PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer.

Data Abertura: **26/09/2023** **12337/2023**
Procedência: **EXTERNA**
Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** - LAGOA DE GERIBÁ

Código da Taxa:
Nome Requerente: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PESCA**
CPF/CNPJ:
Endereço:
Município: **Armação dos Búzios**
CEP: **28950-000**
Bairro:
UF:
Telefone:
Email:
Setor Requerente:

Súmula: **Memorando nº 537/2023.**
Obra na Lagoa de Geribá.

Narhima Pereira Conceição
Supervisor II
Matrícula: 23649

Assinatura Servidor / Carimbo

Assinatura Requerente

Consulte a posição do seu processo pelo site WWW.BUZIOS.RJ.GOV.BR - Tel.: (22) 2633-6000

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Documento	Assinaturas	

PROCESSO Nº 12337/23
RUBRICA FLS. 02

BÚZIOS PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, URBANISMO.

Armação dos Búzios, 26 de setembro de 2023.

Memorando n.º 537/2023

De: SEAMUR
Estrada da usina, s/n.º, CEP 28950-000
Armação dos Búzios, RJ, Brasil. Telefone: (22) 2623 0196
meioambiente@buzios.rj.gov.br

Para Protocolo Geral

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar a abertura de processo administrativo objetivando a obra na Lagoa de Geribá.

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário do Ambiente e Urbanismo

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Folha nº 03

Rubrica do Funcionário

Folha de Informação

Anexada ao Processo nº 12337 / 2023

A (o) Gab Seamus ;

Para análise e prosseguimento.

Em: 26 / 09 / 2023

Nárhima Pereira Conceição
Supervisor II
Matrícula: 23649

EM 28/09/23 ANEXEI AS PLANTAS Nº 01 A 12 NA ~~PASTA~~ 02.

Claudia Olympio da Silva
Subsecretaria de Urbanismo
Portaria nº 522/2022

AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SEGUE PARA ANALISE E PARECER.

Em 28/09/23

Claudia Olympio da Silva
Subsecretaria de Urbanismo
Portaria nº 522/2022

Ao Secretário

Segue para ciência que para prosseguimento é necessário

1) memorial descritivo
2) ART
3) Relação da vegetação a ser suprimida para implantação do empreendimento.

16/10/23

Rosely de Almeida Pereira
Coordenadora
MAT 23014

À Subsecretaria de Urbanismo:

Para prosseguimento.

Em: 16/10/2023.

Evanildo Cardoso Nascimento
Biólogo - Matr. 4665
Secretário do Ambiente e
Urbanismo Portaria nº 556/2022

À Exigência Urbanística.

1. Apresentar planta baixa, com cotas e níveis, para possível identificação da inclinação da trilha de acesso, no ponto de acesso 11 - MIRANTE, conforme NBR 9050.
2. Adequar guarda corpo, conforme NBR 9050-2020.
3. Apresentar planta de situação, de cada acesso à via pública, com nome das ruas e cotas, com escala sugerida de 1:500;
4. Adequar na folha 09, 01/02 Geometria, Folha 13, planta baixa 01/01. Topografia, todos os acessos.
5. Reitero exigências em 16/10/23, quanto a documentação do responsável técnico e memorial.

Em: 17/10/23

MAT. 27251 - SARA A.R.V. ALMEIDA

Em tempo:

Ao licenciamento Ambiental.

Condiciono à apresentação de plantas, com exigências do despacho em 17/10/23.

Nada a opor urbanístico à implantação da urbanização da Lagoa de Geribá.

Em: 01/11/23

MAT. 27251 - SARA A.R.V. ALMEIDA

Ao Secretário

Segue em três vias da LI nº 137/2023, para prosseguimento.

Em 01/11/2023

Monique C Pimenta
Gerente de Licenciamento
Port. 297 de 2021

Ao Gabte:

Para prosseguimento, segue a Licença Ambiental.

Em: 01/11/2023.

Evanildo Cardoso Nascimento
Biólogo - Matr. 4365
Secretário do Ambiente e Urbanismo Portaria nº 559/2022

JUNTEI A FOLHA Nº: _____

EM: ___ /___ /_____

RELATÓRIO DE VISTORIA SEAUR Nº 203/2023
Proc. nº 12337/2023

SECRETARIA:	DATA DE VISTORIA:
Municipal do Ambiente e Urbanismo	**29/09/2023**

RAZÃO SOCIAL / NOME SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO		CNPJ/ CPF
ENDEREÇO LAGOA DE GERIBA		TELEFONE
BAIRRO GERIBA	MUNICÍPIO Armação dos Búzios-RJ	CEP 28950-000
ANALISTA TÉCNICO / CARGO Roseli de Almeida – Bióloga		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE Diagnostico para obra de urbanização da Lagoa de Geriba conforme projeto apresentado.		COORDENADAS GEOGRÁFICAS (UTM) 24 K 201162.17 m E / 7478744.84 m S (Fonte Google Earth)

OBJETIVO:

A vistoria teve o objetivo de verificar os aspectos ambientais decorrentes a futura urbanização da Lagoa de Geriba onde haverá a interferência com a limpeza da vegetação exótica e plantio de vegetação nativa, intervê nção com implantação de decks e limpeza da lagoa, conforme projeto apresentado, a fim de dar qualidade de vida aos turistas e munícipes.

Não foi observado durante a vistoria resíduos de esgoto, supressão de vegetação e nenhum outro dano considerável no local, Foi verificado alguns espaços antropizados devido a passagem de pedestres e moradores vizinhos a lagoa.

1. INFORMAÇÃO DA VISTORIA E ANÁLISE DO PROCESSO:

De acordo com a Lei Complementar nº 13 de 22 de maio de 2006 (Plano Diretor), área está localizado na Macrozona Continental no zoneamento ZR 40 (Zona Residencial), Parque da Lagoa de Geriba de acordo Decreto nº 103 de 18 de novembro 2004. Cria o Parque Municipal da Lagoa de Geribá perfazendo uma área total de aproximadamente 14ha de acordo com o decreto 103 de 18 de novembro de 2004.

Art. 4º – A área do Parque Municipal da Lagoa de Geribá inclui a área referente ao corpo hídrico denominado Lagoas de Geribá – definido no processo da Fundação SERLA Nº E.07/100.766/01 – e a área correspondente à Faixa Marginal de Proteção (FMP) das lagoas definidas pela planta da SERLA relacionada à F.M.P. Nº (05-07) 3.2.4-2443. Os limites externos do Parque são coincidentes com os da FMP estabelecida pela SERLA.

A FMP da lagoa se torna necessária para proteção do manancial e a vegetação ao entorno, trata-se na maioria de vegetação nativa;

A FMP da Lagoa de Geribá foi demarcada adotando-seem definitivo, as larguras definidas pela RESOLUÇÃO CONAMA Nº303, a partir de uma linha de orla ou margem estabelecida em função do nível máximo de enchentes.

"As FAIXAS MARGINAIS DE PROTEÇÃO da lagoa é uma faixa de terranecessária à proteção, à defesa, à conservação e operação desistemas fluviais e lacustres, determinadas

em projeção horizontal e considerados os níveis máximos de água (NMA), de acordo comas determinações dos órgãos Federais e Estaduais competentes".FMP - FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO - Lei Estadual N ° 1.130/87, Área de Preservação Permanente - APP (Constituição Estadual - Art. 268),

Considerando o Novo Codigo Florestal LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

XXVI – área urbana consolidada: aquela que atende os seguintes critérios: (Redação dada pela Lei nº 14.285, de 2021)

a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)

b) dispor de sistema viário implantado; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)

c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)

d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)

e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados: (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)

1. drenagem de águas pluviais; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)
2. esgotamento sanitário; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)
3. abastecimento de água potável; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)
4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)
5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;

Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

§ 4º Nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 (um) hectare, fica dispensada a reserva da faixa de proteção prevista nos incisos II e III do caput , vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa, salvo autorização do órgão ambiental competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama.

CONSIDERAÇÕES

⇨ Toda e qualquer vegetação natural presente no entorno de corpos lacustres e ao longo de cursos d'água, passa, então, a ter caráter de preservação permanente; Área "non aedificandi";
⇨ Área da Lagoa destinada a preservação, conservação ou recuperação da mata ciliar;
⇨ As larguras das FMP's determinadas em lei são larguras mínimas, que podem ser ampliadas por critérios técnicos, tal como a presença de ecossistemas adjacentes relevantes;

⇨A FMP da lagoa tem que assegurar uma área que permita a variação livre dos níveis das águas, em sua elevação ordinária; pois tem papel fundamental na integração dos ecossistemas aquáticos e terrestres como parte da ciclagem de nutrientes (ciclos biogeoquímicos) contribuindo de forma significativa com a salubridade do corpo hídrico;
⇨A mata ao entorno da lagoa não poderá ser suprimida pois garante condições para a proteção da mata ciliar; e da suporte as margens, evitando a erosão das mesmas e conseqüente assoreamento à jusante e assegura condições para proteção da fauna e flora característicasdo local para manuntenção da biodiversidade;

⇨ A mata é necessária para contenção de sedimentos oriundos de processos erosivos de solos vulneráveis pela retirada da cobertura vegetal da bacia hidrográfica,que são carreados aos corpos hídricos pelas águas pluviais;
⇨A FMP da acesso livre à operação de máquinas para execução de serviços dedragagem, limpeza e outros necessários a melhor drenagem fluvial;
⇨Caso haja áreas degradadas o espaço das margens deverá ser recuperado e revitalizado;

GEORREFERENCIAMENTO DA AREA DE INTERVENÇÃO

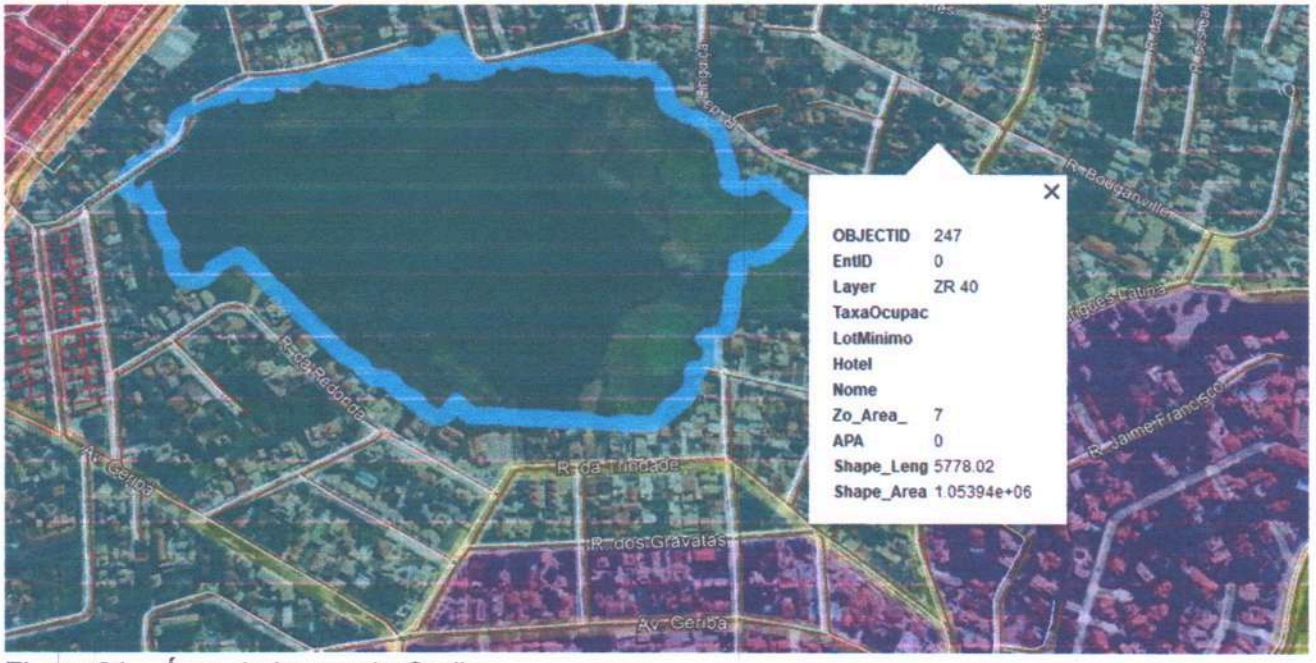


Figura 01 – Área da Lagoa de Geriba.

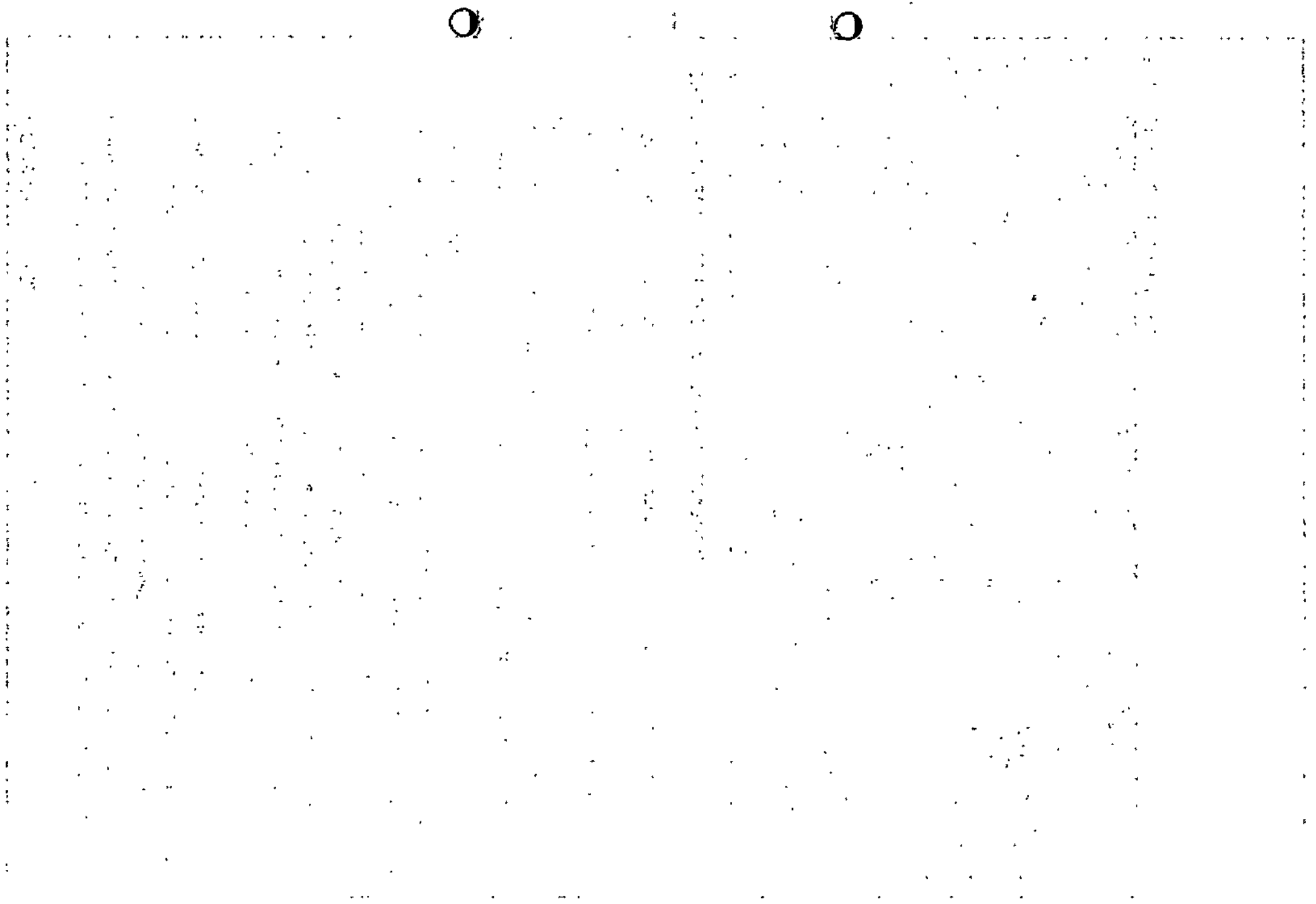


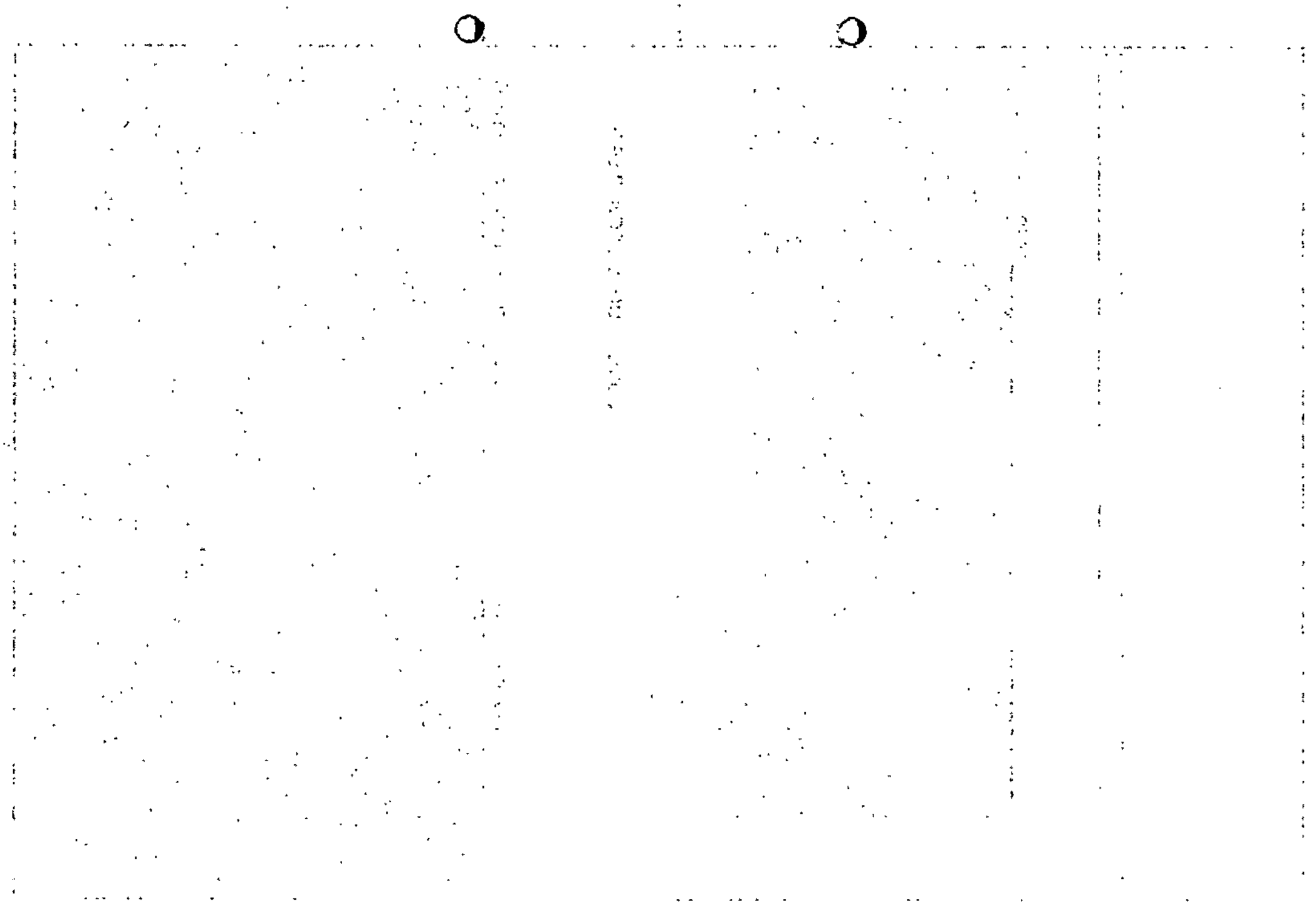


Figura 02 – Acesso para a lagoa e rede coletora de esgoto existente em cor rosa.

2. REGISTROS FOTOGRÁFICOS:



Fotos 01 : Lagoa de Geriba.



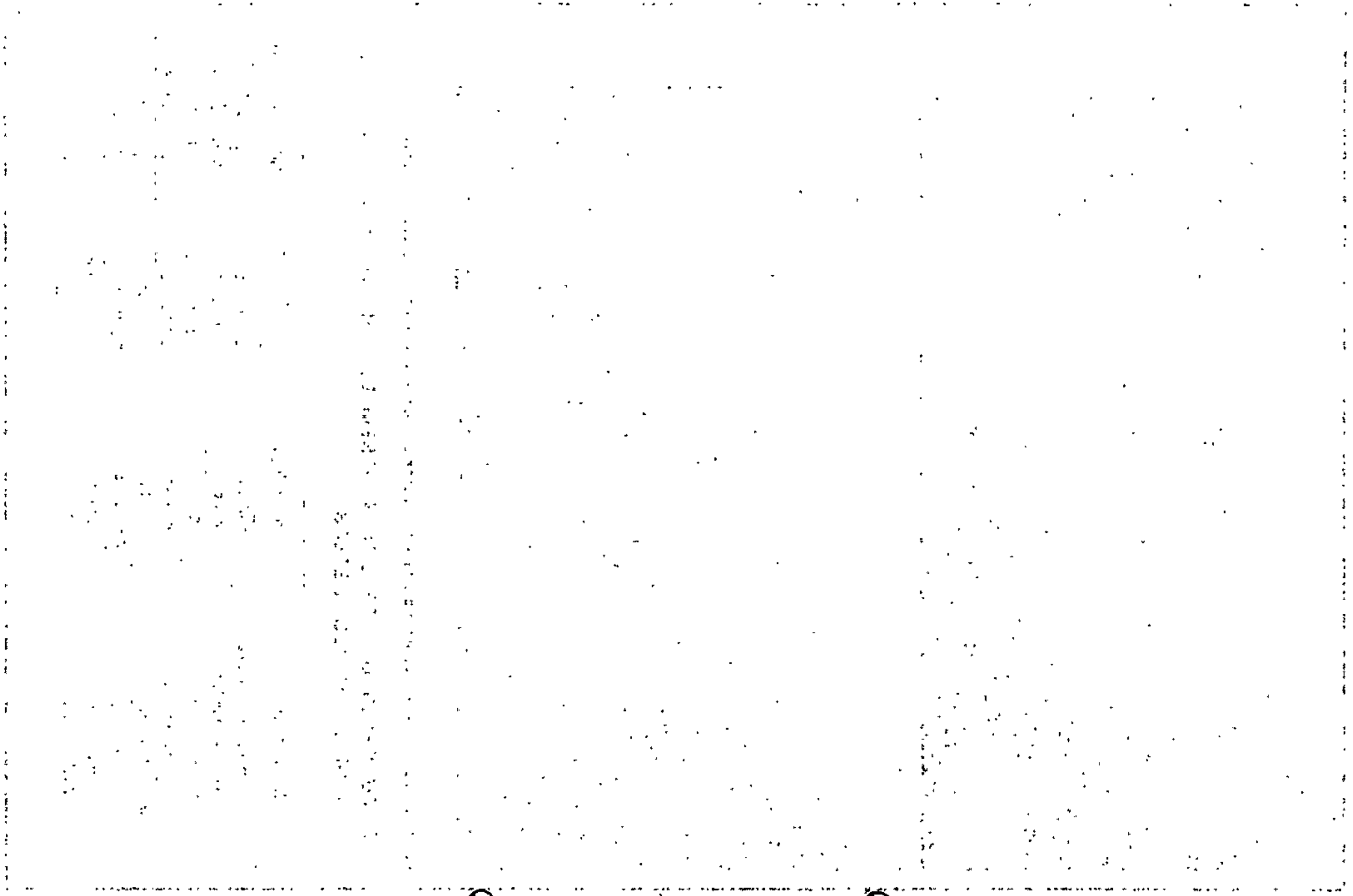




Fotos 02 e 03: trilha em frente a praia da Azeda a ser realizada a interferência (restauração do acesso).

3. SUGESTAO DE ESPÉCIES A SEREM USADAS NA RECUPERAÇÃO DA VEGETAÇÃO DOS ACESSOS.

Nome científico	Nome vulgar	Síndrome de dispersão	Grupo ecológico
Campomanesia guaviroba	gabiroba	zoocoria	primaria
Myrciaria cauliflora	jabuticaba	zoocoria	secundaria
Clusia fluminensis	Clusia	anemocoria	primaria
Eugenia uniflora	pitanga	zoocoria	secundaria
Schinusterebinthifolius	aroeira	zoocoria	primaria
Senna sp.	Flor de maio	Anemocoria	primaria
Syagrus romanzoffiana	jeriva	anemocoria	climax
Psidiumguajava	goiaba	zoocoria	secundaria



4 . DESCRIÇÃO FÍSICA DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO:

4.1. Topografia: possui topografia plana.

4.2. Solo: apresenta composição argilosa.

4.3. Supressão de vegetação: Não haverá supressão de vegetação nativa.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

5.1. Efluentes de esgoto: Rede Coletora das PROLAGOS. Deverá ser realizado o estudo investigativo se há efluente de esgoto lançado na lagoa.

5.2. Coleta de lixo: o bairro é atendido pela coleta realizada pelo serviço público.

5.3. Abastecimento de Água: possui rede pública de abastecimento de água.

5.4. Energia Elétrica: existe rede de distribuição de energia elétrica.

5.5. Via de Testada: com pavimentação.

5.6. Emissões gasosas: durante a realização das atividades ocorre a emissão de gases provenientes do funcionamento de veículos, máquinas e outros equipamentos. Entretanto, devido à incidência dos ventos na região e ao fato da atividade possuir prazo determinado para a sua conclusão, as emissões

Não são significativas ao ponto de causar incômodos à vizinhança, ou impactos significativos ao meio ambiente da região.

5.7. Geração de Resíduos sólidos: os resíduos orgânicos e sólidos gerados pelo obra de infraestrutura no período da obra e na sua ocupação após a implantação, deverão ser acondicionados e recolhidos pelo serviço de coleta pública, conforme Lei n°13 de 23/04/97. Os resíduos não orgânicos gerados pelo processo construtivo devem ser manipulados conforme resolução CONAMA 307/02.

5.8 Pressão sonora: durante a realização das atividades ocorre a emissão de ruídos provenientes do funcionamento de veículos, máquinas e outros equipamentos. Devido ao prazo determinado para a realização da atividade, estima-se que não causará um impacto permanente.

5.9. Outros impactos específicos da atividade: não foram detectados, na vistoria e na análise dos documentos, outros impactos, senão aqueles descritos nos itens anteriores.

6. CONDIÇÕES DE LOCALIZAÇÃO

6.1. Faixa Marginal de Proteção – FMP: aplicado.

6.2. Lagos e Lagoas Naturais: aplicado.

6.3. Topo de Morro: Não aplicado.

6.4. Unidades de Conservação e Áreas tombadas: Parque Municipal Lagoa de Geriba.

6.5. Qualidade do Ar e Bacia Aérea: não está definida bacia aérea de dispersão para a região do empreendimento. Não há sinal de saturação do ar na região. É importante notar que a região, por estar em zona litorânea, é frequentemente alcançada por ventos do quadrante NE, o que acaba por garantir eficiente renovação do ar área.

7. IDENTIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi identificado risco para a atividade relacionada, desde que os procedimentos atendam as normas de segurança determinadas para cada atividade.

8. RECOMENDAÇÃO E CONCLUSÕES:

- Considerando que trata-se de obra de infraestrutura a fim de dar acesso e segurança aos pedestres e revitalização do entorno da lagoa de Geriba;

- Considerando a vegetação que existe ao entorno da área trata-se de vegetação nativa mas com trechos antropizados, presença de vegetação exótico a exemplo da leucena (*Leucaena leucocephala*) e Capim colonial (*Paspalum* sp);

- Considerando o bem esta e qualidade de vida da população.

- Considerando que trata-se de obra pública de potencial poluidor médio onde não haverá edificações;

- Considerando o enquadramento do INEA, anexo;

-Considerando que deverá ser apresentado o Estudo e Relatório de Impacto Ambiental e Impacto de vizinhança antes da implantação do projeto podendo o mesmo ser reformulado para atender as considerações ambientais;

- Considerando **Art. 4º - Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei do novo Código Ambiental;**

- Considerando o Plano de Manejo referente ao Projeto de Revitalização da Lagoa de Geribá, aprovado pela SERLA através do processo de nº E-07/100.766/2001;

- Considerando o Projeto de Revitalização da Lagoa de Geribá, aprovado pela FEEMA através do processo nº E-07/202.338/00, LP nº 026/2001.

- Considerando a Resolução CONEMA no **92**, de 24 de junho de 2021;

Nada opor a implantação do projeto.

Roseli de Almeida Pereira - Coord. Ambiental
Mat. 23014 - SEAMUR

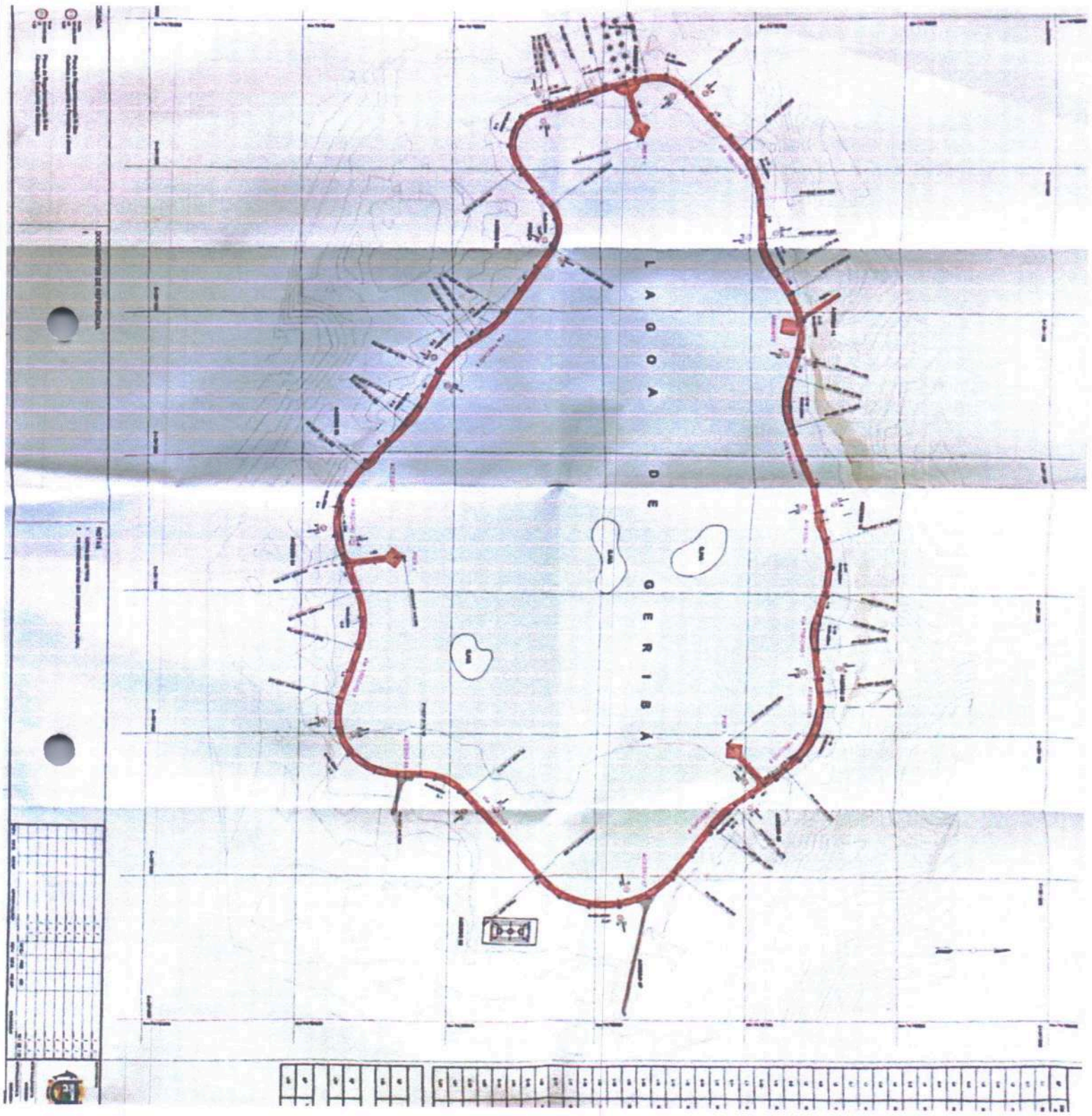
ANEXO

Resolução 92

GRUPO XXVI - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Subgrupo	Código	Atividades
Obras de construção civil	26.02.01	Recuperação de área degradada
	26.02.02	Implantação de empreendimentos turísticos
	26.02.03	Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação
	26.02.04	Construção de elevados, viadutos e túneis
	26.02.05	Construção de passarelas e outras travessias de madeira, metálicos e semelhantes
	26.02.06	Implantação de áreas de recreação pública e privada, tais como, parques, estádios, ginásios poliesportivos
	26.02.07	Implantação de loteamento residencial, comercial e misto

Armação dos Búzios 29 de setembro de 2023.

Roseli de Almeida Pereira - Coord. Ambiental
Mat. 23014 - SEAMUR



Scanned with CamScanner

FOTOS DE VISTORIA



inea instituto estadual do ambiente | Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade | GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

QUAL INSTRUMENTO ESTOU SOLICITANDO

Licença Ambiental de Instalação - LI (LI) - (Renovação)

COMO OBTER O INSTRUMENTO

Informamos que para o licenciamento de sua atividade, é necessário entrar em contato com a prefeitura de seu município: **Armação dos Búzios.**

inea instituto estadual do ambiente | Secretaria do Ambiente e Sustentabilidade | GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNIICPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, segue resultado de seu enquadramento no Portal de Licenciamento INEA.

DADOS DO ENQUADRAMENTO

Para os seus registros, aqui está uma cópia das informações que você nos apresentou:

Municipio: Armação dos Búzios

Atividade selecionada

26.02.06 - Implantação de áreas de recreação pública e privada, tais como, parques, estádios, ginásios poliesportivos

Enquadramento do Requerente

1. Localizado ou desenvolvido em 2 (dois) ou mais municípios?

Não

2. Localizado ou desenvolvido em unidade de conservação do Estado, exceto em Áreas de Proteção Ambiental - APA?

Não

3. Sujeito à elaboração de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental EIA/Rima? (Com base na Lei Estadual n° 1.356 de 3 de outubro de 1988 e no Decreto Estadual n° 46.890 de 23 de dezembro de 2019)

Não

4. Localizado ou desenvolvido em unidade de conservação da União, exceto em Áreas de Proteção Ambiental - APA?

Não

5. Localizados no mesmo complexo ou unidade e diretamente ligado ao essencial desenvolvimento de empreendimento ou atividade sujeitos à elaboração de EIA/Rima? (Considerar as seguintes tipologias: Complexos portuários, aeroportuários e terminais de minério, petróleo e produtos químicos; Aterros sanitários e industriais e Complexos ou unidades petroquímicas, cloroquímicas e siderúrgicas)

Não licenciamento ambiental foi iniciado no Órgão Ambiental Municipal que, por meio de manifestação formal, declinou da competência?

Não





Armação dos Búzios, 18 de Outubro de 2023

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Armação de Búzios
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

Lagoa de Geribá - Armação dos Búzios, Rio de Janeiro.

REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DE GERIBÁ;

Atenciosamente,

CONSTRUCON
Eng. Civil Merhi Daychoum
CREA/RJ: 1987101113
Telefone:
Email.:

SUMÁRIO

1 2

1.1. 3

2 3

3 3

4 4

5 4

5.1 4

5.2 5

5.3 5

5.4 5

6 5

7 5

8 6

9 6

9.1 CALÇAMENTO 7

9.2 CICLOVIA

9.3 TRILHA 7

10 6

11 6

12 **Erro! Indicador não definido.**

13 7

14 7

ANEXO – I - IMAGENS 13

1 CONCEPÇÃO DO PROJETO

O projeto foi idealizado para atender as necessidades de lazer e caminhabilidade dos residentes das redondezas da Lagoa de Geribá, assim como potencializar o atrativo turístico deste importante ponto da cidade de Búzios. Através de reuniões realizadas, foi possível chegar a um senso comum, tanto no seu programa de necessidades quanto em seu conceito estético e formal.

No local, que se resume na área da orla da lagoa, verificou-se que existia a necessidade da implementação de um atrativo tal qual um facilitante dos fluxos de transeuntes citadinos. Observa-se também a problemática da proximidade das residências do entorno com o nível da água da lagoa e as problemáticas de mobilidade envolvendo as vias que circundam as margens. Além disso, ressalta-se também o importante potencial de transformação do empreendimento para com as

áreas baldias e escamoteadas ao decorrer do trecho, que serão fortemente valorizadas com a consolidação do percurso da lagoa.

O projeto contemplou as necessidades do supracitado dando preferência a um percurso sinuoso que acentua as belezas naturais, o flanar dos transeuntes, a promoção da atividade física e do estilo de vida saudável, assim como o engendramento de novos espaços de socialização. Tais objetivos são concretizados através de uma área caminhável de cerca de 3504,14m², com áreas de permanência e contemplação distribuídas em três piers, um mirante e alargamentos de trechos estratégicos do percurso. O projeto também conta com uma área de aproximadamente 2726,73m² de ciclovias.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Criar um novo ponto de referência para a cidade de Armação de Búzios.
- Fornecer uma maior qualidade de vida e revitalizar as redondezas da Lagoa de Geribá.
- Trazer novos percursos caminháveis e garantir uma melhoria na mobilidade urbana.
- Propiciar um contato maior, imersivo e intimista com a paisagem natural da cidade.

2 DADOS DA OBRA

- Obra: Revitalização da Lagoa de Geribá
- Endereço: Lagoa de Geribá - Manguinhos, Búzios - Rio de Janeiro.
- Uso: Equipamento público
- Testada do terreno: Acessos via Rua da Trindade, Rua do Caboclo, Rua Rodrigues de Souza, Rua Três, Rua Ipê Branco, Tv. São Geribá e Rua da Branca.
- Área total construída proposta: 6270m²

3 EQUIPE TÉCNICA

O projeto arquitetônico foi desenvolvido pelo ENG. CIVIL, CREA/RJ 1987101113 com endereço profissional à ENDEREÇO

Os profissionais a elaborar os demais projetos não foram definidos pelo proprietário ou indicados pelo eng. civil.

4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Toda e qualquer dúvida que ocorrer durante a execução da obra, ou conflitos entre os projetos, ou intenções de alterações, deverá ser verificada junto aos autores dos projetos de Arquitetura e Engenharia.

O Mestre de Obra, Empreiteiro, Pedreiro ou qualquer outro profissional que atuar na obra, em qualquer fase, deverá obedecer aos projetos, ao Memorial Descritivo e às informações fornecidas pelos autores dos projetos complementares ou os responsáveis técnicos, respeitando suas áreas de atuação.

5 PRELIMINARES

5.1 PROJETOS

Foram elaboradas as seguintes Pranchas:

- TOP 01/01 - PLANTA TOPOGRÁFICA
- GEO 01/02 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO;
- GEO 02/02 - PERFIS;
- ARQ 01/08 - EXPLODIDA ESQUEMÁTICA DO DECK;
- ARQ 02/08 - PERSPECTIVA ISOMÉTRICA SECCIONADA DO MIRANTE E ACESSO VIA TRILHA;
- ARQ 03/08 - PLANTA BAIXA DO TRECHO DO MIRANTE/TRILHA, CORTE ESQUEMÁTICO LONGITUDINAL DO MIRANTE;
- ARQ 04/08 - CORTE PERSPECTIVADO DO PÍER 02, PLANTA BAIXA DO PÍER 02, CORTE LONGITUDINAL PIER 02, CORTE TRANSVERSAL DO PÍER 02;
- ARQ 05/08 - PLANTA PIER 01, CORTE PERSPECTIVADO PIER 01, CORTE LONGITUDINAL DO PIER 01;
- ARQ 06/08 - CORTE PERSPECTIVADO PIER 03, PLANTA BAIXA PIER 03, CORTE TRANSVERSAL PIER 03, CORTE LONGITUDINAL PIER 03;
- ARQ 07/08 - PLANTA BAIXA ALARGAMENTO DO TRECHO 07, CORTE PERSPECTIVADO TRECHO 07, CORTE TRECHO 07;
- ARQ 08/08 - CORTE PERSPECTIVADO DO ALARGAMENTO DO TRECHO 03, PLANTA BAIXA DO TRECHO 03, CORTE TRECHO 03, DETALHE EM PLANTA DOS BANCOS, DETALHE 3D BANCO;
- ELE 01/02 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS POSTES;
- ELE 02/02 - DETALHAMENTO DOS POSTES;

• EST

5.2 APROVAÇÃO E LIBERAÇÃO

Os órgãos responsáveis pela liberação da construção deste edifício serão: Prefeitura do Município, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.

5.3 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra consistirá em definir a exata posição da construção no terreno, tendo em vista o projeto, observando níveis e cotas destacados em prancha. Ressalto que, antes de realizar a locação do empreendimento, os movimentos de terra já devem ter sido providenciados e executados por profissional qualificado a ser definido pelos responsáveis.

5.4 FUNDAÇÕES

Serão executadas de acordo com a resistência do solo, definidas pelo projeto estrutural desenvolvido, de acordo com as normas técnicas vigentes e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada.

Neste projeto, a fundação será simples, consistindo na perfuração de estacas submersas, lastro de concreto magro, pedra calcária unida com cimento na altura necessária para o início do apoio da estrutura pré-fabricada, com aplicação de impermeabilizante à base de tinta asfáltica nos trechos em contato com a variação do nível d'água.

6 SUPERESTRUTURA

A supraestrutura será em concreto armado pré-fabricado, com estacas, vigas e longarinas inteiramente industrializadas e laje na tipologia de painel treliçado, para posterior execução do capeamento sem necessidade de escoramento. Os procedimentos executivos seguem em conformidade com o projeto estrutural a ser desenvolvido, de acordo com as normas técnicas vigentes e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada.

Não serão permitidas, em hipótese alguma, abertura de furos ou canaletas nos pilares da estrutura.

7 TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÕES

As cintas, os banheiros e áreas que serão passíveis de umidade serão impermeabilizados com mantas asfáltica ou impermeabilização química, aplicada por mão de obra especializada. Com extensão de aproximadamente 30cm de ancoragem a fim de evitar infiltração nesses locais. Toda a superestrutura em concreto submersa

deve ser devidamente planejada em sua composição de modo a garantir o funcionamento perfeito de sua integridade estrutural.

8 CONTRAPISO

O contrapiso se resume na camada regularizadora sob a estrutura pré-moldada, com espessura variável média de 3 centímetros em concreto e areia coberta por pintura e impermeabilização.

9 REVESTIMENTOS

9.1 CALÇAMENTO

Os trechos caminháveis devem ser revestidos por uma camada de pintura impermeabilizante transparente ou em cor próxima em aspecto ao cimento utilizado na estrutura.

9.2 CICLOVIA

Trechos de ciclovia devem ser revestidos por camada pintura em tom vermelho-ciclovia (IP 193) ou similar, com impermeabilizante na composição ou aplicada por cima a posteriori.

9.3 TRILHA

A trilha de acesso próxima ao mirante deve ser revestida em deck composto por réguas em madeira angelim pedra ou similar, que garanta a resistência satisfatória e conforto no trajeto. Deck deve ser assentado sob uma base de cascalho e pedrisco ou terra batida com brita, garantindo sempre a sustentação a longo prazo do calçamento.

10 METAIS

Guarda-corpo em todo o trecho deve ser construído em tubos de aço galvanizado com seção de diâmetro próximo de 5 cm ou 2". Sua composição deve ter 1,10m de altura na cota do corrimão e contar com dois outros corrimões com espaçamento previsto nas pranchas arquitetônicas (ARQ 04/08). Balaústres compostos com o mesmo tubo de aço galvanizado devem ser implantados com espaçamento conforme indicado em prancha, fixados ao deck através de chapa de aço galvanizado com chumbadores perfurando até 5 centímetros do concreto em sua ancoragem.

11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as especificações acerca do projeto elétrico serão desenvolvidas por profissional capacitado a ser definido pelo proprietário, acompanhado de memorial descritivo devidamente assinado e Anotação de

Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada.

Todos os eletrodutos rígidos e/ou flexíveis concernentes ao projeto elétrico, telefônico, tvs, som, alarme (caso exista), etc., passarão pelas bordas do deck, contra piso, embutidos em laje ou encobertas em sancas ou eletrocalhas, conforme diâmetros especificados pelo projeto elétrico.

Postes de iluminação devem ter seu corpo e confecção em aço galvanizado com seção mínima de 4" e cabeça em chapa de aço do mesmo material, moldado em desenho abaulado como indicado em prancha, portando lâmpadas de LED em 200 W ou similar, que garanta a iluminação satisfatória do trecho em período noturno. Em caso de alteração em potência ou caráter de cobertura luminotécnica, deve-se rever o espaçamento dos postes em questão.

12 ACABAMENTO

Peças em aço galvanizado como os guarda-corpos e postes devem ter a mesma cobertura de acabamento, feito em pintura metálica esmaltada preferencialmente em tom aço corten, cinza grafite ou similares.

13 LIMPEZA DA OBRA

Após o término da obra será feita a limpeza geral e entrega das chaves ao proprietário.

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O responsável técnico não se responsabiliza por quaisquer mudanças que não estejam descritas no presente memorial.

Qualquer dúvida ou assunto não tratado neste memorial, deverá ser levado ao conhecimento e apreciação dos profissionais responsáveis.

ANEXO – I - IMAGENS



Imagem 01 - Perspectiva renderizada de um super-trecho.



Imagem 02 - Perspectiva renderizada de um píer.



Imagem 03 - Perspectiva renderizada do calçamento.

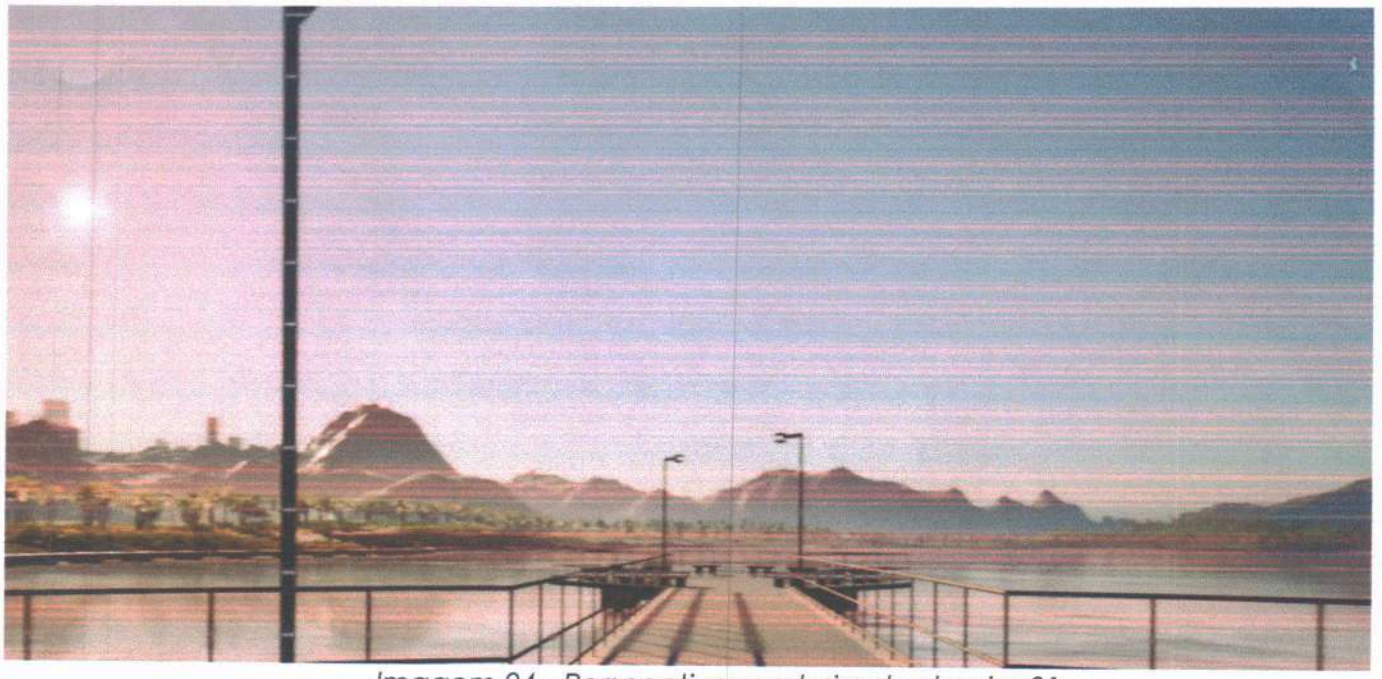


Imagem 04 - Perspectiva renderizada do pier 01.

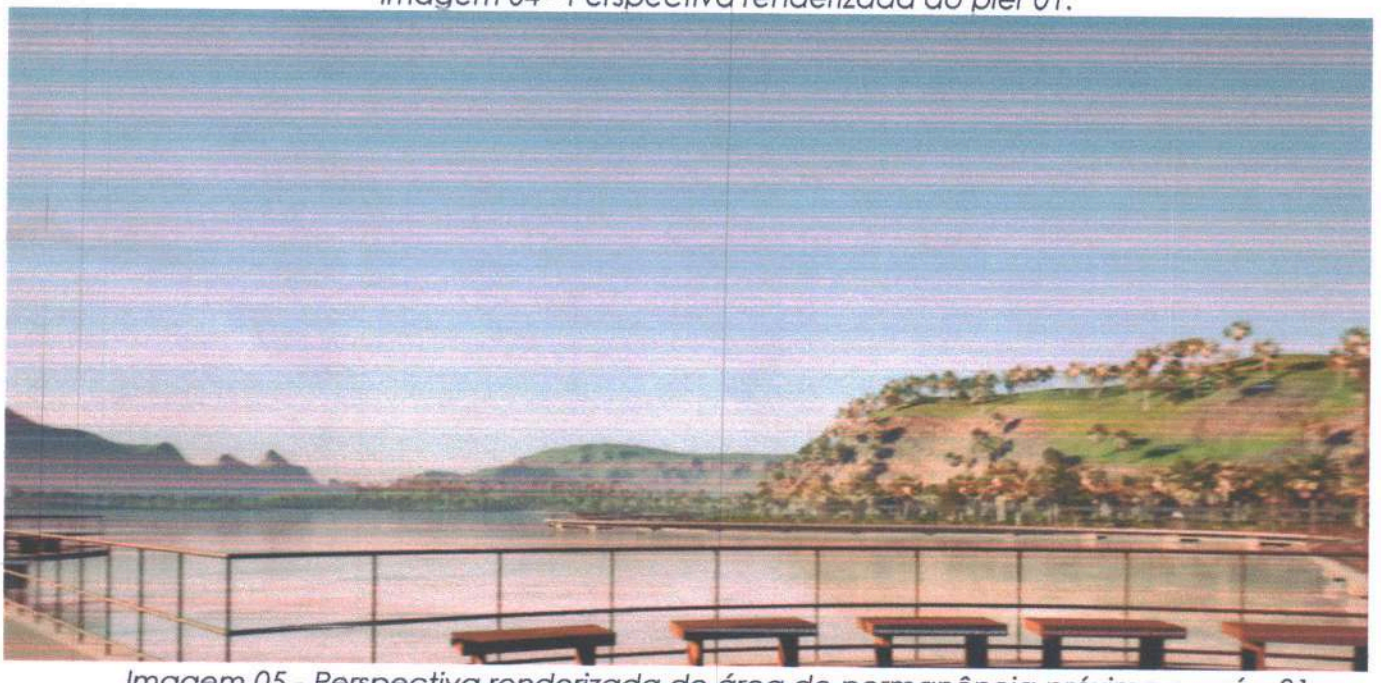


Imagem 05 - Perspectiva renderizada de área de permanência próxima ao píer 01.



Imagem 06 - Perspectiva renderizada da trilha de acesso próxima ao mirante.



Imagem 07 - Perspectiva renderizada do mirante.

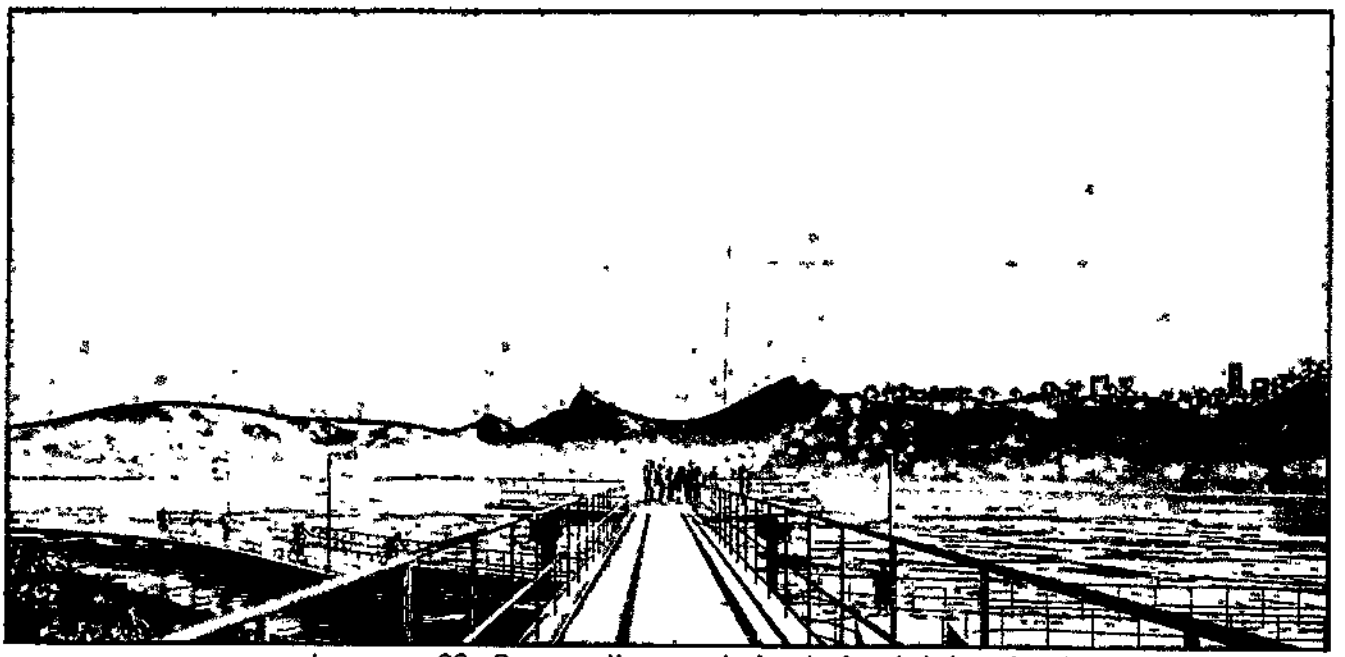


Imagem 08 - Perspectiva renderizada frontal do mirante.

Armação dos Búzios, 18 de Outubro de 2023.

MERHI DAYCHOUM:67390986700

Assinado de forma digital por MERHI DAYCHOUM:67390986700
Dados: 2023.11.01 11:05:29 -03'00'

Merhi Daychoum CPF: 673.909.867-00
Construcon Construções e Consultoria Ltda

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO CONEMA Nº 95, DE 12 DE MAIO DE 2022

ALTERA A RESOLUÇÃO CONEMA Nº 92, DE 24 DE JUNHO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS ATIVIDADES QUE CAUSAM OU POSSAM CAUSAR IMPACTO AMBIENTAL LOCAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 9º, INCISO XIV, ALÍNEA A, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 140/2011, E SOBRE A COMPETÊNCIA SUPLETIVA DO CONTROLE AMBIENTAL.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO RIO DE JANEIRO – CONEMA, em sua reunião de 12/05/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 46.739/2019,

CONSIDERANDO:

- o que consta no Processo nº SEI-070002/002759/2021;

- a Resolução do INEA nº 255 que aprovou a revisão 4 da norma operacional NOP-INEA-46;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CONEMA nº 92, de 24 de junho de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º - O Município deverá manifestar-se formalmente quanto as atividades e empreendimentos listados no Anexo I em que não exercerá a competência do licenciamento ambiental, as quais deverão ser registradas no SEIMA.

§ 1º - Enquanto não houver manifestação expressa e formal do Município quanto ao disposto neste artigo, este exercerá o controle ambiental das atividades e empreendimentos listados no Anexo I.

§ 2º - Fica facultada aos municípios a adesão à declaração eletrônica de inexigibilidade de licenciamento ambiental, de acordo com a Classificação

Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) nos termos da Resolução INEA nº 217/2021 e suas alterações, de forma a manter a uniformidade e adoção das premissas da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

§ 3º - Adota-se à Norma Operacional (NOP-INEA-46), que trata do enquadramento de empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento ambiental, como norma de referência para estabelecer a classe de impacto ambiental.

...

Art. 10 - O licenciamento ambiental iniciado antes da entrada em vigor desta Resolução terá sua tramitação mantida perante os órgãos de origem até o término da vigência da licença de operação ou instrumento equivalente de controle ambiental, cuja renovação caberá ao ente federativo competente, nos termos desta Resolução, observado o que dispõe o § 2° deste artigo.

§ 1° - Na hipótese prevista neste artigo, o órgão originário deverá estabelecer, na condicionante das licenças ambientais, a orientação de que a renovação se dará junto ao ente competente.

§ 2° - Para os procedimentos de Licença Prévia – LP, Licença Ambiental Integrada - LAI e Licença Ambiental Unificada - LAU ou instrumentos equivalentes, ainda não expedidos, bem como na fase de análise da renovação de Licença de Operação - LO, será facultado ao titular do empreendimento ou atividade requerer a respectiva licença ao ente competente, nos termos desta Resolução, com desistência do procedimento original, hipótese em que não serão reembolsados os custos de análise efetuados no ente licenciante original.

§ 3° - Caso haja necessidade de concessão de novos instrumentos de controle ambiental necessários para ampliação ou adequação da atividade, o requerimento deverá ser realizado junto ao ente originariamente competente, observando a regra de transição prevista neste artigo.

Art. 2. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2022

JOSE RICARDO FERREIRA DE BRITO
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 20/06/2022, págs. 19 à 22.
Retificação Publica no Diário Oficial de 07/07/2022, págs. 32.
Retificação Publica no Diário Oficial de 22/08/2022, págs. 18, 19, 20 e 21.

ANEXO I

A Norma Operacional NOP-INEA-46 apresenta, de forma detalhada por meio dos códigos de atividades potencialmente poluidoras (CAPP), todas as atividades e os empreendimentos sujeitos ao licenciamento e demais procedimentos de controle ambiental e define os critérios de enquadramento para estabelecer as suas classes de impacto.

O Anexo I desta Resolução é formado por uma relação de atividades e empreendimentos obtidos com base na Norma Operacional NOP-INEA-46 e serão consideradas como impacto de âmbito local.

GRUPO II - AGRICULTURA E EXTRAÇÃO DE VEGETAIS E SILVICULTURA		
Subgrupo	Código	Atividades
Agricultura	02.01.01	Culturas temporárias, permanentes, beneficiamento de sementes e produção de mudas
	02.01.02	Projetos de silvicultura e sistemas agrossilvopastoris
GRUPO III - PECUÁRIA E CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS		
Subgrupo	Código	Atividades
Criação de animais	03.01.01	Criação de gado bovino, bubalinos, equinos, asininos, muares e outros animais de grande porte em sistema extensivo
	03.01.02	Criação de gado bovino, bubalinos, equinos, asininos, muares e outros animais de grande porte em sistema intensivo e semi-intensivo
	03.01.03	Criação de caprinos, ovinos e outros animais de porte médio
	03.01.04	Criação de suínos (porcos)
	03.01.05	Avicultura (criação de aves)
	03.01.06	Apicultura e meliponicultura
	03.01.07	Cunicultura (criação de coelhos) e criação de outros animais de pequeno porte
	03.01.08	Sericultura (criação de bichos-da-seda)
	03.01.09	Helicicultura (criação de caracóis)
Aquicultura	03.02.01	Ranicultura (criação de rãs)
	03.02.02	Piscicultura (criação de peixes) em tanque escavado, tanque revestido e tanque suspenso
	03.02.03	Piscicultura (criação de peixes) em tanque rede ou raceway
	03.02.04	Piscicultura ornamental
	03.02.05	Malacocultura (criação de moluscos) marinha
	03.02.06	Algicultura (criação de algas)

	03.02.07	Carcinicultura (criação de camarões) de água doce em viveiro escavado
	03.02.08	Carcinicultura (criação de camarões) de água doce em tanque-rede ou raceway
	03.02.09	Carcinicultura (criação de camarões) marinha/estuarina em viveiro escavado
	03.02.10	Carcinicultura (criação de camarões) marinha/estuarina em tanque rede ou raceway
	03.02.11	Carcinicultura (criação de camarões) marinha/estuarina em sistema fechado
	03.02.12	Piscicultura (criação de peixes) marinha em baías e enseadas
	03.02.13	Piscicultura (criação de peixes) marinha em litoral aberto
GRUPO IV - PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS		
Subgrupo	Código	Atividades
	04.01.03	Britamento de pedras
	04.01.04	Aparelhamento de pedras para construção (obras de cantaria)
	04.01.05	Aparelhamento de mármore, ardósia, granito e pedras em chapas e placas, inclusive cantoneiras, pedras para tanques, pias, etc
	04.01.06	Execução de esculturas e outros trabalhos em alabastro, mármore, ardósia, granito e outras pedras (imagens, túmulos, etc.)
	04.01.09	Fabricação de telhas, tijolos, lajotas, vasilhames e outros artigos de material cerâmico ou de barro cozido, inclusive refratários
	04.01.10	Fabricação de canos, manilhas, tubos e conexões; ladrilhos, mosaicos e pastilhas cerâmicas, vitrificados ou não, e outros artigos de grês e de material cerâmico
	04.01.11	Fabricação de azulejos, calhas, cantos, rodapés e semelhantes
	04.01.12	Fabricação de material sanitário de cerâmica - pias, vasos sanitários, bidês, etc
	04.01.13	Fabricação de bases de cerâmica, de velas filtrantes, de louças para serviço de mesa e de outros artefatos de porcelana, faiança e cerâmica artística
	04.01.14	Fabricação de refratários aluminosos, silicosos, silico-aluminosos, grafitosos, pós-exotérmicos, chamote
	04.01.17	Fabricação de artefatos de cimento ou fibrocimento - ladrilhos, mosaicos, caixas d'água, caixas de gordura, fossas sépticas, tanques, estacas, postes, dormentes, vigas, tijolos, lajotas, guias, meios-fios, canos, manilhas, tubos e conexões

	04.01.18	Fabricação de artefatos de marmorite, granitina e materiais semelhantes (ladrilhos, chapas, placas, bancos, mesa de pia, etc.)
	04.01.19	Preparação de concreto, argamassa e reboco
	04.01.20	Fabricação de calhas, cantoneiras, sancas, florões, imagens, estatuetas e outros ornatos de gesso e estuque
	04.01.22	Fabricação artesanal de vasilhames e estruturas de vidro
	04.01.23	Fabricação de artigos de vidro refratário
	04.01.24	Fabricação de espelhos
	04.01.25	Fabricação de lã (fibra) de vidro
	04.01.26	Fabricação de artefatos de lã (fibra) de vidro, exceto os artefatos de material plástico nos quais a fibra é usada como reforço de estrutura
	04.01.27	Beneficiamento e preparação de gesso ou gipsita
	04.01.28	Beneficiamento e preparação de mica ou malacacheta
	04.01.29	Beneficiamento e preparação de quartzo ou cristal de rocha
	04.01.30	Beneficiamento e preparação de talco ou estearita
	04.01.31	Beneficiamento de fosfatos e nitratos naturais
	04.01.33	Beneficiamento e preparação de pigmentos (ocras, terras e corantes minerais)
	04.01.34	Beneficiamento e preparação de caulim
	04.01.35	Fabricação de artigos de grafita - lubrificantes, cadinhos, etc
	04.01.36	Fabricação de materiais abrasivos - lixas de papel ou de pano, rebolos de esmeril, pedras para afiar e semelhantes
	04.01.37	Lapidação de pedras preciosas e semipreciosas
	04.01.38	Fabricação de giz escolar
GRUPO V - SIDERÚRGICA E METALÚRGICA		
Subgrupo	Código	Atividades
	05.01.03	Fabricação de artefatos de serralheria artística
	05.01.05	Fabricação de estruturas metálicas, torres, andaimes tubulares e semelhantes
	05.01.15	Produção de peças em geral de metais ferrosos e não ferrosos e suas ligas, a partir de processos mecânicos (prensa, usinagem, corte, calandras, entre outros)
	05.01.20	Produção de lã de aço (esponja de aço) e de palha de aço
GRUPO VI – MECÂNICA		
Subgrupo	Código	Atividades
	06.01.01	Fabricação de peças, acessórios e artigos metálicos para diversos fins

	06.01.02	Fabricação e montagem de máquinas e equipamentos
	06.01.03	Serviços industriais de usinagem (torno, fresa etc.), soldas e semelhantes
	06.01.04	Reparação e manutenção de máquinas e equipamentos não elétricos
GRUPO VII - MATERIAL ELÉTRICO E DE COMUNICAÇÕES		
Subgrupo	Código	Atividades
	07.01.01	Fabricação de fitas e discos magnéticos virgens
	07.01.02	Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e de comunicações
GRUPO VIII – MATERIAL DE TRANSPORTE		
Subgrupo	Código	Atividades
Embarcações e veículos automotores	08.01.02	Construção de vagões para veículos ferroviários
Reparação e manutenção de veículos e equipamentos	08.02.01	Reparação e manutenção de caldeiras geradoras de vapor
	08.02.02	Reparação de veículos ferroviários, inclusive caldeiras e motores
	08.02.03	Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores
	08.02.04	Recuperação de acumuladores e baterias de veículos automotores
	08.02.06	Reparação e manutenção mecânica e elétrica de veículos automotores
	08.02.07	Lanternagem e pintura de veículos automotores
GRUPO IX – MADEIRA		
Subgrupo	Código	Atividades
	09.01.01	Produção de madeira bruta desdobrada (pranchas, pranchões, tábuas, barrotes, caibros, vigas, sarrafos, tacos e parquet para assoalho, tábuas para forro e assoalho, aplainados para caixas e engradados e semelhantes) e de madeira resserrada
	09.01.02	Produção de madeira folheada, aglomerada, prensada e compensada
	09.01.03	Fabricação de estruturas de madeira e de vigamentos para construção
	09.01.04	Fabricação e montagem de artefatos de madeira
	09.01.05	Fabricação de artefatos diversos de bambu, vime, junco ou palha.
	09.01.06	Fabricação de rolhas, lâminas, grânulos e outros artigos de cortiça
	09.01.08	Beneficiamento de madeira (tratamento químico)
GRUPO X – MOBILIÁRIO		
Subgrupo	Código	Atividades

	10.01.01	Fabricação de colchões e travesseiros, a partir de capim, paina, crina vegetal, penas, molas, espuma, borracha ou material plástico; fabricação de almofadas, acolchoados, edredons e semelhantes de qualquer material e outros artigos de colchoaria
	10.01.02	Acabamento de móveis (envernizamento, esmaltagem, laqueação e operações similares)
GRUPO XI - PAPEL E PAPELÃO		
Subgrupo	Código	Atividades
	11.01.03	Fabricação de papel, papelão, cartolina e cartão a partir da celulose, pasta mecânica, aparas de papel ou reaproveitamento de papel
	11.01.05	Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, e cartão, impressos ou não, simples, plastificados ou de acabamento especial, inclusive de celofane.
	11.01.06	Preparo de papel (bobinas, rolos e resmas para embalagens) simples ou plastificado, inclusive litografado.
	11.01.07	Fabricação de artigos diversos de fibra prensada ou isolante
GRUPO XII - BORRACHA		
Subgrupo	Código	Atividades
	12.01.04	Recondicionamento e recauchutagem de pneumático
	12.01.05	Fabricação de laminados de borracha (passadeiras, tapetes, capachos, lâminas, etc.)
	12.01.06	Fabricação de fios de borracha, inclusive fios recobertos
	12.01.07	Fabricação de espuma de borracha
	12.01.08	Fabricação de artefatos diversos a partir de borracha e espuma de borracha
GRUPO XIII - COUROS, PELES E PRODUTOS SIMILARES		
Subgrupo	Código	Atividades
	13.01.02	Curtimento e outras preparações de couros e peles de gado bovino, eqüino, suíno, ovino e caprino, de animais silvestres e domésticos e de ofídios, répteis, peixes e outros animais aquáticos
	13.01.03	Fabricação de artigos de couro e pele
GRUPO XIV – QUÍMICA		
Subgrupo	Código	Atividades
	14.01.04	Fabricação de asfaltos - cimento asfáltico, asfalto diluído, emulsões asfálticas e concreto asfáltico
	14.01.07	Fabricação de fios, cabos e filamentos contínuos e fibras cortadas, artificiais e sintéticos
	14.01.11	Fabricação de matérias plásticas sob a forma de resinas, emulsões, dispersões, soluções, grãos,

		pó, escamas e semelhantes, inclusive polimerização de matérias plásticas para extrusão de fios sintéticos.
	14.01.14	Fabricação de plastificantes
	14.01.20	Fabricação de soluções concentradas de essências aromáticas naturais ou artificiais, em graxas ou óleos fixos
	14.01.24	Fabricação de velas de cera, sebo, estearina, etc
	14.01.27	Produção de óleos e ceras vegetais

GRUPO XV - PRODUTOS FARMACÊUTICOS E VETERINÁRIOS		
Subgrupo	Código	Atividades
	15.01.01	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários, não dosados (parte do princípio ativo)
	15.01.02	Fabricação de produtos farmacêuticos e veterinários dosados
	15.01.03	Fabricação de produtos homeopáticos

GRUPO XVI - PERFUMARIA, SABÕES E VELAS		
Subgrupo	Código	Atividades
	16.01.01	Fabricação de ceras para assoalho, líquidos para polir metais, óleos para limpeza de móveis, pasta para polir calçados, etc.
	16.01.02	Fabricação de água sanitária, creolina, naftalina e semelhantes
	16.01.03	Fabricação de cosméticos e produtos de perfumaria
	16.01.04	Fabricação de sabões e detergentes

GRUPO XVII - PRODUTOS DE MATÉRIAS PLÁSTICAS		
Subgrupo	Código	Atividades
	17.01.02	Fabricação de artigos e peças de material plástico (cordoalha, fita ráfia, entre outros)
	17.01.03	Fabricação de espuma de material plástico expandido em blocos e lâminas
	17.01.04	Fabricação de laminados planos ou tubulares de material plástico
	17.01.05	Fabricação de manilhas, canos, tubos e conexões de material plástico, com reforço de qualquer material, exceto com fibra de vidro
	17.01.07	Produção de grânulos de plástico reciclado

GRUPO XVIII – TÊXTIL		
Subgrupo	Código	Atividades
	18.01.03	Recuperação de resíduos têxteis
	18.01.04	Fiação e tecelagem de fibras naturais ou sintéticas
	18.01.05	Fabricação de linhas e fios para coser e bordar

	18.01.06	Confecção de produtos de tricotagem
	18.01.07	Fabricação de produtos têxteis - tecidos, passamanaria, tapeçaria, oleados e outros.
GRUPO XIX - VESTUÁRIO, CALÇADOS E ARTEFATOS DE TECIDOS		
Subgrupo	Código	Atividades
	19.01.01	Confecção de artigos de tecidos diversos, sem tingimento ou estamparia
GRUPO XX - PRODUTOS ALIMENTARES		
Subgrupo	Código	Atividades
	20.01.02	Beneficiamento de produtos alimentares diversos, de origem vegetal
	20.01.04	Fabricação de amidos e féculas de trigo, milho, mandioca, araruta, centeio, cevada, arroz, batata, coco, etc.
	20.01.05	Fabricação de balas, caramelos, bombons, chocolates e gomas de mascar
	20.01.06	Fabricação de café ou mate solúvel
	20.01.07	Fabricação de doces em massa ou em pasta
	20.01.11	Fabricação de farinhas diversas - trigo, milho, mandioca, aveia, entre outros, exceto artesanal
	20.01.12	Fabricação de fermentos e leveduras
	20.01.13	Fabricação de gelo
	20.01.14	Fabricação de glicose de açúcar
	20.01.15	Fabricação de laticínios (manteiga, queijos, leite condensado, evaporado ou em pó, leite maltado, farinhas lácteas, iogurtes, coalhada, creme fresco e conservado, lactose e semelhantes)
	20.01.16	Fabricação de massas alimentícias, biscoitos e preparados para bolos, pudins e gelatina em pó
	20.01.17	Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais
	20.01.18	Fabricação de salgadinhos e produtos de padaria e confeitaria.
	20.01.19	Fabricação de sorvetes, bolos e tortas gelados
	20.01.20	Fabricação de vinagre (de vinho, álcool, frutas, etc.)
	20.01.21	Fabricação e preparação de produtos dietéticos, exceto leite e adoçantes
	20.01.24	Preparação de especiarias e condimentos
	20.01.25	Preparação de gorduras vegetais para alimentação
	20.01.26	Preparação de produtos alimentícios conservados (batatas palhas, snakes, aperitivos, entre outros)
	20.01.27	Preparação do leite - resfriamento, pasteurização ou homogeneização, re-hidratação, etc
	20.01.28	Preparação do pescado, inclusive em conservas
	20.01.29	Preparação do sal de cozinha (refino, moagem, etc.)

	20.01.30	Produção de conservas de frutas e legumes
	20.01.31	Produção de manteiga de cacau, cacau em massa e outros derivados do beneficiamento do cacau
	20.01.32	Produção de refeições para consumo fora dos locais de fabricação
	20.01.33	Refino de óleos vegetais
	20.01.34	Refino e moagem de açúcar
	20.01.35	Torrefação e moagem de produtos alimentares diversos de origem vegetal
GRUPO XXI – BEBIDAS		
Subgrupo	Código	Atividades
	21.01.01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar em escala industrial
	21.01.05	Fabricação de cerveja artesanal em microcervejarias (até 3.000.000 de litros por ano)
	21.01.07	Fabricação de sucos de frutas, legumes e outros vegetais, inclusive concentrados
	21.01.08	Engarrafamento e gaseificação de águas minerais
	21.01.09	Fabricação de sais artificiais para águas minerais
GRUPO XXIII - EDITORIAL E GRÁFICA		
Subgrupo	Código	Atividades
	23.01.01	Edição de livros, revistas e jornais integrada à impressão
	23.01.02	Impressão tipográfica, litográfica e off-set em papel, papelão, cartolina e em outros materiais, com sistema de secagem.
	23.01.03	Pautação, encadernação, douração, plastificação e execução de trabalhos similares
	23.01.04	Produção de matrizes para impressão (clichês, estéreos, galvanos, fotolitos, composições de linotipo e monotipo e outras matrizes para impressão)
GRUPO XXIV – DIVERSOS		
Subgrupo	Código	Atividades
Fabricação de artigos diversos	24.01.01	Fabricação de algodão hidrófilo, atadura, gaze, fio dental, fibras têxteis para suturas, esparadrapos, gessos dental e ortopédico e curativos preparados.
	24.01.02	Fabricação de chapas e filmes virgens para fotografia, cinematografia e radiografia, papéis sensíveis para reprodução fotográfica, xerográfica, fotostática, oxalide, heliográfica, sépia e semelhantes.
	24.01.03	Fabricação de artigos de joalheria e ourivesaria
	24.01.04	Fabricação de artigos de bijuterias
	24.01.05	Fabricação de escovas, broxas, pincéis em geral, vassouras, esfregões, rodos, espanadores e semelhantes

	24.01.06	Fabricação de artigos para caça e pesca - armadilhas, pios, varas linhas e redes para pesca, tarrafas, etc.
	24.01.07	Fabricação de artefatos naturais/sintéticos (pelos, pluma, chifres, garras, perucas, cordas, cabos, cordéis, barbantes, etc.)
	24.01.08	Fabricação de canetas, lápis e lapiseiras, cargas para canetas, minas para lápis e lapiseiras
	24.01.09	Fabricação de fitas impressoras de qualquer material para máquinas
	24.01.10	Fabricação de papel carbono e estêncil
GRUPO XXV - UNIDADES AUXILIARES DE APOIO INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE NATUREZA INDUSTRIAL		
Subgrupo	Código	Atividades
Estocagem, armazenamento e envasamento de produtos	25.01.01	Acondicionamento e/ou estocagem de materiais para construção (cimento, areia, cal, saibro, etc.) de outros minerais não metálicos
	25.01.02	Empacotamento ou envasamento de produtos alimentares e bebidas
	25.01.03	Envasamento e acondicionamento de produtos químicos - exceto gases, combustíveis e lubrificantes
	25.01.04	Estocagem de combustíveis de origem vegetal (biocombustíveis)
	25.01.06	Estocagem de gases diversos para fins industriais, medicinais e outros
	25.01.08	Estocagem de materiais e equipamentos não contaminados
	25.01.09	Estocagem de minerais metálicos
	25.01.11	Estocagem de óleos minerais e vegetais
	25.01.12	Estocagem de produtos alimentares (armazéns, câmaras frias, frigoríficos)
	25.01.13	Estocagem de produtos não perigosos
	25.01.15	Estocagem de produtos químicos - exceto combustíveis e lubrificantes, explosivos, detonantes pólvoras e artigos pirotécnicos
	25.01.16	Serviços de envasamento e acondicionamento de produtos farmacêuticos e de perfumaria
	25.01.17	Envasamento de gás liquefeito de petróleo (GLP)
	25.01.18	Envasamento de gases, exceto GLP
	25.01.19	Envasamento de óleos lubrificantes e combustíveis
	25.01.20	Estocagem de gasolina, álcool carburante, óleo combustível e óleo diesel terrestre e marítimo
	25.01.21	Estocagem de gás liquefeito de petróleo (GLP) não fracionado
	25.01.22	Estocagem de gás natural comprimido (GNC)
	25.01.23	Estocagem de graxas e outros derivados do refino de petróleo

	25.01.24	Estocagem de óleos lubrificantes
Serviços de natureza industrial	25.02.01	Decoração, lapidação, gravação, espelhação, bisotagem e outros trabalhos em louças, vidros e cristais
	25.02.03	Produção de água tratada para fins industriais
	25.02.08	Recuperação de sucatas em geral
	25.02.09	Serviços de galvanotécnica (cobreagem, cromagem, douração, estanhagem, zincagem, niquelagem, prateação chumbagem, esmaltagem e serviços afins)
	25.02.10	Sistema de tratamento de água ou efluentes
Tratamento, recuperação e disposição final de resíduos	25.03.01	Estocagem de resíduos
GRUPO XXVI - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Subgrupo	Código	Atividades
Obras de construção civil	26.02.01	Recuperação de área degradada
	26.02.02	Implantação de empreendimentos turísticos
	26.02.03	Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação
	26.02.04	Construção de elevados, viadutos e túneis
	26.02.05	Construção de passarelas e outras travessias de madeira, metálicos e semelhantes
	26.02.06	Implantação de áreas de recreação pública e privada, tais como, parques, estádios, ginásios poliesportivos
	26.02.07	Implantação de loteamento residencial, comercial e misto
	26.02.08	Implantação de loteamento industrial
	26.02.11	Manutenção e reparação de grandes estruturas e obras de arte
Obras de estruturas, serviços geotécnicos, derrocamentos e demolições de obras de arte	26.03.01	Construção de muros de contenção e recuperação de taludes, exceto em cursos d'água
	26.03.03	Demolição de estruturas, inclusive pelo método de implosão
Obras lineares – vias e dutos	26.05.02	Implantação ou ampliação de rodovias com uma pista de rolamento
	26.05.03	Reforma, manutenção, repavimentação e intervenções de conservação ou melhoria de rodovias, dentro ou fora dos limites da faixa de domínio
	26.05.17	Implantação e ampliação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais não pavimentadas
	26.05.18	Implantação e ampliação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais pavimentadas

	26.05.19	Repavimentação, conservação, reparação e recuperação de vias urbanas, estradas de servidão e vias de acesso a imóveis rurais já impermeabilizadas e praças
Implantação, ampliação e operação de estruturas náuticas	26.06.01	Implantação ou ampliação de estruturas náuticas (deck, pier, cais, atracadouro, marina, etc.)
	26.06.02	Operação de marinas
Sistema de drenagem pluvial	26.07.01	Implantação de sistema de drenagem pluvial (microdrenagem)
	26.07.02	Reparação de sistemas de drenagem pluvial

GRUPO XXVIII - SANEAMENTO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
Subgrupo	Código	Atividades
Sistema de Abastecimento de Água	28.01.02	Sistema de abastecimento de água potável (implantação, ampliação ou operação)
	28.01.03	Reparação ou reforma de sistemas de abastecimento de água
Sistema de Esgotamento Sanitário	28.02.01	Sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário (implantação, ampliação ou operação)
	28.02.03	Reparo ou reforma de sistemas de tratamento de esgoto sanitário
Cemitérios horizontais, verticais e crematórios	28.03.01	Cemitério horizontal ou vertical
	28.03.02	Crematório
Processamento e disposição de resíduos sólidos	28.04.02	Usinas de triagem de resíduos
	28.04.03	Usinas de compostagem
	28.04.07	Estação de Transferência de Resíduos Sólidos Urbanos - ETR
Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	28.06.01	Grupo de geradores de energia elétrica
	28.06.02	Geração eólica de pequeno porte

	28.06.04	Implantação de usina solar para geração de energia elétrica
	28.06.06	Operação de usina eólica para geração de energia elétrica
	28.06.08	Operação de usina solar para geração de energia elétrica
	28.06.10	Implantação de linhas de distribuição de energia elétrica de média e alta tensões
	28.06.11	Reforma de linha de distribuição de energia elétrica
	28.06.12	Operação de rede e linha de distribuição e de linha de transmissão de energia elétrica
	28.06.15	Implantação e operação de subestação de transformação e distribuição de energia elétrica
	28.06.16	Implantação e operação de subestação de manobra e transição de linha de distribuição
	28.06.17	Instalação de redes
	28.06.18	Instalação de antenas

GRUPO XXIX - TRANSPORTE		
Subgrupo	Código	Atividades
Transporte hidroviário, rodoviário e ferroviário de produtos e resíduos	29.02.06	Transporte rodoviário de resíduos perigosos
	29.02.07	Transporte rodoviário de resíduos não perigosos
	29.02.08	Transporte rodoviário de resíduos para reciclagem e transporte primário para logística reversa
	29.02.10	Transporte rodoviário de gás liquefeito de petróleo (GLP) fracionado até 333kg por veículo

GRUPO XXX - SERVIÇOS AUXILIARES DIVERSOS		
Subgrupo	Código	Atividades
Resíduos de construção civil, remediação e operações portuárias de cargas	30.01.01	Estocagem de resíduos de demolição e construção (RDC) não perigosos - Classes A, B e C
	30.01.02	Aterro de resíduos da construção civil (RCC) - Classe A
	30.01.03	Usina de beneficiamento de Resíduos da Construção Civil (RCC)
	30.01.04	Remediação de área contaminada

Hospitais, laboratórios e lavanderias	30.02.01	Lavanderias em geral e tinturarias, inclusive com limpeza a seco
	30.02.02	Clínicas em geral, hospitais, sanatórios e laboratórios de análises
	30.02.03	Laboratórios fotográficos - revelação de filmes
Abastecimento de veículos e máquinas	30.03.01	Abastecimento de combustíveis em postos de serviços terrestres e pontos de abastecimento com tanques subterrâneos
	30.03.03	Abastecimento de combustíveis em postos náuticos
	30.03.04	Abastecimento de veículos e máquinas em pontos de abastecimento com tanque de superfície ou elevado
	30.03.05	Reforma, ampliação, reparação e manutenção de postos de serviços e pontos de abastecimento

44 1ª Via - CONTRATADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviço
2020230199973
COMPLEMENTAR à 2020230198137

1. Responsável Técnico

MERHI DAYCHOUM

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2003498249**

Registro: **1987101113**

Empresa contratada: **CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**

Registro: **2015202004**

2. Dados do contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS** CPF/CNPJ: **01616171000102**
ESTRADA DA USINA VELHA
Complemento: **-** Bairro: **VILLAGE DE BUZIOS** Nº: **600**
Cidade: **ARMACAO DOS BUZIOS** UF: **RJ** CEP: **28950000**
Contrato: **150/2023 REQ 01** Celebrado em: **15/06/2023** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**
Valor do Contrato: **R$ 1.707.193,38**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DA USINA VELHA
Complemento: **-** Bairro: **VILLAGE DE BÚZIOS** Nº: **600**
Cidade: **ARMACAO DOS BUZIOS** UF: **RJ** CEP: **28950000**
Data de Início: **21/07/2023** Previsão de término: **20/08/2023**
Finalidade: **OUTRO**
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS **CPF/CNPJ: 01616171000102**

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade	Pavimento
172.693,00	m	-

49 PROJETO
22 DRENAGEM
175 OUTROS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. REQUISIÇÃO 1: ESTUDOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA LAGOA DE GERIBÁ.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ___ de _____ de ____

MERHI DAYCHOUM:67390986700

MERHI DAYCHOUM - 67390986700

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - 01616171000102

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.crea-rj.org.br atendimento@crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007 Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART: **R$96,62** Registrada em **17/08/2023** Valor Pago **R$96,62** Nosso Número: **28078570001873802**

45 2ª Via - CONTRATANTE

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

ART de Obra ou Serviço
20202301999 73
COMPLEMENTAR à 20202301981 37

1. Responsável Técnico

MERHI DAYCHOUM

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2003498249**

Registro: **1987101113**

Empresa contratada: **CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**

Registro: **2015202004**

2. Dados do contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS** CPF/CNPJ: **01616171000102**

ESTRADA DA USINA VELHA

Complemento: **-** Bairro: **VILLAGE DE BUZIOS** Nº: **600**

Cidade: **ARMACAO DOS BUZIOS** UF: **RJ** CEP: **28950000**

Contrato: **150/2023 REQ 01** Celebrado em: **15/06/2023** Tipo de Contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Valor do Contrato: **R$ 1.707.193,38**

3. Dados da Obra/Serviço

ESTRADA DA USINA VELHA

Complemento: **-** Bairro: **VILLAGE DE BÚZIOS** Nº: **600**

Cidade: **ARMACAO DOS BUZIOS** UF: **RJ** CEP: **28950000**

Data de Início: **21/07/2023** Previsão de término: **20/08/2023**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS **CPF/CNPJ: 01616171000102**

4. Atividade técnica

Quantidade	Unidade	Pavimento
172.693,00	m	-

49 PROJETO
22 DRENAGEM
175 OUTROS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO NAS ÁREAS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS E IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. REQUISIÇÃO 1: ESTUDOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DA LAGOA DE GERIBÁ.

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.
Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, ____ de _____ de ____

MERHI DAYCHOUM:67390986700 Assinado de forma digital por MERHI DAYCHOUM:67390986700 Dados: 2023.08.16 08:51:41 -03'00'

MERHI DAYCHOUM - 67390986700

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMACAO DOS BUZIOS - 01616171000102

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

www.crea-rj.org.br atendimento@crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007 Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ

CREA-RJ

Valor ART: R$96,62 Registrada em 17/08/2023 Valor Pago R$96,62 Nosso Número: 28078570001873802

46

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS
110026/2023

Certificamos, para fins de direito, as atribuições do profissional abaixo qualificado:

Nome:	MERHI DAYCHOUM		
Registro:	1987101113	Data de Registro:	21/01/1987
Carteira:	RJ-871011132/D	Emitida em:	20/07/2022
CPF:	673.909.867-00		
RNP:	2003498249		

TÍTULO(S):

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: 'ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33'

Texto da Legislação referente a atribuições:

FINALIDADE DA CERTIDÃO: ARQUIVO

Certidão de Atribuições Profissionais nº 110026/2023

Emitida às: 11/10/2023 08:58 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.17671955516503812

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.

47

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

88831/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

Certificamos que o profissional abaixo citado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei Federal número 5.194, de 24 de dezembro de 1.966. Certificamos ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Crea-RJ.

DADOS DO REGISTRO

Nome:	MERHI DAYCHOUM		
Registro:	1987101113	Data de Registro:	21/01/1987
Carteira:	RJ-871011132/D	Emitida em:	20/07/2022
CPF:	673.909.867-00		
RNP:	2003498249		

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições:

ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Formado pelo(a): FAC DE ENG-FUND TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES

Data colação de grau: 19/12/1986

FINALIDADE DA CERTIDÃO: ARQUIVO

Certidão de Registro Profissional nº 88831/2023

Emitida às: 31/07/2023 07:04 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.40788645410096835

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Válida em todo território nacional.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ

NOME
MERHI DAYCHOUM

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0054758933 SSP RJ

CPF
673.909.867-00

DATA NASCIMENTO
19/11/1962

FILIAÇÃO
YOUSSEF MOHAMAD DAYCHOUM

ANNE YOUSSEF DAYCHOUM

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
01753244099

VALIDADE
28/04/2026

1ª HABILITAÇÃO
13/03/1981

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RIO DE JANEIRO, RJ

DATA EMISSÃO
30/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04669140688
RJ617400636

[redacted] RIO DE JANEIRO [redacted]

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2184587626

2184587626

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

49

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

94419/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

Certificamos que a Pessoa Jurídica, abaixo citada, encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal Nº 5194, de 24 de dezembro de 1966, não apresentando débitos para com o Crea-RJ até a presente data, assim como seus responsáveis técnicos. As atividades da empresa estão restritas ao(s) ramo(s) especificado(s) nesta CERTIDÃO e somente podem ser exercidas com a participação efetiva do(s) respectivo(s)responsável(eis) técnico(s).

DADOS DO REGISTRO

Registro:	2015202004
Razão Social:	CONSTRUCON CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ:	23.443.860/0001-03
Data Registro:	09/11/2015
Endereço	RUA ENGENHEIRO HAROLDO CAVALCANTI 360 SALA 305 RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ , CEP: 22795-240

RAMOS ATIVIDADE :

1050-0 OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

CAPITAL SOCIAL:

R$ 2.500.000,00 (MATRIZ)

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S):

MERHI DAYCHOUM

Carteira Nº RJ-871011132/D — Expedida em: 20/07/2022 pelo Crea-RJ

RNP: 2003498249 — Registro: 1987101113 expedido em 21/01/1987

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73, ATIVIDADES DO ART. 7º DA LEI Nº 5.194/66 E OS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO 23569/33

Inclusão como QT: 09/11/2015 — Inclusão como RT: 09/11/2015

Ramo Atividade: OBRAS E SERVICOS DE ENGA CIVIL / OS ENGA CIVIL

FINALIDADE DA CERTIDÃO: Arquivo

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nº 94419/2023

Emitida às: 16/08/2023 12:51 (hora de Brasília)

Código de controle do comprovante: 0.7424373923991595

CREA-RJ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

94419/2023

VÁLIDA ATÉ: 31/12/2023

(Continuação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica Nº 94419/2023)

A capacidade técnico profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-RJ (www.crea-rj.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Fica reservado ao Crea-RJ o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

Válida em todo território nacional.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO
LMI Nº 137/2023

A Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 19, de 28 de novembro de 2007, pelo Decreto Municipal nº 25, de 23 de fevereiro de 2010 e pela Lei Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, concede a presente Licença Municipal de Instalação.

Nº do Processo:	12337/2023		
Nome do Requerente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - SECRETARIA DO AMBIENTE E PESCA**	**CPF/ CNPJ:**	**01.616.171/0001-02**
Descrição do Empreendimento:	Obra de urbanização da Lagoa de Geribá		
Localização	Lagoa de Geribá, no bairro Geribá, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – *RJ.*		
	Zoneamento	Coordenadas Geográficas	
	ZR-40	24 K 201162.17 m E 7478744.84 m S	

Condições de Validade Gerais:

1. A Licença será publicada em Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento, conforme RESOLUÇÃO SEAPUR n° 02 de 02 de março de 2021;
2. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime a Secretaria Municipal de Obras do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
3. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
4. Requerer a renovação desta Licença no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;

Esta Licença de Instalação é **válida até 01 de dezembro de 2026**, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Nº 12337/2023 e seus anexos.

Armação dos Búzios, 01 de dezembro de 2023.

Roseli de Almeida Pereira
Coord. Do Licenciamento Ambiental

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário do Ambiente e Urbanismo

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 137/2023
Processo nº 12337/2023

Condições de Validade Específicas:

1. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa indicando o número e a validade desta licença ambiental, igualmente com o número do Alvará de Licença para Obras;
2. Atender à Resolução n. 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. De 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
3. Atender à NOP-INEA-45 - que tem como objetivo estabelecer critérios e padrões de lançamento de esgoto sanitário tratado em corpos receptores;
4. Não lançar qualquer resíduo ou efluente não tratado na rede de águas pluviais (rede de drenagem) ou corpos receptores;
5. Dispor o material de bota-fora proveniente das obras em local licenciado ou previamente autorizado pelo INEA;
6. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los até o seu recolhimento e destinação adequada;
7. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
8. Atender à Lei Municipal nº 006 de 10 de setembro de 2003, quanto ao controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material particulado para as vias públicas;
9. Manter umedecidas as pilhas de material escavado e de demolição, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera;
10. Atender às normas municipais quanto ao tráfego de veículos pesados, durante as obras;
11. Implantar, durante a realização das obras, dispositivo de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar os riscos de ocorrência de acidentes;
12. Atender à NR 09 – Programa de prevenção de riscos ambientais;
13. Atender à NR 18 – Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção;
14. Atender à NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
15. Atender à NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual;
16. Utilizar apenas material de empréstimo de jazida licenciada pelo INEA;
17. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
18. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;
19. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam proporcionar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
20. Apresentar manifesto de resíduo, emitido por empresa licenciada, do resíduo da obra;
21. **Não poderá haver dragagem sem as Licenças pertinentes;**
22. **Não poderá haver supressão de vegetação nativa, caso haja necessidade de intervenção, deverá ser solicitado autorização para a atividade de supressão de vegetação;**
23. **Fica autorizada a implantação do deck ao entono da lagoa;**
24. **Recuperar a vegetação dos acessos com as espécies relacionadas na folha 08 (oito);**
25. A Secretaria do Ambiente e Urbanismo exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
26. Manter atualizado junto à Secretaria do Ambiente e Urbanismo, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
27. A implantação deverá ser acompanhada por profissional ambiental, onde deverá está apresentando relatório fotográfico da atividade a cada 15 (quinze) dias;
28. Por se tratar de lagoa, deverá ser considerado o resgate de fauna (repteis, anfíbios, insetos, aves (ninhos) e mamíferos;
29. Submeter previamente à Secretaria do Ambiente e Urbanismo, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto.
30. Manter preservado os espaços protegidos com vegetação para nidificação e reprodução de espécies da fauna;

O não cumprimento das condições constantes neste documento e das normas ambientais vigentes, sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467 de 14/09/2000, Lei Federal nº 9605 de 12/02/1998 e Decreto Municipal nº 705 de 14/10/2008.

BÚZIOS PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO.

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Tipo de Serviço Solicitado

Prestação de Serviço Obras Compras Locação Concessionária

Órgão Requisitante:

PMAB FMS FMAS FMMA FMDCA

1- DADOS GERAIS:

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de **Revitalização da Lagoa de Geribá** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.

1.2. **Justificativa:** Justificativa detalhada no Termo de Referência da presente contratação.

1.3. Periodo estimado: 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

1.4. Valor estimado para bloqueio: R$ 17.923.288,18 (dezessete milhões novecentos e vinte três mil duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)

2. Informação Orçamentarias (Exercício de 2023):

Recurso Ordinário Royalties Prod. Recurso Vinculado

2.1. **As informações serão confirmadas no momento de autorização de bloqueio orçamentário.**

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Declaro que a despesa ora requisitada tem adequação ao Plano Plurianual (PPA), está contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) e a fonte de recurso utilizada permite a realização desta despesa, havendo adequação orçamentário-financeira para realização da mesma.

Armação dos Búzios, 30 de outubro de 2023.

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DO AMBIENTE E URBANISMO

BÚZIOS PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de **Revitalização da Lagoa de Geribá** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação, com objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de atender as necessidades de lazer e caminhabilidade dos residentes das redondezas da Lagoa de Geribá, assim como potencializar o atrativo turístico deste importante ponto da cidade de Búzios.

2.2. O objetivo deste Termo de Referência é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para garantir a acessibilidade e mobilidade para a região da praia Rasa.

3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Em caráter geral, os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se, às suas próprias expensas, de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme delineado pelo Termo de Referência, ainda que não haja menção objetiva àqueles, devendo ser assegurada, também a garantia dos produtos/serviços;

3.1.2. A Contratada deverá dispor, às suas próprias expensas, de todos os profissionais capacitados para a execução dos serviços devendo ser assegurada, também a garantia dos produtos/serviços;

3.1.3. A Contratada deverá executar os serviços nos dias de segunda à sexta-feira e no horário de 08h às 17h;

3.1.4. Cabe a contratada arcar com todos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios necessários à execução dos serviços;

3.1.5. A contratada deverá efetuar os serviços observando o cronograma de execução, que poderá ser alterado, de acordo com as necessidades da administração.

3.1.5.1. A alteração do Cronograma de execução poderá ser firmada através de ato simples a ser firmado pela Contratada e pela Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, devendo ser formalizada através de documento formal e por escrito, devidamente acompanhada pelo Cronograma Físico Financeiro Atualizado, sem a necessidade de celebração de termo aditivo, entretanto.

3.1.5.2. A alteração do Cronograma de Execução dos serviços deverá ser formalmente recebida de forma inequívoca pela Contratada que, em caso de incapacidade técnica e/ou na ocorrência de qualquer motivo que impeça de fazê-lo deverá comunicar formal e imediatamente ao órgão contratante;

3.1.5.3. A alteração do Cronograma de Execução deverá, via de regra, respeitar o prazo de vigência do Contrato;

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERCIONAL:

4.1 A comprovação de Aptidão Técnica da empresa se dará através da apresentação de atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que prestou ou está prestando, a contento, serviços com características técnicas, de quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado, na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº. 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste TR, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.

4.1.1 O licitante deverá apresentar no ato do processo licitatório, atestados devidamente registrado no conselho competente (CREA/CAU), que demonstrem experiência em total consonância com o objeto do presente instrumento, definindo-se as Parcelas de Maior Relevância.

4.1.2 Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) técnicos operacionais que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços conforme parcelas de maior relevância a seguir:

4.1.2.1 Item 11.01 – Código EMOP 11.013.0105-A - CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS. Na quantidade mínima de 761,27m³, correspondente a 50% do solicitado;

4.1.2.2 Item 11.03 – Código EMOP 11.031.0050-A - PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO, MACICA, PARA VAO DE 4,10 A 5,20M,CAPEAMENTO DE 9CM DE ESPESSURA,FCK=25MPA,SOBRECARGA DE 2,5A 3,5KN/M2,INCLUSIVE ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. Na quantidade mínima de 4.512,67m², correspondente a 50% do solicitado;

4.1.2.3 Item 1.03 – Código EMOP 01.002.0042-A - PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIAMETRO 8",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO. Na quantidade mínima de 5.592,00m, correspondente a 50% do solicitado;

4.1.2.4 Item 10.01 – Código EMOP 10.003.0030-A- ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 8" PARA CARGA DE 50T,INJECAO DEARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM

450 A 500KG DE CIMENTO PORM3,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO. Na quantidade mínima de 5.592,00m, correspondente a 50% do solicitado;

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

5.1 A(s) pretensa(s) licitante(s) deverá(ão) comprovar, na data da apresentação das propostas, que possui(em) ou possuirá(ão) (por ocasião da execução dos serviços), em seu corpo técnico permanente ou temporário, profissional devidamente capacitado para o acompanhamento e prestação dos serviços, qual(is) seja(m), profissional(is), inscrito(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e Conselho Regional de Administração (CRA) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe a que pertencer, da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria empresa (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) ao objeto do Termo de Referência;

5.1.1 O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deve(m) participar do serviço objeto deste processo, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

5.1.2 Ou comprovação de vínculo profissional se dará através dos seguintes documentos:

5.1.2.1 Contrato Social e sua última alteração, ou em versão consolidada, ou estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima, se sócio da empresa; ou

5.1.2.2 Comprovação de vínculo permanente com registro através da Carteira de Trabalho ou recolhimento de tributos junto à Previdência Social; ou

5.1.2.3 Contrato particular de prestação de serviços firmado com a empresa proponente; ou

5.1.2.4 Termo de compromisso de disponibilidade para eventual contratação, firmado com a empresa proponente;

5.1.2.5 No caso do profissional que será o responsável técnico pela obra ser também o responsável técnico da empresa junto ao CREA ou CAU, a apresentação do registro solicitado no item acima, comprova vínculo com a empresa.

5.1.3 Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) técnicos profissionais que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços conforme parcelas de maior relevância a seguir:

5.1.3.1 Item 11.01 – Código EMOP 11.013.0105-A – CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50, INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS. Na quantidade mínima de 761,27m³, correspondente a 50% do solicitado;

5.1.3.2 Item 11.03 – Código EMOP 11.031.0050-A - PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO, MACICA, PARA VAO DE 4,10 A 5,20M, CAPEAMENTO DE 9CM DE ESPESSURA, FCK=25MPA, SOBRECARGA DE 2,5A 3,5KN/M2, INCLUSIVE ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. Na quantidade mínima de 4.512,67m², correspondente a 50% do solicitado;

5.1.3.3 Item 1.03 – Código EMOP 01.002.0042-A - PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIAMETRO 8", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO. Na quantidade mínima de 5.592,00m, correspondente a 50% do solicitado;

5.1.3.4 Item 10.01 – Código EMOP 10.003.0030-A- ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 8" PARA CARGA DE 50T, INJECAO DEARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM 450 A 500KG DE CIMENTO PORM3, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO, AREIA E ACO), EXCLUSIVE PERFURACAO. Na quantidade mínima de 5.592,00m, correspondente a 50% do solicitado;

5.1.4 Não será aceito atestado de serviço/obra inacabada, executada parcialmente ou em andamento.

5.1.5 Não será aceito atestado de capacitação técnica PARCIAL ou de SUBCONTRATADA.

5.1.6 Não será aceito atestado de fiscalização ou coordenação de obras e serviços.

5.2 Toda a documentação que comprove a aptidão da empresa e a qualificação do corpo técnico, exigidas neste item, deverá ser entregue juntamente com a habilitação, sob pena de desclassificação da proposta.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 Os serviços serão recebidos em consonância com o art. 73, I, da Lei nº 8.666/93, na seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

6.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

6.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.4 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;

6.5 A aceitação provisória é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do serviço, que será atestado pelo Fiscal;

6.6 O recebimento provisório do serviço não constitui aceitação do mesmo.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 Nos termos do art. 67, § 1°, da Lei n° 8.666/93, a CONTRATANTE designará 1 (um), ou mais, representante(s) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade na entrega do material, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal administrativo do contrato, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.3 Os "atestos" referentes à execução do contrato deverão ser realizados pelo(s) fiscal(is) nomeado(s) para tal tarefa, na forma do item 7.1. e por ao menos 1 (um) outro servidor da mesma pasta;

7.4 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação;

7.5 As decisões que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8. DOS PRAZOS:

8.1 O prazo de vigência do contrato decorrente da licitação será de 18 (dezoito) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Além das disposições contidas neste Termo de Referência, a Contratada deverá:

9.1.1 Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;

9.1.2 Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

9.1.3 Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

9.1.4 Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao representante da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da CONTRATADA, informando, também, a data do registro;

9.1.5 Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço;

9.1.6 Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

9.1.7 Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados;

9.1.8 Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.1.10 Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

9.1.11 Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

9.1.12 Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

9.1.13 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

9.1.14 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.15 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

9.1.16 Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

9.1.17 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

9.1.18 Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (*As Built);*

9.1.19 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

9.1.20 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.1.21 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

9.1.22 Não permitir a utilização do trabalho de menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos;

9.1.23 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no instrumento convocatório;

9.1.24 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.25 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.1.26 Permitir o acompanhamento da execução por parte dos agentes da administração;

9.2 Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações contratuais, consoante o que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93;

10.2 É dever da Contratante:

10.2.1 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos;

10.2.4 Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

10.2.5 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto dos serviços de mão-de-obra empregado, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

10.2.6 Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;

10.2.7 Tomar todas as providências necessárias, que lhes sejam pertinentes, à regular execução dos serviços;

10.2.8 Emitir "Ordem de Início" autorizando o início da execução do Contrato;
10.2.9 Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato;
10.2.10 Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos servidores;
10.2.11 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no item "Das condições de pagamento" neste termo;
10.2.12 Solicitar o reparo dos serviços que não atenderem às especificações do objeto contratado e/ou às disposições do presente termo de referência e seus anexos e/ou do instrumento convocatório;
10.2.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
10.2.14 Efetuar os pagamentos em conformidade com os quantitativos de serviço realmente executados pela CONTRATADA.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

11.1 O valor estimado para a presente contratação é de R$ 17.923.288,18 (dezessete milhões novecentos e vinte e três mil duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)
11.2 O valor estimado necessário à execução dos serviços foi obtido através de consultas às tabelas oficiais para balizamento de preços para a execução de obras e serviços de engenharia, com referência EMOP 08/2023;
11.3 As despesas para a presente contratação correrão pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, a ser indicada momento de autorização para emissão do bloqueio orçamentário:

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela Contratada até a assinatura do contrato;
12.2 O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal ao órgão Contratante, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelos regulamentos municipais pertinentes ao tema, devidamente atestada pelos servidores designados para o recebimento dos serviços;
12.3 Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;
12.4 O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos mencionados no Subitem 12.2, ao órgão Contratante, que, por

sua vez, providenciará junto ao Protocolo do Município a instrumentalização de Procedimento Administrativo de Pagamento;

12.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

12.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

12.7 A Contratante reserva-se o direito de reter o pagamento de valores para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

12.8 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município, ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

12.9 A nota fiscal, isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;

12.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

12.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

12.12 Na eventualidade de ocorrer antecipação no pagamento, de acordo com a alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, o valor sofrerá deflação financeira, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pelo IPCA *pro rata diem*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria

12.13 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

13. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

13.1 Os valores pactuados mediante contrato administrativo são fixos e irreajustáveis durante o interregno mínimo de 12 (doze) meses, observado o art. 3º, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001;

13.2 Após esse interregno, se o contrato permanecer vigente, poderá a empresa CONTRATADA fazer jus a reajuste dos preços pactados. Para tanto, serão utilizados

os índices atualizados da contratação em questão, sejam eles: EMOP, SCO-RJ ou SINAP;

13.2.1 Serão considerados os índices mais atualizados na data da solicitação do reajuste;

13.2.2 Após aplicado o desconto dado pela CONTRATADA no ato do certame, o valor será reajustado para esse resultado final.

13.3 Com a ocorrência de eventuais supressões nas atualizações dos índices oficiais, utilizados na contratação em questão, será utilizado, para fins de reajuste de preços naquele item suprido, o Índice Nacional da Construção Civil, INCC;

13.4 Sugerimos contar-se o tempo de reajuste a partir da data da apresentação da proposta, visando assim, ausência de reajustamentos precoces.

14. DA GARANTIA:

14.1 Exigir-se-á da CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual será restituída após sua execução, caso esta seja considerada satisfatória.

14.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

14.2.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

14.2.2 Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

14.2.3 Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.2.4 Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

14.2.5 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

14.3 Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b", art. 48, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

14.4 O levantamento da caução contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva do objeto do contrato. Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado;

14.5 Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a Pasta Responsável se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, na recomposição das perdas e danos sofridos;

14.6 A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes à sua notificação.

14.6.1 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

14.7 O levantamento da garantia contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

15. DA VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1 As empresas licitantes poderão realizar a Visita Técnica. A visita técnica tem por objetivo o conhecimento das condições dos serviços e deverá ser realizada até o último dia útil anterior à data de realização do certame, e deverá ser realizada junto ao responsável técnico indicado pelo Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo devendo a mesma ser agendada previamente através do através do e-mail meioabiente@buzios.rj.gov.br, ou por meio do telefone (22) 2623-0196 no horário de 08h às 17h.

15.1.1 A opção pela vistoria constitui direito e ônus do licitante, com vistas à elaboração precisa e técnica de sua proposta, mas que não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se, facultativamente, o licitante resolver não vistoriar os locais onde serão prestados os serviços objeto da licitação, caso vitorioso no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato ou atrasos em sua implementação;

15.2 O atestado de visita técnica será fornecido pela Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, através da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, conforme modelo do anexo IX do presente Termo de Referência.

15.3 O(s) responsável(eis) pelo agendamento da(s) visita(s) técnica(s) deverão assegurar-se de que a(s) concorrente(s) realize(m) visita técnica em horários distintos, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

15.4 Poderão realizar a visita técnica o responsável da empresa e/ou preposto devidamente credenciados. Caso o responsável técnico a realizar a visita técnica seja sócio da empresa, este deverá apresentar no momento da visita técnica a cópia do contrato social ou documento equivalente e carteira de identificação.

15.5 Caso o responsável técnico a realizar a visita técnica não seja sócio da empresa, deverá a empresa licitante credenciar devidamente este responsável, a quem competira apresentar no momento da visita técnica instrumento de procuração e/ou e/ou credenciamento devidamente assinado pelo sócio administrador da empresa acompanhado de cópia do contrato social ou documento equivalente e de documento de identificação do sócio administrador signatário do referido documento, assim como a cópia do documento de identificação do responsável técnico (credenciado) da visita.

15.6 Os licitantes que optarem pela não realização da visita técnica deverão apresentar declaração, nos termos do Anexo IX deste termo de Referência

15.6.1 Ficam, desde já, as empresas cientes de que a não realização de vistoria implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste instrumento, no Termo de Referência e todas as especificidades que contempla, inclusive naquilo que diz respeito à execução dos serviços. Portanto, não serão aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

16. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS:

16.1 Os ajustes, suas alterações, disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e 10520/2002 e no Decreto n° 7.892/2013 que regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n° 8.666/93.

16.2 O não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Referência ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

16.2.1 Advertência por escrito;

16.2.2 Multa;

16.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

16.3.1 O valor da multa aplicada à Contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município, ficando a Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

16.3.2 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

16.3.3 As multas não terão caráter indenizatório e seus pagamentos não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

17. DOS ANEXOS:

17.1 Anexo I – Memorial Descritivo;
17.2 Anexo II – Caderno de Especificações Técnicas
17.3 Anexo III – Planilha Orçamentária;
17.4 Anexo IV – Memória de Cálculo;
17.5 Anexo V – Cálculo de Formação do BDI;
17.6 Anexo VI – Cronograma Físico-Financeiro;
17.7 Anexo VII – Declaração de Utilização de Planilhas: Oneradas ou Desoneradas;
17.8 Anexo VIII – Modelo de Atestado de Realização de Visita Técnica;
17.9 Anexo IX – Modelo de Atestado de Dispensa de Visita Técnica;

Armação dos Búzios, 29 de outubro de 2023

Artur Souza
Gerente Administrativo

Artur A. Rosa de Souza
Gerente
MAT: 24768

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretario Municipal do Ambiente e Urbanismo

Armação dos Búzios, 18 de Outubro de 2023

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Armação de Búzios
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

Lagoa de Geribá - Armação dos Búzios, Rio de Janeiro.

REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DE GERIBÁ;

Atenciosamente,

Construcon Construções e Consultoria Ltda
Eng. Civil Merhi Daychoum
CREA/RJ: 1987101113
Telefone: (21) 4063-6342
Email.: construcon.rj@gmail.com

SUMÁRIO

1 CONCEPÇÃO DO PROJETO 3

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 3

2 DADOS DA OBRA 3

3 EQUIPE TÉCNICA 3

4 CONSIDERAÇÕES GERAIS 4

5 PRELIMINARES 4

5.1 PROJETOS 4

5.2 APROVAÇÃO E LIBERAÇÃO 4

5.3 LOCAÇÃO DA OBRA 4

5.4 FUNDAÇÕES 5

6 SUPERESTRUTURAS 5

7 TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÕES 6

8 CONTRAPISO 7

9 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS 7

9.1 CALÇAMENTO 7

9.2 CICLOVIA

9.3 TRILHA 7

10 METAIS 7

11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 8

12 ACABAMENTOS 9

13 LIMPEZA DA OBRA 9

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS 9

ANEXO – I - IMAGENS 13

1 CONCEPÇÃO DO PROJETO

O projeto foi idealizado para atender as necessidades de lazer e caminhabilidade dos residentes das redondezas da Lagoa de Geribá, assim como potencializar o atrativo turístico deste importante ponto da cidade de Búzios. Através de reuniões realizadas, foi possível chegar a um senso comum, tanto no seu programa de necessidades quanto em seu conceito estético e formal.

No local, que se resume na área da orla da lagoa, verificou-se que existia a necessidade da implementação de um atrativo tal qual um facilitante dos fluxos de transeuntes citadinos. Observa-se também a problemática da proximidade das residências do entorno com o nível da água da lagoa e as problemáticas de mobilidade envolvendo as vias que circundam as margens. Além disso, ressalta-se

também o importante potencial de transformação do empreendimento para com as áreas baldias e escamoteadas ao decorrer do trecho, que serão fortemente valorizadas com a consolidação do percurso da lagoa.

O projeto contemplou as necessidades do supracitado dando preferência a um percurso sinuoso que acentua as belezas naturais, o flanar dos transeuntes, a promoção da atividade física e do estilo de vida saudável, assim como o engendramento de novos espaços de socialização. Tais objetivos são concretizados através de uma área caminhável de cerca de 3504,14m², com áreas de permanência e contemplação distribuídas em três piers, um mirante e alargamentos de trechos estratégicos do percurso. O projeto também conta com uma área de aproximadamente 2726,73m² de ciclovias.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Criar um novo ponto de referência para a cidade de Armação de Búzios.
- Fornecer uma maior qualidade de vida e revitalizar as redondezas da Lagoa de Geribá.
- Trazer novos percursos caminháveis e garantir uma melhoria na mobilidade urbana.
- Propiciar um contato maior, imersivo e intimista com a paisagem natural da cidade.

2 DADOS DA OBRA

- Obra: Revitalização da Lagoa de Geribá
- Endereço: Lagoa de Geribá - Manguinhos, Búzios - Rio de Janeiro.
- Uso: Equipamento público
- Testada do terreno: Acessos via Rua da Trindade, Rua do Caboclo, Rua Rodrigues de Souza, Rua Três, Rua Ipê Branco, Tv. São Geribá e Rua da Branca.
- Área total construída proposta: 6270m²

3 EQUIPE TÉCNICA

O projeto arquitetônico foi desenvolvido pelo ENG. CIVIL Merhi Daychoum, CREA/RJ 1987101113 com endereço profissional à Rua Eng. Haroldo Cavalcanti – 360 / Gr. 305 – Recreio dos Bandeirantes – RJ CEP: 22.795-240

Os profissionais a elaborar os demais projetos não foram definidos pelo proprietário ou indicados pelo eng. civil.

4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Toda e qualquer dúvida que ocorrer durante a execução da obra, ou conflitos entre os projetos, ou intenções de alterações, deverá ser verificada junto aos autores dos projetos de Arquitetura e Engenharia.

O Mestre de Obra, Empreiteiro, Pedreiro ou qualquer outro profissional que atuar na obra, em qualquer fase, deverá obedecer aos projetos, ao Memorial Descritivo e às informações fornecidas pelos autores dos projetos complementares ou os responsáveis técnicos, respeitando suas áreas de atuação.

5 PRELIMINARES

5.1 PROJETOS

Foram elaboradas as seguintes Pranchas:

- TOP 01/01 - PLANTA TOPOGRÁFICA
- GEO 01/02 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO;
- GEO 02/02 - PERFIS;
- ARQ 01/08 - EXPLODIDA ESQUEMÁTICA DO DECK;
- ARQ 02/08 - PERSPECTIVA ISOMÉTRICA SECCIONADA DO MIRANTE E ACESSO VIA TRILHA;
- ARQ 03/08 - PLANTA BAIXA DO TRECHO DO MIRANTE/TRILHA, CORTE ESQUEMÁTICO LONGITUDINAL DO MIRANTE;
- ARQ 04/08 - CORTE PERSPECTIVADO DO PÍER 02, PLANTA BAIXA DO PÍER 02, CORTE LONGITUDINAL PIER 02, CORTE TRANSVERSAL DO PÍER 02;
- ARQ 05/08 - PLANTA PIER 01, CORTE PERSPECTIVADO PIER 01, CORTE LONGITUDINAL DO PIER 01;
- ARQ 06/08 - CORTE PERSPECTIVADO PIER 03, PLANTA BAIXA PIER 03, CORTE TRANSVERSAL PIER 03, CORTE LONGITUDINAL PIER 03;
- ARQ 07/08 - PLANTA BAIXA ALARGAMENTO DO TRECHO 07, CORTE PERSPECTIVADO TRECHO 07, CORTE TRECHO 07;
- ARQ 08/08 - CORTE PERSPECTIVADO DO ALARGAMENTO DO TRECHO 03, PLANTA BAIXA DO TRECHO 03, CORTE TRECHO 03, DETALHE EM PLANTA DOS BANCOS, DETALHE 3D BANCO;
- ELE 01/02 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS POSTES;
- ELE 02/02 - DETALHAMENTO DOS POSTES;

- PROJETO DE ESTRUTURA

5.2 APROVAÇÃO E LIBERAÇÃO

Os órgãos responsáveis pela liberação da construção deste edifício serão: Prefeitura do Município, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.

5.3 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra consistirá em definir a exata posição da construção no terreno, tendo em vista o projeto, observando níveis e cotas destacados em prancha. Ressalto que, antes de realizar a locação do empreendimento, os movimentos de terra já devem ter sido providenciados e executados por profissional qualificado a ser definido pelos responsáveis.

5.4 FUNDAÇÕES

Serão executadas de acordo com a resistência do solo, definidas pelo projeto estrutural desenvolvido, de acordo com as normas técnicas vigentes e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada.

Neste projeto, a fundação será simples, consistindo na perfuração de estacas submersas, lastro de concreto magro, pedra calcária unida com cimento na altura necessária para o início do apoio da estrutura pré-fabricada, com aplicação de impermeabilizante à base de tinta asfáltica nos trechos em contato com a variação do nível d'água.

6 SUPERESTRUTURA

A supraestrutura será em concreto armado pré-fabricado, com estacas, vigas e longarinas inteiramente industrializadas e laje na tipologia de painel treliçado, para posterior execução do capeamento sem necessidade de escoramento. Os procedimentos executivos seguem em conformidade com o projeto estrutural a ser desenvolvido, de acordo com as normas técnicas vigentes e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada.

Não serão permitidas, em hipótese alguma, abertura de furos ou canaletas nos pilares da estrutura.

7 TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÕES

As cintas, os banheiros e áreas que serão passíveis de umidade serão impermeabilizados com mantas asfáltica ou impermeabilização química, aplicada por mão de obra especializada. Com extensão de aproximadamente 30cm de ancoragem a fim de evitar infiltração nesses locais. Toda a superestrutura em concreto submersa

deve ser devidamente planejada em sua composição de modo a garantir o funcionamento perfeito de sua integridade estrutural.

8 CONTRAPISO

O contrapiso se resume na camada regularizadora sob a estrutura pré-moldada, com espessura variável média de 3 centímetros em concreto e areia coberta por pintura e impermeabilização.

9 REVESTIMENTOS

9.1 CALÇAMENTO

Os trechos caminháveis devem ser revestidos por uma camada de pintura impermeabilizante transparente ou em cor próxima em aspecto ao cimento utilizado na estrutura.

9.2 CICLOVIA

Trechos de ciclovia devem ser revestidos por camada pintura em tom vermelho-ciclovia (IP 193) ou similar, com impermeabilizante na composição ou aplicada por cima a posteriori.

9.3 TRILHA

A trilha de acesso próxima ao mirante deve ser revestida em deck composto por réguas em madeira angelim pedra ou similar, que garanta a resistência satisfatória e conforto no trajeto. Deck deve ser assentado sob uma base de cascalho e pedrisco ou terra batida com brita, garantindo sempre a sustentação a longo prazo do calçamento.

10 METAIS

Guarda-corpo em todo o trecho deve ser construído em tubos de aço galvanizado com seção de diâmetro próximo de 5 cm ou 2". Sua composição deve ter 1,10m de altura na cota do corrimão e contar com dois outros corrimões com espaçamento previsto nas pranchas arquitetônicas (ARQ 04/08). Balaústres compostos com o mesmo tubo de aço galvanizado devem ser implantados com espaçamento conforme indicado em prancha, fixados ao deck através de chapa de aço galvanizado com chumbadores perfurando até 5 centímetros do concreto em sua ancoragem.

11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as especificações acerca do projeto elétrico serão desenvolvidas por profissional capacitado a ser definido pelo proprietário, acompanhado de memorial descritivo devidamente assinado e Anotação de

Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada.

Todos os eletrodutos rígidos e/ou flexíveis concernentes ao projeto elétrico, telefônico, tvs, som, alarme (caso exista), etc., passarão pelas bordas do deck, contra piso, embutidos em laje ou encobertas em sancas ou eletrocalhas, conforme diâmetros especificados pelo projeto elétrico.

Postes de iluminação devem ter seu corpo e confecção em aço galvanizado com seção mínima de 4" e cabeça em chapa de aço do mesmo material, moldado em desenho abaulado como indicado em prancha, portando lâmpadas de LED em 200 W ou similar, que garanta a iluminação satisfatória do trecho em período noturno. Em caso de alteração em potência ou caráter de cobertura luminotécnica, deve-se rever o espaçamento dos postes em questão.

12 ACABAMENTO

Peças em aço galvanizado como os guarda-corpos e postes devem ter a mesma cobertura de acabamento, feito em pintura metálica esmaltada preferencialmente em tom aço corten, cinza grafite ou similares.

13 LIMPEZA DA OBRA

Após o término da obra será feita a limpeza geral e entrega das chaves ao proprietário.

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O responsável técnico não se responsabiliza por quaisquer mudanças que não estejam descritas no presente memorial.

Qualquer dúvida ou assunto não tratado neste memorial, deverá ser levado ao conhecimento e apreciação dos profissionais responsáveis.

ANEXO – I - IMAGENS



Imagem 01 - Perspectiva renderizada de um super-trecho.



Imagem 02 - Perspectiva renderizada de um píer.



Imagem 03 - Perspectiva renderizada do calçamento.



Imagem 04 - Perspectiva renderizada do pier 01.

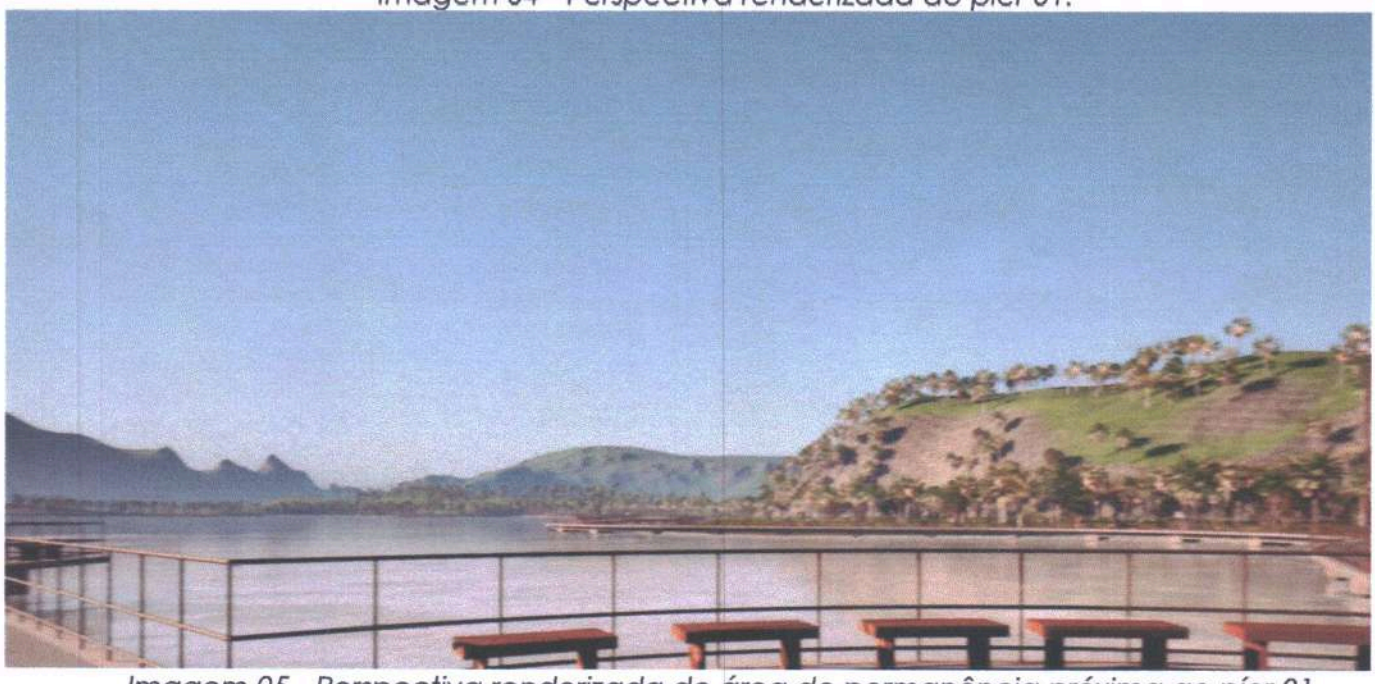


Imagem 05 - Perspectiva renderizada de área de permanência próxima ao píer 01.

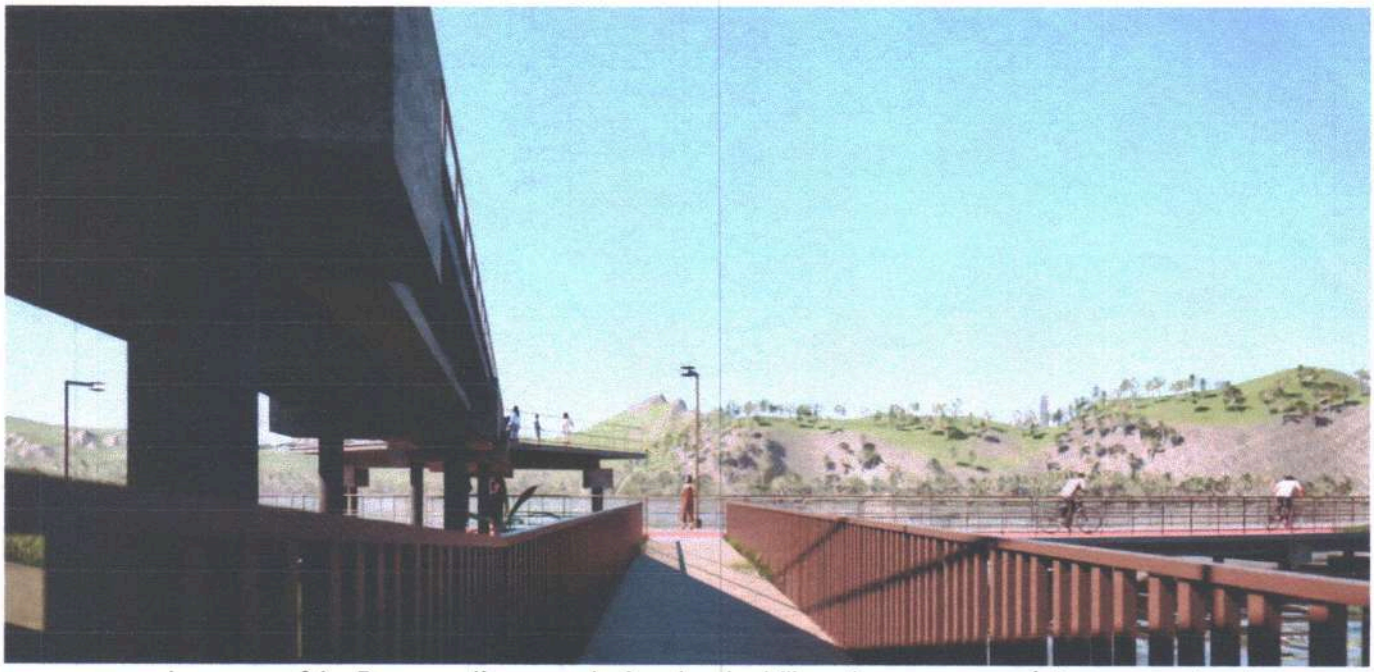


Imagem 06 - Perspectiva renderizada da trilha de acesso próxima ao mirante.



Imagem 07 - Perspectiva renderizada do mirante.





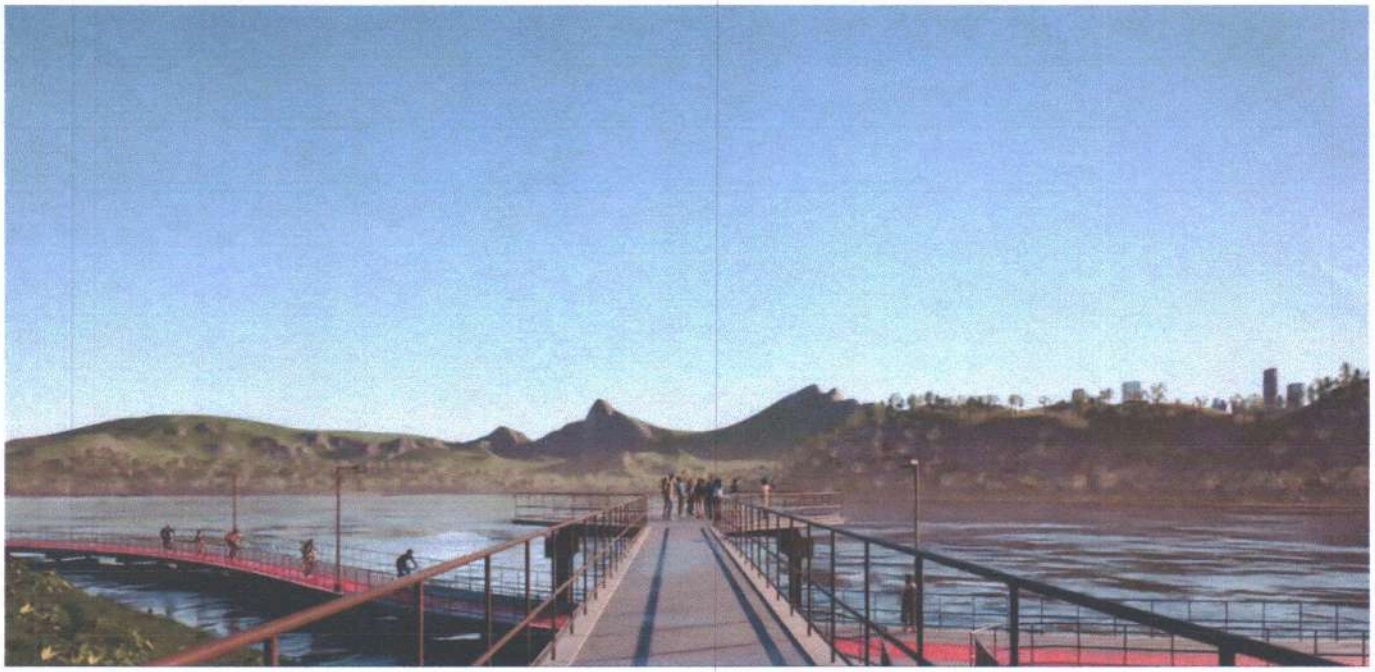


Imagem 08 - Perspectiva renderizada frontal do mirante.

Armação dos Búzios, 18 de Outubro de 2023.

MERHI DAYCHOUM:67390986700

Assinado de forma digital por MERHI DAYCHOUM:67390986700
Dados: 2023.11.01 11:05:29 -03'00'

Merhi Daychoum CPF: 673.909.867-00
Construcon Construções e Consultoria Ltda

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

APRESENTAÇÃO

Este é um caderno geral, onde estão descritas as particularidades técnicas dos projetos, as práticas exigidas para a execução dos serviços e os requisitos mínimos necessários, as especificações dos materiais mais utilizados nas obras, bem como as características dos equipamentos específicos que deverão ser instalados. Portanto, deve ser aplicado em todas as situações em que as práticas e especificações aqui descritas forem pertinentes para o empreendimento.

É de responsabilidade exclusiva da empresa *CONTRATADA* a leitura atenta dos projetos para a correta identificação dos materiais e equipamentos especificados e verificar neste **CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** as características de cada material e as práticas construtivas recomendadas para cada serviço.

Considerando que os desenhos apresentados são básicos e definem o arranjo geral e as soluções de projeto, o Executor deverá ter consciência que eventuais ajustes e complementações poderão ser necessários, já que se pretende a execução total dos serviços, de modo a obter-se uma obra completa, em perfeitas condições de funcionamento e de atendimento ao público. Assim, os serviços aqui descritos devem servir de base para orientação aos licitantes, e deverão ser considerados como o mínimo indispensável na tarefa de execução do objeto contratado.

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. DOCUMENTAÇÕES A SEREM ENTREGUES

1.1.1. PCMAT E RESOLUÇÕES CONAMA

Será obrigatória a elaboração e o cumprimento do Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho contemplando as exigências contidas na NR 9 e NR 18, compatível com o número de trabalhadores nesta obra.

Também deverão ser atendidas as Resolução do CONAMA relativas a deposição dos resíduos de obra, através do devido licenciamento.

1.1.2. CONTROLE TECNOLÓGICO

O Executante apresentará à FISCALIZAÇÃO da Contratante os ensaios de qualidade dos materiais utilizados, em especial concretos, argamassas, tijolos e aços especiais para estrutura. O

ônus destes ensaios correrá por conta do Executante. Sempre que forem usados materiais de marcas, tipos ou procedência pouco conhecida, caberá ao Executante mandar efetuar em laboratório reconhecido como idôneo pela FISCALIZAÇÃO, todos os testes necessários à sua qualificação, correndo seu ônus por conta do Executante.

1.1.3. FOTOGRAFIAS

Ao final de cada semana de execução das obras, a empresa executora deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO fotografias digitalizadas, em formato .JPG, contendo imagens detalhadas da obra, em todas as suas fases. Deverão ser fotografadas as áreas internas e externas da obra, contendo seus elementos estruturais, fechamentos, instalações e acabamentos. Em caso de atraso no fornecimento das mesmas, o recebimento dos serviços será postergado no mesmo período.

1.2. ADMINISTRAÇÃO DE OBRA

1.2.1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

1.2.1.1. GALPÕES, DEPÓSITO E BARRACÕES PARA USO DO EXECUTANTE

Será de responsabilidade do Executante o projeto e execução dos galpões, depósitos e barracões necessários à obra devendo os mesmos serem aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

As despesas para a instalação e manutenção de suas instalações são de responsabilidade do Executante.

1.2.1.2. INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA

A ligação provisória de água deverá atender às exigências da PROLAGOS S/A, sendo de responsabilidade do Executante. O custo do consumo mensal, até a entrega da obra, também ocorrerá por conta do Executante.

1.2.1.3. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA

A ligação provisória de energia elétrica ao canteiro deverá atender às exigências da concessionária local, sendo de responsabilidade do Executante. O custo do consumo mensal de energia, ocorrerá por conta do Executante até a ligação definitiva e entrega da obra.

1.2.1.4. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PROVISÓRIAS

As instalações sanitárias provisórias da obra deverão ser providenciadas e custeadas pelo Executante. A localização destas instalações faz parte do projeto do canteiro de obras e deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Sua construção e condições de manutenção deverão garantir condições de higiene satisfatória de acordo com as exigências da saúde pública, e atender as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

1.2.2. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

1.2.2.1 ENGENHEIRO RESIDENTE

A obra será localmente administrada por um profissional do Executante, que deverá estar presente em tempo integral e representará o Executante junto ao Contratante.

A função deste profissional deverá constar da A.R.T. Respectiva. Este "engenheiro residente" será um engenheiro civil ou arquiteto versado na execução de obras similares.

1.2.2.2. EQUIPE DE OBRA

O Executante manterá em obra, além de todos os demais operários necessários, um mestre que, obrigatoriamente será seu empregado, e que deverá estar sempre presente para prestar quaisquer esclarecimentos necessários à FISCALIZAÇÃO. Deverão ser mantidos de forma permanente na obra, ainda, Apontador, Almoxarife, Eletricista, Encanador, Carpinteiro, Pedreiro, Servente, Motorista, e todos os que fizerem necessário para o bom desenvolvimento da obra pelo Executante.

1.2.2.3. GUARDA

A Executante manterá guarda permanentemente no local da obra, sendo inteiramente responsável pela manutenção da segurança nas áreas sob sua responsabilidade até a entrega definitiva da obra.

O Contratante, em hipótese alguma, se responsabilizará por eventuais roubos de materiais ou equipamentos do Executante, ou por danos que venham ocorrer na obra e nas áreas de sua propriedade entregues à responsabilidade do Executante, durante a vigência do CONTRATO.

1.2.2.4. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

O Executante deverá se responsabilizar pela manutenção e pelo uso de equipamentos de prevenção de acidentes (EPI) dos funcionários e empreiteiros, além da segurança de máquinas, equipamentos e materiais.

O Executante deverá fornecer aos operários e exigir o uso de todos os equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, tais como capacetes, botas, óculos, luvas, etc.

O Executante manterá na obra o equipamento necessário à proteção contra incêndio de obra e de seu canteiro.

1.2.2.5. REMOÇÃO PERIÓDICA DE ENTULHOS

Durante a execução da obra deverá ser procedida a remoção periódica de quaisquer detritos e entulhos de obra que se acumularem no canteiro. A retirada sistemática deverá ser executada por veículo adequado. Caberá ao Executante dar solução conveniente aos esgotos e ao lixo gerado no canteiro de obra.

1.2.2.6. CÓPIAS

Todas as cópias de documentos necessários ao bom andamento dos serviços deverão ser providenciadas pelo Executante. No momento da ordem de início dos trabalhos, serão fornecidos ao Executante, cópias em meio digital dos respectivos arquivos de desenho e texto de todo projeto.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. LIMPEZA PERMANENTE DA OBRA

Durante todo o período de execução da obra deverão ser mantidos em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pedestres.

2.2. TAPUME DE CHAPAS GALVANIZADAS

Obrigatoriamente deverá ser utilizado o tapume metálico com chapas galvanizadas de (1,00 x 2,20) para fechar o canteiro durante a obra. Assim como no caso dos tapumes, antes de iniciar a instalação deve-se conhecer dois pontos importantes: a Norma Regulamentadora nº 18, do Ministério do Trabalho e Emprego, e a legislação municipal.

A primeira especifica que todas as construções devem ser protegidas por tapumes com altura mínima de 2,20 m em relação ao nível do terreno, fixados de forma resistente e isolando todo o canteiro. Já a legislação municipal estabelece qual a distância mínima entre o tapume e a rua, ou seja, qual é o espaço liberado pór lei para que os pedestres possam circular pela calçada.

As chapas metálicas que formam o tapume podem ser fixadas de duas maneiras. A primeira e mais usual - que será detalhada nas ilustrações a seguir - é com sarrafos de madeira. No segundo caso, o quadro é feito com cantoneiras e, no lugar de pontaletes de madeira, são colocados perfis com chapa metálica do tipo U.

Os materiais utilizados para construção de tapumes metálicos fixados em quadros de madeira são: caibros ou pranchas de madeira, sarrafos de madeira, pregos e telhas metálicas. Os equipamentos incluem cavadeira, martelo, trena, prumo e Equipamento de Proteção Individual (EPI). Veja a seguir o passo a passo da instalação de tapume metálico.

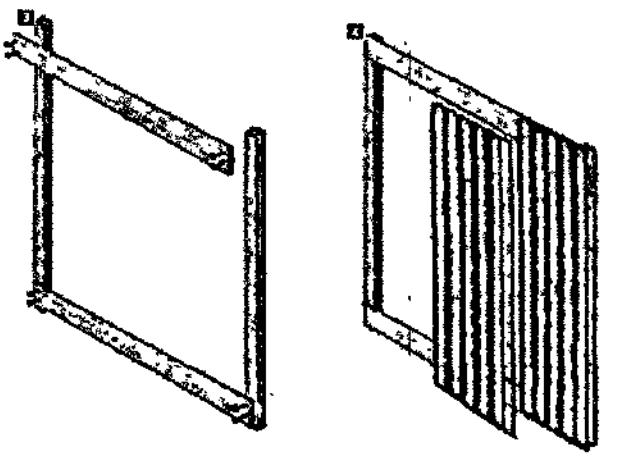


2.4.1. ABERTURA DO TERRENO

Com a cavadeira são executados os furos, com profundidade de 70 cm a 90 cm, para fixação dos pontaletes, que formarão a estrutura vertical do tapume.

2.4.2. FIXAÇÃO

O pontalete é encaixado manualmente no furo. Dependendo do terreno, os furos deverão ser preenchidos com concreto, para maior estabilidade.



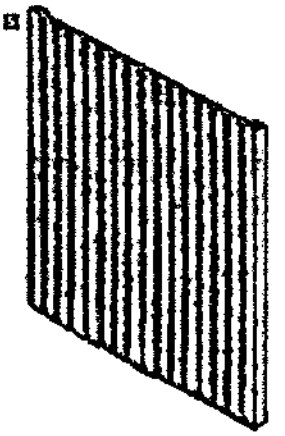
2.4.3. FORMAÇÃO

Entre os pontaletes serão fixados os sarrafos, que formarão a estrutura horizontal do tapume. Inicialmente, são fixados os sarrafos na parte inferior dos pontaletes e, posteriormente, na parte superior.

2.4.4. FIXAÇÃO

Após a montagem dos quadros, as telhas metálicas são fixadas, parafusadas ou chumbadas sobre os sarrafos e pontaletes. "Para maior resistência dos tapumes ao vento, por exemplo, podem ser colocadas mãos-francesas perpendiculares ao tapume.

2.4.5. PAINEL



À medida que as peças são fixadas, sobreponha um painel ao outro, tomando cuidado para manter o alinhamento das bordas superior e inferior do tapume.

O canteiro da obra será fechado por tapume de vedação com placas de chapas galvanizadas, com 2,20 m de altura, perfeitamente aprumadas e alinhadas, garantindo segurança a obra, de acordo com o projeto do canteiro proposto pelo Executante e aprovado pela Secretaria de Obras e Saneamento. O tapume deverá ser executado em toda a extensão da via pública (alinhamento predial) e no limite de áreas vizinhas.

Os tapumes deverão ser suficientemente resistentes à pressão do vento e eventuais esforços provenientes da obra. Neste tapume deverão ser previstos portões de acesso, em quantidades e dimensões adequados aos serviços referentes à obra e apropriados ao trânsito de veículos. A execução dos tapumes deverá obedecer rigorosamente as exigências da Secretaria de Obras e Saneamento.

Os tapumes deverão ser mantidos em boas condições até o final da obra.

2.5. MARCAÇÃO E LOCAÇÃO DA OBRA topógrafo/drone

A marcação e locação da obra deverá ser realizada com instrumentos de precisão, acompanhada pelo profissional responsável técnico da Executante.

O Executante fará a locação planimétrica e altimétrica da obra de acordo com a planta de localização fornecida pelo contratante, onde constarão os pontos de referência, a partir dos quais o serviço se referirá, ficando sob sua responsabilidade.

O Executante deverá verificar criteriosamente as dimensões, alinhamentos, recuos, afastamentos, ângulos e níveis do projeto em relação às reais condições do local.

Qualquer divergência entre os dados do projeto e as condições do local deverá ser oficialmente comunicado à FISCALIZAÇÃO por escrito, que em conjunto com os autores do projeto tomarão as providências necessárias. Concluída a locação da obra, esta deverá ser submetida à FISCALIZAÇÃO para aprovação.

É de responsabilidade do Executante os problemas ou prejuízos causados por erro na localização de qualquer elemento construtivo, mesmo após a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A ocorrência de erro na locação da obra será de responsabilidade exclusiva do Executante ao qual recairá a obrigação de executar prontamente as demolições, modificações e reposições pertinentes, a juízo da FISCALIZAÇÃO e por sua conta, não justificando abonos por eventuais atrasos ocorridos no cronograma da obra.

2.6. PLACA DE OBRA /FIXADA ESTRUTURA DE MADEIRA OU FERRO

O Executante construirá um placário, onde serão afixadas placas para identificação da obra em execução, nas quantidades e dimensões, conforme padrão definido pela Secretaria de Obras e Saneamento.

É de responsabilidade do Executante a afixação e conservação destas e demais placas que lhe forem entregues pelos demais intervenientes.

Ao final da obra, após sua entrega, a CONTRATADA removerá a placa e estrutura, colocando-a a disposição do Município.

2.7. CORTE, ROÇAMENTO E DESTOCAMENTO

Os serviços de corte de árvores e arbustos, roçamento e destocamento serão executados de modo a não deixar raízes ou tocos de árvore que possam acarretar prejuízos aos trabalhos ou à própria obra. A realização desses serviços poderá ser efetuada de forma manual ou mecânica.

Toda a matéria vegetal resultante do roçado e destocamento, bem como o entulho depositado no terreno serão removidos do canteiro de obras.

Os serviços de roçamento e destocamento serão realizados conforme diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Pesca, através de Licença Prévia. Encargos de licenciamento e procedimentos de corte estão a cargo da CONTRATADA.

2.8. CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO

Durante a execução da obra deverá ser procedida a remoção periódica de quaisquer detritos e entulhos de obra que se acumularem no canteiro. A retirada sistemática deverá ser executada por veículo adequado. Caberá ao Executante dar solução conveniente aos esgotos e aos resíduos gerado no canteiro de obra.

3. MOVIMENTO DE TERRA

3.1. ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO

As escavações necessárias às obras permanentes serão executadas de modo a não ocasionar danos à vida, a propriedades ou a ambos.

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, além do transcrito no presente capítulo, a todas as prescrições da NBR 6122/1986 (NB-51/1985) e da NBR 9061/1985 (NB-942/1985).

3.2. ESCAVAÇÃO MECÂNICA DO SOLO

Serviços de escavação, incluindo remoção da camada vegetal, estrutura de antigas pavimentações bem como remoção de solos inadequados, de modo que tenhamos no final o greide de terraplenagem estabelecido no projeto.

Estes serviços são classificados em três categorias de acordo com os materiais a serem escavados:

a) Primeira categoria: são os classificados em solos em geral, residual ou sedimentar, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior de 0,15 metros.

b) Segunda categoria: são os constituídos por rocha em decomposição, que permitem a remoção com o uso de escarificador, lâminas ou canto de lâminas de equipamento rodoviário, sem uso de explosivo.

Serão incluídos nesta classificação, os blocos de rocha de volume inferior a 1,0m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio compreendido entre 0,15m e 1,0m.

c) Terceira categoria: são os constituídos por rocha sã, em que será necessário o uso de explosivo para sua remoção, e blocos da rocha com diâmetro superior a 1,0m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, necessitem o emprego de explosivos.

A medição efetuar-se-a levando em consideração o volume extraído, medido na cava, sendo o cálculo dos volumes resultante da aplicação do método das "médias das áreas". A classificação do material de escavação será definida previamente pela FISCALIZAÇÃO, havendo uma especial atenção quando ocorrer mistura de categorias com limites poucos definidos.

Não serão computados excessos de escavação que venham ocorrer, sendo obrigatoriedade da empreiteira a reposição do material que se fizer necessário, em condições técnicas compatíveis com o projeto.

Receberão tratamento especial por parte das FISCALIZAÇÃO, no que se refere a volume de escavação, bem como de sua medição, as áreas localizadas de solo com baixo poder de suporte.

Os serviços serão medidos pela categoria de material devendo incluir as operações de escavação, mão-de-obra e encargos, bem como todos os eventuais necessários a completa execução dos serviços.

O material de aterro, extraído de jazidas deverá ter CBR igual ou maior a 12%, comprovado através de ensaios tecnológicos, e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

3.3. DERROCAMENTO DE ROCHA

Para a implantação da obra, poderá ser necessário proceder a detonação com explosivos do material rochoso existente no subsolo do terreno. A empresa CONTRATADA está obrigada a executar detonação, carga, transporte e bota-fora do material, bem como fornecer ART.

a) O local da obra deverá ser corretamente sinalizado, atendendo às normas prescritas na Resolução CONTRAN 561/80 e seus anexos. A empresa executora deverá obter previamente, junto à Secretaria Obras e Saneamento, orientações sobre o Trânsito, durante o andamento da obra.

b) Nas escavações em rocha com o emprego de explosivo, deverão ser tomadas pela Executante medidas de segurança que evitem danos a terceiros, ficando ela integralmente responsável por acidentes que vierem a ocorrer.

A Executante deverá dispor de pessoal especializado e legalmente habilitado ao trabalho com explosivos, bem como deverá providenciar junto às autoridades competentes o licenciamento para o transporte e uso de explosivos, incluindo Carta Blaster. As demoras nos pedidos para liberação do uso de explosivos não poderá ser invocada como motivo de atraso nas obras, motivo pelo qual a Executante deverá providenciar tais licenças com a devida antecipação.

c) Caberá à CONTRATADA assegurar a garantia de qualidade integral da obra, no que envolverá atividades relativas aos controles geométricos e tecnológicos. A prefeitura fará a aferição do nível de qualidade mediante inspeção de seu pessoal técnico.

3.4. ATERRO MOLHADO E APILOADO

A umidade do solo será mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se a variação de no máximo 3% (três por cento) (curva de Proctor).

Será mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material.

O aterro será sempre compactado até atingir um "grau de compactação" de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos – conforme a NBR 7182:1986 (MB-33/1984).

Serão executados cortes e aterros, em camadas sucessivas de no máximo 30cm, nos limites definidos pela implantação do projeto. O terreno deverá ser compactado mecanicamente e nivelado de forma a se adaptar as cotas previstas em projeto.

3.5. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, NIVELAMENTO E COMPACTAÇÃO

Será executado movimentação de terra conforme os níveis estabelecidos em projeto. Serão considerados serviços de escavação, todas as operações relativas à extração, remoção, transporte e deposição do material escavado. O terreno deverá ser nivelado e compactado mecanicamente de forma a se adaptar as cotas previstas em projeto. Os serviços serão aplicados principalmente para realização de cortes e aterros, rebaixamento de nível e de instalações. Encargos de licenciamento estão a cargo da CONTRATADA.

4. FUNDAÇÕES

4.1. FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS

As fundações superficiais serão moldadas "in loco", calculadas e dimensionadas conforme projeto estrutural específico, que será entregue pela empresa executante com ART, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal. Toda a estrutura será dimensionada conforme solicitações da NBR 6118/2004 e NBR 6122/1996 e também normas em vigor sobre o assunto. Cavas de fundação serão abertas perfeitamente em nível até atingir o terreno com tensão admissível. O concreto a ser utilizado deverá ser usinado.

A escavação será realizada com a inclinação prevista no projeto ou compatível com o solo escavado. Uma vez atingida a profundidade prevista no projeto, o terreno de fundação será examinado para a confirmação da tensão admissível admitida no projeto. No caso de não se atingir

terreno com resistência compatível com a adotada no projeto, e consultado o autor do projeto, a escavação será aprofundada até a ocorrência de material adequado.

Uma vez liberada a cota de assentamento das fundações, será preparada a superfície através da remoção de material solto ou amolecido, para a colocação do lastro de concreto magro previsto no projeto.

As operações de colocação de armaduras e concretagem dos elementos de fundação serão realizadas dentro dos requisitos do projeto e de conformidade com a Prática de Construção de Estruturas de Concreto, tanto quanto às dimensões e locações, quanto às características de resistência dos materiais utilizados. Cuidados especiais serão tomados para permitir a drenagem da superfície de assentamento das fundações diretase para impedir o amolecimento do solo superficial.

Se as condições do terreno permitirem, poderá ser dispensada a utilização de fôrmas, executando-se a concretagem contra "barranco". O reaterro será executado após a desforma dos blocos e vigas baldrames, ou 48 horas após a cura do concreto, se este for executado "contra barranco".

4.1.1. RADIER

O radier será executado sobre um leito de brita, com espessura mínima de 10 cm. Sobre o leito de brita, será instalada uma lona plástica.

Em todas as regiões do radier será executada uma armadura dupla, com aço CA 50/60 e malha nos dois sentidos. O concreto deverá possuir fck igual ou superior a 250 kgf/cm² (25 MPa).

O projeto executivo do radier será fornecido pela CONTRATADA, atendendo as diretrizes acima expostas e submetido à avaliação da FISCALIZAÇÃO antes da execução da fundação, apresentando respectiva ART de projeto e execução. O concreto a ser utilizado deverá ser usinado.

4.1.2. SAPATA

As sapatas serão executadas em blocos de concreto sobrepostas por pilaretes, ambos dimensionados por projeto estrutural específico. A profundidade das sapatas será definida mediante análise do soló, de forma compatível com o mesmo.

A armadura inferior da sapata será executada uma armadura, com aço CA 50/60 e malha nos dois sentidos. O concreto deverá possuir fck igual ou superior a 200 kgf/cm². O concreto a ser utilizado deverá ser usinado.

4.1.2.1. LASTRO DE CONCRETO

Na base de cada sapata será executado um lastro de concreto magro com espessura de 10cm.

4.2. FUNDAÇÕES PROFUNDAS

As fundações profundas serão calculadas e dimensionadas conforme projeto estrutural específico, que será entregue pela empresa executante com ART, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal. Toda a estrutura será dimensionada conforme solicitações da NBR 6118/2004 e também normas em vigor sobre o assunto.

Cavas de fundação serão abertas perfeitamente em nível até atingir o terreno com tensão admissível.

No caso de concreto moldado in loco, este deverá ser usinado.

4.2.1. ESTACA STRAUSS

A moldagem será feita sempre em tubo previamente cravado, com diâmetro mínimo de 25 cm. Para taxas de compressão axial, no concreto, até o valor de 4 MPa – dosagem experimental – e 2 MPa – dosagem não experimental, o dimensionamento será para estacas de concreto estrutural. Para taxas com valores acima dos referidos no item precedente, o dimensionamento será para estacas armadas, obedecendo ao estipulado na NB-1/78 (NBR 6118), "Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado".

O espaçamento das estacas, de eixo a eixo, deve ser no mínimo, três vezes o diâmetro. No caso de ocorrência de águas ou solos agressivos, serão adotadas medidas especiais de proteção ao concreto das estacas. O recobrimento mínimo das armaduras das estacas será de 2,5 cm. A tolerância admissível para o desvio do centro, das cabeças das estacas em relação a locação, será de 5 cm, no máximo.

As estacas submetidas a esforço horizontal serão dotadas de armaduras e dispositivos adequados para absorver tal tipo de solicitação. As partes superiores dos fustes das estacas serão ligadas entre si por blocos de fundações de concreto armado, de conformidade com indicações do projeto.

O concreto para estacas e outros elementos de concreto armado apresentará um teor mínimo de cimento de 350 Kg/m³ de concreto.

4.2.2. TUBULÃO

O dimensionamento dos tubulões será feito de acordo com a NBR 6122/1996 e (NBR 6118/2004) "Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado", considerando-se para o cálculo do índice de esbeltez, na aplicação do artigo 28 da Norma, a contenção lateral do solo. A espessura mínima da parede será de 100 mm e o Fck a ser utilizado deverá ter uma resistência mínima de 20 MPa.

Nos casos de tubulões ancorados em rocha, é permitida, nos cálculos estáticos, a consideração dos mesmos como peças semi-engastadas. A ancoragem do tubulão na rocha será executada com armadura apropriada.

A escavação dos poços poderá ser feita manualmente e/ou com o emprego de equipamento especial. As bocas dos fustes serão protegidas contra a entrada de águas, principalmente de chuva, e desde o início será controlada a verticalidade da escavação.

A concretagem da base do tubulão só poderá ser iniciada após a autorização da FISCALIZAÇÃO e será conduzida de maneira a obter-se um maciço compacto e estanque.

A introdução do concreto no tubulão será procedida ou por meio de caçamba especial, cuidando-se para evitar choques com as paredes da escavação, ou por intermédio de tubo adutor. Para evitar segregação, o concreto não poderá ser lançado de altura superior a dois metros.

A aceitação, ou não, das fundações executadas ficará na dependência do parecer do autor do projeto, nele baseando-se a FISCALIZAÇÃO para deliberar a respeito.

4.2.3. ESTACA PRÉ-FABRICADA EM CONCRETO

Dotadas de armaduras para resistência aos esforços de transporte, manipulações e cravações, além do trabalho normal a que estão sujeitas, inclusive deslocamento horizontal.

Dimensionamento de acordo com a NBR 6122/1996 e (NBR 6118/2004), "Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado". O espaçamento mínimo entre os eixos será de 2,5 vezes o diâmetro da estaca ou do círculo de área equivalente.

O recobrimento mínimo das armaduras das estacas será de 2,5 cm. Proteção adequada para resistência aos choques durante a cravação. O concreto a ser usado apresentará um teor mínimo de 400 Kg/m3 de concreto, que será adensado por vibração e submetido a cuidadosa cura. No caso de ocorrência de águas ou solos agressivos, serão dotadas medidas especiais de proteção ao concreto.

A cravação será executada por bate-estacas equipado com martelo especial apropriado. Durante a cravação, a base superior das estacas será protegida com cabeçote de aço. A tolerância admissível para o desvio do centro das cabeças das estacas em relação à locação será de 7 cm, no máximo. As partes superiores dos fustes da estacas serão ligadas entre si por blocos de fundações de concreto armado, conforme indicações do projeto.

4.3. MUROS DE CONTENÇÃO

4.3.1. MURO DE CONTENÇÃO EM PEDRA BASALTO

O solo será escavado até atingir camada de solo com resistência compatível com a carga a ser suportada. O fundo da vala deve ser cuidadosamente nivelado e energicamente apiloado, sendo posteriormente iniciado a execução da fundação do muro de contenção. Na execução do muro de contenção, a alvenaria de pedras basálticas deve ser cuidadosamente nivelada, prumada e em esquadro, com juntas de assentamento de no máximo 1cm. O projeto deve prever contrafortes internos ao longo da extensão do muro de alvenaria de pedra a fim de garantir melhor estabilidade do mesmo.

Deverá ser previsto obrigatoriamente execução de aberturas ou colocação de tubos para drenagem ao longo da altura do muro de contenção, espaçados conforme projeto da contenção a ser entregue pela CONTRATADA, conforme já mencionado, e drenagem de brita. Junto à superfície de contato entre o muro de contenção e solo será executada drenagem com camadas de brita 2 e brita 1 (mínimo 10cm de

espessura cada camada), com utilização de bidim entre camada de brita e solo (evitando-se o entupimento (pelo solo) do sistema de drenagem a ser executada).

4.3.2. CONTENÇÃO DE CONCRETO ARMADO – PROTEÇÃO DE TALUDES EXTERNOS

Será moldada "in loco", calculada e dimensionada conforme projeto estrutural específico, que será entregue pela empresa executante com ART, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Toda a estrutura será dimensionada conforme solicitações da NBR 6122/1996 e NBR 6118/2004 e também normas em vigor sobre o assunto.

Estrutura: A estrutura de concreto armado será projetada utilizando-se de lajes, vigas de fundações, fundações (diretas ou indiretas) e contrafortes. Caso haja necessidade também poderão ser utilizados tirantes metálicos para garantir a estabilidade da contenção.

Resistência e cobrimento: Tanto a resistência, como o cobrimento a ser utilizado para o projeto da estrutura de concreto deverá estar em conformidade com a NBR 6118/2004 e NBR 6122/1996.

A resistência do concreto, deverá estar em conformidade com as solicitações das peças a serem projetadas, bem como com a classe de agressividade do ambiente onde será executada a obra. Em momento algum será aceito que seja utilizado um concreto com resistência inferior a 20 MPa e cobrimento de armadura inferior a 20 mm.

Impermeabilização: será feita a impermeabilização em forma contínua, com quatro demãos de hidroasfalto pulverizado com areia grossa em toda superfície da cortina.

Drenagem: A face interna da cortina deverá ser toda regularizada obedecendo as solicitações de projeto. Com a aplicação da impermeabilização realizada, serão executados os seguintes serviços: colocação da camada drenante em brita, colocação de camada filtrante em não-tecido poliéster e a colocação do reaterro.

O tubo drenante deverá ser instalado paralelamente a toda contenção, sendo que as águas que forem captadas por este, deverão ser direcionadas para a rede pública de esgoto. O tubo drenante também deverá possuir declividade suficiente para escoar toda a água que for captada por gravidade.

4.3.3. CORTINA CONCRETO ARMADO

Será moldada "in loco", calculada e dimensionada conforme projeto estrutural específico, que será entregue pela empresa executante com ART, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal. Toda a estrutura será dimensionada conforme solicitações da NBR 6118/2004 e também normas em vigor sobre o assunto.

Estrutura: A estrutura de concreto armado será projetada utilizando-se de lajes, vigas de fundações e fundações (diretas ou indiretas). A estrutura da cortina deverá trabalhar interligada na estrutura de concreto armado da edificação.

Resistência e cobrimento: Tanto a resistência, como o cobrimento a ser utilizado para o projeto da estrutura de concreto deverá estar em conformidade com a NBR 6118/2004 e NBR 6122/1996.

A resistência do concreto, deverá estar em conformidade com as solicitações das peças a serem projetadas, bem como com a classe de agressividade do ambiente onde será executada a obra. Em momento algum será aceito que seja utilizado um concreto com resistência inferior a 20 MPa e cobrimento de armadura inferior a 20 mm.

Impermeabilização: será feita a impermeabilização em forma contínua, com quatro demãos de hidroasfalto pulverizado com areia grossa em toda superfície da cortina.

Drenagem: A face interna da cortina deverá ser toda regularizada obedecendo as solicitações de projeto. Com a aplicação da impermeabilização realizada, serão executados os seguintes serviços: colocação da camada drenante em brita, colocação de camada filtrante em não-tecido poliéster e a colocação do reaterro.

O tubo drenante deverá ser instalado paralelamente a toda contenção, sendo que as águas que forem captadas por este, deverão ser direcionadas para a rede pública de esgoto. O tubo drenante também deverá possuir declividade suficiente para escoar toda a água que for captada por gravidade.

4.3.4. CONTENÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO

Os blocos a serem utilizados serão executados na espessura constante em projeto, com blocos de concreto conforme especificado, colocados em nível e perfeitamente contrafiados, com juntas totalmente preenchidas com no máximo 15 mm. A argamassa a ser utilizada terá traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia média), com adição obrigatória de impermeabilizante para as alvenarias externas.

Os blocos estruturais possuirão função estrutural e deverão possuir uma resistência à compressão mínima de 6,0 MPa. Os blocos deverão apresentar um índice de absorção menor ou igual a 10%.

4.3.5. GABIÕES

Serão calculados e dimensionados conforme projeto estrutural específico, que será entregue pela empresa executante com ART, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal. Toda a contenção será dimensionada respeitando as normas em vigor sobre o assunto.

Os gabiões usados como estrutura de arrimo serão do tipo "CAIXA", no formato de um prisma retangular, de diversas medidas, cujos lados são constituídos por uma tela com malha hexagonal a dupla torção, formando passo triplo, de arames grossos e acabamentos diversos, geralmente com cobertura pesada de zinco.

Na obra, os gabiões serão abertos, armados e colocados uns ao lado dos outros, com as tampas abertas. Levantando-se as tampas laterais, o gabião toma a forma de uma caixa e é feita a amarração das laterais executando-se uma verdadeira costura. Deve-se usar arame da mesma qualidade empregada na manufatura dos gabiões e que é fornecido com estes, a razão de 8 a 10 % em peso dos gabiões vazios e

deve-se dar "dupla volta" em correspondência do lado do hexágono da malha onde os fios são torcidos.

Armação: Os gabiões deverão ser abertos, e ponteados pelas próprias quinas. Para facilitar a operação da costura, pode-se juntar e costurar entre si grupos de 3, 4 ou mais gabiões e depois colocá-los no lugar definitivo, costurando-os aos gabiões já assentados. A costura deve ser entre gabiões vazios e gabiões cheios.

Enchimento: O enchimento do gabião será realizado com pedra de basalto, pulmão, conforme projeto que será apresentado à FISCALIZAÇÃO do Município.

Atirantamento: Os tirantes são arames iguais aos das costuras, colocados entre as duas faces opostas do mesmo gabião.

Os tirantes tem a função de coligar a intervalos regulares uma face com a outra, de modo a evitar a deformação da obra, por ocasião da remoção das grades, ou por efeito das pressões de recalque ou empuxos que possam surgir posteriormente à execução da obra.

Fechamento: Completado o enchimento, fecha-se a tampa de cada gabião, costurando-a às bordas.

Os arames usados na manufatura dos gabiões são de aço 1010/1020 AISI, com a resistência de 38 a 42 kg/mm², zincados a fogo, ou zincados a fogo com posterior plastificação por extrusão com PVC. O diâmetro dos arames nunca será inferior a 2,70 mm.

5. ESTRUTURA

5.1. ESTRUTURA DE CONCRETO

5.1.1. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO MOLDADO "IN-LOCO"

As estruturas de concreto armado da edificação serão moldadas "in loco", calculadas e dimensionadas conforme projeto estrutural específico, que será entregue pela empresa executante com ART, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal. Toda a estrutura será dimensionada conforme solicitações da NBR 6118/2004 e também normas em vigor sobre o assunto. O concreto a ser utilizado em todas as estruturas deverá ser usinado.

Tipo de aço: o aço a ser utilizado deverá ser do tipo CA-50.

Resistência e cobrimento: Tanto a resistência, como o cobrimento a ser utilizado para o projeto da estrutura de concreto deverá estar em conformidade com a NBR 6118/2004.

A resistência do concreto, deverá estar em conformidade com as solicitações das peças a serem projetadas, bem como com a classe de agressividade do ambiente onde será executada a obra. Em momento algum será aceito que seja utilizado um concreto com resistência inferior a 20 MPa e cobrimento de armadura inferior a 20 mm.

Pilares, Lajes, Vigas, cintas de amarração e escadas: serão moldadas "in loco", executadas de acordo com o projeto estrutural, sendo deixadas previamente às canalizações hidrossanitárias e elétricas com os devidos reforços na ferragem para evitar futuras trincas.

5.1.2. ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO

Os elementos a serem executados, serão pré-moldados, calculados e dimensionados conforme projeto estrutural específico, que será entregue pela empresa executante com ART, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO. Toda a estrutura será dimensionada conforme solicitações da NBR 6118/2004 e também normas em vigor sobre o assunto.

O cálculo do carregamento será desenvolvido conforme NBR 6120 e demais normas em vigor sobre o assunto.

Além do carregamento deverão ser previstas as ações e os esforços que poderão ocorrer nas situações transientes.

Todos os elementos pré-fabricados de concreto armado deverão ser entregues no canteiro de obras numerados conforme instrução de cada fabricante. Peças que apresentarem problemas deverão ser substituídas imediatamente. Em nenhum momento serão aceitos elementos que sejam executados em obra.

Todas as peças deverão possuir as mesmas especificações para materiais como aço e concreto. Durante o período de montagem do pré-fabricado ou concreto moldado "in loco", os laudos de resistência do concreto serão entregues conforme solicitação da FISCALIZAÇÃO. Devido ao fato das estruturas de concreto ficarem aparentes, todas deverão possuir superfícies lisas e planas sem imperfeições ou diferença de tonalidade, garantindo assim o perfeito acabamento.

As juntas de ligação entre os elementos deverão ser todas tratadas conforme solicitação da FISCALIZAÇÃO e do fornecedor da estrutura.

Tipo de aço: o aço a ser utilizado deverá ser do tipo CA-50.

Resistência e cobrimento: Tanto a resistência, como o cobrimento a ser utilizado para o projeto da estrutura de concreto pré-fabricado deverá estar em conformidade com a NBR 6118/2004 e normas em vigor sobre o assunto.

A resistência do concreto a ser utilizada deverá possuir uma resistência mínima igual ou superior a 30 MPa. Os cobrimentos a serem utilizados de armadura nunca deverão ser iguais ou superiores a 25 mm.

5.1.2.1. ARQUIBANCADA EM CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO

O projeto estrutural será desenvolvido pela empresa CONTRATADA. A estrutura da arquibancada será projetada em concreto armado pré-fabricado protendido e concreto armado

moldado in- loco, respeitando todas as solicitações da NBR 6118/2004, NBR 8681/2003 e NBR 9062/2001. Somente deverão ser moldadas "in-loco" as sapatas que irão receber os elementos pré-fabricados de fundações.

As arquibancadas serão em concreto armado. Os degraus serão executados em concreto armado conforme projeto e normas de acessibilidade em vigor.

Os elementos lajes e vigas deverão também ser protendidos.

5.1.2.2. LAJES ALVEOLARES

As lajes alveolares a serem utilizadas serão em concreto armado. Estas deverão ser produzidas através do processo de extrusão. A armação da laje alveolar deverá ser composta apenas por cabos de protensão no sentido longitudinal da laje. No sentido transversal, os esforços serão suportados apenas pela resistência à tração do concreto.

Nestas lajes é obrigatória a execução do chaveamento, que consiste no preenchimento em concreto das juntas longitudinais entre as lajes.

As lajes alveolares serão dimensionadas conforme solicitações da NBR 6118/2004 e também normas em vigor sobre o assunto.

5.1.2.2.1. CAPA ESTRUTURAL

Sobre as lajes será executada uma capa estrutural de no mínimo 5 cm que trabalha em conjunto com a laje.

O projeto executivo da capa deverá possuir três informações obrigatórias:

1. Projeto de tela de reforço sobre a laje, que impede a fissuração por retração;
2. Projeto dos reforços nos negativos da laje, quando considerados panos contínuos;
3. Projeto do complemento das armações negativas das vigas;

5.1.2.3. PAINÉIS TRELIÇADOS

Serão executadas lajes com placas de painel treliçado com enchimento em EPS. A plataforma de concreto existente no painel treliçado possuirá a sua superfície inferior plana e sem imperfeições. A base de concreto deverá ter uma largura e uma espessura a ser definida pelo projeto estrutural, sendo que as bordas deverão possuir um ângulo de união de 90°. O EPS será apoiado no eixo da capa de concreto. Em nenhum momento o EPS poderá ser apoiado sobre a união das bases de concreto das treliças.

O travamento e as vinculações dos painéis treliçados na estrutura deverá ser especificado no projeto estrutural.

As lajes alveolares serão dimensionadas conforme solicitações da NBR 6118/2004 e também normas em vigor sobre o assunto.

5.1.2.4. PILARES

Os pilares pré-fabricados de concreto armado protendido a serem utilizados, deverão ser retangulares e com suas superfícies planas. As extremidades possuirão detalhes para que a união entre os elementos transfira uma maior rigidez a estrutura.

Os consoles deverão chegar na obra com o neoprene já instalado. Os pilares somente serão aceitos caso possuam a espera da armadura fixada no pilar conforme solicitação das normas sobre o assunto em vigor.

Os pilares serão dimensionados conforme solicitações da NBR 6118/2004 e também normas em vigor sobre o assunto.

5.1.2.5. VIGAS

As vigas pré-fabricadas de concreto armado protendido a serem utilizadas, deverão ser retangulares e com suas superfícies planas. As extremidades possuirão detalhes para que a união entre os elementos transfira uma maior rigidez a estrutura.

A concretagem de união dos elementos será executada conforme indicações e projeto do fabricante dos elementos pré-fabricados.

As vigas serão dimensionadas conforme solicitações da NBR 6118/2004 e também normas em vigor sobre o assunto.

6. ALVENARIAS

6.1. ALVENARIAS EM BLOCOS DE CONCRETO

Os blocos de concreto serão de procedência conhecida e idônea, bem curados, compactos, homogêneos e uniformes quanto à textura e cor, isentos de defeitos de moldagem, como fendas, ondulações e cavidades. Deverão presentar arestas vivas e faces planas. As nervuras internas deverão ser regulares e com espessura uniforme.

Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas Brasileiras. Se necessário, especialmente nas alvenarias com função estrutural, os blocos serão ensaiados de conformidade com os métodos indicados na norma.

O armazenamento e o transporte dos blocos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, lascas e outras condições prejudiciais.

As alvenarias de blocos de concreto serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes.

Os blocos serão umedecidos antes do assentamento e aplicação das camadas de argamassa.

O assentamento dos blocos será executado com argamassa de cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, aplicada de modo a preencher todas as superfícies de contato. As amarrações das alvenarias

deverão ser executadas de conformidade com as indicações do projeto. Nas alvenarias de blocos estruturais, deverão ser atendidas as disposições das Normas Brasileiras. Nas alvenarias de blocos aparentes, as juntas serão perfeitamente alinhadas e de espessura uniforme, levemente rebaixadas com auxílio de gabarito. Não deverão ser utilizados blocos cortados na fachada do pano de alvenaria. As vergas e amarrações serão executadas com blocos especiais, a fim de manter fachada homogênea. Se não for indicado no projeto, a contratada deverá apresentar um plano de assentamento dos blocos para a prévia aprovação. Os serviços de retoques serão cuidadosamente executados, de modo a garantir a perfeita uniformidade da superfície da alvenaria. Após o assentamento, as paredes deverão ser limpas, removendo-se os resíduos de argamassa.

6.1.2. ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO – VEDAÇÃO

A alvenaria a ser executada nas edificações, será em blocos de concreto de vedação, de boa qualidade, colocados em nível e perfeitamente contrafiados, com juntas totalmente preenchidas com no máximo 15 mm. A primeira fiada deverá ser assentada na perpendicular para formar uma base para a alvenaria. A argamassa a ser utilizada terá traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia média), com adição obrigatória de impermeabilizante para as alvenarias externas.

6.1.3. ALVENARIA BLOCO DE CONCRETO – ESTRUTURAL

A alvenaria a ser executada nas edificações, será em blocos estruturais de concreto, calculada e dimensionada conforme projeto estrutural específico, que será entregue pela empresa executante com ART, mediante aprovação da FISCALIZAÇÃO. Toda a estrutura será dimensionada conforme solicitações das normas em vigor sobre o assunto.

Deverão ser de boa qualidade, colocados em nível e perfeitamente contrafiados, com juntas totalmente preenchidas com no máximo 15 mm. A primeira fiada deverá ser assentada na perpendicular para formar uma base para a alvenaria. A argamassa a ser utilizada terá traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia média), com adição obrigatória de impermeabilizante para as alvenarias externas.

6.2. VERGAS E CONTRA-VERGAS

Sobre e sob as esquadrias com vão igual ou inferior a 1,25 m serão executadas em tijolo armado, com cinco fiadas assentadas com argamassa de cimento e areia traço 1:3, colocando 2 barras de ferro bitola 6mm ao nível da 1ª e 2ª fiada que se estendam, no mínimo 30cm para cada lado do vão. Os vãos maiores terão suas vergas e contra vergas em concreto armado.

6.3. ACABAMENTOS

As paredes deverão ser todas montadas com o máximo de qualidade também em sua estrutura, como no acabamento de seus componentes.

Não serão aceitas paredes com as seguintes características:

- Juntas mal elaboradas;
- Com desvio de prumo superior a h/600 (h é altura da parede);
- Irregularidades superficiais superiores a 3 mm em relação a uma régua com 2 m. De comprimento;
- Irregularidades abruptas superiores a 1 mm, em relação a uma régua de 20 cm. De comprimento.

6.4. DIVISÓRIAS DE GRANITO/BASALTO

Os painéis serão com acabamento polido em todas as faces e bordas, e terão espessura de 25 mm. Os elementos de fixação lateral serão em aço INOX enquanto a sapata especial será em alumínio fundido para fixação no piso, com proteção anticorrosiva. A execução das divisórias deverá obedecer as especificações do fabricante.

7. COBERTURAS

7.1. ESTRUTURA DE MADEIRA

Os elementos de madeira serão compostos por madeira de lei de primeira, com origem certificada, originária de reflorestamento.

As telhas serão fixadas sobre tesouras, terças, guias, caibros e ripas de madeira de boa qualidade em espaçamento e dimensões adequadas aos vãos e as especificações do fabricante das telhas. Antes da colocação das telhas, a estrutura deverá ser submetida à apreciação da FISCALIZAÇÃO. A empresa CONTRATADA deverá entregar projeto e ART a CONTRATANTE.

8. IMPERMEABILIZAÇÕES

8.1. IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA

Deverão ser utilizados o feltro asfáltico tipo 250/ 15 e o asfalto tipo 1, 2 ou 3, de conformidade com as Normas Brasileiras e especificações de projeto. O feltro ou manta asfáltica não poderá apresentar furos, quebras ou fissuras e deverá ser recebido em bobinas embaladas em invólucro adequado. O armazenamento será realizado em local coberto e seco. O asfalto será homogêneo e isento de água. Quando armazenado em sacos, deverá ser resguardado do sol.

Os serviços de impermeabilização deverão ser realizados por empresa especializada e de comprovada experiência.

A superfície a ser impermeabilizada será convenientemente regularizada, observando os caimentos mínimos em direção aos condutores de águas pluviais, com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1: 3 e espessura de 2 cm (em torno dos condutores de águas pluviais). Todas as

arestas e cantos deverão ser arredondados e a superfície apresentar-se lisa, limpa, seca e isenta de graxas e óleos. As áreas mal aderidas ou trincadas serão refeitas.

Aplicação da Membrana ou Manta Inicialmente a superfície será imprimada com uma solução de asfalto em solventes orgânicos. Esta solução será aplicada a frio, com pincel ou broxa. Quando a imprimação estiver perfeitamente seca, deverá ser iniciada a aplicação da membrana ou manta, que será comporá de diversas camadas de feltro ou manta colados entre si com asfalto.

O número de camadas e as quantidades de materiais a serem aplicados deverão obedecer às indicações de projeto, respeitadas as disposições das Normas Brasileiras. As emendas das mantas deverão se sobrepor no mínimo 10 cm e serão defasadas em ambas as direções das várias camadas sucessivas.

Nos pontos de localização de tubos de escoamento de águas pluviais, deverão ser aplicadas bandejas de cobre sob a manta asfáltica, a fim de dar rigidez local, evitando o rompimento da manta originado pela movimentação do tubo e a infiltração de água entre o tubo e a manta aplicada. A última camada deverá receber uma demão de asfalto de acabamento.

Finalmente, a camada impermeabilizada em toda a superfície receberá proteção com argamassa de cimento e areia no traço volumétrico 1: 3, na espessura mínima de 2 cm, com requadros de 2x2 m, e juntas preenchidas com asfalto e caimento adequado, conforme detalhes do projeto.

As áreas verticais receberão argamassa traço volumétrico 1:4, precedida de chapisco. Se apresentarem alturas superiores a 10 cm, dever-se-á estruturá-las com tela metálica.

8.2. JUNTA DE DILATAÇÃO

As juntas de dilatação existentes na edificação deverão ser tratadas e preenchidas. Inicialmente a superfície das juntas deverá ser limpa, de forma que todo o madeiramento, isopor ou outro tipo de material existente seja removido.

Após a remoção deste material, será aplicado o mastique elástico, também denominado massa e cimento plástico. Estes produtos deverão conservar sua elasticidade após a aplicação procedida à frio com espátula.

Após a aplicação do mastique os excessos existentes sobre a superfície deverão ser limpos. Ao final do procedimento a junta de dilatação deverá garantir estanqueidade à estrutura.

9. PAVIMENTAÇÃO

9.1. PAVIMENTAÇÃO EXTERNA

9.1.1. LEITO DE PEDRA BRITADA

Os contrapisos de concreto deverão ser executados sobre uma camada umedecida de brita nº 02 com 10 cm de espessura, colocada sobre o terreno perfeitamente compactado.

9.1.2. CONTRAPISO DE CONCRETO ARMADO

O contrapiso será executado em concreto armado. Após enchimento e compactação dos vazios resultantes observando-se os níveis necessários, procede-se perfeita compactação do solo. Sobre o mesmo será executado uma camada de brita mínimo 10 cm e um piso de concreto armado desempenado à máquina, com espessura de 8 cm, com aço CA 50/60, malha nos dois sentidos e armadura negativa. A resistência mínima característica à compressão do concreto será de 22 MPa (concreto usinado com adição de fibras de polipropileno na usina de concretagem, com proporção de 0,60 kg/m³, e utilização de cimento portland pozolânico CP-IV). O concreto deve ser adequadamente lançado, adensado e curado, garantindo-se a durabilidade da estrutura e permitindo a obtenção de uma superfície bem acabada, lisa e livre de imperfeições.

9.1.3. PAVIMENTAÇÃO COM SAIBRO

Sobre solo previamente compactado, será colocada camada de 30cm de brita + manta geotêxtil + 15cm de saibro, com devidos assentamentos.

9.1.4. PISO CONCRETO ARMADO DESEMPENADO COM CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS

Sobre o terreno compactado e nivelado será disposta e compactada uma camada de brita n.º 2 e 3 com espessura de 12 cm como base para o piso.

O piso de concreto desempenado à máquina, será executado com espessura mínima de 12cm, armadura dupla, com aço CA 50/60, malha nos dois sentidos e barras de transferência. O concreto deverá possuir fck mínimo de 220 kgf/cm². Deverão ser executadas juntas de dilatação na mesma direção dos blocos de concreto de fundação.

Prever caimento de 2% no piso, conforme indicado em projeto. A área deverá possuir uma superfície polida, com rugosidade mínima, própria para circulação de veículos. O projeto executivo do piso de concreto armado será fornecido pela empresa contratada, atendendo as diretrizes acima expostas e submetido à avaliação da FISCALIZAÇÃO antes da execução do piso, apresentando respectiva ART de projeto e execução.

Sobre o piso em concreto, a seguir a concretagem, será aplicado película de cura pulverizada sobre o piso, a base de resina dispersa em solvente, executado conforme instruções do fabricante.

9.1.5. PISO CONCRETO ARMADO DESEMPENADO PARA QUADRAS E DEMAIS ÁREAS PARA PEDESTRES

Sobre o terreno compactado e nivelado será disposta e compactada uma camada de brita n.º 2 e 3 com espessura de 10 cm como base para o piso.

Piso de concreto desempenado à máquina, será executado com espessura 8 cm, com aço CA 50/60, malha nos dois sentidos e armadura negativa. O concreto deverá possuir fck mínimo a 220 kgf/cm². Deverão ser executadas juntas de dilatação na mesma direção dos blocos de concreto de fundação. Prever caimento de 2% no piso, conforme indicado em projeto. A área deverá possuir uma superfície polida, com rugosidade mínima, própria para atividade destinada. O projeto executivo do piso de concreto armado será fornecido pela empresa contratada, atendendo as diretrizes acima expostas e submetido à avaliação da FISCALIZAÇÃO antes da execução do piso, apresentando respectiva ART de projeto e execução.

9.1.6. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA BASALTO – PARALELEPÍPEDO

Cancha: a regularização do sub-leito será executada com motoniveladora pesada com escarificador, a fim de conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente.

Após a regularização do leito, a cancha para assentamento dos paralelepípedos será preparada com uma camada de brita 2 e 3, até a altura de 3 cm, compactada por processo mecânico (rolo compressor vibratório) até atingir uma compactação de suporte em toda sua extensão.

Pavimentação: será executada com paralelepípedos em pedra (basalto). Devem apresentar uma distribuição uniforme dos materiais constituintes e estarem isentos de veios, falhas, materiais em desagregação ou arestas quebradas. Os paralelepípedos serão aparelhados de modo que suas faces apresentem uma forma retangular. A face superior ou de uso deve apresentar uma superfície razoavelmente plana e com suas arestas retilíneas. As faces laterais não poderão apresentar convexidade ou saliências que induzam a juntas maiores que 1,5 cm.

O assentamento e rejunte dos paralelepípedos serão com pó de brita. Após, a pavimentação deverá ser batida com soco manual (em cada pedra) ou sapo mecânico vibratório em toda sua extensão. Antes de liberar o tráfego, a calha deverá ser rejuntada com cimento e areia traço 1:3. O meio-fio deverá ser executado em peças de pedra basáltica e instalado nas laterais da pavimentação que não possuam travamento.

Serviços complementares: será executado o reaterro e apiloamento de calçadas para contenção do meio-fio e passeio público, conforme indicação de projeto e/ou critério da FISCALIZAÇÃO.

9.1.7. PISO INTERTRAVADO CONCRETO PRÉ-MOLDADO

9.1.7.1. CIRCULAÇÃO DE PEDESTRES

Os bloco com resistência mínima de 35 MPa e uma espessura mínima de 6 cm, modelo retangular, serão assentados sobre uma camada de brita de 10 cm.

Concluídas as execuções do subleito, sub-base e base, inclusive o nivelamento e compactação, a pavimentação com os elementos intertravados será executada partindo-se de um meio-fio lateral.

O ajustamento entre os elementos será perfeito, com as quinas encaixando-se nas reentrâncias angulares correspondentes. As juntas entre as unidades vizinhas não devem exceder 2 a 3 mm. Para a compactação final e definição do perfil da pavimentação será empregado compactador, do tipo placas vibratórias portáteis.

Após a compactação final, o colchão de areia sob a pavimentação costuma subir 2 a 3 cm pelas juntas dos elementos intertravados. Para preencher o restante do espaço, será empregada areia que tenha dimensão máxima de 1,25 mm, com no máximo 10 % de finos passando pela peneira de 0,075 mm. Essa areia será do tipo lavada, para evitar o nascimento de ervas daninhas nas juntas, e terá 6 a 8% de umidade. A areia excedente sobre o pavimento será varrida e nunca removida por irrigação.

Entre os bueiros e o pavimento deverá ser executado um arremate em concreto.

9.1.7.2. CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E PEDESTRES

Os blocos com resistência mínima de 35 MPa e uma espessura mínima de 8 cm, modelo retangular, serão assentados sobre uma camada de brita de 10 cm no formato "espinha de peixe".

Concluídas as execuções do subleito, sub-base e base, inclusive o nivelamento e compactação, a pavimentação com os elementos intertravados será executada partindo-se de um meio-fio lateral.

O ajustamento entre os elementos será perfeito, com as quinas encaixando-se nas reentrâncias angulares correspondentes. As juntas entre as unidades vizinhas não devem exceder 2 a 3 mm. Para a compactação final e definição do perfil da pavimentação será empregado compactador, do tipo placas vibratórias portáteis.

Após a compactação final, o colchão de areia sob a pavimentação costuma subir 2 a 3 cm pelas juntas dos elementos intertravados. Para preencher o restante do espaço, será empregada areia que tenha dimensão máxima de 1,25 mm, com no máximo 10 % de finos passando pela peneira de 0,075 mm. Essa areia será do tipo lavada, para evitar o nascimento de ervas daninhas nas juntas, e terá 6 a 8% de umidade. A areia excedente sobre o pavimento será varrida e nunca removida por irrigação.

Entre os bueiros e o pavimento deverá ser executado um arremate em concreto.

9.1.7.3. CORES

As cores padrão a serem utilizadas: natural (cinza), grafite, vermelho e amarelo a serem utilizadas serão definidas pela FISCALIZAÇÃO.

9.1.8. PISO PODOTÁCTIL

Trata-se de uma fiada contínua com piso podotáctil, conforme preconiza a NBR 9050, com as seguintes características:

- Placa de concreto vibrado, dimensões 40 cm x 40 cm, antiderrapante, alto tráfego, assentado conforme instruções do fabricante.

9.1.9. PISO BASALTO IRREGULAR

O piso será assentado sobre camada de pó de brita com espessura mínima de 10cm. Prever caimento para recolhimento das águas pluviais.

Todos os pisos de basalto irregular serão executados sobre terreno perfeitamente nivelado e compactado, rejuntes em argamassa de cimento e areia, com os caimentos necessários ao escoamento das águas pluviais.

9.1.10. PISO BASALTO SERRADO

O piso de basalto serrado com dimensões 40 x 40 cm, com junta corrida de 10 mm, em cimento e areia traço 1 x 3, será assentado sobre camada de pó de brita com espessura mínima de 10 cm. Prever caimento para recolhimento das águas pluviais.

Todos os pisos de basalto serrado serão executados sobre terreno perfeitamente nivelado e compactado, rejuntes em argamassa de cimento e areia, com os caimentos necessários ao escoamento das águas pluviais.

9.1.11. MEIO FIO-BASALTO

O meio-fio deverá ser executado em peças de pedra basáltica, face bojardada, com espessura mínima de 12 cm e altura mínima de 30 cm e cantos arredondados. Rejuntes em argamassa de cimento e areia.

A cava de fundação para assentamento do meio-fio terá profundidade e altura compatível com o tamanho do meio-fio. A base da cava se drenada e bem compactada, de modo a constituir uma superfície firme, de resistência uniforme. Toda a base para assentamento do meio-fio receberá uma camada de brita com espessura mínima de 5 cm.

Nos acessos de veículos, o meio-fio deverá ser rebaixado ao nível do pavimento, com os devidos arremates, também em pedra basáltica.

9.1.12. MEIO-FIO CONCRETO PRÉ-MOLDADO

O meio-fio deverá ser executado em peças de concreto pré-moldado, com espessura mínima de 12 cm e altura mínima de 30 cm e cantos arredondados. Rejuntes em argamassa de cimento e areia.

A cava de fundação para assentamento do meio-fio terá profundidade e altura compatível com o tamanho do meio-fio. A base da cava se drenada e bem compactada, de modo a constituir uma superfície firme, de resistência uniforme. Toda a base para assentamento do meio-fio, receberá uma camada de brita com espessura mínima de 5 cm.

Nos acessos de veículos, o meio-fio deverá ser rebaixado ao nível do pavimento, com os devidos arremates, também em pré-moldado.

10. REVESTIMENTO

10.1. CHAPISCO

Serão executados com argamassa 1:3, de cimento e areia, com acréscimo de impermeabilizante na água, com espessura de 7mm, aplicados em todas as superfícies de concreto, fundos de lajes, vigas, vergas e quaisquer outros elementos estruturais, além de alvenarias externas e internas.

10.2. EMBOÇO

Os emboços só serão iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos. O emboço de cada pano de parede só será iniciado depois de embutidas todas as canalizações que por ele devam passar.

Os emboços serão fortemente comprimidos contra as superfícies e apresentarão parâmetro áspero ou entrecortado de sulcos para facilitar a aderência. A espessura do emboço não deve ultrapassar 15 mm, de modo que, com a aplicação de 5 mm de reboco, o revestimento da argamassa não ultrapasse 20 mm.

10.3. REBOCO FINO

Nos locais expostos à ação direta e intensa do sol ou do vento, o reboco terá de ser protegido de forma a impedir que a sua secagem se processe demasiadamente rápida. A espessura do reboco não deve ultrapassar 5 mm.

O reboco precisa apresentar aspecto uniforme, com superfície plana, não sendo tolerado empeno algum.

10.4. MASSA ÚNICA OU REBOCO MISTO

Para rebocos finais, aplicados sobre chapisco abundantemente molhado, após o embutimento das canalizações e preenchimento das respectivas canaletas, no traço 1:5, cal e areia acrescido de 20% de cimento, na espessura mínima de 20 mm.

10.5. REVESTIMENTO CERÂMICO INTERNO

Os azulejos serão de primeira qualidade, de cor e brilho uniforme, bem cozidos, duros, sonoros, resistentes, impermeáveis, sem fendas ou falhas, perfeitamente em esquadro, lisos e planos. Em parede previamente salpicada e molhada, deverão ser colocados sobre camada de argamassa não inferior a 1cm. Esta camada fará o papel de emboço e servirá para fixar os azulejos que deverão ser aplicados em sistema de junta reta, após permanecerem imersos em água limpa durante 12 horas. A argamassa de assentamento deverá preencher totalmente os espaços entre o azulejo e a

parede. As juntas de dimensões 1,5 a 2,0mm serão feitas com cimento branco e alvaiade. Recortes necessários serão o mínimo possível sem apresentarem rachaduras ou rebarbas.

Cores e modelos serão definidos no momento da execução, conforme orientação da FISCALIZAÇÃO.

11. PINTURAS

Os serviços de pintura deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendações dos fabricantes.

Todas as superfícies a pintar ou a revestir serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura ou revestimento a que se destinam.

Todas as superfícies deverão receber previamente preparação para acabamento, com aplicação de selador e eliminação dos defeitos existentes.

Deverá ser feita, inicialmente, uma amostra da pintura e revestimento em trecho suficiente para análise por parte da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser tomados todos os cuidados com a finalidade de evitar respingos e escorrimentos nas superfícies não destinadas à pintura, utilizando-se papel, fitas, encerados e outros. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.

As demais demãos só poderão ser aplicadas 24 horas após a anterior, observando-se que esteja totalmente seca, e serão dadas tantas demãos quantas forem necessárias até que se obtenha a perfeita cobertura da superfície.

Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade. Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada.

11.1. SELADOR PARA PAREDES INTERNAS/EXTERNAS

Será aplicado selador Acrílico em todas as paredes que receberão tinta Acrílica.

11.2. MASSA CORRIDA PARA INTERIORES

Após a devida preparação das superfícies rebocadas será aplicada a massa corrida, em camadas finas e sucessivas, com auxílio de uma desempenadeira de aço para corrigirdefeitos ocasionais da superfície e deixá-la bem nivelada. Depois de seca, a massa corrida será lixada, de modo que a superfície fique bem regular, de aspecto contínuo, sem rugosidades ou depressões. Serão utilizadas lixas comuns de diferentes grossuras, em função da aspereza da superfície.

11.3. PINTURA ACRÍLICA SOBRE REBOCO E CONCRETO

Após a devida preparação das superfícies rebocadas ou de concreto, será aplicada uma demão de selador.

Deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

Quando esta camada estiver totalmente seca, os elementos receberão demãos de tinta acrílica semi brilho acetinado, sendo do tipo fachada para as superfícies externas.

11.4. PINTURA ESMALTE SOBRE REBOCO

Deverão apresentar aplicação de uma demão de selador acrílico e demãos de tinta acrílica semi-brilho. Para as áreas externas, a tinta será do tipo fachada.

11.5. PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIA DE FERRO

Após a devida preparação, as superfícies serão lixadas a seco, removendo-se o pó, de modo a deixa-la totalmente limpa.

Pinturas esmalte serão usadas em peças de ferro, recebendo primeiramente duas demãos de fundo primer sintético cromato de zinco amarelo e acabamento com duas demãos de esmalte sintético de base alquídica.

11.6. PINTURA ESMALTE SOBRE ESQUADRIA DE MADEIRA

Após a devida preparação das superfícies de madeira, serão aplicadas uma demão de selador e uma demão de massa corrida.

Em seguida, as superfícies serão lixadas a seco e limpas do pó. Posteriormente, serão aplicadas duas ou mais demãos de tinta esmalte sintético de acabamento com retoques de massa, sempre observando-se as recomendações do fabricante.

11.7. CORES

As cores das tintas a serem utilizadas referem-se ao catálogo decoração do fabricante e serão definidas no momento da execução, segundo orientação da FISCALIZAÇÃO.

12. SISTEMAS DE DRENAGEM

12.1. DRENAGEM PARA CORTINAS DE CONCRETO

A face interna da cortina deverá ser toda regularizada obedecendo as solicitações de projeto. Com a aplicação da impermeabilização realizada, serão executados os seguintes serviços: colocação da camada drenante em brita, colocação de camada filtrante em não-tecido poliéster e a colocação do reaterro.

O tubo drenante deverá ser instalado paralelamente a toda contenção, sendo que as águas que forem captadas por este, deverão ser direcionadas para a rede pública de esgoto. O tubo drenante também deverá possuir declividade suficiente para escoar toda a água que for captada por gravidade.

12.2. VALAS DE DRENAGEM

Será executado dreno através da abertura de vala e preenchimento com pedra rachão, dando-se a devida declividade.

Execução das valas: A drenagem deverá ser executada conforme a norma DNIT 016/2004-ES. As valas deverão possuir uma dimensão mínima de 0,50 x 0,80 m.

Os drenos deverão ser construídos cumprindo-se as seguintes etapas:

a) A abertura das valas deve atender às dimensões estabelecidas no projeto-tipo adotado;

b) As valas deverão ser abertas no sentido de jusante para montante, paralelas ao eixo, na posição indicada no projeto;

c) A declividade longitudinal mínima do fundo das valas deverá ser de 1%;

d) Deverá ser utilizado um processo de escavação compatível com a dificuldade de extração do material;

e) O preenchimento das valas deverá ser no sentido de montante para jusante, com os materiais especificados no projeto;

Materiais: Os materiais a serem empregados serão os seguintes:

Agregado de preenchimento da vala: O agregado de preenchimento deverá ser de basalto com um diâmetro de 6" (seis polegadas). A granulometria deste agregado não deverá ser muito variável.

12.3. DRENAGEM PLUVIAL - TUBULAÇÃO

A captação e drenagem das águas pluviais do pavimento será realizada em caixas coletoras, que serão interligadas entre sim através de uma rede pluvial a ser executada.

Caixa coletora de alvenaria com grade: Em sua superfície será instalada uma grade de ferro fundido capaz de resistir as solicitações do tráfego que irá ocorrer sobre a pavimentação.

Execução da rede: A tubulação de concreto deverá ser colocada em perfeito alinhamento horizontal e vertical, através de fio guia respeitando as declividades indicadas no projeto. Será exigido o rejuntamento das juntas, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3. O fundo das valas deverá ser nivelado com brita, 1 ou 2, para posterior assentamento dos tubos, numa espessura mínima de 10 cm. O reaterro será executado com material de boa qualidade, isento de barro, matéria orgânica, pedras, lixo, etc. Apiloado ou compactado em camadas até uma altura igual à metade do diâmetro do tubo. No restante da vala, o material deverá apresentar as mesmas características. A FISCALIZAÇÃO verificará o material escavado, determinado a rejeição ou utilização do mesmo para o reaterro da tubulação.

No caso de rejeição a empreiteira deverá providenciar material de empréstimo para este fim.

Tubos de concreto: A rede será executada com tubos de concreto sem armadura nos locais onde não houver tráfego de veículos.

Tubos de concreto armado: A rede será executada com tubos de concreto armado nos locais onde houver tráfego de veículos.

União da tubulação de concreto: Deverá ser realizado a união das tubulações no sistema ponta bolsa ou macho-fêmea. A união das tubulações será realizada conforme solicitação de projeto.

16. EQUIPAMENTOS ESPORTE E LAZER

16.1. PLAYGROUND

16.1.1 . MÓDULO DE BRINQUEDOS

16.1.1.1. MADEIRAS

A madeira utilizada para fabricação dos equipamentos deve ser (itaúba e ipê), com umidade de até 18 %.

Todas as bordas devem ser tupiadas, sendo que este procedimento deve ser executado com equipamentos apropriados. Não serão admitidos peças com trincas, fissuras, brancais e farpas.

16.1.1.2. TUBOS METÁLICOS

As estruturas metálicas e demais acessórios fabricados com tubos metálicos devem obedecer a parede mínima para tubo, conforme norma ABNT – NBR 5580, sendo 2,25 mm para tubos com diâmetro de 26,50 mm e 3,00 mm para tubo com diâmetro de 48 mm. Todos os tubos devem ser galvanizados. Demais medidas intermediárias conforme a norma.

16.1.1.3. EUCALIPTOS

As toras de eucalipto devem ser retilíneas, com diâmetro variando entre 16 e 20 cm, autoclavados conforme a norma ABNT – NBR 8456-9480, concentração de (6,5 I.AM³). Sempre que possível, usar espécies mais estáveis, por exemplo – Citriodora. Para os brinquedos, a superfície das toras

deverão ser lixadas com lixa grão 80. As bordas das toras deverão ter cantos lixados (quebrados). As pontas deverão ser amarradas com arame galvanizado nº 12, três voltas, afastadas 10 cm da ponta.

16.1.2. GRAMA

No playground será plantada grama tipo Sempre Verde, ou Catarina, em leivas, sobre camada de terra orgânica de 5 cm. A grama estará livre de inços e outros elementos estranhos.

Após o plantio, o gramado será abundantemente irrigado, o que será repetido diariamente, durante o período de 30 (trinta) dias.

16.2. QUADRA POLIESPORTIVA

16.2.1. PISO

Será executado piso em concreto armado. Após enchimento e compactação dos vazios resultantes observando-se os níveis necessários, procede-se perfeita compactação do solo e execução de camada de brita de no mínimo 10 cm. Sobre o mesmo será executado piso de concreto armado desempenado à máquina, com espessura de 8cm (o projeto executivo e estrutural do piso de concreto armado será fornecido pela empresa contratada, para avaliação antes da execução do piso, apresentando respectiva ART de projeto e execução). A resistência mínima característica à compressão do concreto será de 20 MPa (concreto usinado com adição de fibras de polipropileno na usina de concretagem, com proporção de 0,60kg/m3, e utilização de cimento Portland pozolânico – CP IV). O concreto deve ser adequadamente lançado, adensado e curado, garantindo-se a durabilidade da estrutura e permitindo a obtenção de uma superfície bem acabada, lisa e livre de imperfeições, própria para a prática de atividades esportivas.

Devem ser executadas juntas de dilatação a cada 3,0 m nos dois sentidos (com profundidade mínima de 1/3 da altura do piso). As juntas devem ser executadas, sempre que possível, logo após a concretagem, sem ultrapassar um intervalo maior de 24 horas. O piso deve ter caimento mínimo de 0,5%, adequadamente direcionado aos pontos de drenagem de águas pluviais. As armaduras serão interrompidas em panos de 3 m x 3 m, conforme distanciamento das juntas. A armadura superior será posicionada a 1/3 da altura do piso (evitando-se ocorrência de fissuras de retração), utilizando-se espaçadores do tipo caranguejo.

Falhas de concretagem, que comprometam a resistência da peça ou a proteção da armadura, e a resistência do concreto, serão motivos para a não aceitação da estrutura ou parte da estrutura concretada, a critério da FISCALIZAÇÃO.

16.2.2. ACESSÓRIOS

Serão chumbadas no piso esperas metálicas com tampa para fixação dos postes da rede de vôlei.

16.2.3. DRENAGEM

Será realizada drenagem através da inclinação do piso em direção às caixas coletoras. As caixas de inspeção necessárias serão em alvenaria de 15 cm rebocada internamente de 40 x 40 cm com fundo de cimento alisado e tampa de grade de ferro chato dim. 3/16" x1". As águas serão conduzidas ao exterior da quadra, a partir das caixas coletoras, através de tubo de PVC diâmetro 100mm.

16.2.4. CERCAMENTO – MURETA DE CONCRETO ARMADO

Em todo o perímetro da quadra será executada uma mureta de concreto armado com espessura de 13 cm e altura total de 80 cm, sendo 50 cm acima do nível do piso acabado. A cada três metros (onde serão chumbados os postes galvanizados) serão executados pilares em concreto, passando para 20 cm a espessura desta mureta. Caso seja necessário, em virtude do movimento de terra, altura maior que 80 cm para esta mureta, serão utilizadas pedras de basalto como base para a mureta. Nos locais de corte do terreno, a contenção será executada com pedras basálticas e internamente à quadra será construída a mureta em concreto, conforme indicado em projeto. Esta mureta em concreto armado deverá observar um fck de pelo menos 150 kgf/cm² e o aço será do tipo CA-50 ou CA-60.

Deverão ainda ser seguidas todas as orientações das Normas Brasileiras específicas.

16.2.5. CERCAMENTO – TELA DE FECHAMENTO

Sobre a mureta será utilizada tela de fechamento com altura de 5,00 m, em arame galvanizado nº 12 AWG, malha 50 mm, presa a esticadores do mesmo arame, dos quais o inferior será amarrado à estrutura de concreto através de grampos. A estrutura suporte para a cerca de tela será através de tubos de aço galvanizado com diâmetro 2 ½" protegidos com tampas plásticas na sua parte superior e solidamente chumbados nos pilares de concreto na sua parte inferior. Nos cantos serão colocados postes a 45° para aumentar a rigidez do conjunto.

16.2.6. CERCAMENTO – PORTÃO

Será instalado na quadra de esportes com largura de 1,00 m e altura 2,20 m. Será executado com montantes em chapa de aço dobrada e internamente por barras de aço de ½ ". O portão, após preparação da superfície, receberá fundo antiferrugem (zarcão) e posteriormente duas demãos de esmalte sintético. A cor será definida no momento da execução.

16.2.7. TRAVES

No local indicado em projeto serão instaladas duas traves removíveis de 3,00 m x 2,00 m x 0,80 m executadas com tubos pintados de aço de 3" e presas ao piso através de esperas metálicas. Essas traves deverão ser removíveis para a prática do basquetebol. Também serão instaladas duas tabelas

de basquete de madeira com estrutura em aço nas dimensões oficiais. Esta estrutura deverá ser pintada com tinta esmalte sobre fundo anti-ferrugem.

Todos equipamentos receberão rede de polipropileno, com malha e espessura compatíveis com a utilização.

16.2.8. TABELA DE BASQUETE

De madeira com estrutura em aço nas dimensões oficiais, bem como à cesta (aro) metálica. Esta estrutura deverá ser pintada com tinta esmalte sobre fundo antiferrugem.

16.2.9. POSTES DE VÔLEI

Onde indicado em projeto, serão chumbadas no piso esperas metálicas com tampa para fixação dos postes da rede de vôlei. A empreiteira deverá fornecer dois postes metálicos pintados com altura 3,00 m e diâmetro 3" com carretilha e roldanas próprios para sustentação da rede de vôlei.

16.2.10. LEIVA EM PLACA COLOCADA

Para o ajardinamento, será plantada grama tipo Sempre Verde, ou Catarina, em leivas, sobre camada de terra orgânica de 5cm. A grama estará livre de inços e outros elementos estranhos.

Após o plantio, o gramado será abundantemente irrigado, o que será repetido diariamente, durante o período de 30 (trinta) dias.

17. MOBILIÁRIO/EQUIPAMENTOS

17.2. BICICLETÁRIO

Em local indicado em projeto será implantado bicliclетário na forma de elementos metálicos duplos, em semicirculo, fixados rigidamente ao piso, a qual a roda da bicicleta encaixa-se e é atrelada. Tais elementos serão protegidos com fundo antiferrugem e aplicação de esmalte sintético.

17.3. BANCO CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Determinado modelo em concreto aparente vibrado e envernizado, definido pelo Município. O banco sugerido no projeto, atende a simplicidade, durabilidade, e manutenção, é fabricado em sua totalidade estrutura de concreto, nas medidas recomendadas.

Ergonomia: Os bancos deverão apresentar boa ergonomia, onde o assento tenha 45cm de profundidade e largura de 1,40m. Devem ter encosto alto e levemente inclinado.

17.4. MASTROS PARA BANDEIRA

Serão instalados mastros suporte para bandeiras, junto à fachada frontal, conforme descrito em projeto.

Consistem em 3 tubos em aço galvanizado, com altura aproximada de 5,00m e diâmetro variável conforme a altura, sendo no mínimo de 3". Deverão estar em conformidade com NBR 5580 e instruções do fabricante quanto a segurança e funcionamento do sistema.

17.5. LIXEIRAS

Serão dois conjuntos, um para resíduos recicláveis e outro para resíduos orgânicos, fixados a um tubo de aço cuja base junto ao solo será uma sapata de concreto armado. Os cestos terão dimensão 80 cm x 50 cm x 50 cm, fabricados em PVC, resistentes às intempéries e vandalismo.

18. OBSERVAÇÕES GERAIS IMPORTANTES

18.1. MATERIAIS

Todos os materiais necessários para a completa execução da obra serão fornecidos pela empresa contratada.

Serão novos e de acordo com as normas. Os materiais desativados ou retirados, devido a reforma, exceto resíduos de execução, deverão ser entregues ao município, contra recibo, em local definido pelo projeto. A limpeza e remoção dos resíduos, caliça e etc.., resultantes da reforma e instalação, são de inteira responsabilidade da empresa vencedora da licitação devendo manter e entregar o local limpo.

18.2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No momento em que receber a autorização para o início da obra, a empresa executora deverá apresentar

A.R.T. registrada no CREA comprovando a responsabilidade técnica de um profissional habilitado em relação a presente obra, bem como pelo projeto executivo, se for o caso.

18.3. APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

O projeto executivo deverá receber aprovação junto à Secretaria de Obras e Saneamento, antes do início das obras.

18.4. ALTERAÇÕES DE CRITÉRIOS

Qualquer critério que a empresa contratada para a elaboração do projeto executivo e a execução das obras entenda merecer mudanças, ou até mesmo decisões duvidosas, durante a elaboração do projeto, deverão ser discutidas e aprovadas pela Comissão de FISCALIZAÇÃO da obra.

15.5. DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE PELA CONTRATADA A CONTRATANTE

a) Projeto executivo atualizado dos sistemas, se for o caso (1 via digital e 1 via impressa);

b) Informações por escrito caso haja a necessidade de alterações no projeto;

c) ART de projeto e execução das instalações, relativos a cada sistema;

d) Documentações a serem solicitadas pela FISCALIZAÇÃO no decorrer da obra

19. LIMPEZA GERAL DA OBRA

A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATADA e da CONTRATANTE, acompanhados do encarregado-geral, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em conseqüência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados, em especial aqueles relacionados com acabamentos e arremates dos componentes executivos da obra em questão.

Serão procedidos testes para verificação de todas as instalações, impermeabilizações, tubulações da obra, para evitar reclamações futuras.

Findos os trabalhos a CONSTRUTORA promoverá a desativação do canteiro, efetuará a remoção dos seus pertences e a limpeza geral externa e interna.

20. CERTIDÕES

No recebimento definitivo da obra deverá ser encaminhado ao Município as devidas CNDs (INSS, FGTS e Tributos Municipais).

21. MANUAL DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO E INSTRUÇÕES DE OPERAÇÃO E USO

Ao final da obra, antes da sua entrega provisória, a CONSTRUTORA deverá apresentar o Manual de Manutenção e Conservação e as Instruções de Operação e Uso, sendo que a sua apresentação deverá obedecer ao roteiro a seguir:

a) Manual de Manutenção e Conservação deverá reunir as especificações dos fabricantes, as normas técnicas pertinentes, os termos de garantia e a rede nacional de assistência técnica, bem como as recomendações de manutenção e conservação da totalidade dos elementos construtivos e equipamentos utilizados na obra;

b) Instruções de Operação e Uso deverão reunir todas as recomendações fornecidas pelos fabricantes acerca do funcionamento e operação, da totalidade dos elementos construtivos e equipamentos, a fim de permitir sua adequada utilização. Serviços que deverão ser considerados:

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONSTRUTORA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

22. BAIXAS DE ART

Na conclusão dos trabalhos, deverá ser providenciada baixa, junto ao CREA da região, da responsabilidade técnica de todos os envolvidos e registrados no conselho.

23. GARANTIAS

A CONTRATADA entregará à FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal toda a documentação referente a essas providências, assim como todos os certificados de garantia oferecidos pelos sub empreiteiros e fornecedores, os quais sempre deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios.

24. NOTAS IMPORTANTES

1) Todos os projetos complementares executivos, sob responsabilidade da CONTRATADA, deverão ser previamente apresentados à FISCALIZAÇÃO Municipal, sem o qual, mediante aprovação, as obras não poderão ser iniciadas.

2) No momento anterior a ORDEM DE INÍCIO da obra, antes de iniciar qualquer trabalho, será realizada uma reunião entre Corpo do Município responsável pela FISCALIZAÇÃO da obra, Empresa Executora Contratada e representante da Secretaria Ordenadora, de modo esclarecer todas e quaisquer dúvidas a respeito do projeto e objetivar o melhor andamento das obras.

3) Os projetos complementares deverão ser previamente apresentados à FISCALIZAÇÃO Municipal juntamente com as respectivas ARTs, sem os quais, mediante aprovação, as obras não poderão ser iniciadas.

4) Qualquer divergência entre projeto e edificação construída, ou impossibilidade de execução devem ser informadas à FISCALIZAÇÃO municipal, para devida adequação do projeto.

5) A ordem de início dos serviços deverá ser expedida pela FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento.

25. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

Serve de subsídio a este Caderno de Encargos, a seguinte bibliografia Complementar:

25.1. SOLOS

- NBR 9061 – Segurança de Escavação a Céu Aberto – Procedimento
- NBR 8044 – Projeto Geotécnico – Procedimento
- NBR 6484 – Execução de Sondagem de Simples Reconhecimento dos Solos – Método de Ensaio
- NBR 9604 – Abertura de Poços e Trincheira de Inspeção em Solo com Retirada de Amostra Deformada e Indeformada – Procedimento
- NBR 6502 – Rochas e Solos – Terminologia

25.2. CONCRETO

- NBR 10067 – Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico.
- NBR 5738/2003 Concreto – Moldagem de corpos-de-prova para ensaios
- NBR 5739/1994 Concreto – Ensaio de compressão de corpos-de-prova cilíndricos



• NBR 7212/1984 Especificação de concreto dosado em central

•NBR 8522/2004 Concreto – Determinação dos módulos estáticos de elasticidade e de deformação e da curva tensão-deformação

• NBR 8953/1992 Concreto para fins estruturais – Classificação por grupos de resistência

• NBR 12655/2006 Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento

• NBR 15146/2004 Controle tecnológico de concreto – Qualificação de pessoal – Requisitos

• NBR NM 33/1998 Concreto – Amostragem de concreto fresco

• NBR NM 67/1998 Concreto – Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone

25.3. INSTALAÇÕES DE DRENAGEM DE ÁGUAS

• NBR 9794 – Tubo de Concreto Armado de Seção Circular para Águas Pluviais – Especificação

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO			
1.01	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLOGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA,MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATE 50KM,ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 28 DIAS E"SLUMP TEST",MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	1.522,55
		Volume		
	Volume de concreto 40 Mpa	1522,55 CONFORME ITEM = 11.01	=	1.522,55
1.02	01.005.0004-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	370,00
		Área		
		370,00 ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO MIRANTE	=	370,00
1.03	01.002.0042-A	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO 8",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	11.184,00
		Total		
		11.184,00	=	11.184,00
2.0	CANTEIRO DE OBRA			
	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	630,00
		Comp alt		
		210,00 x 3,00	=	630,00
2.02	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	18,00
		qtd mês		
	container	1,00 x 18,00	=	18,00
2.03	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE	UN	1,00
		qtd		
		1,00	=	1,00
2.04	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00
		qtd		
		1,00	=	1,00
2.05	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00
		Comp. Larg. qtd		
		3,00 x 2,00 x 1,00	=	6,00
2.06	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,7 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA	UNXMES	18,00
		qtd mês		
	container	1,00 x 18,00	=	18,00
	02.004.0002-B	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA,PLASTIF.,LISA,COLAGEM FENOLICA,PROVA D'AGUA,2,44X1,22M E 9MM ESP.PISOE ESTRUTURA MADEIRA 3ª,COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIGACOES PROVISORIAS,INCL.INST.,APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAG. PROJ.Nº2005/EMOP,ESCRITORIO,SANITARIOS,DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L,REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	30,00
		Comp. Larg. Área		
		5,00 x 6,00 = 30,00	=	30,00
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
3.01	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	20,88
	VP 1	Comprimento / Largura (m) / Área (m²) / Altura / Volume (m³) / Quantidade / Volume total (m³)		
		2,90 2,00 5,80 1,20 6,96 3,00 20,88		20,88
		VPs em solo para o mirante		
3.02	03.010.0049-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE A 30KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA,CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	55,50
		Área Altura		
		370,00 x 0,15 Aterro fino do terreno	=	55,50
3.03	03.010.0100-A	COMPACTACAO DE ATERRO,EM CAMADAS DE 30CM,UTILIZANDO COMPACTADOR PNEUMATICO(SAPO),INCLUSIVE	M3	55,50
		Área Altura		
		370,00 x 0,15	=	55,50
3.04	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	13,76
		VOL DOS ELEMENTOS / VOLUME DA ESCAÇÃO / VOLUME DE REATERRO		
	Bloco de coroamento do Mirante	7,12 x 20,88 = 13,76	=	13,76
4.0	TRANSPORTES			

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt
4.01	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DEST	T X KM	213,72
		Peso (T) DMT (KM)		
	Bota fora de material conforme item 4.7	7,12 x 30,00	=	213,72
4.02	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	60,00
		qtd DMT		
		2,00 x 25,00	=	60,00
4.03	04.010.0045-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 5T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	15,74
	Bota fora de material conforme item 4.7	Peso (T)		
		15,74	=	15,74
4.04	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00
		qtd		
		2,00	=	2,00
	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	222,00
		comp altura área km		
		7,40 x 2,00 = 14,80 15,00	=	222,00
4.06	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	14,80
		M²		
	conforme item 5.8	14,80	=	14,80
4.07	TC 10.05.0700 (SCO RIO)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente.	T	15,74
		Volume Empolamento Peso especif.		
	Volume escavado	7,12 x 1,30 x 1,70	=	15,74
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
5.01	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	9,26
		Volume escav. Volume reaterro Volume tranporte carrinho Empol.		
		20,88 - 13,76 = 7,12 x 1,30		9,26
5.02	05.006.0002-B	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	80,00
		Altura mês torres		
		4,00 x 5,00 x 4,00	=	80,00
5.03	05.006.0010-A	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	20,00
		mês torres		
		5,00 x 4,00	=	20,00
5.04	05.007.0007-A	ALUGUEL DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.009.0008)	M2XMES	240,00
		Comp Larg Área Meses		
		20,00 x 1,50 x 30,00 = 8,00	=	240,00
5.05	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	8,00
		Comp Alt Área vezes		
		2,00 x 2,00 x 4,00 x 2,00 Para utilização no mirante	=	8,00
			=	0,00
5.06	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	270,00
		Comp Larg Área vezes		
		12,00 x 1,50 x 18,00 x 15,00	=	270,00
5.07	05.050.0003-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO(DURALUMINIO),MEDINDO 0,40X0,60M,COM 6MM DE ESPESSURA,EM ALTO RELEVO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
		qtd.		
		4,00 1 para cada pier	=	4,00

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt
5.08	05.060.0020-A	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COMPROFUNDIDADE ATE 4,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 60 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	3.169,08

	Comprimento (m)		Largura (m)		Área (m²)	Quantidade	Área total (m²)		
VP 1	3,50		3,60		12,6	191,00	2.406,60		2.406,60
VP 2	4,40		3,60		15,84	12,00	190,08		190,08
VP 3	5,30		3,60		19,08	14,00	267,12		267,12
VP 4	5,30		3,60		19,08	4,00	76,32		76,32
VP 5	5,30		3,60		19,08	12,00	228,96		228,96

6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES			
6.01	06.069.0120-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAMETRO NOMINAL 3",SENDO DIAMETRO INTERNO 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO	M	1.581,67

	Perimetro			
	1.581,67	Para proteção da cabeamento da iluminação publica	=	1.581,67

9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS			
9.01	09.012.0001-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE,COM 1,50M DE COMPRIMENTO,45CM DELARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,COM SECAO DE 10X30CM	UN	64,00

Unidades			
64,00	Quantidade conforme projeto	=	64,00

10.0	FUNDAÇÕES			
10.01	10.003.0030-A	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 8" PARA CARGA DE 50T,INJECAO DEARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM 450 A 500KG DE CIMENTO PORM3,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO	M	11.184,00

	Profundidade (m)		Quantidade por bloco		Quantidade	Total (m)
VP 1	12,00	x	4	x	191,00	9168,00
VP 2	12,00	x	4	x	12,00	576,00
VP 3	12,00	x	4	x	14,00	672,00
VP 4	12,00	x	4	x	4,00	192,00
VP 5	12,00	x	4	x	12,00	576,00

11.0	ESTRUTURAS			
11.01	11.013.0105-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	1.522,55

ELEMENTOS ESTRUTURAIS

	Altura (m)		Largura (m)		Área (m²)		Comprimento		Volume (m³)		Desconto Diametro de encaixo do pilar	Quantidade	Volume total (m³)	Total
VP 1	0,51	x	0,50	=	0,26	x	2,50	=	0,64	-	0,04	191,00	= 114,86	278,64
	0,32	x	1,10	=	0,35	x		=	0,88	-	0,02		= 163,78	

Total VP 1

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

Código	Descrição	Unidade	Qdt	Total

	Altura (m)		Largura (m)		Área (m²)		Comprimento		Volume (m³)		Desconto Diametro de encaixo do pilar	Quantidade		Volume total (m³)
VP 2														
	0,51	x	0,50	=	0,26	x	3,40	x	0,87	-	0,07	12,00	=	9,54
	0,32	x	1,10	=	0,35	x		x	1,20	-	0,05		=	13,82
Total VP 2														23,36

	Altura (m)		Largura (m)		Área (m²)		Comprimento		Volume (m³)		Desconto Diametro de encaixo do pilar	Quantidade		Volume total (m³)
VP 3														
	0,51	x	0,50	=	0,26	x	4,30	x	1,10	-	0,07	14,00	=	14,34
	0,32	x	1,10	=	0,35	x		x	1,51	-	0,05		=	20,56
Total VP 3														34,90

	Altura (m)		Largura (m)		Área (m²)		Comprimento		Volume (m³)		Desconto	Quantidade		Volume total (m³)
VP 4														
	0,51	x	0,50	=	0,26	x	4,30	x	1,10	-	0,11	4,00	=	3,96
	0,32	x	1,10	=	0,35	x		x	1,51	-	0,07		=	5,78
Total VP 4														9,74

	Altura (m)		Largura (m)		Área (m²)		Comprimento		Volume (m³)		Desconto	Quantidade		Volume total (m³)
VP 5														
	0,51	x	0,50	=	0,26	x	4,30	x	1,10	-	0,07	12,00	=	12,29
	0,32	x	0,80	=	0,26	x		x	1,10	-	0,05		=	12,67
Total VP 5														24,96

Total de Concreto para VPs 396,70

VS	Altura (m)	Largura (m)	Área (m²)	Comprimento	Volume (m³)	Desconto	Quantidade	Volume total (m³)
VS1	0,50	0,20	0,10	7,46	0,75	0,002	115,00	85,56
VS2	0,50	0,20	0,10	7,25	0,73	0,002	2,00	1,45
VS3	0,50	0,20	0,10	7,00	0,70	0,002	4,00	2,79
VS4	0,50	0,20	0,10	7,59	0,76	0,002	5,00	3,79
VS5	0,50	0,20	0,10	7,06	0,71	0,002	7,00	4,93
VS6	0,50	0,20	0,10	7,57	0,76	0,002	9,00	6,80
VS7	0,50	0,20	0,10	7,31	0,73	0,002	8,00	5,83
VS8	0,50	0,20	0,10	7,31	0,73	0,002	275,00	200,49
VS9	0,50	0,20	0,10	5,89	0,59	0,002	11,00	6,46
VS10	0,50	0,20	0,10	7,32	0,73	0,002	11,00	8,03
VS11	0,50	0,20	0,10	5,63	0,56	0,002	1,00	0,56
VS12	0,50	0,20	0,10	7,45	0,75	0,002	2,00	1,49
VS13	0,50	0,20	0,10	7,34	0,73	0,002	1,00	0,73
VS14	0,50	0,20	0,10	7,54	0,75	0,002	7,00	5,26
VS15	0,50	0,20	0,10	6,04	0,60	0,002	1,00	0,60
VS16	0,50	0,20	0,10	6,48	0,65	0,002	2,00	1,29
VS17	0,50	0,20	0,10	6,08	0,61	0,002	1,00	0,61
VS18	0,50	0,20	0,10	6,35	0,64	0,002	1,00	0,63
VS19	0,50	0,20	0,10	6,28	0,63	0,002	1,00	0,63
VS20	0,50	0,20	0,10	6,76	0,68	0,002	1,00	0,67
VS21	0,50	0,20	0,10	6,12	0,61	0,002	1,00	0,61
VS22	0,50	0,20	0,10	6,33	0,63	0,002	1,00	0,63
VS23	0,50	0,20	0,10	6,21	0,62	0,002	2,00	1,24
VS24	0,50	0,20	0,10	7,51	0,75	0,002	1,00	0,75
VS25	0,50	0,20	0,10	7,42	0,74	0,002	1,00	0,74
VS26	0,50	0,20	0,10	7,85	0,77	0,002	2,00	1,53
VS27	0,50	0,20	0,10	6,63	0,66	0,002	2,00	1,32
VS28	0,50	0,20	0,10	5,41	0,54	0,002	2,00	1,08
VS29	0,50	0,20	0,10	7,33	0,73	0,002	2,00	1,46
VS30	0,50	0,20	0,10	5,72	0,57	0,002	1,00	0,57
VS31	0,50	0,20	0,10	5,47	0,55	0,002	1,00	0,55
VS32	0,50	0,20	0,10	5,69	0,57	0,002	3,00	1,70
VS33	0,50	0,20	0,10	5,45	0,55	0,002	1,00	0,54

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Código	Descrição								Unidade	Qdt
VS34	0,50	0,20	0,10	5,70	0,57	0,002	2,00	1,14		
VS35	0,50	0,20	0,10	5,45	0,55	0,002	1,00	0,54		
VS36	0,50	0,20	0,10	7,59	0,76	0,002	10,00	7,57		
VS37	0,50	0,20	0,10	7,28	0,73	0,002	1,00	0,73		
VS38	0,50	0,20	0,10	7,20	0,72	0,002	1,00	0,72		
VS39	0,50	0,20	0,10	7,29	0,73	0,002	2,00	1,45		
VS40	0,50	0,20	0,10	7,16	0,72	0,002	1,00	0,71		
VS41	0,50	0,20	0,10	7,43	0,74	0,002	1,00	0,74		
VS42	0,50	0,20	0,10	5,35	0,54	0,002	2,00	1,07		
VS43	0,50	0,20	0,10	5,05	0,51	0,002	1,00	0,50		
VS44	0,50	0,20	0,10	5,46	0,55	0,002	1,00	0,54		
VS45	0,50	0,20	0,10	5,85	0,59	0,002	1,00	0,58		
VS46	0,50	0,20	0,10	5,60	0,56	0,002	1,00	0,56		
VS47	0,50	0,20	0,10	5,94	0,59	0,002	2,00	1,18		
VS48	0,50	0,20	0,10	6,93	0,69	0,002	1,00	0,69		
VS49	0,50	0,20	0,10	7,23	0,72	0,002	1,00	0,72		
VS50	0,50	0,20	0,10	7,15	0,72	0,002	1,00	0,71		
VS51	0,50	0,20	0,10	7,19	0,72	0,002	1,00	0,72		
VS52	0,50	0,20	0,10	4,96	0,50	0,002	1,00	0,49		
VS53	0,50	0,20	0,10	5,29	0,53	0,002	1,00	0,53		
VS54	0,50	0,20	0,10	4,55	0,46	0,002	2,00	0,91		
VS55	0,50	0,20	0,10	5,06	0,51	0,002	2,00	1,01		
VS56	0,50	0,20	0,10	5,03	0,50	0,002	1,00	0,50		
VS57	0,50	0,20	0,10	6,43	0,64	0,002	1,00	0,64		
VS58	0,50	0,20	0,10	7,46	0,75	0,002	2,00	1,49		
VS59	0,50	0,20	0,10	7,38	0,74	0,002	2,00	1,47		
VS60	0,50	0,20	0,10	7,56	0,76	0,002	1,00	0,75		
VS61	0,50	0,20	0,10	5,11	0,51	0,002	2,00	1,02		
VS62	0,50	0,20	0,10	5,39	0,54	0,002	1,00	0,54		
VS63	0,50	0,20	0,10	5,50	0,55	0,002	2,00	1,10		
VS64	0,50	0,20	0,10	7,58	0,76	0,002	9,00	6,80		
VS65	0,50	0,20	0,10	6,30	0,63	0,002	1,00	0,63		
VS67	0,50	0,20	0,10	7,33	0,73	0,002	3,00	2,19		
VS68	0,50	0,20	0,10	6,73	0,67	0,002	1,00	0,67		
VS69	0,50	0,20	0,10	6,61	0,66	0,002	2,00	1,32		
VS70	0,50	0,20	0,10	6,69	0,67	0,002	2,00	1,33		
VS71	0,50	0,20	0,10	6,64	0,66	0,002	1,00	0,66		
VS72	0,50	0,20	0,10	6,75	0,68	0,002	1,00	0,67		
VS73	0,50	0,20	0,10	6,10	0,61	0,002	1,00	0,61		
VS74	0,50	0,20	0,10	6,47	0,65	0,002	1,00	0,65		
VS75	0,50	0,20	0,10	5,37	0,54	0,002	2,00	1,07		
VS76	0,50	0,20	0,10	5,81	0,58	0,002	1,00	0,58		
VS77	0,50	0,20	0,10	5,36	0,54	0,002	1,00	0,53		
VS78	0,50	0,20	0,10	5,71	0,57	0,002	1,00	0,57		
VS79	0,50	0,20	0,10	5,51	0,55	0,002	1,00	0,55		
VS80	0,50	0,20	0,10	6,60	0,66	0,002	1,00	0,66		
VS81	0,50	0,20	0,10	5,56	0,56	0,002	3,00	1,66		
VS82	0,50	0,20	0,10	5,12	0,51	0,002	3,00	1,53		
VS83	0,50	0,20	0,10	5,48	0,55	0,002	1,00	0,55		
VS84	0,50	0,20	0,10	5,29	0,53	0,002	1,00	0,53		
VS85	0,50	0,20	0,10	7,14	0,71	0,002	2,00	1,42		
VS86	0,50	0,20	0,10	4,55	0,46	0,002	1,00	0,45		
VS87	0,50	0,20	0,10	4,65	0,47	0,002	1,00	0,46		
VS88	0,50	0,20	0,10	4,78	0,48	0,002	2,00	0,95		
VS89	0,50	0,20	0,10	4,90	0,49	0,002	1,00	0,49		
VS90	0,50	0,20	0,10	4,96	0,50	0,002	1,00	0,49		
VS91	0,50	0,20	0,10	7,05	0,71	0,002	3,00	2,11		
VS92	0,50	0,20	0,10	5,15	0,52	0,002	2,00	1,03		
VS93	0,50	0,20	0,10	5,32	0,53	0,002	1,00	0,53		
VS94	0,50	0,20	0,10	5,25	0,53	0,002	1,00	0,52		
VS95	0,50	0,20	0,10	4,91	0,49	0,002	1,00	0,49		
VS96	0,50	0,20	0,10	6,84	0,68	0,002	1,00	0,68		
VS97	0,50	0,20	0,10	7,37	0,74	0,002	1,00	0,74		
VS98	0,50	0,20	0,10	7,41	0,74	0,002	2,00	1,48		
VS99	0,50	0,20	0,10	7,01	0,70	0,002	2,00	1,40		
VS100	0,50	0,20	0,10	7,01	0,70	0,002	1,00	0,70		
VS101	0,50	0,20	0,10	7,03	0,70	0,002	3,00	2,10		
VS102	0,50	0,20	0,10	7,09	0,71	0,002	1,00	0,71		
VS103	0,50	0,20	0,10	7,37	0,74	0,002	1,00	0,74		
VS104	0,50	0,20	0,10	6,99	0,70	0,002	3,00	2,09		
VS105	0,50	0,20	0,10	7,39	0,74	0,002	1,00	0,74		
VS106	0,50	0,20	0,10	7,01	0,70	0,002	1,00	0,70		
VS107	0,50	0,20	0,10	7,41	0,74	0,002	2,00	1,48		
VS108	0,50	0,20	0,10	7,39	0,74	0,002	2,00	1,47		
VS109	0,50	0,20	0,10	7,40	0,74	0,002	4,00	2,95		
VS110	0,50	0,20	0,10	6,02	0,60	0,002	1,00	0,60		

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

Codigo	Descrição								Unidade	Qdt
VS111	0,50	0,20	0,10	5,67	0,57	0,002	1,00	0,57		
VS112	0,50	0,20	0,10	5,73	0,57	0,002	1,00	0,57		
VS113	0,50	0,20	0,10	7,11	0,71	0,002	1,00	0,71		
VS114	0,50	0,20	0,10	7,23	0,72	0,002	1,00	0,72		
VS115	0,50	0,20	0,10	7,15	0,72	0,002	1,00	0,71		
VS116	0,50	0,20	0,10	6,69	0,67	0,002	2,00	1,33		
VS117	0,50	0,20	0,10	7,32	0,73	0,002	4,00	2,92		
VS118	0,50	0,20	0,10	7,52	0,75	0,002	1,00	0,75		
VS119	0,50	0,20	0,10	7,81	0,78	0,002	1,00	0,78		
VS120	0,50	0,20	0,10	4,54	0,45	0,002	1,00	0,45		
VS121	0,50	0,20	0,10	4,72	0,47	0,002	1,00	0,47		
VS122	0,50	0,20	0,10	4,62	0,46	0,002	1,00	0,46		
VS123	0,50	0,20	0,10	4,53	0,45	0,002	1,00	0,45		
VS124	0,50	0,20	0,10	5,04	0,50	0,002	1,00	0,50		
VS125	0,50	0,20	0,10	4,95	0,50	0,002	1,00	0,49		
VS126	0,50	0,20	0,10	5,25	0,53	0,002	2,00	1,05		
VS127	0,50	0,20	0,10	7,34	0,73	0,002	1,00	0,73		
VS128	0,50	0,20	0,10	7,18	0,72	0,002	1,00	0,72		
VS129	0,50	0,20	0,10	7,49	0,75	0,002	1,00	0,75		
VS130	0,50	0,20	0,10	7,13	0,71	0,002	1,00	0,71		
VS131	0,50	0,20	0,10	7,12	0,71	0,002	1,00	0,71		
VS132	0,50	0,20	0,10	7,29	0,73	0,002	1,00	0,73		
VS133	0,50	0,20	0,10	7,07	0,71	0,002	2,00	1,41		
VS134	0,50	0,20	0,10	7,33	0,73	0,002	2,00	1,46		
VS135	0,50	0,20	0,10	7,01	0,70	0,002	2,00	1,40		
VS136	0,50	0,20	0,10	7,33	0,73	0,002	2,00	1,46		
VS137	0,50	0,20	0,10	7,29	0,73	0,002	2,00	1,45		
VS138	0,50	0,20	0,10	7,07	0,71	0,002	1,00	0,71		
VS139	0,50	0,20	0,10	7,31	0,73	0,002	1,00	0,73		
VS140	0,50	0,20	0,10	7,05	0,71	0,002	1,00	0,70		
VS141	0,50	0,20	0,10	7,36	0,74	0,002	2,00	1,47		
VS142	0,50	0,20	0,10	7,29	0,73	0,002	2,00	1,45		
VS143	0,50	0,20	0,10	7,46	0,75	0,002	1,00	0,74		
VS144	0,50	0,20	0,10	6,93	0,69	0,002	1,00	0,69		
VS145	0,50	0,20	0,10	7,45	0,75	0,002	2,00	1,49		
VS146	0,50	0,20	0,10	6,92	0,69	0,002	3,00	2,07		
VS147	0,50	0,20	0,10	6,85	0,69	0,002	1,00	0,68		
VS148	0,50	0,20	0,10	7,62	0,76	0,002	1,00	0,76		
VS149	0,50	0,20	0,10	6,84	0,68	0,002	2,00	1,36		
VS150	0,50	0,20	0,10	7,55	0,76	0,002	1,00	0,75		
VS151	0,50	0,20	0,10	6,86	0,69	0,002	1,00	0,68		
VS152	0,50	0,20	0,10	7,58	0,76	0,002	1,00	0,76		
VS153	0,50	0,20	0,10	6,84	0,68	0,002	1,00	0,68		
VS154	0,50	0,20	0,10	7,57	0,76	0,002	2,00	1,51		
VS155	0,50	0,20	0,10	7,44	0,74	0,002	1,00	0,74		
VS156	0,50	0,20	0,10	7,18	0,72	0,002	1,00	0,72		
VS157	0,50	0,20	0,10	7,19	0,72	0,002	1,00	0,72		
VS158	0,50	0,20	0,10	7,14	0,71	0,002	1,00	0,71		
VS159	0,50	0,20	0,10	7,24	0,72	0,002	1,00	0,72		
VS160	0,50	0,20	0,10	7,10	0,71	0,002	1,00	0,71		
VS161	0,50	0,20	0,10	6,54	0,65	0,002	1,00	0,65		
VS162	0,50	0,20	0,10	6,76	0,68	0,002	1,00	0,67		
VS163	0,50	0,20	0,10	6,91	0,69	0,002	1,00	0,69		
VS164	0,50	0,20	0,10	7,50	0,75	0,002	1,00	0,75		
VS165	0,50	0,20	0,10	6,16	0,62	0,002	1,00	0,61		
VS166	0,50	0,20	0,10	6,74	0,67	0,002	2,00	1,34		
VS167	0,50	0,20	0,10	5,91	0,59	0,002	2,00	1,18		
VS168	0,50	0,20	0,10	5,97	0,60	0,002	2,00	1,19		
VS169	0,50	0,20	0,10	5,96	0,60	0,002	2,00	1,19		
VS170	0,50	0,20	0,10	3,79	0,38	0,002	1,00	0,38		
VS171	0,50	0,20	0,10	4,21	0,42	0,002	1,00	0,42		
VS172	0,50	0,20	0,10	5,49	0,55	0,002	1,00	0,55		
VS173	0,50	0,20	0,10	5,16	0,52	0,002	2,00	1,03		
VS174	0,50	0,20	0,10	2,29	0,23	0,002	2,00	0,45		
VS175	0,50	0,20	0,10	4,64	0,46	0,002	1,00	0,46		
VS176	0,50	0,20	0,10	7,63	0,76	0,002	2,00	1,52		
VS177	0,50	0,20	0,10	7,48	0,75	0,002	1,00	0,75		
VS178	0,50	0,20	0,10	8,12	0,81	0,002	6,00	4,86		

VSPs	Altura (m)	Largura (m)	Área (m²)	Comprimento	Volume (m³)	Desconto	Quantidade	Volume total (m³)
VSP300	0,50	0,20	0,10	5,72	0,57	0,002	8,00	4,57
VSP301	0,50	0,20	0,10	3,81	0,38	0,002	8,00	3,05
VSP302	0,50	0,20	0,10	3,81	0,38	0,002	8,00	3,05
VSP303	0,50	0,20	0,10	5,72	0,57	0,002	8,00	4,57

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

Codigo	Descrição								Unidade	Qdt
VSP304	0,50	0,20	0,10	5,16	0,52	0,002	1,00	0,51		
VSP305	0,50	0,20	0,10	3,53	0,35	0,002	1,00	0,35		
VSP306	0,50	0,20	0,10	3,79	0,38	0,002	1,00	0,38		
VSP307	0,50	0,20	0,10	3,18	0,32	0,002	1,00	0,32		
VSP308	0,50	0,20	0,10	6,80	0,68	0,002	1,00	0,68		
VSP309	0,50	0,20	0,10	6,86	0,69	0,002	1,00	0,68		
VSP310	0,50	0,20	0,10	4,05	0,41	0,002	1,00	0,40		
VSP311	0,50	0,20	0,10	3,65	0,37	0,002	1,00	0,36		
VSP312	0,50	0,20	0,10	4,78	0,48	0,002	1,00	0,48		
VSP313	0,50	0,20	0,10	4,84	0,48	0,002	1,00	0,48		
VSP314	0,50	0,20	0,10	4,52	0,45	0,002	1,00	0,45		
VSP315	0,50	0,20	0,10	4,58	0,46	0,002	1,00	0,46		
VSP316	0,50	0,20	0,10	4,28	0,43	0,002	1,00	0,43		
VSP318	0,50	0,20	0,10	5,47	0,55	0,002	1,00	0,55		
VSP319	0,50	0,20	0,10	4,47	0,45	0,002	1,00	0,45		
VSP320	0,50	0,20	0,10	5,47	0,55	0,002	1,00	0,55		
VSP321	0,50	0,20	0,10	4,47	0,45	0,002	1,00	0,45		
VSP322	0,50	0,20	0,10	2,91	0,29	0,002	1,00	0,29		
VSP323	0,50	0,20	0,10	2,91	0,29	0,002	1,00	0,29		
VSP324	0,50	0,20	0,10	4,40	0,44	0,002	1,00	0,44		
VSP325	0,50	0,20	0,10	3,76	0,38	0,002	1,00	0,38		
VSP326	0,50	0,20	0,10	7,77	0,78	0,002	1,00	0,78		
VSP327	0,50	0,20	0,10	7,32	0,73	0,002	1,00	0,73		
VSP328	0,50	0,20	0,10	5,30	0,53	0,002	1,00	0,53		
VSP329	0,50	0,20	0,10	4,43	0,44	0,002	1,00	0,44		
VSP330	0,50	0,20	0,10	4,43	0,44	0,002	1,00	0,44		
VSP331	0,50	0,20	0,10	3,90	0,39	0,002	1,00	0,39		
							TOTAL	526,56		

Pilares	Diamêtro (m)	Área (m²)	Altura (m)	Volume (m³)	Desconto	Quantidade	Volume total (m³)	
Pilares para as VS1	0,30	0,07	2,00	0,14		382,00	53,98	2 pilares por bloco
Pilares para as VS2	0,30	0,07	2,00	0,14		24,00	3,39	2 pilares por bloco
Pilares para as VS3	0,30	0,07	2,00	0,14		28,00	3,96	2 pilares por bloco
Pilares para as VS4	0,30	0,07	2,00	0,14		8,00	1,13	2 pilares por bloco
Pilares para as VS5	0,30	0,07	2,00	0,14		36,00	5,09	3 pilares por bloco
Total							67,54	

Bloco de Coroamento	Altura (m)	Largura (m)	Área (m²)	Comprimento	Volume (m³)	Desconto	Quantidade	Volume total (m³)
Previsão								
Bloco para as VS1	0,80	1,10	0,95	2,50	2,37		191,00	453,55
Bloco para as VS2	0,80	1,10	0,95	3,40	3,23		12,00	38,75
Bloco para as VS3	0,80	1,10	0,95	4,30	4,08		14,00	57,18
Bloco para as VS4	0,80	1,10	0,95	4,30	4,08		4,00	16,34
Bloco para as VS5	0,80	0,80	0,50	4,30	2,16		12,00	25,92
Total								591,75

Cobertura para as Lajes (camada reguladora)	Comprimento	Largura (m)	Área (m²)	Altura	Volume (m³)	Desconto	Quantidade	Volume total (m³)
LT01	4,00	2,00	8,00	0,10	0,80		207,00	165,60
LT02	4,00	1,99	7,96	0,10	0,80		28,00	22,29
LT03	4,00	2,07	8,28	0,10	0,83		2,00	1,66
LT04	4,00	2,06	8,24	0,10	0,82		3,00	2,47
LT05	4,00	2,06	8,25	0,10	0,83		11,00	9,08
LT06	4,00	2,06	8,25	0,10	0,82		4,00	3,30
LT07	4,00	1,70	6,78	0,10	0,68		4,00	2,71
LT08	4,00	2,00	7,99	0,10	0,80		2,00	1,60
LT09	4,04	2,00	8,06	0,10	0,81		1,00	0,81
LT10	4,11	2,00	8,21	0,10	0,82		1,00	0,82
LT11	4,23	1,95	8,23	0,10	0,82		1,00	0,82
LT12	4,39	1,95	8,54	0,10	0,85		1,00	0,85
LT13	4,60	1,95	8,94	0,10	0,89		1,00	0,89
LT14	4,85	1,95	9,43	0,10	0,94		1,00	0,94
LT15	5,10	1,60	8,16	0,10	0,82		1,00	0,82
LT16	5,38	1,60	8,61	0,10	0,86		1,00	0,86
LT17	5,66	1,60	9,07	0,10	0,91		1,00	0,91
LT18	5,86	1,60	9,39	0,10	0,94		1,00	0,94
LT19	5,98	1,62	9,65	0,10	0,97		1,00	0,97
LT20	6,03	1,75	10,51	0,10	1,05		1,00	1,05

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

Codigo	Descrição							Unidade	Qdt
LT21	6,02	1,75	10,51	0,10	1,05	1,00	1,05		
LT22	5,98	1,74	10,43	0,10	1,04	1,00	1,04		
LT23	1,86	5,90	10,96	0,10	1,10	1,00	1,10		
LT24	1,85	5,71	10,56	0,10	1,06	1,00	1,06		
LT25	5,44	1,85	10,06	0,10	1,01	1,00	1,01		
LT26	5,14	1,86	9,56	0,10	0,96	1,00	0,96		
LT27	4,88	1,72	8,41	0,10	0,84	1,00	0,84		
LT28	4,66	1,72	8,03	0,10	0,80	1,00	0,80		
LT29	4,48	1,72	7,71	0,10	0,77	1,00	0,77		
LT30	4,32	1,72	7,45	0,10	0,74	1,00	0,74		
LT31	4,20	1,68	7,06	0,10	0,71	1,00	0,71		
LT32	4,10	1,69	6,91	0,10	0,69	1,00	0,69		
LT33	4,04	1,69	6,80	0,10	0,68	1,00	0,68		
LT34	4,00	1,69	6,74	0,10	0,67	1,00	0,67		
LT35	4,00	2,02	8,08	0,10	0,81	1,00	0,81		
LT36	4,00	2,02	8,09	0,10	0,81	1,00	0,81		
LT37	4,00	2,02	8,09	0,10	0,81	1,00	0,81		
LT38	4,00	2,02	8,09	0,10	0,81	1,00	0,81		
LT39	4,00	2,09	8,35	0,10	0,84	4,00	3,34		
LT40	4,00	2,09	8,34	0,10	0,83	4,00	3,34		
LT41	4,00	2,13	8,53	0,10	0,85	1,00	0,85		
LT42	4,00	2,11	8,46	0,10	0,85	2,00	1,69		
LT43	4,00	2,12	8,49	0,10	0,85	6,00	5,10		
LT44	4,00	2,17	8,67	0,10	0,87	12,00	10,40		
LT45	4,00	2,00	8,00	0,10	0,80	8,00	6,40		
LT46	2,00	2,00	4,00	0,10	0,40	5,00	2,00		
LT47	2,00	4,00	8,00	0,10	0,80	1,00	0,80		
LT48	2,00	3,51	7,02	0,10	0,70	1,00	0,70		
LT49	4,00	2,07	8,29	0,10	0,83	4,00	3,32		
LT50	4,02	1,93	7,74	0,10	0,77	1,00	0,77		
LT51	4,09	1,97	8,07	0,10	0,81	1,00	0,81		
LT52	4,21	1,97	8,30	0,10	0,83	1,00	0,83		
LT53	4,38	1,97	8,62	0,10	0,86	1,00	0,86		
LT54	4,59	2,02	9,27	0,10	0,93	1,00	0,93		
LT55	4,85	2,02	9,78	0,10	0,98	1,00	0,98		
LT56	5,12	2,01	10,30	0,10	1,03	1,00	1,03		
LT57	5,43	2,01	10,93	0,10	1,09	1,00	1,09		
LT58	5,60	1,58	8,85	0,10	0,89	1,00	0,89		
LT59	5,75	1,58	9,09	0,10	0,91	1,00	0,91		
LT60	5,86	1,58	9,27	0,10	0,93	1,00	0,93		
LT61	5,94	1,58	9,40	0,10	0,94	1,00	0,94		
LT62	5,99	1,62	9,72	0,10	0,97	1,00	0,97		
LT63	6,00	1,62	9,75	0,10	0,98	1,00	0,98		
LT64	5,99	1,62	9,72	0,10	0,97	1,00	0,97		
LT65	5,94	1,47	8,72	0,10	0,87	1,00	0,87		
LT66	5,85	1,65	9,65	0,10	0,97	1,00	0,97		
LT67	5,73	1,65	9,45	0,10	0,94	1,00	0,94		
LT68	5,58	1,65	9,19	0,10	0,92	1,00	0,92		
LT69	5,40	1,65	8,88	0,10	0,89	1,00	0,89		
LT70	5,13	1,97	10,11	0,10	1,01	1,00	1,01		
LT71	4,83	1,97	9,52	0,10	0,95	1,00	0,95		
LT72	4,58	1,98	9,06	0,10	0,91	1,00	0,91		
LT73	4,38	1,98	8,65	0,10	0,87	1,00	0,87		
LT74	4,21	1,94	8,16	0,10	0,82	1,00	0,82		
LT75	4,09	1,91	7,84	0,10	0,78	1,00	0,78		
LT76	4,02	1,94	7,79	0,10	0,78	1,00	0,78		
LT77	4,00	1,94	7,75	0,10	0,77	1,00	0,77		
LT78	4,00	1,83	7,32	0,10	0,73	1,00	0,73		
LT79	4,35	1,83	7,96	0,10	0,80	1,00	0,80		
LT80	5,13	1,86	9,55	0,10	0,95	1,00	0,95		
LT81	5,93	1,70	10,07	0,10	1,01	1,00	1,01		
LT82	6,00	1,71	10,24	0,10	1,02	1,00	1,02		
LT83	6,00	1,70	10,22	0,10	1,02	1,00	1,02		
LT84	5,50	1,94	10,66	0,10	1,07	1,00	1,07		
LT85	4,87	1,88	9,15	0,10	0,92	1,00	0,92		
LT86	4,66	1,86	9,03	0,10	0,90	1,00	0,90		
LT87	4,00	2,04	8,15	0,10	0,81	1,00	0,81		
LT88	4,00	2,04	8,18	0,10	0,82	1,00	0,82		
LT89	4,00	2,04	8,18	0,10	0,82	1,00	0,82		
LT90	4,00	2,05	8,18	0,10	0,82	1,00	0,82		
LT91	4,00	2,05	8,18	0,10	0,82	1,00	0,82		
LT92	4,00	2,07	8,26	0,10	0,83	4,00	3,30		
LT93	4,00	2,06	8,23	0,10	0,82	1,00	0,82		
LT94	4,00	2,06	8,23	0,10	0,82	3,00	2,47		
LT95	4,00	1,83	7,33	0,10	0,73	3,00	2,20		
LT96	4,01	1,83	7,34	0,10	0,73	1,00	0,73		

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

	Codigo	Descrição							Unidade	Qdt
	LT97	4,00	1,83	7,33	0,10	0,73	1,00	0,73		
	LT98	4,00	1,83	7,33	0,10	0,73	1,00	0,73		
	LT99	4,01	1,81	7,25	0,10	0,72	2,00	1,45		
	LT100	4,04	1,81	7,31	0,10	0,73	1,00	0,73		
	LT101	4,11	1,81	7,43	0,10	0,74	1,00	0,74		
	Volume total de contrato							1522,55		

11.02	11.036.0002-B	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE,FRETADO,INCLUSIVE PREPARO DO BERCO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	DM3	421,41

Neoprene para as VSs	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Altura (m)	Volume (m³)	Quantidade P/ Peça	Quantidade de VSs	Volume total (m³)	Volume total (dm³)
Pilares para as VS1	0,15	0,24	0,05	0,01	0,0004522	4,00	191,00	0,345	345,45
Pilares para as VS2	0,15	0,24	0,05	0,01	0,0004522	4,00	12,00	0,022	21,70
Pilares para as VS3	0,15	0,24	0,05	0,01	0,0004522	4,00	14,00	0,025	25,32
Pilares para as VS4	0,15	0,24	0,05	0,01	0,0004522	4,00	4,00	0,007	7,23
Pilares para as VS5	0,15	0,24	0,05	0,01	0,0004522	4,00	12,00	0,022	21,70
Total								0,421	421,41

11.03	11.031.0050-A	PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO,MACICA,PARA VAO DE 4,10 A 5,20M,CAPEAMENTO DE 9CM DE ESPESSURA,FCK=25MPA,SOBRECARGA DE 2,5A 3,5KN/M2,INCLUSIVE ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	9.025,35

Lajes	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Altura	Quantidade	Área total (m²)
LT01	4,00	2,00	8,00	0,20	207,00	1656,00
LT02	4,00	1,99	7,96	0,20	28,00	222,88
LT03	4,00	2,07	8,28	0,20	2,00	16,56
LT04	4,00	2,06	8,24	0,20	3,00	24,72
LT05	4,00	2,06	8,25	0,20	11,00	90,77
LT06	4,00	2,06	8,25	0,20	4,00	32,99
LT07	4,00	1,70	6,78	0,20	4,00	27,12
LT08	4,00	2,00	7,99	0,20	2,00	15,98
LT09	4,04	2,00	8,06	0,20	1,00	8,06
LT10	4,11	2,00	8,21	0,20	1,00	8,21
LT11	4,23	1,95	8,23	0,20	1,00	8,23
LT12	4,39	1,95	8,54	0,20	1,00	8,54
LT13	4,60	1,95	8,94	0,20	1,00	8,94
LT14	4,85	1,95	9,43	0,20	1,00	9,43
LT15	5,10	1,60	8,16	0,20	1,00	8,16
LT16	5,38	1,60	8,61	0,20	1,00	8,61
LT17	5,66	1,60	9,07	0,20	1,00	9,07
LT18	5,86	1,60	9,39	0,20	1,00	9,39
LT19	5,98	1,62	9,65	0,20	1,00	9,65
LT20	6,03	1,75	10,51	0,20	1,00	10,51
LT21	6,02	1,75	10,51	0,20	1,00	10,51
LT22	5,98	1,74	10,43	0,20	1,00	10,43
LT23	1,86	5,90	10,96	0,20	1,00	10,96
LT24	1,85	5,71	10,58	0,20	1,00	10,58
LT25	5,44	1,85	10,08	0,20	1,00	10,08
LT26	5,14	1,86	9,56	0,20	1,00	9,56
LT27	4,88	1,72	8,41	0,20	1,00	8,41
LT28	4,66	1,72	8,03	0,20	1,00	8,03
LT29	4,48	1,72	7,71	0,20	1,00	7,71
LT30	4,32	1,72	7,45	0,20	1,00	7,45
LT31	4,20	1,68	7,06	0,20	1,00	7,06
LT32	4,10	1,69	6,91	0,20	1,00	6,91
LT33	4,04	1,69	6,80	0,20	1,00	6,80
LT34	4,00	1,69	6,74	0,20	1,00	6,74
LT35	4,00	2,02	8,08	0,20	1,00	8,08
LT36	4,00	2,02	8,09	0,20	1,00	8,09
LT37	4,00	2,02	8,09	0,20	1,00	8,09
LT38	4,00	2,02	8,09	0,20	1,00	8,09
LT39	4,00	2,09	8,35	0,20	4,00	33,41
LT40	4,00	2,09	8,34	0,20	4,00	33,36
LT41	4,00	2,13	8,53	0,20	1,00	8,53
LT42	4,00	2,11	8,46	0,20	2,00	16,91
LT43	4,00	2,12	8,49	0,20	6,00	50,95
LT44	4,00	2,17	8,67	0,20	12,00	104,02
LT45	4,00	2,00	8,00	0,20	8,00	64,00
LT46	2,00	2,00	4,00	0,20	5,00	20,00
LT47	2,00	4,00	8,00	0,20	1,00	8,00
LT48	2,00	3,51	7,02	0,20	1,00	7,02
LT49	4,00	2,07	8,29	0,20	4,00	33,17

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

	Codigo	Descrição						Unidade	Qdt
	LT50	4,02	1,93	7,74	0,20	1,00	7,74		
	LT51	4,09	1,97	8,07	0,20	1,00	8,07		
	LT52	4,21	1,97	8,30	0,20	1,00	8,30		
	LT53	4,38	1,97	8,62	0,20	1,00	8,62		
	LT54	4,59	2,02	9,27	0,20	1,00	9,27		
	LT55	4,85	2,02	9,78	0,20	1,00	9,78		
	LT56	5,12	2,01	10,30	0,20	1,00	10,30		
	LT57	5,43	2,01	10,93	0,20	1,00	10,93		
	LT58	5,60	1,58	8,85	0,20	1,00	8,85		
	LT59	5,75	1,58	9,09	0,20	1,00	9,09		
	LT60	5,86	1,58	9,27	0,20	1,00	9,27		
	LT61	5,94	1,58	9,40	0,20	1,00	9,40		
	LT62	5,99	1,62	9,72	0,20	1,00	9,72		
	LT63	6,00	1,62	9,75	0,20	1,00	9,75		
	LT64	5,99	1,62	9,72	0,20	1,00	9,72		
	LT65	5,94	1,47	8,72	0,20	1,00	8,72		
	LT66	5,85	1,65	9,65	0,20	1,00	9,65		
	LT67	5,73	1,65	9,45	0,20	1,00	9,45		
	LT68	5,58	1,65	9,19	0,20	1,00	9,19		
	LT69	5,40	1,65	8,88	0,20	1,00	8,88		
	LT70	5,13	1,97	10,11	0,20	1,00	10,11		
	LT71	4,83	1,97	9,52	0,20	1,00	9,52		
	LT72	4,58	1,98	9,06	0,20	1,00	9,06		
	LT73	4,38	1,98	8,65	0,20	1,00	8,65		
	LT74	4,21	1,94	8,16	0,20	1,00	8,16		
	LT75	4,09	1,91	7,84	0,20	1,00	7,84		
	LT76	4,02	1,94	7,79	0,20	1,00	7,79		
	LT77	4,00	1,94	7,75	0,20	1,00	7,75		
	LT78	4,00	1,83	7,32	0,20	1,00	7,32		
	LT79	4,35	1,83	7,96	0,20	1,00	7,96		
	LT80	5,13	1,86	9,55	0,20	1,00	9,55		
	LT81	5,93	1,70	10,07	0,20	1,00	10,07		
	LT82	6,00	1,71	10,24	0,20	1,00	10,24		
	LT83	6,00	1,70	10,22	0,20	1,00	10,22		
	LT84	5,50	1,94	10,66	0,20	1,00	10,66		
	LT85	4,87	1,88	9,15	0,20	1,00	9,15		
	LT86	4,86	1,86	9,03	0,20	1,00	9,03		
	LT87	4,00	2,04	8,15	0,20	1,00	8,15		
	LT88	4,00	2,04	8,18	0,20	1,00	8,18		
	LT89	4,00	2,04	8,18	0,20	1,00	8,18		
	LT90	4,00	2,05	8,18	0,20	1,00	8,18		
	LT91	4,00	2,05	8,18	0,20	1,00	8,18		
	LT92	4,00	2,07	8,26	0,20	4,00	33,04		
	LT93	4,00	2,06	8,23	0,20	1,00	8,23		
	LT94	4,00	2,06	8,23	0,20	3,00	24,70		
	LT95	4,00	1,83	7,33	0,20	3,00	21,99		
	LT96	4,01	1,83	7,34	0,20	1,00	7,34		
	LT97	4,00	1,83	7,33	0,20	1,00	7,33		
	LT98	4,00	1,83	7,33	0,20	1,00	7,33		
	LT99	4,01	1,81	7,25	0,20	2,00	14,49		
	LT100	4,04	1,81	7,31	0,20	1,00	7,31		
	LT101	4,11	1,81	7,43	0,20	1,00	7,43		
	LT102	4,19	2,05	8,59	0,20	673,00	5780,73		
	Total						9025,35		
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS								
13.01	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	474,50
		Perimetro	Largura	Área					
		1.581,67	0,30	474,50				=	474,50
13.02	13.416.0015-A	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	80,00
		Área	Quantidade						
		80,00							80,00
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS								
14.01	14.002.0209-A	GUARDA-CORPO DE FERRO GALVANIZADO,COM MODULO DE 2,00M DE COMPRIMENTO,COM UM TUBO DE 3" E DOIS DE 1.1/4" NA HORIZONTAL,PILARETES DE CONCRETO COM SECAO QUADRADA DE 20CM E 1,05M DE ALTURA,INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M	3.163,34
		Extensão	Lados	Total					
		1581,67	2,00	3163,34					

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DE GERIBÁ

EMOP 08/2023
DESONERADO
BDI = 28,82%

PLANILHA DE ORÇAMENTO
Administração Local 01.090.0000-F

05.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	$ UNITÁRIO	$ TOTAL	$ TOTAL COM BDI
22.01	05.105.0128-A	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	18,00	9.315,68	167.682,24	216.008,26
22.02	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	18,00	17.181,12	309.260,16	398.388,94
22.03	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	36,00	3.106,40	111.830,40	144.059,92
				TOTAL ITEM		**588.772,80**	**758.457,12**

TOTAL	**588.772,80**	**758.457,12**
BDI (28,82%)	**169.684,32**	
TOTAL GLOBAL	**758.457,12**	

UNIDADE DE REFERÊNCIA,PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRA	*Sub Total :*	***588.772,80***
		0,05
	Unid.de referência	***29.438,64***
	Total :	**618.211,44**
	Total / 100 UNID	**6.182,11**

BÚZIOS PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

COMPOSIÇÃO DO B.D.I - COM Desoneração - Lei 12.844/13

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	
X.2 - Seguro e Garantia	
X.3 - Risco	1
X.4 - Mobilização e Desmobilização	
Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS (Sem Incidência do ISS)	**4,77**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	
Taxa representativa do CUSTO	**0,59**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	
Taxa representativa do BENEFÍCIO (Lucro) e dos IMPOSTOS (ISS, PIS, COFINS, CPRB, etc.)	**6,18**

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - PIS (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	4,00
Taxa representativa dos TRIBUTOS	**13,15**

B.D.I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$ - Fórmula do

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

Taxa de Bonificação = 20,00%

Tipo de Obra - "Construção de Edifícios"

Parcela do B.D.I	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	3,00	4,00	5,00
Seguros e Garantias	0,80	1,00	1,00
Riscos	0,97	1,00	1,27
X	4,97		
Despesas Financeiras	0,59	0,59	1,39
Y	1,59		
Lucro	6,18	6,18	8,00
Z	7,96		
ISSQN	2,00	5,00	5,00
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
INSS - sem desoneração	2,00	4,80	2,00
I	5,65		

	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS (Sem Incidência do ISS)	20,54%	22,12%	25,00%

CONSTRUÇÃO de EDIFÍCIOS

Parcela COM Desoneração	26,34%

Tipo de Obra - "Construção de Redes de Água, Esgoto e Drenagem"

Parcela do B.D.I	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	3,43	3,50	3,50
Seguros e Garantias	0,28	1,00	1,00
Riscos	1,00	1,00	1,27
X	4,81		
Despesas Financeiras	0,84	0,84	1,39
Y	1,84		
Lucro	6,74	6,74	8,00
Z	8,84		
ISSQN	2,00	5,00	5,00
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
INSS - sem desoneração	2,00	4,80	2,00
I	5,65		

	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS (Sem Incidência do ISS)	20,78%	24,19%	28,44%

CONSTRUÇÃO de REDE de

Parcela COM Desoneração	287,69%

Tipo de Obra - "Construção de Rodovias"

Parcela do B.D.I	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	3,00	4,00	4,00
Seguros e Garantias	0,32	0,74	0,74
Riscos	0,50	0,97	0,97
X	4,87		
Despesas Financeiras	1,00	1,21	1,21
Y	2,21		
Lucro	6,94	8,00	8,00
Z	9,24		
ISSQN	2,00	5,00	5,00
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
INSS - sem desoneração	2,00	4,80	2,00
I	5,65		

	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS (Sem Incidência do ISS)	16,80%	20,87%	24,29%

CONSTRUÇÃO de RODOVIAS

Parcela COM Desoneração	24,57%

Tipo de Obra - "Fornecimento de Materiais e Equipamentos"

Parcela do B.D.I	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	1,50	4,00	4,00
Seguros e Garantias	0,32	0,65	0,65
Riscos	0,58	0,81	0,97
X	4,76		
Despesas Financeiras	0,95	0,95	1,11
Y	1,95		
Lucro	5,50	6,00	6,22
Z	7,11		
ISSQN	2,00	5,00	5,00
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
INSS - sem desoneração	2,00	2,84	2,00
I	5,65		

	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS (Sem Incidência do ISS)	13,10%	14,96%	16,80%

FORNECIMENTO de

Parcela COM Desoneração	21,89%

BÚZIOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E HABITAÇÃO

Construção do Passeio na Lagoa de Geribá

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R$/ITEM)	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																	
			1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	2.721.448,03	185.715,97	118.672,48	104.465,23	104.465,23	104.465,23	104.465,23	104.465,23	104.465,23	104.465,23	104.465,23	104.465,23	104.465,23	208.930,47	208.930,47	208.930,47	208.930,47	104.465,23	34.821,74
			6,83%	4,36%	3,84%	3,84%	3,84%	3,84%	3,84%	3,84%	3,84%	3,84%	3,84%	3,84%	3,84%	7,68%	7,68%	7,68%	7,68%	3,84%	1,28%
2.0	CANTEIRO DE OBRA	88.726,92	65.810,24	17.645,78	5.272,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			74,18%	19,88%	5,94%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	8.660,96	880,05	6.620,92	1.720,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			10,16%	76,45%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.0	TRANSPORTES	2.479,14	-	495,83	495,83	123,96	123,96	123,96	123,96	123,96	123,96	123,96	123,96	123,96	123,96	123,96	-	-	-	123,96
			0,00%	20,00%	20,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	330.697,39	33.068,73	66.137,46	66.137,46	33.068,73	33.068,73	66.137,46	16.534,37	16.534,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	20,00%	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	36.896,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.024,58	7.024,58	8.429,51	11.229,35	11.229,35	11.229,35
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	19,04%	19,04%	22,85%	30,43%	30,43%	30,43%
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	22.851,64	-	-	-	1.744,13	3.764,15	1.882,58	3.102,58	1.882,58	1.255,11	3.764,15	1.764,13	1.764,13	1.764,13	1.764,13	1.764,13	2.605,18	3.102,39	-
			0,00%	0,00%	0,00%	8,00%	8,00%	8,00%	5,00%	5,00%	5,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	11,00%	9,00%	0,00%
10.0	FUNDAÇÕES	1.676.383,44	-	167.638,34	83.819,67	134.127,48	134.127,48	83.819,67	83.819,67	83.819,67	100.595,61	134.127,48	134.127,48	134.127,48	134.127,48	134.127,48	134.127,48	-	-	-
			0,00%	10,00%	5,00%	8,00%	8,00%	5,00%	5,00%	5,00%	6,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11.0	ESTRUTURAS	4.845.891,64	-	1.369.374,57	2.954.085,03	3.081.896,18	342.344,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			0,00%	0,00%	20,00%	28,00%	25,00%	3,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	63.196,47	-	-	-	31.598,24	15.799,12	15.799,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	1.496.868,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	149.686,85	224.530,13	299.372,17	299.372,17	299.372,17	224.529,13
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%
18.0	MANUAL DE EQUIPAMENTOS	57.194,79	17.478,96	8.739,48	3.823,52	3.823,52	3.823,52	3.823,52	3.823,52	3.823,52	3.823,52	3.823,52	3.823,52	3.823,52	3.823,52	3.823,52	3.823,52	3.823,52	3.823,52	3.823,52
			30,56%	15,00%	6,68%	6,68%	6,68%	6,68%	6,68%	6,68%	6,68%	6,68%	6,68%	6,68%	6,68%	6,68%	6,68%	6,68%	6,68%	6,68%	6,68%
21.0	ILUMINAÇÃO PUBLICA	202.398,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	146.556,26	73.278,13	73.278,13
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	25,00%	25,00%
22.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	618.211,68	34.345,06	34.345,06	34.345,06	34.345,06	34.345,06	34.345,06	34.345,06	34.345,06	34.345,06	34.345,06	34.345,06	34.345,06	34.345,06	34.345,06	34.345,06	34.345,06	34.345,06	34.345,06
			5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%
CUSTO DOS SERVIÇOS		13.913.439,94	354.378,01	817.418,79	1.472.164,73	3.797.281,61	3.659.218,43	661.979,68	245.224,48	244.224,48	344.676,47	378.649,38	378.649,38	378.649,38	539.455,58	614.048,36	688.792,38	560.444,68	617.621,82	382.187,96
CUSTO TOTAL DA PLANILHA COM BDI (30,43%)		17.913.266,18	456.618,21	937.714,69	2.138.378,37	3.888.987,28	4.266.878,36	814.884,89	313.999,87	313.197,38	388.864,18	388.864,18	388.864,18	388.864,18	691.815,78	787.576,78	883.648,89	874.484,81	483.281,78	
		% POR ETAPA	3%	5%	12%	22%	24%	5%	2%	2%	2%	2%	2%	2%	4%	4%	5%	5%	3%	2%
CUSTO ACUMULADO COM BDI			456.618,21	1.394.333,9	3.532.712,26	7.727.815,54	12.047.892,18	12.862.681,82	13.787.478,01	13.872.675,79	13.967.779,97	15.748.318,15	15.185.182,32	15.964.141,47	16.655.957,25	16.843.588,18	17.647.236,98	18.781.386,39	17.265.867,48	17.913.266,18

BÚZIOS PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE PLANILHAS: DESONERADA OU NÃO DESONERADA

Prezando sempre pelo princípio da Economicidade e da Vantajosidade, DECLARO que as Planilhas Orçamentárias foram analisadas de duas formas distintas, desonerada com aplicação de seu respectivo BDI e não desonerada com aplicação de seu respectivo BDI. Após essa análise, optou-se pelo prosseguimento deste Processo Administrativo com as Planilhas Orçamentárias que apresentaram menor valor.

Em anexo a esta declaração, segue a planilha descartada para comprovação da escolha.

Armação dos Búzios, 29 de outubro de 2023

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

BÚZIOS PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

EMOP 08/2023
DESONERADO
BDI = 28,82%

Orçamento						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qdt.	V.unit.	V.total
1.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				2.321.449,65
1.01	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLOGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA,MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATE 50KM,ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 28 DIAS E"SLUMP TEST",MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	1.522,55	22,17	33.754,63
1.02	01.005.0004-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUAL ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	370,00	17,25	6.382,50
1.03	01.002.0042-A	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA EM SOLO,DIAMETRO 8",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	11.184,00	203,98	2.281.312,32
2.0		CANTEIRO DE OBRA				89.728,92
2.01	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	630,00	37,06	23.347,80
2.02	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	18,00	900,00	16.200,00
2.03	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	4.386,62	4.386,62
2.04	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,220V,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.231,74	2.231,74
2.05	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	512,06	3.072,36
2.06	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,7 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA	UNXMES	18,00	1.400,00	25.200,00
2.07	02.004.0002-B	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA,PLASTIF.,LISA,COLAGEM FENOLICA,PROVA D'AGUA,2,44X1,22M E 9MM ESP.PISOE ESTRUTURA MADEIRA 3ª,COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIGACOES PROVISORIAS,INCL.INST.,APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAG. PROJ.Nº2005/EMOP,ESCRITORIO,SANITARIOS,DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L,REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	30,00	509,68	15.290,40
3.0		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				5.600,46
3.01	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	20,88	58,65	1.224,61
3.02	05.010.0049-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE A 30KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA,CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	55,50	92,91	5.156,50
3.03	03.010.0100-A	COMPACTACAO DE ATERRO,EM CAMADAS DE 30CM,UTILIZANDO COMPACTADOR PNEUMATICO(SAPO),INCLUSIVE COMPRESSOR	M3	55,50	34,31	1.904,20
3.04	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	13,76	22,91	315,15
4.0		TRANSPORTES				2.475,14
4.01	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	T X KM	213,72	1,73	369,72
4.02	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	50,00	32,53	1.626,50
4.03	04.010.0045-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	15,74	1,58	24,87
4.04	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	83,13	166,26
4.05	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	222,00	0,19	42,18
4.06	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	14,80	0,91	13,46
4.07	TC 10.05.0700 (SCO RIO)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente.	T	15,74	15,00	236,15
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				330.687,30

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

EMOP 08/2023
DESONERADO
BDI = 28,82%

Orçamento						
Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total
5.01	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	9,26	28,46	263,56
5.02	05.006.0002-B	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	80,00	30,00	2.400,00
5.03	05.006.0010-A	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	20,00	85,00	1.700,00
5.04	05.007.0007-A	ALUGUEL DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0006)	M2XMES	240,00	66,00	15.840,00
5.05	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	8,00	6,90	55,20
5.06	05.008.0003-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	270,00	0,56	151,20
5.07	05.050.0003-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO(DURALUMINIO),MEDINDO 0,40X0,60M,COM 6MM DE ESPESSURA,EM ALTO RELEVO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	5.750,06	23.000,24
5.08	05.080.0020-A	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COMPROFUNDIDADE ATE 4,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 60 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL CORRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	3.169,06	90,65	287.277,10
6.0		**GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES**				**56.196,73**
6.01	06.069.0120-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAMETRO NOMINAL 3",SENDO DIAMETRO INTERNO 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,NORMANBR 13897/13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXOES E KIT VEDACAO	M	1.581,67	35,53	56.196,73
9.0		**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**				**22.051,84**
9.01	09.012.0001-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE,COM 1,50M DE COMPRIMENTO,45CM DELARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,COM SECAO DE 10X30CM	UN	64,00	344,56	22.051,84
10.0		**FUNDAÇÕES**				**1.676.693,44**
10.01	10.003.0030-A	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 8" PARA CARGA DE 50T,INJECAO DEARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM 450 A 500KG DE CIMENTO PORM3,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO	M	11.184,00	149,91	1.676.693,44
11.0		**ESTRUTURAS**				**6.846.684,84**
11.01	11.013.0105-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	1.522,55	2.858,92	4.348.267,93
11.02	11.036.0002-B	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE,FRETADO,INCLUSIVE PREPARO DO BERCO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	DM3	421,41	125,17	52.748,28
11.03	11.031.0050-A	PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO,MACICA,PARA VAO DE 4,10 A 5,20M,CAPEAMENTO DE 9CM DE ESPESSURA,FCK=25MPA,SOBRECARGA DE 2,5A 3,5KN/M2,INCLUSIVE ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	9.025,35	271,00	2.445.868,63
13.0		**REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS**				**63.196,47**
13.01	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	474,50	113,97	54.076,87
13.02	13.416.0015-A	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	80,00	113,97	9.117,60
14.0		**ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS**				**1.496.860,85**
14.01	14.002.0209-A	GUARDA-CORPO DE FERRO GALVANIZADO,COM MODULO DE 2,00M DE COMPRIMENTO,COM UM TUBO DE 3" E DOIS DE 1.1/4" NA HORIZONTAL,PILARETES DE CONCRETO COM SECAO QUADRADA DE 20CM E 1,05M DE ALTURA,INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.163,34	473,19	1.496.860,85
19.0		**ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**				**87.394,79**
19.01	19.004.0250-A	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	18,00	4.728,29	85.109,22
19.02	19.009.0002-C	BOMBA CENTRIFUGA AUTOESCORVANTE,PARA BOMBEAMENTO DE AGUAS LIMPAS OU SUJAS COM ATE 20MM DE DIAMETRO DOS SOLIDOS EM SUSPENSAO,NA PROPORCAO MAXIMA DE 20% NO VOLUME E LIQUIDOS QUIMICAMENTE NAO AGRESSIVOS,COM ROTOR SEMIABERTO,MOTOR A GASOLINA,VAZAO MAXIMA DE 66M3/HORA COM ALTURA MANOMETRICA DE 6 METROS,EXCLUSIVE OPERADOR	H	192,07	11,90	2.285,57
21.0		**ILUMINAÇÃO PUBLICA**				**293.100,51**
21.01	21.005.0020-A	POSTE DE ACO,CONTINUO,RETO,CONICO,SIMPLES;COM FLANGE DE ACOSOLDADO NA SUA BASE,FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADORES,DE 9,00M.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	53,00	3.367,80	179.553,40
21.02	21.009.0011-A	PINTURA DE POSTE RETO DE ACO,DE 7,00 ATE 9,00M,COM DUAS DEMAOS DE TINTA FENOLICA DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES,DE SECAGEM RAPIDA,NA COR ALUMINIO	UN	53,00	95,46	5.059,38

BÚZIOS PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

EMOP 08/2023
DESONERADO
BDI = 28,82%

Orçamento

Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdte	v.unit	V.total
21.03	21.026.0040-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X4,0MM2,PVC/70°C,FORNECIMENTO	M	1.581,67	9,30	14.709,53
21.04	21.035.0009-A	CAIXA HAND-HOLE,PRE-MOLDADA,EM ANEL DE CONCRETO,CONFORME PROJETO N° A4-1683-PD,RIOLUZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,30M,EXCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO E TAMPAO,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	53,00	211,97	11.234,41
21.05	21.035.0205-A	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,ARTICULADO,TIPO ESPECIAL,COM EIXO DEACO INOXIDAVEL,REVESTIDO POR PVC NA ARTICULACAO,DOTADO DE FURACAO PARA FIXACAO DO ARO DE ANEL DE CONCRETO E INSTALACAODE CONECTORES PARA ATERRAMENTO,COM INSCRICAO RIOLUZ DISCRETA,EM ALTO RELEVO,CONFORME DESENHO RIOLUZ/A4-1200-PD,ESPECIFICACAO EM RIOLUZ N°10,FORNECIMENTO	UN	53,00	709,67	37.612,51
21.06	SINAPI-101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 161 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2020	UN	53,00	825,59	43.756,27
21.07	21.091.0040-A	RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL,COM,BASE EM POSTE(ACO OU CONCRETO)DE ACORDO COM O PADRAO DA RIOLUZ,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO E DO RELE FOTOELETRICO E BASE,ASSENTAMENTO	UN	53,00	22,17	1.175,01
22.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL				618.211,00
22.01	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100,00	6.182,11	618.211,00
					SUBTOTAL	13.913.435,94
					BDI (28,82%)	4.009.852,24
					TOTAL	17.923.288,18

Evanildo Cardoso Nascimento
Biólogo - Matr. 4865
Secretário do Ambiente e Urbanismo Portaria n° 559/2022

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Armação dos Búzios 06 de novembro de 2023.

À SECOMP

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para solicitar analise e procedimentos do presente processo.

Respeitosamente:

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário do Ambiente e Urbanismo

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios

Requisição de Materiais e/ou Serviços

Nº 1/2023

Processo Adm.	Espécie:	Data Solicitação
12337/2023	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**	**07/11/2023**

Dados do Solicitante:

Nome do Solicitante	Centro de Custo	Local de Trabalho
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Item	Cód. - Material / Serviço	Tipo/Grupo	Un.	Qtde
1	**1136668 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PAR A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RIVITALIZAÇÃO DA LAGOA DE GERIBÁ EM ATENDIMENTO Á S NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO.**	Srv. Pessoa Jı CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	serv	1,0000

Descr.:

Justificativa:

Silva 23041

Servidor Responsável

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Processo:
Data: ____ / ____ / ____
Folha: 135
Rubrica: _____

Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 1/2023

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
12337/2023	**07/11/2023** à	**100,00 %**	**2 casas decimais**	Serviços Pessoa Jurídica - 339039

Objeto de Coleta

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RIVITALIZAÇÃO DA LAGOA DE GERIBÁ EM ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO.

Item: 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RIVITALIZAÇÃO DA LAGOA DE GERIBÁ EM ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO.

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
EMOP		serv	1,00	*17.923.288,1800*

Minimo: >	**17.923.288,1800**
Máximo: >	**17.923.288,1800**
Média Aritmética: >	**17.923.288,1800**
Mediana: >	**17.923.288,1800**
Coeficiente de Variação: >	**0.00 %**
Método Utilizado: >	**Média Aritmética**
Preço Pesquisado: >	**17.923.288,1800**
Preço Pesquisado Total: >	**17.923.288,18**

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	**R$0,00**
Total Médio M.Permanente:	**R$0,00**
Total Médio O. Instalações:	**R$0,00**
Total Médio Serviços:	**R$17.923.288,18**
Total de Preços Médios:	**R$17.923.288,18**

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa	CNPJ / CPF
31767	EMOP	

23041

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

136

Armação dos Búzios, 07 de novembro de 2023.

Processo Administrativo nº 12237/2023
À: Secretária Municipal de Ambiente e Urbanismo

Ilmo. Sr. Coordenador,

Segue a remessa ao Ordenador de Despesas para ciência da Cotação de Preços.

Por oportuno necessario ainda o Bloqueio Orçamentario no valor de R$ 17.923.288,18 (dezesssete milhões novecentos e vinte e três mil duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)

Atenciosamente,

Juciara Tardelli
SubGerente de Governança

À Secretária Municipal de Ambiente e Urbanismo,

Em prosseguimento.

Luiz Fernando Campos
Coordenador Especial de Licitações

Processo 12337/2023
Fls/137

Armação dos Búzios 13 de novembro de 2023.

À EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

Solicito bloqueio orçamentário parcial no valor de **R$ 430.618,21**(quatrocentos e trinta mil seiscentos e dezoito reais e vinte e um centavos) conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente. O bloqueio total será feito no exercício de 2024. A solicitação do bloqueio é com base no cronograma financeiro fls 128.

Programa de Trabalho	Cód. Reduzido	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
18.841.0030.2.372	1016	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1704	R$ 430.618,21

Evanildo Carvalho Nascimento
Secretário M. do Ambiente e Urbanismo

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Folha nº. 138

Rubrica do Funcionário

Folha de Informação

Anexada ao Processo nº **12.337/2023**

Á SECOMP,

Para prosseguimento após reserva orçamentária ás fls. 139..

Em, 13/11/2023

Cristina Cabral Costa

Coordenadoria de Execução Orçamentária

FUNDO DO MEIO AMBIENTE

ESTRADA DA USINA, S/N
CENTRO
ARMACAO DOS BUZIOS - RJ
CNPJ: 23.315.044/0001-06

Processo: 12.337/23
Data: 13/11/23
Folha: 139
Rúbrica:

NOTA DE RESERVA

Processo: 12337/2023	Numero: 22/2023	Data: 13/11/2023

Classificação Orçamentária

Cód. Reduzido: 1016

Secretaria:	07	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade:	070101	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade:	2372	IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E USO S
Função:	18	GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função:	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	0030	Gestão Ambiental
Elem. de Despesa:	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	1704	Royalties - União

Solicitante: **Favorecido:**

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Motivo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DE GERIBÁ, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ÁS FLS. 128 PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Saldo Anterior: R$480.000,00	**Saldo Atual: R$49.381,79**

Valor Reservado: R$430.618,21 | **Valor Por Extenso:** quatrocentos e trinta mil, seiscentos e dezoito reais e vinte e um

DECLARO QUE FOI FEITO A RESERVA DA DESPESA:

AMANDA CARDOSO DA CONCEIÇÃO
Supervisor I Execução Orçamentária

Cristina Cabral Costa
Coordenadora
Execução Orçamentária

Modernização Pública e Infomática Ltda

BÚZIOS PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Solicito adequação das planilhas de forma a demonstrar os valores unitários com e sem BDI

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador Especial de Licitações

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

EMOP 08/2023
DESONERADO
BDI = 28,82%

Orçamento							
Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit s bdi	v.unit c bdi	V.total
1.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO					2.990.491,43
1.01	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLOGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA,MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATE 50KM,ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 28 DIAS E"SLUMP TEST",MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	1.522,55	22,17	28,56	43.482,97
1.02	01.005.0004-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	370,00	17,25	22,22	8.221,93
1.03	01.002.0042-A	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO 8",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	11.184,00	203,98	262,77	2.938.786,53
2.0		CANTEIRO DE OBRA					115.588,77
2.01	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	630,00	37,06	47,74	30.076,63
2.02	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	18,00	900,00	1.159,38	20.868,84
2.03	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	4.386,62	5.650,84	5.650,84
2.04	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.231,74	2.874,93	2.874,92
2.05	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	512,06	659,64	3.957,81
2.06	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,7 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA	UNXMES	18,00	1.400,00	1.803,48	32.462,64
2.07	02.004.0002-B	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA,PLASTIF.,LISA,COLAGEM FENOLICA,PROVA D`AGUA,2,44X1,22M E 9MM ESP.PISOE ESTRUTURA MADEIRA 3ª,COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIGACOES PROVISORIAS,INCL.INST.,APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAG. PROJ.Nº2005/EMOP,ESCRITORIO,SANITARIOS,DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D`AGUA 500L,REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	30,00	509,68	656,57	19.697,09
3.0		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					11.079,10
3.01	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	20,88	58,65	75,55	1.577,54
3.02	03.010.0049-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE A 30KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA,CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	55,50	92,91	119,69	6.642,60
3.03	03.010.0100-A	COMPACTACAO DE ATERRO,EM CAMADAS DE 30CM,UTILIZANDO COMPACTADOR PNEUMATICO(SAPO),INCLUSIVE COMPRESSOR	M3	55,50	34,31	44,20	2.452,99
3.04	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	13,76	22,91	29,51	405,97
4.0		TRANSPORTES					3.193,62
4.01	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	T X KM	213,72	1,73	2,23	476,28
4.02	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	50,00	32,53	41,91	2.095,25
4.03	04.010.0045-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	15,74	1,58	2,04	32,04
4.04	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	83,13	107,09	214,17
4.05	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	222,00	0,19	0,24	54,33
4.06	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	14,80	0,91	1,17	17,34
4.07	TC 10.05.0700 (SCO RIO)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente.	T	15,74	15,00	19,32	304,21

BÚZIOS PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

EMOP 08/2023
DESONERADO
BDI = 28,82%

Orçamento							
Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit s bdi	v.unit c bdi	V.total
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					425.991,35
5.01	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	9,26	28,46	36,66	339,52
5.02	05.006.0002-B	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	80,00	30,00	38,65	3.091,68
5.03	05.006.0010-A	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	20,00	85,00	109,50	2.189,94
5.04	05.007.0007-A	ALUGUEL DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	240,00	66,00	85,02	20.405,08
5.05	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	8,00	6,90	8,89	71,10
5.06	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	270,00	0,56	0,72	194,77
5.07	05.050.0003-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO(DURALUMINIO),MEDINDO 0,40X0,60M,COM 6MM DE ESPESSURA,EM ALTO RELEVO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	5.750,06	7.407,23	29.628,90
5.08	05.080.0020-A	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COMPROFUNDIDADE ATE 4,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 60 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	3.169,08	90,65	116,78	370.070,36
6.0		GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES					72.392,63
6.01	06.069.0120-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAMETRO NOMINAL 3",SENDO DIAMETRO INTERNO 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,NORMANBR 13897/13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXOES E KIT VEDACAO	M	1.581,67	35,53	45,77	72.392,63
9.0		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS					28.407,18
9.01	09.012.0001-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE,COM 1,50M DE COMPRIMENTO,45CM DELARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,COM SECAO DE 10X30CM	UN	64,00	344,56	443,86	28.407,18
10.0		FUNDAÇÕES					2.159.787,66
10.01	10.003.0030-A	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 8" PARA CARGA DE 50T,INJECAO DEARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM 450 A 500KG DE CIMENTO PORM3,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO	M	11.184,00	149,91	193,11	2.159.787,66
11.0		ESTRUTURAS					8.820.157,04
11.01	11.013.0105-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	1.522,55	2.855,92	3.679,00	5.601.438,74
11.02	11.036.0002-B	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE,FRETADO,INCLUSIVE PREPARO DO BERCO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	DM3	421,41	125,17	161,24	67.950,33
11.03	11.031.0050-A	PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO,MACICA,PARA VAO DE 4,10 A 5,20M,CAPEAMENTO DE 9CM DE ESPESSURA,FCK=25MPA,SOBRECARGA DE 2,5A 3,5KN/M2,INCLUSIVE ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	9.025,35	271,00	349,10	3.150.767,97
13.0		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS					81.409,70
13.01	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	474,50	113,97	146,82	69.664,41
13.02	13.416.0015-A	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	80,00	113,97	146,82	11.745,29
14.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					1.928.256,15
14.01	14.002.0209-A	GUARDA-CORPO DE FERRO GALVANIZADO,COM MODULO DE 2,00M DE COMPRIMENTO,COM UM TUBO DE 3" E DOIS DE 1.1/4" NA HORIZONTAL,PILARETES DE CONCRETO COM SECAO QUADRADA DE 20CM E 1,05M DE ALTURA,INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.163,34	473,19	609,56	1.928.256,15
19.0		ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS					112.581,97
19.01	19.004.0250-A	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	18,00	4.726,29	6.090,98	109.637,69
19.02	19.009.0002-C	BOMBA CENTRIFUGA AUTOESCORVANTE,PARA BOMBEAMENTO DE AGUAS LIMPAS OU SUJAS COM ATE 20MM DE DIAMETRO DOS SOLIDOS EM SUSPENSAO,NA PROPORCAO MAXIMA DE 20% NO VOLUME E LIQUIDOS QUIMICAMENTE NAO AGRESSIVOS,COM ROTOR SEMIABERTO,MOTOR A GASOLINA,VAZAO MAXIMA DE 66M3/HORA COM ALTURA MANOMETRICA DE 6 METROS,EXCLUSIVE OPERADOR	H	192,07	11,90	15,33	2.944,28
21.0		ILUMINAÇÃO PUBLICA					377.572,03
21.01	21.005.0020-A	POSTE DE ACO,CONTINUO,RETO,CONICO,SIMPLES,COM FLANGE DE ACOSOLDADO NA SUA BASE,FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADORES,DE 9,00M.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	53,00	3.387,80	4.364,16	231.300,68

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

EMOP 08/2023
DESONERADO
BDI = 28,82%

Orçamento							
Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit s bdi	v.unit c bdi	V.total
21.02	21.009.0011-A	PINTURA DE POSTE RETO DE ACO,DE 7,00 ATE 9,00M,COM DUAS DEMAOS DE TINTA FENOLICA DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES,DE SECAGEM RAPIDA,NA COR ALUMINIO	UN	53,00	95,46	122,97	6.517,49
21.03	21.026.0040-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X4,0MM2,PVC/70°C.FORNECIMENTO	M	1.581,67	9,30	11,98	18.948,81
21.04	21.035.0009-A	CAIXA HAND-HOLE,PRE-MOLDADA,EM ANEL DE CONCRETO,CONFORME PROJETO Nº A4-1683-PD,RIOLUZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,30M,EXCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO E TAMPAO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	53,00	211,97	273,06	14.472,16
21.05	21.035.0205-A	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,ARTICULADO,TIPO ESPECIAL,COM EIXO DEACO INOXIDAVEL,REVESTIDO POR PVC NA ARTICULACAO,DOTADO DE FURACAO PARA FIXACAO DO ARO DE ANEL DE CONCRETO E INSTALACAODE CONECTORES PARA ATERRAMENTO,COM INSCRICAO RIOLUZ DISCRETA,EM ALTO RELEVO,CONFORME DESENHO RIOLUZ/A4-1200-PD,ESPECIFICACAO EM RIOLUZ Nº10.FORNECIMENTO	UN	53,00	709,67	914,20	48.452,43
21.06	SINAPI-101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	53,00	825,59	1.063,53	56.366,82
21.07	21.031.0040-A	RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL,COM BASE EM POSTE(ACO OU CONCRETO)DE ACORDO COM O PADRAO DA RIOLUZ,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO E DO RELE FOTOELETRICO E BASE.ASSENTAMENTO	UN	53,00	22,17	28,56	1.513,64
22.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					796.379,41
22.01	COMPOSIÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	UN	100,00	6.182,11	7.963,79	796.379,41
						VALOR GLOBAL	17.923.288,04

BÚZIOS PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

			CRONOGRAMA FINANCEIRO																	
ITENS	DESCRIÇÃO	TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	2.990.491,43	239.239,31	148.524,57	134.572,11	134.572,11	134.572,11	134.572,11	134.572,11	134.572,11	134.572,11	134.572,11	134.572,11	134.572,11	269.144,23	269.144,23	269.144,23	269.144,23	134.572,11	44.857,37
			8,00%	5,00%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	4,50%	1,50%
2.0	CANTEIRO DE OBRA	115.588,77	80.912,14	23.117,75	11.558,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			70,00%	20,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	11.079,10	1.107,91	7.755,37	2.215,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			10,00%	70,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.0	TRANSPORTES	3.193,62	-	638,72	638,72	159,68	159,68	159,68	159,68	159,68	159,68	159,68	159,68	159,68	159,68	159,68	-	-	-	159,68
			0,00%	20,00%	20,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	425.991,35	42.599,14	85.198,27	85.198,27	42.599,14	42.599,14	85.198,27	21.299,57	21.299,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	20,00%	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	72.392,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.049,08	9.049,08	10.858,89	14.478,53	14.478,53	14.478,53
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	12,50%	12,50%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	28.407,18	-	-	-	2.272,57	2.272,57	1.420,36	1.420,36	1.420,36	1.704,43	2.272,57	2.272,57	2.272,57	2.272,57	2.272,57	2.272,57	2.840,72	1.420,36	-
			0,00%	0,00%	0,00%	8,00%	8,00%	5,00%	5,00%	5,00%	6,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	5,00%	0,00%
10.0	FUNDAÇÕES	2.159.787,66	-	215.978,77	107.989,38	172.783,01	172.783,01	107.989,38	107.989,38	107.989,38	129.587,26	172.783,01	172.783,01	172.783,01	172.783,01	172.783,01	172.783,01	-	-	-
			0,00%	10,00%	5,00%	8,00%	8,00%	5,00%	5,00%	5,00%	6,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11.0	ESTRUTURAS	8.820.157,04	-	-	1.764.031,41	2.646.047,11	3.969.070,67	441.007,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			0,00%	0,00%	20,00%	30,00%	45,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	81.409,70	-	-	-	40.704,85	20.352,43	20.352,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	1.928.256,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	192.825,62	289.238,42	385.651,23	385.651,23	385.651,23	289.238,42
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%
19.0	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	112.581,97	22.516,39	11.258,20	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46
			20,00%	10,00%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%
21.0	ILUMINAÇÃO PUBLICA	377.572,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	188.786,02	94.393,01	94.393,01
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	25,00%	25,00%
22.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	796.379,41	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30
			5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%
	CUSTO DOS SERVIÇOS	17.923.268,04	430.616,19	537.714,95	2.155.373,36	3.086.634,67	4.368.705,80	838.448,49	313.189,51	313.189,51	313.467,62	356.683,57	356.683,57	356.683,57	693.130,38	789.543,19	887.606,13	907.228,76	678.263,64	492.298,82

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 144

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 145

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

1 - PREÂMBULO

1.1 - Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sediada à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, 28950-000, por meio da Coordenadoria Especial de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Governança e Compliance, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023**, na forma **PRESENCIAL,** critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto será a Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.

1.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Procedimento licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto nº 1.838/2022, e será regido primordialmente Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.3 - DA SESSÃO INICIAL DO CERTAME

Data da sessão: xx/xx/202x
Horário: xx:xx horas (Horário de Brasília)
Local: Sala da Coordenadoria Especial de Licitações, situada à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, 28950-000

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo. conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I deste edital) e seus anexos

3 - ANEXOS DO EDITAL

3.1 - Integram este edital os seguintes Anexos:

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 - FLS: 146

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA composto de:

Anexo I.I – Memorial Descritivo;
Anexo I.II – Caderno de Especificações Técnicas
Anexo I.III – Planilha Orçamentária;
Anexo I.IV – Memória de Cálculo;
Anexo I.V – Cálculo de Formação do BDI;
Anexo I.VI – Cronograma Físico-Financeiro;
Anexo I.VII – Modelo de Atestado de Realização de Visita Técnica;
Anexo I.VIII – Modelo de Atestado de Dispensa de Visita Técnica;
Anexo I.IX – Plantas do Projeto;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços composta por:

Anexo II.I - Planilha Orçamentária;
Anexo II.II - Planilha de composição do BDI;
Anexo II.III - Cronograma Físico-Financeiro.

ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração e que a empresa não possui servidor público em seus quadros
ANEXO V - Declaração Relativa a Trabalho de Menores
ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Micro empresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO VII - Minuta do Contrato

3.2 - As peças componentes do Termo de Referência – Anexo I serão fornecidas em formato digital e estarão disponíveis para download no portal da transparência.

4 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O prazo para a prestação dos serviços será de 18 (dezoito) meses a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.

4.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, conforme Termo de Referência – Anexo I, e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art.57, §1º da Lei Federal nº8.666/93, devidamente autuado em processo.

5 - PREÇO ESTIMADO

5.1 - O preço global estimado da presente licitação é de **R$ 17.923.288,18 (dezessete milhões novecentos e vinte e três mil duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)** conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA componente do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 15.451.0028.1.017; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00; Código Reduzido: 217; Fonte 004 - R$ 17.923.288,18 (dezessete milhões novecentos e vinte e três mil duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)

7 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:

7.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

7.1.2 - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.1.3 - Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.1.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

8 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1 - Poderão participar do certame as empresas cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

9 - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1 - Não poderão concorrer nesta licitação as sociedades empresárias e empresários:

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

9.1.1 - Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/02;

9.1.2 - Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

9.1.3 - Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

9.1.4 - Quando tratar-se de Serviço, as constituídas sob a forma de sociedades cooperativas de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade, conforme artigos 4º, inciso II, e 5º, da Lei Federal 12.690/2012 e a Súmula 281 do TCU

9.1.5 - Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

9.1.6 - Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

9.1.7 - Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

9.1.8 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.9 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

9.1.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

9.1.11 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

9.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

10 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Constantes no Envelope A – Habilitação)

10.1 -Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "**A**", com o título "**DOCUMENTAÇÃO**", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

10.2 -HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1 - Cópia da **Cédula de Identidade de todos os componentes do quadro societário**, ou dos administradores da empresa quando o administrador não compuser o quadro societário e quando a natureza jurídica da empresa for de sociedade por ações.

10.2.2 - Ato constitutivo que poderá ser apresentado nas seguintes formas:

10.2.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2.2 - **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas

10.2.2.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.2.4 - a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, também do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração;
10.2.2.5 - ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei n° 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

10.2.2.6 - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

10.2.2.7 - Nos casos em que a formação societária for composta por pessoa jurídica, deverá esta ser apresentado o contrato social em vigor, bem como a Cédula de identidade de todo o quadro societário.

10.3 -REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ/MF);**

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

10.3.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

10.3.3 - Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa ou Negativa com efeito de Positiva de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

10.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS e Dívida Ativa)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, ou outro órgão com tal competência.

10.3.4.1 - Para empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro ou quando a regularidade Estadual assim condicionar, **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei.

10.3.4.2 - Para empresas sediadas em Estado que emita Certidão Negativa de Débitos unificada, sem que haja declaração expressa em seu conteúdo de que estão contemplados aqueles inscritos em Dívida Ativa, deverão apresentar documentação suplementar que esclareça tal informação tornando-a inequívoca (Ex.: Legislação própria estadual; declaração de servidor competente vinculado ao Município emissor, outras), de modo a possibilitar à CPL a promoção das diligências necessárias à verificação daquilo que for informado, se for o caso;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos **Municipais (ISS e Dívida Ativa)** expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou outro órgão com tal competência.

10.3.5.1 - As empresas sediadas em município que emita Certidão Negativa de Débitos unificada, sem que haja declaração expressa em seu conteúdo de que estão contemplados aqueles inscritos em Dívida Ativa, deverão apresentar documentação suplementar que esclareça tal informação tornando-a inequívoca (Ex.: Legislação própria municipal; declaração de servidor competente vinculado ao Município emissor, outras), de modo a possibilitar à CPL a promoção das diligências necessárias à verificação daquilo que for informado, se for o caso.

10.3.6 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS, expedido** pela Caixa Econômica Federal – CEF;

10.3.7 - Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

10.3.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Micro empresa ou empresa de pequeno porte de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

10.3.9 - Dos Benefícios fiscais da ME´s, Epp´s e Equiparadas:

10.3.9.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.3.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.3.9.3 - A falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

10.4 -QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - **Apresentação do balanço patrimonial** e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.4.1.1 - Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou
b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

d) Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, **acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento**, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

e) Sociedades criadas no exercício em curso deverão apresentar Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

f) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

10.4.1.2 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente.

10.4.2 - **Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10%** do valor estimado da licitação, na forma do art. 31, §2ºda Lei 8.666 de 1993.

10.4.3 - **A situação econômico-financeira das empresas** licitantes será avaliada da análise do balanço, para que serão observados os índices[1] de LG = Liquidez Geral ≥ 1, LC = Liquidez Corrente ≥ 1 e SG = Solvência Geral ≥ 1 do valor estimado da licitação, após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

a) $$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ longo\ prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ longo\ prazo} \geq 1$$

b) $$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1$$

[1] Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

c) $SG = \frac{Ativo\ total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ longo\ prazo} \geq 1$

10.4.4 - **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

10.4.4.1 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.

10.4.4.2 - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo,

10.4.5 - **Declaração passada pelo foro de sua sede** ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

10.5 -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:**

10.5.1.1. A comprovação de Aptidão Técnica da empresa se dará através da apresentação de atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que prestou ou está prestando, a contento, serviços com características técnicas, de quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado, na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº. 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste TR, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.

10.5.1.2. O licitante deverá apresentar no ato do processo licitatório, atestados devidamente registrado no conselho competente (CREA/CAU), que demonstrem experiência em total consonância com o objeto do presente instrumento, definindo-se as Parcelas de Maior Relevância.

10.5.1.3. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) técnicos operacionais que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços conforme parcelas de maior relevância a seguir:

10.5.1.3.1. Item 11.01 – Código EMOP 11.013.0105-A – CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50, INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

COLOCACAO NAS FORMAS. Na quantidade mínima de 761,27m³, correspondente a 50% do solicitado;

10.5.1.3.2. Item 11.03 – Código EMOP 11.031.0050-A - PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO, MACICA, PARA VAO DE 4,10 A 5,20M, CAPEAMENTO DE 9CM DE ESPESSURA, FCK=25MPA, SOBRECARGA DE 2,5A 3,5KN/M2, INCLUSIVE ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. Na quantidade mínima de 4.512,67m², correspondente a 50% do solicitado;

10.5.1.3.3. Item 1.03 – Código EMOP 01.002.0042-A - PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIAMETRO 8", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO. Na quantidade mínima de 5.592,00m, correspondente a 50% do solicitado;

10.5.1.3.4. Item 10.01 – Código EMOP 10.003.0030-A- ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 8" PARA CARGA DE 50T, INJECAO DEARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM 450 A 500KG DE CIMENTO PORM3, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO, AREIA E ACO), EXCLUSIVE PERFURACAO. Na quantidade mínima de 5.592,00m, correspondente a 50% do solicitado.

10.5.2. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

10.5.2.1. A(s) pretensa(s) licitante(s) deverá(ão) comprovar, na data da apresentação das propostas, que possui(em) ou possuirá(ão) (por ocasião da execução dos serviços), em seu corpo técnico permanente ou temporário, profissional devidamente capacitado para o acompanhamento e prestação dos serviços, qual(is) seja(m), profissional(is), inscrito(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe a que pertencer, da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria empresa (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) ao objeto do Termo de Referência;
10.5.2.2. O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deve(m) participar do serviço objeto deste processo, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

10.5.2.3. Ou comprovação de vínculo profissional se dará através dos seguintes documentos:

10.5.2.3.1. Contrato Social e sua última alteração, ou em versão consolidada, ou estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima, se sócio da empresa; ou

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

10.5.2.3.2. Comprovação de vínculo permanente com registro através da Carteira de Trabalho ou recolhimento de tributos junto à Previdência Social; ou

10.5.2.3.3. Contrato particular de prestação de serviços firmado com a empresa proponente; ou

10.5.2.3.4. Termo de compromisso de disponibilidade para eventual contratação, firmado com a empresa proponente;

10.5.2.3.5. No caso do profissional que será o responsável técnico pela obra ser também o responsável técnico da empresa junto ao CREA ou CAU, a apresentação do registro solicitado no item acima, comprova vínculo com a empresa.

10.5.2.3.6. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) técnicos profissionais que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços conforme parcelas de maior relevância a seguir:

10.5.2.3.6.1. Item 11.01 – Código EMOP 11.013.0105-A – CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50, INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS. Na quantidade mínima de 761,27m³, correspondente a 50% do solicitado;

10.5.2.3.6.2. Item 11.03 – Código EMOP 11.031.0050-A - PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO, MACICA, PARA VAO DE 4,10 A 5,20M, CAPEAMENTO DE 9CM DE ESPESSURA, FCK=25MPA, SOBRECARGA DE 2,5A 3,5KN/M2, INCLUSIVE ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. Na quantidade mínima de 4.512,67m², correspondente a 50% do solicitado;

10.5.2.3.6.3. Item 1.03 – Código EMOP 01.002.0042-A - PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIAMETRO 8", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO. Na quantidade mínima de 5.592,00m, correspondente a 50% do solicitado;

10.5.2.3.6.4. Item 10.01 – Código EMOP 10.003.0030-A- ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 8" PARA CARGA DE 50T, INJECAO DEARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM 450 A 500KG DE CIMENTO PORM3, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO, AREIA E ACO), EXCLUSIVE PERFURACAO. Na quantidade mínima de 5.592,00m, correspondente a 50% do solicitado.

10.5.2.3.7. Não será aceito atestado de serviço/obra inacabada, executada parcialmente ou em andamento.

10.5.2.3.8. Não será aceito atestado de capacitação técnica PARCIAL ou de SUBCONTRATADA.

10.5.2.3.9. Não será aceito atestado de fiscalização ou coordenação de obras e serviços.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

10.5.2.4. Toda a documentação que comprove a aptidão da empresa e a qualificação do corpo técnico, exigidas neste item, deverá ser entregue juntamente com a habilitação, sob pena de desclassificação da proposta.

10.5.3. **Declaração de Visita Técnica** dando ciência de que visitou os locais indicados para execução do objeto, na forma do **Anexo I.VIII",** deste edital, **OU Declaração de pleno conhecimento do objeto** para os licitantes que optarem pela não realização da visita técnica deverão apresentar declaração, nos termos do **ANEXO I.IX**.

10.5.3.8. Antes da apresentação de suas propostas, as licitantes poderão tomar conhecimento das normas e diretrizes da Secretaria Solicitante relacionadas com o presente edital, providenciando a obtenção de todas as informações necessárias sobre as condições, estado de conservação e peculiaridades do objeto deste edital, e que deverão ser devidamente consideradas na composição dos preços de sua proposta comercial;

10.5.3.9. A visita técnica poderá ser agendada antecipadamente com a Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, através do e-mail: meioambiente@buzios.rj.gov.br, ou por meio do telefone: (22) 2623-0196, no horário de 08:00 às17:00 (horário de Brasília).

10.5.3.10. Será de exclusiva responsabilidade da Secretaria solicitante o agendamento com as licitantes para a realização das vistorias necessárias à execução do objeto do presente certame;

10.5.3.11. A visita técnica é facultativa e as licitantes poderão fazer pesquisa minuciosa do objeto, a fim de conhecer as edificações e locais de instalação dos equipamentos, obras necessárias, infraestrutura existente, ferramentas, materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços, não as isentando de responsabilidade sobre a correta avaliação dos seus orçamentos e planejamento de serviços, arcando com os eventuais prejuízos consequentes; Atenção: Apenas aplicável quando licitação versar sobre serviços

10.5.3.12. Ficam, desde já, as empresas cientes de que a não realização de vistoria implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste instrumento e no Termo de Referência – Anexo I. Portanto, não serão aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

10.6. DECLARAÇÕES

10.6.3. Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO V deste edital, expressando não **empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

10.6.4. **Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar** ou Contratar com a Administração e que a empresa não possui servidor público em seus quadros na forma do ANEXO - IV

10.7. DA REPRESENTAÇÃO

10.7.1. As empresas participantes poderão se fazer representadas na sessão através de seus sócios e/ou administradores ou através do estabelecimento de preposto, juntando ao envelope A – Habilitação, os seguintes documentos:

10.7.1.1. Cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto, autenticada ou acompanhada do original para fins de autenticação

10.7.1.2. Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – ANEXO III ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta licitação, passada pelo(s) sócio(s) administrador(es) que assinar o documento;

10.7.3. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada À COMISSÃO a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

10.7.4. É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

10.7.5. A falta dos documentos elencados neste item não impede a participação da proponente, entretanto por falta de representação impedirá a manifestação quando das fases recursais ou reivindicação do desempate ficto.

10.7.6. Toda a documentação constante do envelope contendo a documentação de habilitação deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página "número" de "total" (Ex.: 01/30), onde "número" é a posição em que se encontra a página e "total" representa o total de páginas constantes do envelope.

10.7.7. A numeração do conteúdo do envelope não ensejará a desclassificação da licitante, entretanto, será solicitado à seu representante que realize o procedimento quando da realização da Sessão Pública em que houver o descerramento do invólucro.

10.7.8. Caso seja detectada divergência entre a numeração apresentada pela licitante e aquilo que for observado pela CPL, o representante da empresa será instado a realizar as correções que se fizerem necessárias.

10.7.9. A empresa que não apresentar o conteúdo do seu envelope devidamente numerado, bem como não enviar representante à sessão pública em que houver o descerramento do mesmo ou,

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

ainda, cuja o representante se negue a realizar eventual correção apontada pela CPL, não poderá reclamar posteriormente o eventual extravio de qualquer documento supostamente apresentado em seu envelope.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL - (Constantes no Envelope B – Proposta Comercial)

11.1. A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II**) ou em documento elaborado pela licitante que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas não autorizadas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1. Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo.

11.1.2. Descrição clara e detalhada dos serviços/produtos cotados, de acordo com o Termo de Referência – ANEXO I deste edital e seus anexos;

11.1.3. Indicação dos preços unitários e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;

11.1.4. dados bancários; data da proposta; assinatura do representante da proponente.

11.2. Deverão ainda estar inseridos no envelope de proposta de preços acompanhando a PROPOSTA – ANEXO II e adequados ao valor proposto os seguintes elementos:

ANEXO II.I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II.II – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

ANEXO II.III – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

11.3. O não atendimento do disposto no item anterior ou ainda a Indicação diversa ou ausente de descrição, unidades, quantidades ensejam a desclassificação da proposta.

11.4. O prazo de validade das propostas apresentadas à Administração será de 60 (sessenta) dias, ainda que isto não esteja consignado formalmente na proposta ou esteja de forma diversa, independentemente de manifestação de concordância por parte da licitante;

11.5. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta e caso persista o interesse da Secretaria Requisitante, esta poderá convidar o vencedor para firmamento do contrato ou ainda pleitear a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

11.6. Toda a documentação constante do envelope contendo a proposta de preços da licitante deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página "número" de "total" (Ex.: 01/30), onde "número" é a posição em que se encontra a página e "total" representa o total de páginas constantes do envelope.

11.7. A numeração do conteúdo do envelope não ensejará a desclassificação da licitante, entretanto, será solicitado a seu representante que realize o procedimento quando da realização da Sessão Pública em que houver o descerramento do invólucro.

11.8. Caso seja detectada divergência entre a numeração apresentada pela licitante e aquilo que for observado pela CPL, o representante da empresa será instado a realizar as correções que se fizerem necessárias.

11.9. A empresa que não apresentar o conteúdo do seu envelope devidamente numerado, bem como não enviar representante à sessão pública em que houver o descerramento do mesmo ou, ainda, cuja o representante se negue a realizar eventual correção apontada pela CPL, não poderá reclamar posteriormente o eventual extravio de qualquer documento supostamente apresentado em seu envelope.

12. DO CERTAME

12.1. No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de licitação prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes.

12.2. Iniciando os procedimentos a Comissão de licitação solicitará a entrega dos envelopes de habilitação e de proposta de preços.

12.2.1. Documentos entregues fora dos envelopes não serão recebidos.

12.2.2. A apresentação de quaisquer declarações ou documentos falsos poderá ensejar, além das punições administrativas pertinentes ao caso, a persecução penal por eventual crime cometido contra a Administração Pública.

12.3. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

12.3.1. Entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos "A" e "B" e devidamente lacrados, respectivamente os documentos de habilitação e a proposta de preços, na forma e com o conteúdo estabelecido por este instrumento convocatório, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente, na forma abaixo:

12.3.2. No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE "A"

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ

12.3.3. No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE "B"

"PROPOSTA COMERCIAL" CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ

12.3.4. Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

A/C da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL

Estrada da Usina Velha, nº 600 – Centro, Armação dos Búzios – RJ, 28950-000.

12.3.5. Os envelopes deverão estar devidamente identificados com as informações básicas da licitante (Razão Social e CNPJ), através de etiqueta, carimbo, impressão, escrita caligráfica, ou qualquer outro meio que permita identifica-la de forma inequívoca.

12.3.6. DA ENTREGA REMOTA DOS ENVELOPES (CORREIO OU SIMPLES PORTADOR)

12.3.6.1. Serão aceitos envelopes de proposta e habilitação entregues através de **REMESSA REMOTA (SIMPLES PORTADOR, CORREIO OU CONGÊNERES)** ou diretamente na Secretaria Municipal de Administração (Estrada da Usina Velha, nº 600 – Centro, Armação dos Búzios – RJ, 28950-000) mediante preenchimento e assinatura de termo de recebimento, devendo a correspondência estar endereçada diretamente à Secretaria.

12.3.6.2. Toda documentação passível de autenticação já deverá estar autenticada pelos meios competentes quando da inserção nos invólucros licitatórios, sujeito a inabilitação do licitante que descumprir tal regra.

12.3.6.3. Os envelopes deverão estar plenamente lacrados e rubricados em seu fecho e emendas.

12.3.6.4. Os envelopes já deverão estar à disposição e na posse da comissão no 1º (primeiro) dia útil anterior à realização do certame, do que se atribui responsabilidade ao licitante o rastreamento e certificação de entrega à comissão, não cabendo à comissão responsabilidade de rastreamento ou busca ou procura da documentação em comento.

12.3.6.5. A documentação constante dos envelopes deverá estar assinada quando cabível e rubricada em todas as páginas pelo sócio administrador da empresa, assim indicado no contrato

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

social. Caso a documentação venha assinada por terceiros, deverá ser juntado instrumento de procuração conferindo-lhe poderes assinado pelo sócio administrador sob risco de invalidade de autoria.

12.3.6.6. Toda a documentação constante dos invólucros deverá estar devidamente numerada, na forma dos itens 10.9 e 11.3 e seus subitens deste edital.

12.3.6.7. O recebimento tardio dos invólucros, em desacordo com a disposição deste item, implicará na impossibilidade da participação da interessada no certame, pelo que os envelopes ficarão acautelados lacrados na sala da Coordenadoria Especial de Licitações para retirada da empresa, pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser destruídos sem prévio aviso após decorrido o prazo.

12.4. DOS PROCEDIMENTOS

12.4.1. O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da(s) respectiva(s) ata(s) circunstanciada(s), assinada(s) pela(s) licitante(s) presente(s) e pelos membros da CPL

12.4.2. No caso excepcional de a sessão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do CPL e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

12.4.3. Todos os documentos de habilitação e proposta apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

12.4.4. **Documentos entregues fisicamente deverão contar com assinatura manuscrita.** Os documentos remetidos eletronicamente deverão contar com assinatura eletrônica, não sendo legitima sua inversão, descaracterizando a autenticidade ou autoria do mesmo

12.4.5. Nas fases de habilitação e propostas, se presente o representante ou preposto da empresa, a Comissão poderá permitir o saneamento de erros ou falhas desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.4.5.1. Serão considerados sanáveis e não substanciais, desde que presente preposto para tal, as seguintes falhas, **exemplificadamente**: identificação social, endereço, número de

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo; dados bancários, datas, e assinatura do representante da proponente em quaisquer documentos.

12.4.5.2. Por sua vez, serão considerados vícios insanáveis e substanciais aqueles que impactem, na alteração dos seguintes itens, **exemplificadamente**: descrição dos itens; valor(es) unitário(s) proposto(s); valor(es) de BDI proposto(s); data de validade e/ou emissão de documentos que não a(s) declaração(ões) expedida(s) pela(s) licitante(s); retificações que alterem o conteúdo e/ou o efeito jurídico do(s) documento(s) apresentado(s).

12.4.6. DA FASE HABILITATÓRIA

12.4.6.1. Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração devidamente identificados ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser impressos, registrando o número desta licitação e estarem datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a CPL dispensa a autenticação em cartório.

12.4.6.2. A autenticação de documentos poderá ser procedida no ato do certame, **quando oportunamente os representantes das licitantes forem convocados pelo presidente da CPL para tanto**, ou nos dias que o antecedem. Não serão autenticados documentos nas duas horas que antecedem o certame.

12.4.6.3. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

12.4.6.4. A apreciação e o julgamento dos documentos apresentados pelas licitantes, poderão ser efetuados na própria sessão de recebimento dos envelopes ou em sessão posterior, com data, local e hora a serem definidos pela CPL.

12.4.6.5. Divulgado o resultado da fase habilitatória, os representantes legais poderão manifestar formalmente pela renúncia ao direito de interposição de recursos contra a decisão referente à fase de habilitação ocasião em que a CPL poderá proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

12.4.6.6. Caso contrário, aguardar-se-á o decurso do prazo recursal e o julgamento dos eventuais recursos interpostos para, então, proceder-se à convocação das licitantes habilitadas para a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

12.4.6.7. Às licitantes inabilitadas serão devolvidos os envelopes, contendo as propostas comerciais, por ocasião da reunião em que for divulgado o resultado da habilitação ou poderão fazê-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de homologação do certame. Depois de expirado este prazo, os envelopes serão destruídos.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

12.4.7. DA FASE PROPOSTAS

12.4.7.1. Encerrada a fase habilitatória procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.

12.4.7.2. Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação, desconsideração ou mudança de preços, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela CPL.

12.4.7.3. As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

12.4.7.3.1. Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso quando indicado;

12.4.7.3.2. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pelo BDI ofertado na proposta, prevalecerá o resultado da operação corrigida, onde a CPL deverá considerar o preço unitário e o BDI propostos;

12.4.7.3.3. Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário com BDI aplicado pela quantidade correspondente, prevalecerá o resultado da operação corrigida, onde a CPL deverá considerar o preço unitário com BDI já devidamente apurado;

12.4.7.3.4. Se forem constatados outros erros de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

12.4.7.3.5. Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

12.4.7.4. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO GLOBAL, observados o prazo máximo de execução dos serviços solicitados e as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.4.7.4.1. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de classificação

12.4.7.4.2. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à CPL decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, sendo vedada a adjudicação de propostas, cujos preços unitários sejam superiores aos estimados no Termo de Referência/Planilha Orçamentária – Anexo I.III, deste edital.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

12.4.8. Serão desclassificadas as propostas:

12.4.8.1.que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

12.4.8.2. com preços unitários e/ou global superiores aos fixados no Termo de Referência/Planilha Orçamentária – Anexo I.III deste edital, ou considerada manifestamente inexequível, nos termos do disposto no artigo 48, parágrafo 1º, da Lei Federa lnº 8.666/93;

12.4.8.3. que apresentem quantitativos divergente daqueles estabelecidos pelas peças técnicas que instruem o presente procedimento licitatório, em especial aqueles determinados pelo Termo De Referência – Anexo I deste edital e seus anexos, em especial Planilha Orçamentária e Memória de Cálculo (Anexo I.III e Anexo I.IV, respectivamente).

12.4.8.4. consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
b) valor orçado pela administração.

12.4.8.4.1. Apontada a inexequibilidade da proposta, o pregoeiro abrirá o prazo de 72 horas para que a empresa remeta a composição analítica de sua proposta para fins de submissão ao setor técnico para manifestação. O não atendimento no prazo estabelecido desclassificará automaticamente a proposta.

12.4.8.4.2. Outros documentos que a empresa julgar necessários poderão ser remetidos em conjunto com a composição mencionada no subitem.

12.4.8.4.3. A pedido do setor técnico, outros documentos poderão ser solicitados de forma a complementar a instruir o processo ou esclarecer alguma questão, estabelecendo-se para tanto prazo não inferior a 48 horas para atendimento.

12.4.8.4.4. Reconhecida a exequibilidade da proposta cujo valor global for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", poderá ser exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

12.4.8.5. DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE JULGAMENTO

12.4.8.5.1. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por uma dessas em valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

12.4.8.5.1.1. A microempresa, a empresa de pequeno porte ou equiparada, mais bem classificada poderá, contados a partir da declaração do vencedor, após convocação da CPL, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto desta LICITAÇÃO;

12.4.8.5.1.2. Será solicitada proposta final realinhada sempre que, em razão da natureza do objeto, houver necessidade de detalhamento e/ou conhecimento de custos de serviços e valores de itens componentes ou agregados. O prazo de remessa da proposta final realinhada ao valor do preço vencedor será de no máximo 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da declaração da(s) vencedora(s).

12.4.8.5.1.3. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, poderão, as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, reclamar para si o exercício do mesmo direito;

12.4.8.5.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada, se for o caso.

12.4.8.6. Divulgado o resultado da fase de proposta, os representantes legais poderão manifestar formalmente pela renúncia ao direito de interposição de recursos contra a decisão referente à fase de proposta

12.4.8.7. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela CPL, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

13. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos praticados relativos a esta licitação cabe recurso, previsto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da respectiva ata, no caso de:

13.1.1. habilitação ou inabilitação da licitante;

13.1.2. julgamento das propostas comerciais;

13.1.3. anulação ou revogação deste edital;

13.1.4. indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93;

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

13.1.5. rescisão contratual por ato unilateral da Administração;

13.1.6. aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

13.2. No caso específico da aplicação da pena de declaração de inidoneidade, esta somente poderá ser aplicada pelo Secretário Municipal contratante, dela cabendo pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do ato na Imprensa Oficial.

13.3. Os recursos referentes à habilitação, inabilitação, ou julgamento das propostas terão efeito suspensivo. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos interpostos;

13.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer ou ainda a manifestação quanto à sua abdicação, importará na decadência desse direito, implicará o encerramento da etapa em questão e o prosseguimento processual às etapas posteriores.

13.5. As peças recursais serão publicadas por portal da transparência, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, pelas mesmas possibilidades de meio, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos salvo para os casos referentes à habilitação, inabilitação, ou julgamento das propostas, se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata sua expressa abdicação.

13.6. Cabe à CPL verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

13.7. Recebido os recursos, poderão os membros da CPL, por maioria de votos, reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, não reconsiderando sua decisão, fazer subir os autos de recurso, devidamente informados, à autoridade imediatamente superior, devendo nesse caso, a decisão ser proferida dentro do igual prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso.

13.8. Os recursos e suas respectivas contrarrazões serão entregues preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail: licitacao@buzios.rj.gov.br ou presencialmente diretamente no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP 28950-000, em ambos os casos deverão ser protocolizados das 08:00 às 17:00 horas, sempre em dias úteis.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

14.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação de serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

14.1.2. Multa administrativa corresponderá ao valor de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas.

14.1.2.1. Poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;

14.1.2.2. Não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

14.1.2.3. Deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;

14.1.2.4. Nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme previsão legal pertinente ao tema.

14.1.2.5. As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Municipalidade rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

14.1.2.6. Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93

14.1.2.7. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.3. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, impedida de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 5

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

(cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

15. DO CONTRATO

15.1. A licitante vencedora será convocada para celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO VII deste edital.

15.2. Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida.

15.3. Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

15.4. Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, pelo que esta ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Serão aceitos ainda vias contratuais assinadas digitalmente.

15.5. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais poderão ser verificadas a qualquer momento, enquanto vigorarem as obrigações firmadas com esta municipalidade.

15.6. Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou não o envie devidamente assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais.

15.7. Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, A CPL recorrerá ao processo, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02.

15.8. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da assinatura do presente contrato, uma garantia em qualquer das modalidades previstas pelo § 1º,

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual será restituída após sua execução, caso esta seja considerada satisfatória.

15.8.1. A garantia deverá ser prestada na forma tratada no Termo de Referência – Anexo I do Presente Edital, mais especificamente em seu item 14 e seus subitens,

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O recebimento provisório do objeto será efetuado pela Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de entrega do objeto e nos termos do art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93;

16.2. Após o recebimento provisório, a Fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo;

16.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;

16.4. O recebimento definitivo do objeto será efetuado pela Contratante, nos termos do artigo 73, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93, depois de verificada a conformidade das quantidades e/ou especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência – Anexo I deste edital, bem como da entrega do(s) termo(s) de garantia e manual(ais) do usuário e assistência técnica, quando necessário.

16.5. O aceite/aprovação dos produtos pela Secretaria Solicitante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

16.6. Quando se trate o objeto de bem permanente, após os devidos procedimentos e lançamentos realizados pela fiscalização, o objeto e demais documentações pertinentes serão encaminhados ao Departamento de Patrimônio para a regular inclusão no cadastro de bens no município.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria solicitante, preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

17.2. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Unidade Gestora Contratante, conforme dados consignados no contrato celebrado.

17.3. O pagamento será efetuado pela Secretaria Solicitante, à medida que os serviços forem executados, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido,

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

17.4. As falhas na execução dos serviços importarão no pagamento proporcional à quantidade e/ou qualidade dos serviços realizados, sendo facultado à administração pública demandar contra a contratada eventual prejuízo percebido pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos serviços contratados seguindo os critérios ora descritos no do Termo de Referência – Anexo I.

17.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

17.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.

17.7. Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

17.8. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.

17.9. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

18. REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

18.1. Para o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato poderá ser feita a revisão do preço contratado nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas.

18.2. Os valores pactuados mediante contrato administrativo são fixos e irreajustáveis durante o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de apresentação da proposta contratada, observado o art. 3º, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001;

18.3. Após esse interregno, se o contrato permanecer vigente, poderá a empresa CONTRATADA fazer jus a reajuste dos preços pactados. Para tanto, serão utilizados os índices oficiais adotados

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

para a formulação da planilha de composição de custos atualizados da contratação em questão, sejam eles: EMOP, SCO-RJ ou SINAP, pelo que deverá ser observado o seguinte procedimento:

18.3.1. Para efeito da concessão do reajuste, serão considerados os índices mais atualizados na data da solicitação do reajuste;

18.3.2. Após, será aplicado o desconto dado pela CONTRATADA no ato do certame, pelo que o valor proposto será reajustado para o resultado final obtido.

18.3.3. Com a ocorrência de eventuais supressões nas atualizações dos índices oficiais, utilizados na contratação em questão, será utilizado, para fins de reajuste de preços naquele item suprido, o Índice Nacional da Construção Civil, INCC;

18.4. Nas repactuações seguintes o prazo será contado a partir dos efeitos financeiros da repactuação anterior.

19 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1.A CONTRATADA, deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia da ordem de **5% (cinco por cento) do VALOR DO CONTRATO**, a ser prestada em qualquer das modalidades e limites de que tratam os §1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória.

19.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

19.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

19.2.2. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

19.2.3. Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

19.2.4. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

19.2.5. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

19.3. Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b", art. 48, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

19.4. O levantamento da caução contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva do objeto do contrato. Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado;

19.5. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a Pasta Responsável se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, na recomposição das perdas e danos sofridos;

19.6. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes à sua notificação.

19.6.1. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

19.7. O levantamento da garantia contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

20. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

20.1. Aplicam-se subsidiariamente e concomitantemente às normas estabelecidas por este Edital, aquelas constantes no Termo de Referência – Anexo I e seus anexos.

20.1.1. Em caso de contradição entre as normas estabelecidas pelo presente edital e pelo Termo de Referência – Anexo I e seus anexos, será observada a norma mais específica aplicável ao conflito surgido, privilegiando-se sempre o atendimento do interesse público e os demais princípios aplicáveis à Administração Pública.

20.2. Eventuais Cláusulas estabelecidas neste edital que sejam inaplicáveis à licitação, seja pelo seu objeto, ou pela sua natureza, desde que não influenciem no resultado do certame, poderão ser desconsideradas pela CPL.

20.3. Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação poderá ser enviado eletronicamente através do endereço eletrônico licitacao@buzios.rj.gov.br ou presencialmente diretamente na sala da Coordenadoria Especial de Licitações, à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP 28950-000, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16:30 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal, até às 16:30h do 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

20.4. A CPL responderá aos pedidos de esclarecimento até o dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.

20.5. A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão, que será proferida até o dia útil anterior à data de abertura do certame, caberá ao titular da Subsecretaria de Administração e Finanças (SSA).

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão: apresentadas no processo administrativo, quando este for aberto; enviadas em resposta a eventual correspondência eletrônica que for enviada; e divulgadas concomitantemente no portal da transparência para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

20.7. É facultada a CPL e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

20.8. A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.10. Os anexos ao presente edital que não encontram-se neste mesmo arquivo digital estão disponibilizados no portal da transparência do município, acessível através do link: https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacao.php . Para o acesso aos arquivos, deverá ser feita busca pela modalidade e número do procedimento licitatório.

20.11. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do portal da transparência no endereço eletrônico https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacao.php Recomenda-se aos interessados a visitação diária ao portal para acompanhamento do desenvolvimento do certame.

20.12. Os casos em que o presente edital for omisso serão resolvidos pela CPL que poderá contar com a colaboração dos órgãos de competência técnica, bem como com a assessoria do órgão de Consultoria Jurídica do Município e da Controladoria Geral do Município, se necessário.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 174

20.13. O Município e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Armação dos Búzios para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Armação dos Búzios, xx de xxxxxxxxx de 2023.

Mauricio de A. Azevedo
Autor

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de **Revitalização da Lagoa de Geribá** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação, com objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de atender as necessidades de lazer e caminhabilidade dos residentes das redondezas da Lagoa de Geribá, assim como potencializar o atrativo turístico deste importante ponto da cidade de Búzios.

2.2. O objetivo deste Termo de Referência é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para garantir a acessibilidade e mobilidade para a região da praia Rasa.

3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Em caráter geral, os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se, às suas próprias expensas, de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme delineado pelo Termo de Referência, ainda que não haja menção objetiva àqueles, devendo ser assegurada, também a garantia dos produtos/serviços;

3.1.2. A Contratada deverá dispor, às suas próprias expensas, de todos os profissionais capacitados para a execução dos serviços devendo ser assegurada, também a garantia dos produtos/serviços;

3.1.3. A Contratada deverá executar os serviços nos dias de segunda à sexta-feira e no horário de 08h às 17h;

3.1.4. Cabe a contratada arcar com todos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios necessários à execução dos serviços;

3.1.5. A contratada deverá efetuar os serviços observando o cronograma de execução, que poderá ser alterado, de acordo com as necessidades da administração.

3.1.5.1. A alteração do Cronograma de execução poderá ser firmada através de ato simples a ser firmado pela Contratada e pela Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, devendo ser formalizada através de documento formal e por escrito, devidamente acompanhada pelo Cronograma Físico Financeiro Atualizado, sem a necessidade de celebração de termo aditivo, entretanto.

3.1.5.2. A alteração do Cronograma de Execução dos serviços deverá ser formalmente recebida de forma inequívoca pela Contratada que, em caso de incapacidade técnica e/ou na ocorrência de qualquer motivo que impeça de fazê-lo deverá comunicar formal e imediatamente ao órgão contratante;

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

3.1.5.3. A alteração do Cronograma de Execução deverá, via de regra, respeitar o prazo de vigência do Contrato;

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERCIONAL:

4.1 A comprovação de Aptidão Técnica da empresa se dará através da apresentação de atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que prestou ou está prestando, a contento, serviços com características técnicas, de quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado, na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº. 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste TR, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.

4.1.1 O licitante deverá apresentar no ato do processo licitatório, atestados devidamente registrado no conselho competente (CREA/CAU), que demonstrem experiência em total consonância com o objeto do presente instrumento, definindo-se as Parcelas de Maior Relevância.

4.1.2 Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) técnicos operacionais que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços conforme parcelas de maior relevância a seguir:

4.1.2.1 Item 11.01 – Código EMOP 11.013.0105-A - CONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS. Na quantidade mínima de 761,27m³, correspondente a 50% do solicitado;

4.1.2.2 Item 11.03 – Código EMOP 11.031.0050-A - PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO, MACICA, PARA VAO DE 4,10 A 5,20M,CAPEAMENTO DE 9CM DE ESPESSURA,FCK=25MPA,SOBRECARGA DE 2,5A 3,5KN/M2,INCLUSIVE ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. Na quantidade mínima de 4.512,67m², correspondente a 50% do solicitado;

4.1.2.3 Item 1.03 – Código EMOP 01.002.0042-A - PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIAMETRO 8",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO. Na quantidade mínima de 5.592,00m, correspondente a 50% do solicitado;

4.1.2.4 Item 10.01 – Código EMOP 10.003.0030-A- ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 8" PARA CARGA DE 50T,INJECAO DEARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM 450 A 500KG DE CIMENTO PORM3,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO. Na quantidade mínima de 5.592,00m, correspondente a 50% do solicitado;

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

5.1 A(s) pretensa(s) licitante(s) deverá(ão) comprovar, na data da apresentação das propostas, que possui(em) ou possuirá(ão) (por ocasião da execução dos serviços), em seu corpo técnico permanente ou temporário, profissional devidamente capacitado para o acompanhamento e prestação dos serviços, qual(is) seja(m), profissional(is), inscrito(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e Conselho Regional de Administração (CRA) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe a que pertencer, da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria empresa (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) ao objeto do Termo de Referência;

5.1.1 O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deve(m) participar do serviço objeto deste processo, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

5.1.2 Ou comprovação de vínculo profissional se dará através dos seguintes documentos:

5.1.2.1 Contrato Social e sua última alteração, ou em versão consolidada, ou estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima, se sócio da empresa; ou

5.1.2.2 Comprovação de vínculo permanente com registro através da Carteira de Trabalho ou recolhimento de tributos junto à Previdência Social; ou

5.1.2.3 Contrato particular de prestação de serviços firmado com a empresa proponente; ou

5.1.2.4 Termo de compromisso de disponibilidade para eventual contratação, firmado com a empresa proponente;

5.1.2.5 No caso do profissional que será o responsável técnico pela obra ser também o responsável técnico da empresa junto ao CREA ou CAU, a apresentação do registro solicitado no item acima, comprova vínculo com a empresa.

5.1.3 Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) técnicos profissionais que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços conforme parcelas de maior relevância a seguir:

5.1.3.1 Item 11.01 – Código EMOP 11.013.0105-A – CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50, INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS. Na quantidade mínima de 761,27m³, correspondente a 50% do solicitado;

5.1.3.2 Item 11.03 – Código EMOP 11.031.0050-A - PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO, MACICA, PARA VAO DE 4,10 A 5,20M, CAPEAMENTO DE 9CM DE ESPESSURA, FCK=25MPA, SOBRECARGA DE 2,5A 3,5KN/M2, INCLUSIVE ARMACAO

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. Na quantidade mínima de 4.512,67m², correspondente a 50% do solicitado;

5.1.3.3 Item 1.03 – Código EMOP 01.002.0042-A - PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIAMETRO 8", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO. Na quantidade mínima de 5.592,00m, correspondente a 50% do solicitado;

5.1.3.4 Item 10.01 – Código EMOP 10.003.0030-A- ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 8" PARA CARGA DE 50T, INJECAO DEARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM 450 A 500KG DE CIMENTO PORM3, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO, AREIA E ACO), EXCLUSIVE PERFURACAO. Na quantidade mínima de 5.592,00m, correspondente a 50% do solicitado;

5.1.4 Não será aceito atestado de serviço/obra inacabada, executada parcialmente ou em andamento.

5.1.5 Não será aceito atestado de capacitação técnica PARCIAL ou de SUBCONTRATADA.

5.1.6 Não será aceito atestado de fiscalização ou coordenação de obras e serviços.

5.2 Toda a documentação que comprove a aptidão da empresa e a qualificação do corpo técnico, exigidas neste item, deverá ser entregue juntamente com a habilitação, sob pena de desclassificação da proposta.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 Os serviços serão recebidos em consonância com o art. 73, I, da Lei nº 8.666/93, na seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

6.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

6.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.4 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;

6.5 A aceitação provisória é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do serviço, que será atestado pelo Fiscal;

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

6.6 O recebimento provisório do serviço não constitui aceitação do mesmo.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 Nos termos do art. 67, § 1°, da Lei n° 8.666/93, a CONTRATANTE designará 1 (um), ou mais, representante(s) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade na entrega do material, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal administrativo do contrato, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.3 Os "atestos" referentes à execução do contrato deverão ser realizados pelo(s) fiscal(is) nomeado(s) para tal tarefa, na forma do item 7.1. e por ao menos 1 (um) outro servidor da mesma pasta;

7.4 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação;

7.5 As decisões que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8. DOS PRAZOS:

8.1 O prazo de vigência do contrato decorrente da licitação será de 18 (dezoito) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Além das disposições contidas neste Termo de Referência, a Contratada deverá:

9.1.1 Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;

9.1.2 Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

9.1.3 Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

9.1.4 Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao representante da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, quando da medição final e entrega das

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da CONTRATADA, informando, também, a data do registro;

9.1.5 Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço;

9.1.6 Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

9.1.7 Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados;

9.1.8 Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.1.10 Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

9.1.11 Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

9.1.12 Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

9.1.13 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

9.1.14 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.15 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

9.1.16 Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

9.1.17 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

9.1.18 Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (*As Built);*

9.1.19 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

9.1.20 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.1.21 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

9.1.22 Não permitir a utilização do trabalho de menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos;

9.1.23 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no instrumento convocatório;

9.1.24 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.25 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.1.26 Permitir o acompanhamento da execução por parte dos agentes da administração;

9.2 Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

10.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações contratuais, consoante o que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93;

10.2 É dever da Contratante:

10.2.1 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3 Notificar o fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes nos objetos fornecidos, para que sejam corrigidos;

10.2.4 Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

10.2.5 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto dos serviços de mão-de-obra empregado, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

10.2.6 Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;

10.2.7 Tomar todas as providências necessárias, que lhes sejam pertinentes, à regular execução dos serviços;

10.2.8 Emitir "Ordem de Início" autorizando o início da execução do Contrato;

10.2.9 Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato;

10.2.10 Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos servidores;

10.2.11 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no item "Das condições de pagamento" neste termo;

10.2.12 Solicitar o reparo dos serviços que não atenderem às especificações do objeto contratado e/ou às disposições do presente termo de referência e seus anexos e/ou do instrumento convocatório;

10.2.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.2.14 Efetuar os pagamentos em conformidade com os quantitativos de serviço realmente executados pela CONTRATADA.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

11.1 O valor estimado para a presente contratação é de R$ 17.923.288,18 (dezessete milhões novecentos e vinte e três mil duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos)

11.2 O valor estimado necessário à execução dos serviços foi obtido através de consultas às tabelas oficiais para balizamento de preços para a execução de obras e serviços de engenharia, com referência EMOP 08/2023;

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

11.3 As despesas para a presente contratação correrão pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, a ser indicada momento de autorização para emissão do bloqueio orçamentário:

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela Contratada até a assinatura do contrato;

12.2 O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal ao órgão Contratante, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelos regulamentos municipais pertinentes ao tema, devidamente atestada pelos servidores designados para o recebimento dos serviços;

12.3 Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

12.4 O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos mencionados no Subitem 12.2, ao órgão Contratante, que, por sua vez, providenciará junto ao Protocolo do Município a instrumentalização de Procedimento Administrativo de Pagamento;

12.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

12.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

12.7 A Contratante reserva-se o direito de reter o pagamento de valores para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

12.8 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município, ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

12.9 A nota fiscal, isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;

12.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

12.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

12.12 Na eventualidade de ocorrer antecipação no pagamento, de acordo com a alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, o valor sofrerá deflação financeira, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pelo IPCA *pro rata diem*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria

12.13 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

13. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

13.1 Os valores pactuados mediante contrato administrativo são fixos e irreajustáveis durante o interregno mínimo de 12 (doze) meses, observado o art. 3º, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001;

13.2 Após esse interregno, se o contrato permanecer vigente, poderá a empresa CONTRATADA fazer jus a reajuste dos preços pactados. Para tanto, serão utilizados os índices atualizados da contratação em questão, sejam eles: EMOP, SCO-RJ ou SINAP;

13.2.1 Serão considerados os índices mais atualizados na data da solicitação do reajuste;

13.2.2 Após aplicado o desconto dado pela CONTRATADA no ato do certame, o valor será reajustado para esse resultado final.

13.3 Com a ocorrência de eventuais supressões nas atualizações dos índices oficiais, utilizados na contratação em questão, será utilizado, para fins de reajuste de preços naquele item suprido, o Índice Nacional da Construção Civil, INCC;

13.4 Sugerimos contar-se o tempo de reajuste a partir da data da apresentação da proposta, visando assim, ausência de reajustamentos precoces.

14. DA GARANTIA:

14.1 Exigir-se-á da CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual será restituída após sua execução, caso esta seja considerada satisfatória.

14.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

14.2.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

14.2.2 Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

14.2.3 Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.2.4 Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

14.2.5 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

14.3 Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b", art. 48, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93,

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

14.4 O levantamento da caução contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva do objeto do contrato. Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado;

14.5 Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a Pasta Responsável se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, na recomposição das perdas e danos sofridos;

14.6 A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes à sua notificação.

14.6.1 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

14.7 O levantamento da garantia contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

15. DA VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1 As empresas licitantes poderão realizar a Visita Técnica. A visita técnica tem por objetivo o conhecimento das condições dos serviços e deverá ser realizada até o último dia útil anterior à data de realização do certame, e deverá ser realizada junto ao responsável técnico indicado pelo Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo devendo a mesma ser agendada previamente através do através do e-mail meioabiente@buzios.rj.gov.br, ou por meio do telefone (22) 2623-0196 no horário de 08h às 17h.

15.1.1 A opção pela vistoria constitui direito e ônus do licitante, com vistas à elaboração precisa e técnica de sua proposta, mas que não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se, facultativamente, o licitante resolver não vistoriar os locais onde serão prestados os serviços objeto da licitação, caso vitorioso no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato ou atrasos em sua implementação;

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

15.2 O atestado de visita técnica será fornecido pela Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, através da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, conforme modelo do anexo IX do presente Termo de Referência.

15.3 O(s) responsável(eis) pelo agendamento da(s) visita(s) técnica(s) deverão assegurar-se de que a(s) concorrente(s) realize(m) visita técnica em horários distintos, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

15.4 Poderão realizar a visita técnica o responsável da empresa e/ou preposto devidamente credenciados. Caso o responsável técnico a realizar a visita técnica seja sócio da empresa, este deverá apresentar no momento da visita técnica a cópia do contrato social ou documento equivalente e carteira de identificação.

15.5 Caso o responsável técnico a realizar a visita técnica não seja sócio da empresa, deverá a empresa licitante credenciar devidamente este responsável, a quem competira apresentar no momento da visita técnica instrumento de procuração e/ou e/ou credenciamento devidamente assinado pelo sócio administrador da empresa acompanhado de cópia do contrato social ou documento equivalente e de documento de identificação do sócio administrador signatário do referido documento, assim como a cópia do documento de identificação do responsável técnico (credenciado) da visita.

15.6 Os licitantes que optarem pela não realização da visita técnica deverão apresentar declaração, nos termos do Anexo IX deste termo de Referência

15.6.1 Ficam, desde já, as empresas cientes de que a não realização de vistoria implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste instrumento, no Termo de Referência e todas as especificidades que contempla, inclusive naquilo que diz respeito à execução dos serviços. Portanto, não serão aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

16. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS:

16.1 Os ajustes, suas alterações, disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e 10520/2002 e no Decreto n° 7.892/2013 que regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n° 8.666/93.

16.2 O não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Referência ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

16.2.1 Advertência por escrito;

16.2.2 Multa;

16.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 Fls: 187

houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

16.3.1 O valor da multa aplicada à Contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município, ficando a Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

16.3.2 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

16.3.3 As multas não terão caráter indenizatório e seus pagamentos não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

17. DOS ANEXOS:

Anexo I.I – Memorial Descritivo;
Anexo I.II – Caderno de Especificações Técnicas
Anexo I.III – Planilha Orçamentária;
Anexo I.IV – Memória de Cálculo;
Anexo I.V – Cálculo de Formação do BDI;
Anexo I.VI – Cronograma Físico-Financeiro;
Anexo I.VII – Modelo de Atestado de Realização de Visita Técnica;
Anexo I.VIII – Modelo de Atestado de Dispensa de Visita Técnica;
Anexo I.IX – Plantas do Projeto;

Armação dos Búzios, 29 de outubro de 2023.

Artur Souza
Gerente Administrativo

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário Municipal do Ambiente e Urbanismo

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I.I - MEMORIAL DESCRITIVO

67

Armação dos Búzios, 18 de Outubro de 2023

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Armação de Búzios
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

Lagoa de Geribá - Armação dos Búzios, Rio de Janeiro.

REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DE GERIBÁ;

Atenciosamente,

Construcon Construções e Consultoria Ltda
Eng. Civil Merhi Daychoum
CREA/RJ: 1987101113
Telefone: (21) 4063-6342
Email.: construcon.rj@gmail.com

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 189

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

68

SUMÁRIO

1 CONCEPÇÃO DO PROJETO 3
1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS 3
2 DADOS DA OBRA 3
3 EQUIPE TÉCNICA 3
4 CONSIDERAÇÕES GERAIS 4
5 PRELIMINARES 4
5.1 PROJETOS 4
5.2 APROVAÇÃO E LIBERAÇÃO 4
5.3 LOCAÇÃO DA OBRA 4
5.4 FUNDAÇÕES 5
6 SUPERESTRUTURAS 5
7 TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÕES 6
8 CONTRAPISO 7
9 REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS 7
9.1 CALÇAMENTO 7
9.2 CICLOVIA 7
9.3 TRILHA 7
10 METAIS 7
11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 8
12 ACABAMENTOS 9
13 LIMPEZA DA OBRA 9
14 CONSIDERAÇÕES FINAIS 9
ANEXO – I - IMAGENS 13

1 CONCEPÇÃO DO PROJETO

O projeto foi idealizado para atender as necessidades de lazer e caminhabilidade dos residentes das redondezas da Lagoa de Geribá, assim como potencializar o atrativo turístico deste importante ponto da cidade de Búzios. Através de reuniões realizadas, foi possível chegar a um senso comum, tanto no seu programa de necessidades quanto em seu conceito estético e formal.

No local, que se resume na área da orla da lagoa, verificou-se que existia a necessidade da implementação de um atrativo tal qual um facilitante dos fluxos de transeuntes citadinos. Observa-se também a problemática da proximidade das residências do entorno com o nível da água da lagoa e as problemáticas de mobilidade envolvendo as vias que circundam as margens. Além disso, ressalta-se

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

64

também o importante potencial de transformação do empreendimento para com as áreas baldias e escamoteadas ao decorrer do trecho, que serão fortemente valorizadas com a consolidação do percurso da lagoa.

O projeto contemplou as necessidades do supracitado dando preferência a um percurso sinuoso que acentua as belezas naturais, o flanar dos transeuntes, a promoção da atividade física e do estilo de vida saudável, assim como o engendramento de novos espaços de socialização. Tais objetivos são concretizados através de uma área caminhável de cerca de 3504,14m², com áreas de permanência e contemplação distribuídas em três piers, um mirante e alargamentos de trechos estratégicos do percurso. O projeto também conta com uma área de aproximadamente 2726.73m² de ciclovias.

1.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Criar um novo ponto de referência para a cidade de Armação de Búzios.
- Fornecer uma maior qualidade de vida e revitalizar as redondezas da Lagoa de Geribá.
- Trazer novos percursos caminháveis e garantir uma melhoria na mobilidade urbana.
- Propiciar um contato maior, imersivo e intimista com a paisagem natural da cidade.

2 DADOS DA OBRA

- Obra: Revitalização da Lagoa de Geribá
- Endereço: Lagoa de Geribá - Manguinhos, Búzios - Rio de Janeiro.
- Uso: Equipamento público
- Testada do terreno: Acessos via Rua da Trindade, Rua do Caboclo, Rua Rodrigues de Souza, Rua Três, Rua Ipê Branco, Tv. São Geribá e Rua da Branca.
- Área total construída proposta: 6270m²

3 EQUIPE TÉCNICA

O projeto arquitetônico foi desenvolvido pelo ENG. CIVIL Merhi Daychoum, CREA/RJ 1987101113 com endereço profissional à Rua Eng. Haroldo Cavalcanti – 360 / Gr. 305 – Recreio dos Bandeirantes – RJ CEP: 22.795-240

Os profissionais a elaborar os demais projetos não foram definidos pelo proprietário ou indicados pelo eng. civil.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

70

4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Toda e qualquer dúvida que ocorrer durante a execução da obra, ou conflitos entre os projetos, ou intenções de alterações, deverá ser verificada junto aos autores dos projetos de Arquitetura e Engenharia.

O Mestre de Obra, Empreiteiro, Pedreiro ou qualquer outro profissional que atuar na obra, em qualquer fase, deverá obedecer aos projetos, ao Memorial Descritivo e às informações fornecidas pelos autores dos projetos complementares ou os responsáveis técnicos, respeitando suas áreas de atuação.

5 PRELIMINARES

5.1 PROJETOS

Foram elaboradas as seguintes Pranchas:

- TOP 01/01 - PLANTA TOPOGRAFICA
- GEO 01/02 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO;
- GEO 02/02 - PERFIS;
- ARQ 01/08 - EXPLODIDA ESQUEMÁTICA DO DECK;
- ARQ 02/08 - PERSPECTIVA ISOMÉTRICA SECCIONADA DO MIRANTE E ACESSO VIA TRILHA;
- ARQ 03/08 - PLANTA BAIXA DO TRECHO DO MIRANTE/TRILHA, CORTE ESQUEMÁTICO LONGITUDINAL DO MIRANTE;
- ARQ 04/08 - CORTE PERSPECTIVADO DO PÍER 02, PLANTA BAIXA DO PÍER 02, CORTE LONGITUDINAL PIER 02, CORTE TRANSVERSAL DO PÍER 02;
- ARQ 05/08 - PLANTA PIER 01, CORTE PERSPECTIVADO PIER 01, CORTE LONGITUDINAL DO PIER 01;
- ARQ 06/08 - CORTE PERSPECTIVADO PIER 03, PLANTA BAIXA PIER 03, CORTE TRANSVERSAL PIER 03, CORTE LONGITUDINAL PIER 03;
- ARQ 07/08 - PLANTA BAIXA ALARGAMENTO DO TRECHO 07, CORTE PERSPECTIVADO TRECHO 07, CORTE TRECHO 07;
- ARQ 08/08 CORTE PERSPECTIVADO DO ALARGAMENTO DO TRECHO 03, PLANTA BAIXA DO TRECHO 03, CORTE TRECHO 03, DETALHE EM PLANTA DOS BANCOS, DETALHE 3D BANCO;
- ELE 01/02 - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DOS POSTES;
- ELE 02/02 - DETALHAMENTO DOS POSTES;

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

71

- PROJETO DE ESTRUTURA

5.2 APROVAÇÃO E LIBERAÇÃO

Os órgãos responsáveis pela liberação da construção deste edifício serão: Prefeitura do Município, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.

5.3 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação da obra consistirá em definir a exata posição da construção no terreno, tendo em vista o projeto, observando níveis e cotas destacados em prancha. Ressalto que, antes de realizar a locação do empreendimento, os movimentos de terra já devem ter sido providenciados e executados por profissional qualificado a ser definido pelos responsáveis.

5.4 FUNDAÇÕES

Serão executadas de acordo com a resistência do solo, definidas pelo projeto estrutural desenvolvido, de acordo com as normas técnicas vigentes e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada.

Neste projeto, a fundação será simples, consistindo na perfuração de estacas submersas, lastro de concreto magro, pedra calcária unida com cimento na altura necessária para o início do apoio da estrutura pré-fabricada, com aplicação de impermeabilizante à base de tinta asfáltica nos trechos em contato com a variação do nível d'água.

6 SUPERESTRUTURA

A supraestrutura será em concreto armado pré-fabricado, com estacas, vigas e longarinas inteiramente industrializadas e laje na tipologia de painel treliçado, para posterior execução do capeamento sem necessidade de escoramento. Os procedimentos executivos seguem em conformidade com o projeto estrutural a ser desenvolvido, de acordo com as normas técnicas vigentes e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada.

Não serão permitidas, em hipótese alguma, abertura de furos ou canaletas nos pilares da estrutura.

7 TRATAMENTO E IMPERMEABILIZAÇÕES

As cintas, os banheiros e áreas que serão passíveis de umidade serão impermeabilizados com mantas asfáltica ou impermeabilização química, aplicada por mão de obra especializada. Com extensão de aproximadamente 30cm de ancoragem a fim de evitar infiltração nesses locais. Toda a superestrutura em concreto submersa

5

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

deve ser devidamente planejada em sua composição de modo a garantir o funcionamento perfeito de sua integridade estrutural.

8 CONTRAPISO

O contrapiso se resume na camada regularizadora sob a estrutura pré-moldada, com espessura variável média de 3 centímetros em concreto e areia coberta por pintura e impermeabilização.

9 REVESTIMENTOS

9.1 CALÇAMENTO

Os trechos caminháveis devem ser revestidos por uma camada de pintura impermeabilizante transparente ou em cor próxima em aspecto ao cimento utilizado na estrutura.

9.2 CICLOVIA

Trechos de ciclovia devem ser revestidos por camada pintura em tom vermelho-ciclovia (IP 193) ou similar, com impermeabilizante na composição ou aplicada por cima a posteriori.

9.3 TRILHA

A trilha de acesso próxima ao mirante deve ser revestida em deck composto por reguas em madeira angelim pedra ou similar, que garanta a resistência satisfatória e conforto no trajeto. Deck deve ser assentado sob uma base de cascalho e pedrisco ou terra batida com brita, garantindo sempre a sustentação a longo prazo do calçamento.

10 METAIS

Guarda-corpo em todo o trecho deve ser construído em tubos de aço galvanizado com seção de diâmetro próximo de 5 cm ou 2". Sua composição deve ter 1,10m de altura na cota do corrimão e contar com dois outros corrimões com espaçamento previsto nas pranchas arquitetônicas (ARQ 04/08). Balaústres compostos com o mesmo tubo de aço galvanizado devem ser implantados com espaçamento conforme indicado em prancha, fixados ao deck através de chapa de aço galvanizado com chumbadores perfurando até 5 centímetros do concreto em sua ancoragem.

11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Todas as especificações acerca do projeto elétrico serão desenvolvidas por profissional capacitado a ser definido pelo proprietário, acompanhado de memorial descritivo devidamente assinado e Anotação de

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

73

Responsabilidade Técnica (ART), devidamente registrada.

Todos os eletrodutos rígidos e/ou flexíveis concernentes ao projeto elétrico, telefônico, tvs, som, alarme (caso exista), etc., passarão pelas bordas do deck, contra piso, embutidos em laje ou encobertas em sancas ou eletrocalhas, conforme diâmetros especificados pelo projeto elétrico.

Postes de iluminação devem ter seu corpo e confecção em aço galvanizado com seção mínima de 4" e cabeça em chapa de aço do mesmo material, moldado em desenho abaulado como indicado em prancha, portando lâmpadas de LED em 200 W ou similar, que garanta a iluminação satisfatória do trecho em período noturno. Em caso de alteração em potência ou caráter de cobertura luminotécnica, deve-se rever o espaçamento dos postes em questão.

12 ACABAMENTO

Peças em aço galvanizado como os guarda-corpos e postes devem ter a mesma cobertura de acabamento, feito em pintura metálica esmaltada preferencialmente em tom aço corten, cinza grafite ou similares.

13 LIMPEZA DA OBRA

Após o término da obra será feita a limpeza geral e entrega das chaves ao proprietário.

14 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O responsável técnico não se responsabiliza por quaisquer mudanças que não estejam descritas no presente memorial.

Qualquer dúvida ou assunto não tratado neste memorial, deverá ser levado ao conhecimento e apreciação dos profissionais responsáveis.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

ANEXO – I - IMAGENS



Imagem 01 - Perspectiva renderizada de um super-trecho.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023



Imagem 02 - Perspectiva renderizada de um píer.



Imagem 03 - Perspectiva renderizada do calçamento.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

46

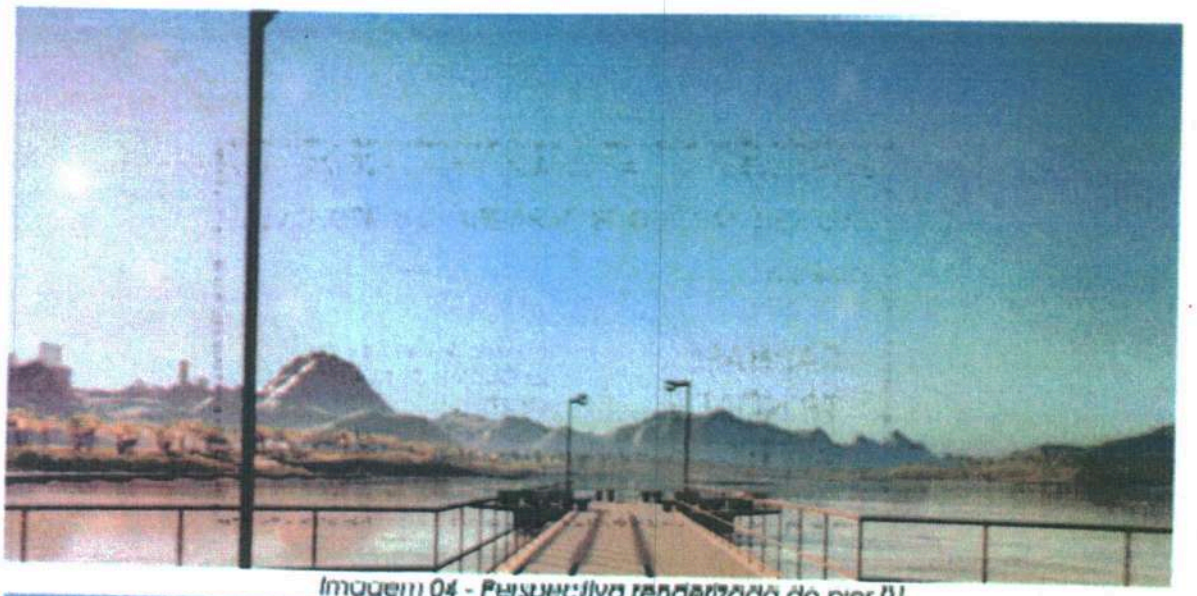


Imagem 04 - Perspectiva renderizada do pier 01.



Imagem 05 - Perspectiva renderizada de área de permanência próxima ao pier 01.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

77



Imagem 06 - Perspectiva renderizada da trilha de acesso próxima ao mirante.



Imagem 07 - Perspectiva renderizada do mirante.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12327/2023 - Fls: 199

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

78



Imagem 08 - Perspectiva renderizada frontal do mirante.

Armação dos Búzios, 18 de Outubro de 2023.

MERHI DAYCHOUM:67390986700 Assinado de forma digital por MERHI DAYCHOUM:67390986700 Dados: 2023.11.01 11:05:29 -03'00'

Merhi Daychoum CPF: 673.909.867-00
Construcon Construções e Consultoria Ltda

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 200

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I.II CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DISPONÍVEL EM https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacaolista.php

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 201

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I.III - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL EM https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacaolista.php

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

BÚZIOS PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

EMOP 08/2023
DESONERADO
BDI = 28,82%

Orçamento							
Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit s bdi	v.unit c bdi	V.total
1.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO					2.990.491,43
1.01	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLOGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA,MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATE 50KM,ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 28 DIAS E"SLUMP TEST",MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	1.522,55	22,17	28,56	43.482,97
1.02	01.005.0004-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DÉ PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	370,00	17,25	22,22	8.221,93
1.03	01.002.0042-A	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO 8",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	11.184,00	203,98	262,77	2.938.786,53
2.0		CANTEIRO DE OBRA					115.588,77
2.01	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	630,00	37,06	47,74	30.076,63
2.02	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	18,00	900,00	1.159,38	20.868,84
2.03	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	4.386,62	5.650,84	5.650,84
2.04	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.231,74	2.874,93	2.874,92
2.05	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	512,06	659,64	3.957,81
2.06	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,7 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA	UNXMES	18,00	1.400,00	1.803,48	32.462,64
2.07	02.004.0002-B	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA,PLASTIF.,LISA,COLAGEM FENOLICA,PROVA D'AGUA,2,44X1,22M E 9MM ESP.PISOE ESTRUTURA MADEIRA 3ª,COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIGACOES PROVISORIAS,INCL.INST.,APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAG. PROJ.Nº2005/EMOP,ESCRITORIO,SANITARIOS,DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L,REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	30,00	509,68	656,57	19.697,09
3.0		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					11.079,10
3.01	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	20,88	58,65	75,55	1.577,54
3.02	03.010.0049-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE A 30KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA,CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	55,50	92,91	119,69	6.642,60
3.03	03.010.0100-A	COMPACTACAO DE ATERRO,EM CAMADAS DE 30CM,UTILIZANDO COMPACTADOR PNEUMATICO(SAPO),INCLUSIVE COMPRESSOR	M3	55,50	34,31	44,20	2.452,99
3.04	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	13,76	22,91	29,51	405,97
4.0		TRANSPORTES					3.193,62
4.01	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	T X KM	213,72	1,73	2,23	476,28
4.02	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	50,00	32,53	41,91	2.095,25
4.03	04.010.0045-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	15,74	1,58	2,04	32,04
4.04	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	83,13	107,09	214,17
4.05	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	222,00	0,19	0,24	54,33
4.06	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	14,80	0,91	1,17	17,34
4.07	TC 10.05.0700 (SCO RIO)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente.	T	15,74	15,00	19,32	304,21

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

BÚZIOS PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

EMOP 08/2023
DESONERADO
BDI = 28,82%

Orçamento							
Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit s bdi	v.unit c bdi	V.total
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					425.991,35
5.01	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	9,26	28,46	36,66	339,52
5.02	05.006.0002-B	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	80,00	30,00	38,65	3.091,68
5.03	05.006.0010-A	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	20,00	85,00	109,50	2.189,94
5.04	05.007.0007-A	ALUGUEL DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	240,00	66,00	85,02	20.405,08
5.05	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	8,00	6,90	8,89	71,10
5.06	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	270,00	0,56	0,72	194,77
5.07	05.050.0003-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO(DURALUMINIO),MEDINDO 0,40X0,60M,COM 6MM DE ESPESSURA,EM ALTO RELEVO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	5.750,06	7.407,23	29.628,90
5.08	05.080.0020-A	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COMPROFUNDIDADE ATE 4,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 60 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	3.169,08	90,65	116,78	370.070,36
6.0		GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES					72.392,63
6.01	06.069.0120-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAMETRO NOMINAL 3",SENDO DIAMETRO INTERNO 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,NORMANBR 13897/13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXOES E KIT VEDACAO	M	1.581,67	35,53	45,77	72.392,63
9.0		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS					28.407,18
9.01	09.012.0001-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE,COM 1,50M DE COMPRIMENTO,45CM DELARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,COM SECAO DE 10X30CM	UN	64,00	344,56	443,86	28.407,18
10.0		FUNDAÇÕES					2.159.787,66
10.01	10.003.0030-A	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 8" PARA CARGA DE 50T,INJECAO DEARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM 450 A 500KG DE CIMENTO PORM3,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO	M	11.184,00	149,91	193,11	2.159.787,66
11.0		ESTRUTURAS					8.820.157,04
11.01	11.013.0105-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	1.522,55	2.855,92	3.679,00	5.601.438,74
11.02	11.036.0002-B	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE,FRETADO,INCLUSIVE PREPARO DO BERCO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	DM3	421,41	125,17	161,24	67.950,33
11.03	11.031.0050-A	PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO,MACICA,PARA VAO DE 4,10 A 5,20M,CAPEAMENTO DE 9CM DE ESPESSURA,FCK=25MPA,SOBRECARGA DE 2,5A 3,5KN/M2,INCLUSIVE ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	9.025,35	271,00	349,10	3.150.767,97
13.0		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS					81.409,70
13.01	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	474,50	113,97	146,82	69.664,41
13.02	13.416.0015-A	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	80,00	113,97	146,82	11.745,29
14.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					1.928.256,15
14.01	14.002.0209-A	GUARDA-CORPO DE FERRO GALVANIZADO,COM MODULO DE 2,00M DE COMPRIMENTO,COM UM TUBO DE 3" E DOIS DE 1.1/4" NA HORIZONTAL,PILARETES DE CONCRETO COM SECAO QUADRADA DE 20CM E 1,05M DE ALTURA,INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.163,34	473,19	609,56	1.928.256,15
19.0		ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS					112.581,97
19.01	19.004.0250-A	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	18,00	4.728,29	6.090,98	109.637,69
19.02	19.009.0002-C	BOMBA CENTRIFUGA AUTOESCORVANTE,PARA BOMBEAMENTO DE AGUAS LIMPAS OU SUJAS COM ATE 20MM DE DIAMETRO DOS SOLIDOS EM SUSPENSAO,NA PROPORCAO MAXIMA DE 20% NO VOLUME E LIQUIDOS QUIMICAMENTE NAO AGRESSIVOS,COM ROTOR SEMIABERTO,MOTOR A GASOLINA,VAZAO MAXIMA DE 66M3/HORA COM ALTURA MANOMETRICA DE 6 METROS,EXCLUSIVE OPERADOR	H	192,07	11,90	15,33	2.944,28
21.0		ILUMINAÇÃO PUBLICA					377.572,03
21.01	21.005.0020-A	POSTE DE ACO,CONTINUO,RETO,CONICO,SIMPLES,COM FLANGE DE ACOSOLDADO NA SUA BASE,FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADORES,DE 9,00M.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	53,00	3.387,80	4.364,16	231.300,68

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

EMOP 08/2023
DESONERADO
BDI = 28,82%

Orçamento							
Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit s bdi	v.unit c bdi	V.total
21.02	21.009.0011-A	PINTURA DE POSTE RETO DE ACO,DE 7,00 ATE 9,00M,COM DUAS DEMAOS DE TINTA FENOLICA DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES,DE SECAGEM RAPIDA,NA COR ALUMINIO	UN	53,00	95,46	122,97	6.517,49
21.03	21.026.0040-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X4,0MM2,PVC/70°C.FORNECIMENTO	M	1.581,67	9,30	11,98	18.948,81
21.04	21.035.0009-A	CAIXA HAND-HOLE,PRE-MOLDADA,EM ANEL DE CONCRETO,CONFORME PROJETO Nº A4-1683-PD,RIOLUZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,30M,EXCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO E TAMPAO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	53,00	211,97	273,06	14.472,16
21.05	21.035.0205-A	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,ARTICULADO,TIPO ESPECIAL,COM EIXO DEACO INOXIDAVEL,REVESTIDO POR PVC NA ARTICULACAO,DOTADO DE FURACAO PARA FIXACAO DO ARO DE ANEL DE CONCRETO E INSTALACAODE CONECTORES PARA ATERRAMENTO,COM INSCRICAO RIOLUZ DISCRETA,EM ALTO RELEVO,CONFORME DESENHO RIOLUZ/A4-1200-PD,ESPECIFICACAO EM RIOLUZ Nº10.FORNECIMENTO	UN	53,00	709,67	914,20	48.452,43
21.06	SINAPI-101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	53,00	825,59	1.063,53	56.366,82
21.07	21.031.0040-A	RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL,COM BASE EM POSTE(ACO OU CONCRETO)DE ACORDO COM O PADRAO DA RIOLUZ,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO E DO RELE FOTOELETRICO E BASE.ASSENTAMENTO	UN	53,00	22,17	28,56	1.513,64
22.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					796.379,41
22.01	COMPOSIÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	UN	100,00	6.182,11	7.963,79	796.379,41
						VALOR GLOBAL	17.923.288,04

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 205

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I.IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO

DISPONÍVEL EM https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacaolista.php

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

BÚZIOS PREFEITURA

=
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO			
1.01	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLOGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA,MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATE 50KM,ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 28 DIAS E"SLUMP TEST",MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	1.522,55
		Volume		
	Volume de concreto 40 Mpa	1522,55 CONFORME ITEM = 11.01	=	1.522,55
1.02	01.005.0004-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	370,00
		Área		
		370,00 ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO MIRANTE	=	370,00
1.03	01.002.0042-A	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO 8",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	11.184,00
		Total		
		11.184,00	=	11.184,00
2.0	CANTEIRO DE OBRA			
2.01	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	630,00
		Comp x alt		
		210,00 x 3,00	=	630,00
2.02	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	18,00
		qtd mês		
	container	1,00 x 18,00	=	18,00
2.03	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE	UN	1,00
		qtd		
		1,00	=	1,00
2.04	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00
		qtd		
		1,00	=	1,00
2.05	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00
		Comp. Larg. qtd		
		3,00 x 2,00 x 1,00	=	6,00
2.06	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,7 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA	UNXMES	18,00
		qtd mês		
	container	1,00 x 18,00	=	18,00
2.07	02.004.0002-B	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA,PLASTIF.,LISA,COLAGEM FENOLICA,PROVA D'AGUA,2,44X1,22M E 9MM ESP.PISOE ESTRUTURA MADEIRA 3ª,COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIGACOES PROVISORIAS,INCL.INST.,APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAG. PROJ.Nº2005/EMOP,ESCRITORIO,SANITARIOS,DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L,REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	30,00
		Comp. Larg. Área		
		5,00 x 6,00 = 30,00	=	30,00
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
3.01	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	20,88
	VP 1	Comprimento 2,90 · Largura (m) 2,00 · Área (m²) 5,80 · Altura 1,20 · Volume (m³) 6,96 · Quantidade 3,00 · Volume total (m³) 20,88		20,88
		VPs em solo para o mirante		
3.02	03.010.0049-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE A 30KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA,CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	55,50
		Área Altura		
		370,00 x 0,15 Acerto fino do terreno	=	55,50
3.03	03.010.0100-A	COMPACTACAO DE ATERRO,EM CAMADAS DE 30CM,UTILIZANDO COMPACTADOR PNEUMATICO(SAPO),INCLUSIVE COMPRESSOR	M3	55,50
		Área Altura		
		370,00 x 0,15	=	55,50
3.04	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	13,76
		VOL DOS ELEMENTOS · VOLUME DA ESCAÇÃO · VOLUME DE REATERRO		
	Bloco de coroamento do Mirante	7,12 x 20,88 = 13,76	=	13,76
4.0	TRANSPORTES			

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

BÚZIOS PREFEITURA

=
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt
4.01	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	T X KM	213,72
		Peso (T) x DMT (KM)		
	Bota fora de material conforme item 4.7	7,12 x 30,00	=	213,72
4.02	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	50,00
		qtd x DMT		
		2,00 x 25,00	=	50,00
4.03	04.010.0045-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	15,74
	Bota fora de material conforme item 4.7	Peso (T) 15,74	=	15,74
4.04	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00
		qtd 2,00	=	2,00
4.05	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	222,00
		comp x altura = área km		
		7,40 x 2,00 = 14,80 15,00	=	222,00
4.06	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	14,80
	conforme item 5.8	M² 14,80	=	14,80
4.07	TC 10.05.0700 (SCO RIO)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente.	T	15,74
		Volume Empolamento Peso especif.		
	Volume escavado	7,12 x 1,30 x 1,70	=	15,74
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
5.01	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	9,26
		Volume escav. - Volume reaterro = Volume tranporte carrinho x Empol.		
		20,88 - 13,76 = 7,12 x 1,30		9,26
5.02	05.006.0002-B	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	80,00
		Altura x mês x torres		
		4,00 x 5,00 x 4,00	=	80,00
5.03	05.006.0010-A	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	20,00
		mês x torres		
		5,00 x 4,00	=	20,00
5.04	05.007.0007-A	ALUGUEL DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	240,00
		Comp x Larg x Área = Meses		
		20,00 x 1,50 x 30,00 = 8,00	=	240,00
5.05	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	8,00
		Comp x Alt x Área x vezes		
		2,00 x 2,00 x 4,00 x 2,00 Para utilização no mirante	=	8,00
			=	0,00
5.06	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	270,00
		Comp x Larg x Área x vezes		
		12,00 x 1,50 x 18,00 x 15,00	=	270,00
5.07	05.050.0003-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO(DURALUMINIO),MEDINDO 0,40X0,60M,COM 6MM DE ESPESSURA,EM ALTO RELEVO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
		qtd.		
		4,00 1 para cada pier	=	4,00

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt
5.08	05.080.0020-A	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COMPROFUNDIDADE ATE 4,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 60 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	3.169,08

	Comprimento (m)		Largura (m)		Área (m²)	Quantidade	Área total (m²)		
VP 1	3,50		3,60		12,6	191,00	2.406,60		2.406,60
VP 2	4,40		3,60		15,84	12,00	190,08		190,08
VP 3	5,30		3,60		19,08	14,00	267,12		267,12
VP 4	5,30		3,60		19,08	4,00	76,32		76,32
VP 5	5,30		3,60		19,08	12,00	228,96		228,96

6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES				
6.01	06.069.0120-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAMETRO NOMINAL 3",SENDO DIAMETRO INTERNO 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO	M	1.581,67
	Perimetro 1.581,67	Para proteção da cabeamento da iluminação publica	=	1.581,67
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS			
9.01	09.012.0001-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE,COM 1,50M DE COMPRIMENTO,45CM DELARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,COM SECAO DE 10X30CM	UN	64,00
	Unidades 64,00	Quantidade conforme projeto	=	64,00
10.0	FUNDAÇÕES			
10.01	10.003.0030-A	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 8" PARA CARGA DE 50T,INJECAO DEARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM 450 A 500KG DE CIMENTO PORM3,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO	M	11.184,00

	Profundidade (m)		Quantidade por bloco		Quantidade		
VP 1	12,00	x	4	x	191,00		Total (m) 9168,00
VP 2	12,00	x	4	x	12,00		Total (m) 576,00
VP 3	12,00	x	4	x	14,00		Total (m) 672,00
VP 4	12,00	x	4	x	4,00		Total (m) 192,00
VP 5	12,00	x	4	x	12,00		Total (m) 576,00

11.0	ESTRUTURAS				
11.01	11.013.0105-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	1.522,55

ELEMENTOS ESTRUTURAIS

	Altura (m)		Largura (m)		Área (m²)		Comprimento		Volume (m³)		Desconto Diametro de encaixo do pilar	Quantidade		Volume total (m³)	Total
VP 1	0,51	x	0,50	=	0,26	x	2,50	=	0,64	-	0,04	191,00	=	114,88	278,64
	0,32	x	1,10	=	0,35	x		=	0,88	-	0,02		=	163,76	
Total VP 1															

	Altura (m)	Largura (m)	Área (m²)	Comprimento	Volume (m³)	Desconto Diametro de encaixo do pilar	Quantidade	Volume total (m³)	Total
VP 2									

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

Codigo	Descrição															Unidade	Qdt
	0,51	x	0,50	=	0,26	x	3,40	x	0,87	-	0,07	12,00	=	9,54			
	0,32	x	1,10	=	0,35	x		x	1,20	-	0,05		=	13,82			
Total VP 2														23,36			

	Altura (m)		Largura (m)		Área (m²)		Comprimento		Volume (m³)		Desconto Diametro de encaixo do pilar	Quantidade		Volume total (m³)
VP 3														
	0,51	x	0,50	=	0,26	x	4,30	x	1,10	-	0,07	14,00	=	14,34
	0,32	x	1,10	=	0,35	x		x	1,51	-	0,05		=	20,56
Total VP 3														34,90

	Altura (m)		Largura (m)		Área (m²)		Comprimento		Volume (m³)		Desconto	Quantidade		Volume total (m³)
VP 4	0,51	x	0,50	=	0,26	x	4,30	x	1,10	-	0,11	4,00	=	3,95
	0,32	x	1,10	=	0,35	x		x	1,51	-	0,07		=	5,78
Total VP 4														9,74

	Altura (m)		Largura (m)		Área (m²)		Comprimento		Volume (m³)		Desconto	Quantidade		Volume total (m³)
VP 5	0,51	x	0,50	=	0,26	x	4,30	x	1,10	-	0,07	12,00	=	12,29
	0,32	x	0,80	=	0,26	x		x	1,10	-	0,05		=	12,67
Total VP 5														24,96

Total de Concreto para VPs 336,70

VS	Altura (m)	Largura (m)	Área (m²)	Comprimento	Volume (m³)	Desconto	Quantidade	Volume total (m³)
VS1	0,50	0,20	0,10	7,46	0,75	0,002	115,00	85,56
VS2	0,50	0,20	0,10	7,25	0,73	0,002	2,00	1,45
VS3	0,50	0,20	0,10	7,00	0,70	0,002	4,00	2,79
VS4	0,50	0,20	0,10	7,59	0,76	0,002	5,00	3,79
VS5	0,50	0,20	0,10	7,06	0,71	0,002	7,00	4,93
VS6	0,50	0,20	0,10	7,57	0,76	0,002	9,00	6,80
VS7	0,50	0,20	0,10	7,31	0,73	0,002	8,00	5,83
VS8	0,50	0,20	0,10	7,31	0,73	0,002	275,00	200,49
VS9	0,50	0,20	0,10	5,89	0,59	0,002	11,00	6,46
VS10	0,50	0,20	0,10	7,32	0,73	0,002	11,00	8,03
VS11	0,50	0,20	0,10	5,63	0,56	0,002	1,00	0,56
VS12	0,50	0,20	0,10	7,45	0,75	0,002	2,00	1,49
VS13	0,50	0,20	0,10	7,34	0,73	0,002	1,00	0,73
VS14	0,50	0,20	0,10	7,54	0,75	0,002	7,00	5,26
VS15	0,50	0,20	0,10	6,04	0,60	0,002	1,00	0,60
VS16	0,50	0,20	0,10	6,48	0,65	0,002	2,00	1,29
VS17	0,50	0,20	0,10	6,08	0,61	0,002	1,00	0,61
VS18	0,50	0,20	0,10	6,35	0,64	0,002	1,00	0,63
VS19	0,50	0,20	0,10	6,28	0,63	0,002	1,00	0,63
VS20	0,50	0,20	0,10	6,76	0,68	0,002	1,00	0,67
VS21	0,50	0,20	0,10	6,12	0,61	0,002	1,00	0,61
VS22	0,50	0,20	0,10	6,33	0,63	0,002	1,00	0,63
VS23	0,50	0,20	0,10	6,21	0,62	0,002	2,00	1,24
VS24	0,50	0,20	0,10	7,51	0,75	0,002	1,00	0,75
VS25	0,50	0,20	0,10	7,42	0,74	0,002	1,00	0,74
VS26	0,50	0,20	0,10	7,65	0,77	0,002	2,00	1,53
VS27	0,50	0,20	0,10	6,63	0,66	0,002	2,00	1,32
VS28	0,50	0,20	0,10	5,41	0,54	0,002	2,00	1,08
VS29	0,50	0,20	0,10	7,33	0,73	0,002	2,00	1,46
VS30	0,50	0,20	0,10	5,72	0,57	0,002	1,00	0,57
VS31	0,50	0,20	0,10	5,47	0,55	0,002	1,00	0,55
VS32	0,50	0,20	0,10	5,69	0,57	0,002	3,00	1,70
VS33	0,50	0,20	0,10	5,45	0,55	0,002	1,00	0,54
VS34	0,50	0,20	0,10	5,70	0,57	0,002	2,00	1,14
VS35	0,50	0,20	0,10	5,45	0,55	0,002	1,00	0,54
VS36	0,50	0,20	0,10	7,59	0,76	0,002	10,00	7,57
VS37	0,50	0,20	0,10	7,28	0,73	0,002	1,00	0,73
VS38	0,50	0,20	0,10	7,20	0,72	0,002	1,00	0,72

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

	Codigo	Descrição								Unidade	Qdt
	VS39	0,50	0,20	0,10	7,29	0,73	0,002	2,00	1,45		
	VS40	0,50	0,20	0,10	7,16	0,72	0,002	1,00	0,71		
	VS41	0,50	0,20	0,10	7,43	0,74	0,002	1,00	0,74		
	VS42	0,50	0,20	0,10	5,35	0,54	0,002	2,00	1,07		
	VS43	0,50	0,20	0,10	5,05	0,51	0,002	1,00	0,50		
	VS44	0,50	0,20	0,10	5,46	0,55	0,002	1,00	0,54		
	VS45	0,50	0,20	0,10	5,85	0,59	0,002	1,00	0,58		
	VS46	0,50	0,20	0,10	5,60	0,56	0,002	1,00	0,56		
	VS47	0,50	0,20	0,10	5,94	0,59	0,002	2,00	1,18		
	VS48	0,50	0,20	0,10	6,93	0,69	0,002	1,00	0,69		
	VS49	0,50	0,20	0,10	7,23	0,72	0,002	1,00	0,72		
	VS50	0,50	0,20	0,10	7,15	0,72	0,002	1,00	0,71		
	VS51	0,50	0,20	0,10	7,19	0,72	0,002	1,00	0,72		
	VS52	0,50	0,20	0,10	4,96	0,50	0,002	1,00	0,49		
	VS53	0,50	0,20	0,10	5,29	0,53	0,002	1,00	0,53		
	VS54	0,50	0,20	0,10	4,55	0,46	0,002	2,00	0,91		
	VS55	0,50	0,20	0,10	5,06	0,51	0,002	2,00	1,01		
	VS56	0,50	0,20	0,10	5,03	0,50	0,002	1,00	0,50		
	VS57	0,50	0,20	0,10	6,43	0,64	0,002	1,00	0,64		
	VS58	0,50	0,20	0,10	7,46	0,75	0,002	2,00	1,49		
	VS59	0,50	0,20	0,10	7,38	0,74	0,002	2,00	1,47		
	VS60	0,50	0,20	0,10	7,56	0,76	0,002	1,00	0,75		
	VS61	0,50	0,20	0,10	5,11	0,51	0,002	2,00	1,02		
	VS62	0,50	0,20	0,10	5,39	0,54	0,002	1,00	0,54		
	VS63	0,50	0,20	0,10	5,50	0,55	0,002	2,00	1,10		
	VS64	0,50	0,20	0,10	7,58	0,76	0,002	9,00	6,80		
	VS65	0,50	0,20	0,10	6,30	0,63	0,002	1,00	0,63		
	VS67	0,50	0,20	0,10	7,33	0,73	0,002	3,00	2,19		
	VS68	0,50	0,20	0,10	6,73	0,67	0,002	1,00	0,67		
	VS69	0,50	0,20	0,10	6,61	0,66	0,002	2,00	1,32		
	VS70	0,50	0,20	0,10	6,69	0,67	0,002	2,00	1,33		
	VS71	0,50	0,20	0,10	6,64	0,66	0,002	1,00	0,66		
	VS72	0,50	0,20	0,10	6,75	0,68	0,002	1,00	0,67		
	VS73	0,50	0,20	0,10	6,10	0,61	0,002	1,00	0,61		
	VS74	0,50	0,20	0,10	6,47	0,65	0,002	1,00	0,65		
	VS75	0,50	0,20	0,10	5,37	0,54	0,002	2,00	1,07		
	VS76	0,50	0,20	0,10	5,81	0,58	0,002	1,00	0,58		
	VS77	0,50	0,20	0,10	5,36	0,54	0,002	1,00	0,53		
	VS78	0,50	0,20	0,10	5,71	0,57	0,002	1,00	0,57		
	VS79	0,50	0,20	0,10	5,51	0,55	0,002	1,00	0,55		
	VS80	0,50	0,20	0,10	6,60	0,66	0,002	1,00	0,66		
	VS81	0,50	0,20	0,10	5,56	0,56	0,002	3,00	1,66		
	VS82	0,50	0,20	0,10	5,12	0,51	0,002	3,00	1,53		
	VS83	0,50	0,20	0,10	5,48	0,55	0,002	1,00	0,55		
	VS84	0,50	0,20	0,10	5,29	0,53	0,002	1,00	0,53		
	VS85	0,50	0,20	0,10	7,14	0,71	0,002	2,00	1,42		
	VS86	0,50	0,20	0,10	4,55	0,46	0,002	1,00	0,45		
	VS87	0,50	0,20	0,10	4,65	0,47	0,002	1,00	0,46		
	VS88	0,50	0,20	0,10	4,78	0,48	0,002	2,00	0,95		
	VS89	0,50	0,20	0,10	4,90	0,49	0,002	1,00	0,49		
	VS90	0,50	0,20	0,10	4,96	0,50	0,002	1,00	0,49		
	VS91	0,50	0,20	0,10	7,05	0,71	0,002	3,00	2,11		
	VS92	0,50	0,20	0,10	5,15	0,52	0,002	2,00	1,03		
	VS93	0,50	0,20	0,10	5,32	0,53	0,002	1,00	0,53		
	VS94	0,50	0,20	0,10	5,25	0,53	0,002	1,00	0,52		
	VS95	0,50	0,20	0,10	4,91	0,49	0,002	1,00	0,49		
	VS96	0,50	0,20	0,10	6,84	0,68	0,002	1,00	0,68		
	VS97	0,50	0,20	0,10	7,37	0,74	0,002	1,00	0,74		
	VS98	0,50	0,20	0,10	7,41	0,74	0,002	2,00	1,48		
	VS99	0,50	0,20	0,10	7,01	0,70	0,002	2,00	1,40		
	VS100	0,50	0,20	0,10	7,01	0,70	0,002	1,00	0,70		
	VS101	0,50	0,20	0,10	7,03	0,70	0,002	3,00	2,10		
	VS102	0,50	0,20	0,10	7,09	0,71	0,002	1,00	0,71		
	VS103	0,50	0,20	0,10	7,37	0,74	0,002	1,00	0,74		
	VS104	0,50	0,20	0,10	6,99	0,70	0,002	3,00	2,09		
	VS105	0,50	0,20	0,10	7,39	0,74	0,002	1,00	0,74		
	VS106	0,50	0,20	0,10	7,01	0,70	0,002	1,00	0,70		
	VS107	0,50	0,20	0,10	7,41	0,74	0,002	2,00	1,48		
	VS108	0,50	0,20	0,10	7,39	0,74	0,002	2,00	1,47		
	VS109	0,50	0,20	0,10	7,40	0,74	0,002	4,00	2,95		
	VS110	0,50	0,20	0,10	6,02	0,60	0,002	1,00	0,60		
	VS111	0,50	0,20	0,10	5,67	0,57	0,002	1,00	0,57		
	VS112	0,50	0,20	0,10	5,73	0,57	0,002	1,00	0,57		
	VS113	0,50	0,20	0,10	7,11	0,71	0,002	1,00	0,71		
	VS114	0,50	0,20	0,10	7,23	0,72	0,002	1,00	0,72		
	VS115	0,50	0,20	0,10	7,15	0,72	0,002	1,00	0,71		
	VS116	0,50	0,20	0,10	6,69	0,67	0,002	2,00	1,33		

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

Codigo	Descrição								Unidade	Qdt
VS117	0,50	0,20	0,10	7,32	0,73	0,002	4,00	2,92		
VS118	0,50	0,20	0,10	7,52	0,75	0,002	1,00	0,75		
VS119	0,50	0,20	0,10	7,81	0,78	0,002	1,00	0,78		
VS120	0,50	0,20	0,10	4,54	0,45	0,002	1,00	0,45		
VS121	0,50	0,20	0,10	4,72	0,47	0,002	1,00	0,47		
VS122	0,50	0,20	0,10	4,62	0,46	0,002	1,00	0,46		
VS123	0,50	0,20	0,10	4,53	0,45	0,002	1,00	0,45		
VS124	0,50	0,20	0,10	5,04	0,50	0,002	1,00	0,50		
VS125	0,50	0,20	0,10	4,95	0,50	0,002	1,00	0,49		
VS126	0,50	0,20	0,10	5,25	0,53	0,002	2,00	1,05		
VS127	0,50	0,20	0,10	7,34	0,73	0,002	1,00	0,73		
VS128	0,50	0,20	0,10	7,18	0,72	0,002	1,00	0,72		
VS129	0,50	0,20	0,10	7,49	0,75	0,002	1,00	0,75		
VS130	0,50	0,20	0,10	7,13	0,71	0,002	1,00	0,71		
VS131	0,50	0,20	0,10	7,12	0,71	0,002	1,00	0,71		
VS132	0,50	0,20	0,10	7,29	0,73	0,002	1,00	0,73		
VS133	0,50	0,20	0,10	7,07	0,71	0,002	2,00	1,41		
VS134	0,50	0,20	0,10	7,33	0,73	0,002	2,00	1,46		
VS135	0,50	0,20	0,10	7,01	0,70	0,002	2,00	1,40		
VS136	0,50	0,20	0,10	7,33	0,73	0,002	2,00	1,46		
VS137	0,50	0,20	0,10	7,29	0,73	0,002	2,00	1,45		
VS138	0,50	0,20	0,10	7,07	0,71	0,002	1,00	0,71		
VS139	0,50	0,20	0,10	7,31	0,73	0,002	1,00	0,73		
VS140	0,50	0,20	0,10	7,05	0,71	0,002	1,00	0,70		
VS141	0,50	0,20	0,10	7,36	0,74	0,002	2,00	1,47		
VS142	0,50	0,20	0,10	7,29	0,73	0,002	2,00	1,45		
VS143	0,50	0,20	0,10	7,46	0,75	0,002	1,00	0,74		
VS144	0,50	0,20	0,10	6,93	0,69	0,002	1,00	0,69		
VS145	0,50	0,20	0,10	7,45	0,75	0,002	2,00	1,49		
VS146	0,50	0,20	0,10	6,92	0,69	0,002	3,00	2,07		
VS147	0,50	0,20	0,10	6,85	0,69	0,002	1,00	0,68		
VS148	0,50	0,20	0,10	7,62	0,76	0,002	1,00	0,76		
VS149	0,50	0,20	0,10	6,84	0,68	0,002	2,00	1,36		
VS150	0,50	0,20	0,10	7,55	0,76	0,002	1,00	0,75		
VS151	0,50	0,20	0,10	6,86	0,69	0,002	1,00	0,68		
VS152	0,50	0,20	0,10	7,58	0,76	0,002	1,00	0,76		
VS153	0,50	0,20	0,10	6,84	0,68	0,002	1,00	0,68		
VS154	0,50	0,20	0,10	7,57	0,76	0,002	2,00	1,51		
VS155	0,50	0,20	0,10	7,44	0,74	0,002	1,00	0,74		
VS156	0,50	0,20	0,10	7,18	0,72	0,002	1,00	0,72		
VS157	0,50	0,20	0,10	7,19	0,72	0,002	1,00	0,72		
VS158	0,50	0,20	0,10	7,14	0,71	0,002	1,00	0,71		
VS159	0,50	0,20	0,10	7,24	0,72	0,002	1,00	0,72		
VS160	0,50	0,20	0,10	7,10	0,71	0,002	1,00	0,71		
VS161	0,50	0,20	0,10	6,54	0,65	0,002	1,00	0,65		
VS162	0,50	0,20	0,10	6,76	0,68	0,002	1,00	0,67		
VS163	0,50	0,20	0,10	6,91	0,69	0,002	1,00	0,69		
VS164	0,50	0,20	0,10	7,50	0,75	0,002	1,00	0,75		
VS165	0,50	0,20	0,10	6,16	0,62	0,002	1,00	0,61		
VS166	0,50	0,20	0,10	6,74	0,67	0,002	2,00	1,34		
VS167	0,50	0,20	0,10	5,91	0,59	0,002	2,00	1,18		
VS168	0,50	0,20	0,10	5,97	0,60	0,002	2,00	1,19		
VS169	0,50	0,20	0,10	5,96	0,60	0,002	2,00	1,19		
VS170	0,50	0,20	0,10	3,79	0,38	0,002	1,00	0,38		
VS171	0,50	0,20	0,10	4,21	0,42	0,002	1,00	0,42		
VS172	0,50	0,20	0,10	5,49	0,55	0,002	1,00	0,55		
VS173	0,50	0,20	0,10	5,16	0,52	0,002	2,00	1,03		
VS174	0,50	0,20	0,10	2,28	0,23	0,002	2,00	0,45		
VS175	0,50	0,20	0,10	4,64	0,46	0,002	1,00	0,46		
VS176	0,50	0,20	0,10	7,63	0,76	0,002	2,00	1,52		
VS177	0,50	0,20	0,10	7,48	0,75	0,002	1,00	0,75		
VS178	0,50	0,20	0,10	8,12	0,81	0,002	6,00	4,86		

VSPs	Altura (m)	Largura (m)	Área (m²)	Comprimento	Volume (m³)	Desconto	Quantidade	Volume total (m³)
VSP300	0,50	0,20	0,10	5,72	0,57	0,002	8,00	4,57
VSP301	0,50	0,20	0,10	3,81	0,38	0,002	8,00	3,05
VSP302	0,50	0,20	0,10	3,81	0,38	0,002	8,00	3,05
VSP303	0,50	0,20	0,10	5,72	0,57	0,002	8,00	4,57
VSP304	0,50	0,20	0,10	5,16	0,52	0,002	1,00	0,51
VSP305	0,50	0,20	0,10	3,53	0,35	0,002	1,00	0,35
VSP306	0,50	0,20	0,10	3,79	0,38	0,002	1,00	0,38
VSP307	0,50	0,20	0,10	3,18	0,32	0,002	1,00	0,32
VSP308	0,50	0,20	0,10	6,80	0,68	0,002	1,00	0,68
VSP309	0,50	0,20	0,10	6,86	0,69	0,002	1,00	0,68
VSP310	0,50	0,20	0,10	4,05	0,41	0,002	1,00	0,40

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

Codigo	Descrição								Unidade	Qdt
VSP311	0,50	0,20	0,10	3,65	0,37	0,002	1,00	0,36		
VSP312	0,50	0,20	0,10	4,78	0,48	0,002	1,00	0,48		
VSP313	0,50	0,20	0,10	4,84	0,48	0,002	1,00	0,48		
VSP314	0,50	0,20	0,10	4,52	0,45	0,002	1,00	0,45		
VSP315	0,50	0,20	0,10	4,58	0,46	0,002	1,00	0,46		
VSP316	0,50	0,20	0,10	4,28	0,43	0,002	1,00	0,43		
VSP318	0,50	0,20	0,10	5,47	0,55	0,002	1,00	0,55		
VSP319	0,50	0,20	0,10	4,47	0,45	0,002	1,00	0,45		
VSP320	0,50	0,20	0,10	5,47	0,55	0,002	1,00	0,55		
VSP321	0,50	0,20	0,10	4,47	0,45	0,002	1,00	0,45		
VSP322	0,50	0,20	0,10	2,91	0,29	0,002	1,00	0,29		
VSP323	0,50	0,20	0,10	2,91	0,29	0,002	1,00	0,29		
VSP324	0,50	0,20	0,10	4,40	0,44	0,002	1,00	0,44		
VSP325	0,50	0,20	0,10	3,76	0,38	0,002	1,00	0,38		
VSP326	0,50	0,20	0,10	7,77	0,78	0,002	1,00	0,78		
VSP327	0,50	0,20	0,10	7,32	0,73	0,002	1,00	0,73		
VSP328	0,50	0,20	0,10	5,30	0,53	0,002	1,00	0,53		
VSP329	0,50	0,20	0,10	4,43	0,44	0,002	1,00	0,44		
VSP330	0,50	0,20	0,10	4,43	0,44	0,002	1,00	0,44		
VSP331	0,50	0,20	0,10	3,90	0,39	0,002	1,00	0,39		
							TOTAL	526,56		

Pilares	Diamêtro (m)	Área (m²)	Altura (m)	Volume (m³)	Desconto	Quantidade	Volume total (m³)	
Pilares para as VS1	0,30	0,07	2,00	0,14		382,00	53,98	2 pilares por bloco
Pilares para as VS2	0,30	0,07	2,00	0,14		24,00	3,39	2 pilares por bloco
Pilares para as VS3	0,30	0,07	2,00	0,14		28,00	3,96	2 pilares por bloco
Pilares para as VS4	0,30	0,07	2,00	0,14		8,00	1,13	2 pilares por bloco
Pilares para as VS5	0,30	0,07	2,00	0,14		36,00	5,09	3 pilares por bloco
Total							67,54	

Bloco de Coroamento	Altura (m)	Largura (m)	Área (m²)	Comprimento	Volume (m³)	Desconto	Quantidade	Volume total (m³)
Previsão								
Bloco para as VS1	0,80	1,10	0,95	2,50	2,37		191,00	453,55
Bloco para as VS2	0,80	1,10	0,95	3,40	3,23		12,00	38,75
Bloco para as VS3	0,80	1,10	0,95	4,30	4,08		14,00	57,18
Bloco para as VS4	0,80	1,10	0,95	4,30	4,08		4,00	16,34
Bloco para as VS5	0,80	0,80	0,50	4,30	2,16		12,00	25,92
Total								591,75

Cobertura para as Lajes (camada reguladora)	Comprimento	Largura (m)	Área (m²)	Altura	Volume (m³)	Desconto	Quantidade	Volume total (m³)
LT01	4,00	2,00	8,00	0,10	0,80		207,00	165,60
LT02	4,00	1,99	7,96	0,10	0,80		28,00	22,29
LT03	4,00	2,07	8,28	0,10	0,83		2,00	1,66
LT04	4,00	2,06	8,24	0,10	0,82		3,00	2,47
LT05	4,00	2,06	8,25	0,10	0,83		11,00	9,08
LT06	4,00	2,06	8,25	0,10	0,82		4,00	3,30
LT07	4,00	1,70	6,78	0,10	0,68		4,00	2,71
LT08	4,00	2,00	7,99	0,10	0,80		2,00	1,60
LT09	4,04	2,00	8,06	0,10	0,81		1,00	0,81
LT10	4,11	2,00	8,21	0,10	0,82		1,00	0,82
LT11	4,23	1,95	8,23	0,10	0,82		1,00	0,82
LT12	4,39	1,95	8,54	0,10	0,85		1,00	0,85
LT13	4,60	1,95	8,94	0,10	0,89		1,00	0,89
LT14	4,85	1,95	9,43	0,10	0,94		1,00	0,94
LT15	5,10	1,60	8,16	0,10	0,82		1,00	0,82
LT16	5,38	1,60	8,61	0,10	0,86		1,00	0,86
LT17	5,66	1,60	9,07	0,10	0,91		1,00	0,91
LT18	5,86	1,60	9,39	0,10	0,94		1,00	0,94
LT19	5,98	1,62	9,65	0,10	0,97		1,00	0,97
LT20	6,03	1,75	10,51	0,10	1,05		1,00	1,05
LT21	6,02	1,75	10,51	0,10	1,05		1,00	1,05
LT22	5,98	1,74	10,43	0,10	1,04		1,00	1,04
LT23	1,86	5,90	10,96	0,10	1,10		1,00	1,10
LT24	1,85	5,71	10,58	0,10	1,06		1,00	1,06
LT25	5,44	1,85	10,08	0,10	1,01		1,00	1,01
LT26	5,14	1,86	9,56	0,10	0,96		1,00	0,96
LT27	4,88	1,72	8,41	0,10	0,84		1,00	0,84
LT28	4,66	1,72	8,03	0,10	0,80		1,00	0,80

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

Codigo	Descrição							Unidade	Qdt
LT29	4,48	1,72	7,71	0,10	0,77	1,00	0,77		
LT30	4,32	1,72	7,45	0,10	0,74	1,00	0,74		
LT31	4,20	1,68	7,06	0,10	0,71	1,00	0,71		
LT32	4,10	1,69	6,91	0,10	0,69	1,00	0,69		
LT33	4,04	1,69	6,80	0,10	0,68	1,00	0,68		
LT34	4,00	1,69	6,74	0,10	0,67	1,00	0,67		
LT35	4,00	2,02	8,08	0,10	0,81	1,00	0,81		
LT36	4,00	2,02	8,09	0,10	0,81	1,00	0,81		
LT37	4,00	2,02	8,09	0,10	0,81	1,00	0,81		
LT38	4,00	2,02	8,09	0,10	0,81	1,00	0,81		
LT39	4,00	2,09	8,35	0,10	0,84	4,00	3,34		
LT40	4,00	2,09	8,34	0,10	0,83	4,00	3,34		
LT41	4,00	2,13	8,53	0,10	0,85	1,00	0,85		
LT42	4,00	2,11	8,46	0,10	0,85	2,00	1,69		
LT43	4,00	2,12	8,49	0,10	0,85	6,00	5,10		
LT44	4,00	2,17	8,67	0,10	0,87	12,00	10,40		
LT45	4,00	2,00	8,00	0,10	0,80	8,00	6,40		
LT46	2,00	2,00	4,00	0,10	0,40	5,00	2,00		
LT47	2,00	4,00	8,00	0,10	0,80	1,00	0,80		
LT48	2,00	3,51	7,02	0,10	0,70	1,00	0,70		
LT49	4,00	2,07	8,29	0,10	0,83	4,00	3,32		
LT50	4,02	1,93	7,74	0,10	0,77	1,00	0,77		
LT51	4,09	1,97	8,07	0,10	0,81	1,00	0,81		
LT52	4,21	1,97	8,30	0,10	0,83	1,00	0,83		
LT53	4,38	1,97	8,62	0,10	0,86	1,00	0,86		
LT54	4,59	2,02	9,27	0,10	0,93	1,00	0,93		
LT55	4,85	2,02	9,78	0,10	0,98	1,00	0,98		
LT56	5,12	2,01	10,30	0,10	1,03	1,00	1,03		
LT57	5,43	2,01	10,93	0,10	1,09	1,00	1,09		
LT58	5,60	1,58	8,85	0,10	0,89	1,00	0,89		
LT59	5,75	1,58	9,09	0,10	0,91	1,00	0,91		
LT60	5,86	1,58	9,27	0,10	0,93	1,00	0,93		
LT61	5,94	1,58	9,40	0,10	0,94	1,00	0,94		
LT62	5,99	1,62	9,72	0,10	0,97	1,00	0,97		
LT63	6,00	1,62	9,75	0,10	0,98	1,00	0,98		
LT64	5,99	1,62	9,72	0,10	0,97	1,00	0,97		
LT65	5,94	1,47	8,72	0,10	0,87	1,00	0,87		
LT66	5,85	1,65	9,65	0,10	0,97	1,00	0,97		
LT67	5,73	1,65	9,45	0,10	0,94	1,00	0,94		
LT68	5,58	1,65	9,19	0,10	0,92	1,00	0,92		
LT69	5,40	1,65	8,88	0,10	0,89	1,00	0,89		
LT70	5,13	1,97	10,11	0,10	1,01	1,00	1,01		
LT71	4,83	1,97	9,52	0,10	0,95	1,00	0,95		
LT72	4,58	1,98	9,06	0,10	0,91	1,00	0,91		
LT73	4,38	1,98	8,65	0,10	0,87	1,00	0,87		
LT74	4,21	1,94	8,16	0,10	0,82	1,00	0,82		
LT75	4,09	1,91	7,84	0,10	0,78	1,00	0,78		
LT76	4,02	1,94	7,79	0,10	0,78	1,00	0,78		
LT77	4,00	1,94	7,75	0,10	0,77	1,00	0,77		
LT78	4,00	1,83	7,32	0,10	0,73	1,00	0,73		
LT79	4,35	1,83	7,96	0,10	0,80	1,00	0,80		
LT80	5,13	1,86	9,55	0,10	0,95	1,00	0,95		
LT81	5,93	1,70	10,07	0,10	1,01	1,00	1,01		
LT82	6,00	1,71	10,24	0,10	1,02	1,00	1,02		
LT83	6,00	1,70	10,22	0,10	1,02	1,00	1,02		
LT84	5,50	1,94	10,66	0,10	1,07	1,00	1,07		
LT85	4,87	1,88	9,15	0,10	0,92	1,00	0,92		
LT86	4,86	1,86	9,03	0,10	0,90	1,00	0,90		
LT87	4,00	2,04	8,15	0,10	0,81	1,00	0,81		
LT88	4,00	2,04	8,18	0,10	0,82	1,00	0,82		
LT89	4,00	2,04	8,18	0,10	0,82	1,00	0,82		
LT90	4,00	2,05	8,18	0,10	0,82	1,00	0,82		
LT91	4,00	2,05	8,18	0,10	0,82	1,00	0,82		
LT92	4,00	2,07	8,26	0,10	0,83	4,00	3,30		
LT93	4,00	2,06	8,23	0,10	0,82	1,00	0,82		
LT94	4,00	2,06	8,23	0,10	0,82	3,00	2,47		
LT95	4,00	1,83	7,33	0,10	0,73	3,00	2,20		
LT96	4,01	1,83	7,34	0,10	0,73	1,00	0,73		
LT97	4,00	1,83	7,33	0,10	0,73	1,00	0,73		
LT98	4,00	1,83	7,33	0,10	0,73	1,00	0,73		
LT99	4,01	1,81	7,25	0,10	0,72	2,00	1,45		
LT100	4,04	1,81	7,31	0,10	0,73	1,00	0,73		
LT101	4,11	1,81	7,43	0,10	0,74	1,00	0,74		

Volume total de contrato 1522,55

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt
11.02	11.036.0002-B	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE,FRETADO,INCLUSIVE PREPARO DO BERCO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	DM3	421,41

Neoprene para as VSs	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Altura (m)	Volume (m³)	Quantidade P/ Peça	Quantidade de VSs	Volume total (m³)	Volume total (dm³)
Pilares para as VS1	0,15	0,24	0,05	0,01	0,0004522	4,00	191,00	0,345	345,45
Pilares para as VS2	0,15	0,24	0,05	0,01	0,0004522	4,00	12,00	0,022	21,70
Pilares para as VS3	0,15	0,24	0,05	0,01	0,0004522	4,00	14,00	0,025	25,32
Pilares para as VS4	0,15	0,24	0,05	0,01	0,0004522	4,00	4,00	0,007	7,23
Pilares para as VS5	0,15	0,24	0,05	0,01	0,0004522	4,00	12,00	0,022	21,70
Total								0,421	421,41

11.03	11.031.0050-A	PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO,MACICA,PARA VAO DE 4,10 A 5,20M,CAPEAMENTO DE 9CM DE ESPESSURA,FCK=25MPA,SOBRECARGA DE 2,5A 3,5KN/M2,INCLUSIVE ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	9.025,35

Lajes	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Altura	Quantidade	Área total (m²)
LT01	4,00	2,00	8,00	0,20	207,00	1656,00
LT02	4,00	1,99	7,96	0,20	28,00	222,88
LT03	4,00	2,07	8,28	0,20	2,00	16,56
LT04	4,00	2,06	8,24	0,20	3,00	24,72
LT05	4,00	2,06	8,25	0,20	11,00	90,77
LT06	4,00	2,06	8,25	0,20	4,00	32,99
LT07	4,00	1,70	6,78	0,20	4,00	27,12
LT08	4,00	2,00	7,99	0,20	2,00	15,98
LT09	4,04	2,00	8,06	0,20	1,00	8,06
LT10	4,11	2,00	8,21	0,20	1,00	8,21
LT11	4,23	1,95	8,23	0,20	1,00	8,23
LT12	4,39	1,95	8,54	0,20	1,00	8,54
LT13	4,60	1,95	8,94	0,20	1,00	8,94
LT14	4,85	1,95	9,43	0,20	1,00	9,43
LT15	5,10	1,60	8,16	0,20	1,00	8,16
LT16	5,38	1,60	8,61	0,20	1,00	8,61
LT17	5,66	1,60	9,07	0,20	1,00	9,07
LT18	5,86	1,60	9,39	0,20	1,00	9,39
LT19	5,98	1,62	9,65	0,20	1,00	9,65
LT20	6,03	1,75	10,51	0,20	1,00	10,51
LT21	6,02	1,75	10,51	0,20	1,00	10,51
LT22	5,98	1,74	10,43	0,20	1,00	10,43
LT23	1,86	5,90	10,96	0,20	1,00	10,96
LT24	1,85	5,71	10,58	0,20	1,00	10,58
LT25	5,44	1,85	10,08	0,20	1,00	10,08
LT26	5,14	1,86	9,56	0,20	1,00	9,56
LT27	4,88	1,72	8,41	0,20	1,00	8,41
LT28	4,66	1,72	8,03	0,20	1,00	8,03
LT29	4,48	1,72	7,71	0,20	1,00	7,71
LT30	4,32	1,72	7,45	0,20	1,00	7,45
LT31	4,20	1,68	7,06	0,20	1,00	7,06
LT32	4,10	1,69	6,91	0,20	1,00	6,91
LT33	4,04	1,69	6,80	0,20	1,00	6,80
LT34	4,00	1,69	6,74	0,20	1,00	6,74
LT35	4,00	2,02	8,08	0,20	1,00	8,08
LT36	4,00	2,02	8,09	0,20	1,00	8,09
LT37	4,00	2,02	8,09	0,20	1,00	8,09
LT38	4,00	2,02	8,09	0,20	1,00	8,09
LT39	4,00	2,09	8,35	0,20	4,00	33,41
LT40	4,00	2,09	8,34	0,20	4,00	33,36
LT41	4,00	2,13	8,53	0,20	1,00	8,53
LT42	4,00	2,11	8,46	0,20	2,00	16,91
LT43	4,00	2,12	8,49	0,20	6,00	50,95
LT44	4,00	2,17	8,67	0,20	12,00	104,02
LT45	4,00	2,00	8,00	0,20	8,00	64,00
LT46	2,00	2,00	4,00	0,20	5,00	20,00
LT47	2,00	4,00	8,00	0,20	1,00	8,00
LT48	2,00	3,51	7,02	0,20	1,00	7,02
LT49	4,00	2,07	8,29	0,20	4,00	33,17
LT50	4,02	1,93	7,74	0,20	1,00	7,74
LT51	4,09	1,97	8,07	0,20	1,00	8,07
LT52	4,21	1,97	8,30	0,20	1,00	8,30
LT53	4,38	1,97	8,62	0,20	1,00	8,62
LT54	4,59	2,02	9,27	0,20	1,00	9,27
LT55	4,85	2,02	9,78	0,20	1,00	9,78
LT56	5,12	2,01	10,30	0,20	1,00	10,30
LT57	5,43	2,01	10,93	0,20	1,00	10,93
LT58	5,60	1,58	8,85	0,20	1,00	8,85
LT59	5,75	1,58	9,09	0,20	1,00	9,09
LT60	5,86	1,58	9,27	0,20	1,00	9,27

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

	Codigo				Descrição			Unidade	Qdt
	LT61	5,94	1,58	9,40	0,20	1,00	9,40		
	LT62	5,99	1,62	9,72	0,20	1,00	9,72		
	LT63	6,00	1,62	9,75	0,20	1,00	9,75		
	LT64	5,99	1,62	9,72	0,20	1,00	9,72		
	LT65	5,94	1,47	8,72	0,20	1,00	8,72		
	LT66	5,85	1,65	9,65	0,20	1,00	9,65		
	LT67	5,73	1,65	9,45	0,20	1,00	9,45		
	LT68	5,58	1,65	9,19	0,20	1,00	9,19		
	LT69	5,40	1,65	8,88	0,20	1,00	8,88		
	LT70	5,13	1,97	10,11	0,20	1,00	10,11		
	LT71	4,83	1,97	9,52	0,20	1,00	9,52		
	LT72	4,58	1,98	9,06	0,20	1,00	9,06		
	LT73	4,38	1,98	8,65	0,20	1,00	8,65		
	LT74	4,21	1,94	8,16	0,20	1,00	8,16		
	LT75	4,09	1,91	7,84	0,20	1,00	7,84		
	LT76	4,02	1,94	7,79	0,20	1,00	7,79		
	LT77	4,00	1,94	7,75	0,20	1,00	7,75		
	LT78	4,00	1,83	7,32	0,20	1,00	7,32		
	LT79	4,35	1,83	7,96	0,20	1,00	7,96		
	LT80	5,13	1,86	9,55	0,20	1,00	9,55		
	LT81	5,93	1,70	10,07	0,20	1,00	10,07		
	LT82	6,00	1,71	10,24	0,20	1,00	10,24		
	LT83	6,00	1,70	10,22	0,20	1,00	10,22		
	LT84	5,50	1,94	10,66	0,20	1,00	10,66		
	LT85	4,87	1,88	9,15	0,20	1,00	9,15		
	LT86	4,86	1,86	9,03	0,20	1,00	9,03		
	LT87	4,00	2,04	8,15	0,20	1,00	8,15		
	LT88	4,00	2,04	8,18	0,20	1,00	8,18		
	LT89	4,00	2,04	8,18	0,20	1,00	8,18		
	LT90	4,00	2,05	8,18	0,20	1,00	8,18		
	LT91	4,00	2,05	8,18	0,20	1,00	8,18		
	LT92	4,00	2,07	8,26	0,20	4,00	33,04		
	LT93	4,00	2,06	8,23	0,20	1,00	8,23		
	LT94	4,00	2,06	8,23	0,20	3,00	24,70		
	LT95	4,00	1,83	7,33	0,20	3,00	21,99		
	LT96	4,01	1,83	7,34	0,20	1,00	7,34		
	LT97	4,00	1,83	7,33	0,20	1,00	7,33		
	LT98	4,00	1,83	7,33	0,20	1,00	7,33		
	LT99	4,01	1,81	7,25	0,20	2,00	14,49		
	LT100	4,04	1,81	7,31	0,20	1,00	7,31		
	LT101	4,11	1,81	7,43	0,20	1,00	7,43		
	LT102	4,19	2,05	8,59	0,20	673,00	5780,73		
	Total						9025,35		
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS								
13.01	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	474,50
		Perimetro	Largura	Área					
		1.581,67	0,30	474,50				=	474,50
02	13.416.0015-A	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	80,00
		Área	Quantidade						
		80,00							80,00
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS								
14.01	14.002.0209-A	GUARDA-CORPO DE FERRO GALVANIZADO,COM MODULO DE 2,00M DE COMPRIMENTO,COM UM TUBO DE 3" E DOIS DE 1.1/4" NA HORIZONTAL,PILARETES DE CONCRETO COM SECAO QUADRADA DE 20CM E 1,05M DE ALTURA,INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M	3.163,34
		Extensão	Lados	Total					
		1581,67	2,00	3163,34					

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I.V - CÁLCULO DE FORMAÇÃO DO BDI

DISPONÍVEL EM https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacaolista.php

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

BÚZIOS PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá
0

COMPOSIÇÃO DO B.D.I - COM Desoneração - Lei 12.844/13

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,80
X.2 - Seguro e Garantia	0,32
X.3 - Risco	0,50
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,15
	4,77
TIPO	**ALÍQUOTA (%)**
Y.1 - Despesas Financeiras	1,02
	1,02
TIPO	**ALÍQUOTA (%)**
Z.1 - Lucro Presumido	6,64
	6,64
TIPO	**ALÍQUOTA (%)**
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	2,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	4,50
	10,15

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$ - Fórmula do

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

com Desoneração - B	26,82%

Tipo de Obra - Construção de Edifícios

Parcela do B	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	%	%	%
Administra	3,00	4,77	5,50
Seguro e G	0,80	0,95	1,00
Risco	0,97	1,27	1,27
	X	6,87	
Despesas	0,59	1,39	1,39
	Y	1,33	
Lucro	6,16	8,86	8,86
	Z	7,40	
ISSQN	2,00	5,00	5,00
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
INSS - considerando a Desoneração	2,00	2,00	2,00
	I	8,65	

1º Quartil	Médio	3º Quartil
20,34%	22,13%	25,00%

CONSTRUÇÃO de EDIFÍCIOS

Preço COM Desoneração	26,34%

Tipo de Obra - Construção de Rede de

Parcela do B	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	%	%	%
Administra	3,43	4,91	5,50
Seguro e G	0,28	0,83	1,00
Risco	1,00	1,27	1,27
	X	6,81	
Despesas	0,94	1,39	1,39
	Y	1,39	
Lucro	6,74	8,86	8,86
	Z	8,04	
ISSQN	2,00	5,00	5,00
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
INSS - considerando a Desoneração	2,00	2,00	2,00
	I	8,65	

1º Quartil	Médio	3º Quartil
20,76%	24,19%	28,44%

CONSTRUÇÃO de REDE de

Preço COM Desoneração	27,06%

Tipo de Obra - Construção de Rodovias

Parcela do B	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	%	%	%
Administra	3,80	4,77	4,67
Seguro e G	0,32	0,45	0,74
Risco	0,50	0,68	0,97
	X	4,97	
Despesas	1,02	1,21	1,21
	Y	1,11	
Lucro	6,64	7,39	8,69
	Z	7,39	
ISSQN	2,00	5,00	5,00
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
INSS - considerando a Desoneração	2,00	2,00	2,00
	I	8,65	

1º Quartil	Médio	3º Quartil
18,80%	20,97%	24,22%

CONSTRUÇÃO de RODOVIAS

Preço COM Desoneração	24,97%

Tipo de Obra - Fornecimento de

Parcela do B	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	%	%	%
Administra	1,00	3,79	4,49
Seguro e G	0,30	0,42	0,42
Risco	0,56	0,68	0,88
	X	4,79	
Despesas	0,85	1,11	1,11
	Y	0,85	
Lucro	3,50	6,11	6,22
	Z	6,11	
ISSQN	2,00	5,00	5,00
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
INSS - considerando a Desoneração	2,00	2,00	2,00
	I	8,65	

1º Quartil	Médio	3º Quartil
11,10%	14,82%	16,80%

FORNECIMENTO de

Preço COM Desoneração	21,39%

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 218

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I.VI – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DISPONÍVEL EM https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacaolista.php

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

BÚZIOS PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção da Passarela na Lagoa de Geribá

CRONOGRAMA FINANCEIRO

ITENS	DESCRIÇÃO	TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	2.990.491,43	239.239,31	149.524,57	134.572,11	134.572,11	134.572,11	134.572,11	134.572,11	134.572,11	134.572,11	134.572,11	134.572,11	134.572,11	269.144,23	269.144,23	269.144,23	269.144,23	134.572,11	44.857,37
			8,00%	5,00%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	4,50%	1,50%
2.0	CANTEIRO DE OBRA	115.588,77	80.912,14	23.117,75	11.558,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			70,00%	20,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	11.079,10	1.107,91	7.755,37	2.215,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			10,00%	70,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.0	TRANSPORTES	3.193,62	-	638,72	638,72	159,68	159,68	159,68	159,68	159,68	159,68	159,68	159,68	159,68	159,68	159,68	-	-	-	159,68
			0,00%	20,00%	20,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	425.991,35	42.599,14	85.198,27	85.198,27	42.599,14	42.599,14	85.198,27	21.299,57	21.299,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	20,00%	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	72.392,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9.049,08	9.049,08	10.858,89	14.478,53	14.478,53	14.478,53
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	12,50%	12,50%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	28.407,18	-	-	-	2.272,57	2.272,57	1.420,36	1.420,36	1.420,36	1.704,43	2.272,57	2.272,57	2.272,57	2.272,57	2.272,57	2.272,57	2.848,72	1.420,36	-
			0,00%	0,00%	0,00%	8,00%	8,00%	5,00%	5,00%	5,00%	6,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	5,00%	0,00%
10.0	FUNDAÇÕES	2.159.787,66	-	215.978,77	107.989,38	172.783,01	172.783,01	107.989,38	107.989,38	107.989,38	129.587,26	172.783,01	172.783,01	172.783,01	172.783,01	172.783,01	172.783,01	-	-	-
			0,00%	10,00%	5,00%	8,00%	8,00%	5,00%	5,00%	5,00%	6,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11.0	ESTRUTURAS	8.820.157,04	-	-	1.764.031,41	2.646.047,11	3.969.070,67	441.007,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			0,00%	0,00%	20,00%	30,00%	45,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	81.409,70	-	-	-	40.704,85	20.352,43	20.352,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	1.928.256,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	192.825,62	289.238,42	385.651,23	385.651,23	385.651,23	289.238,42
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%
19.0	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	112.581,97	22.516,39	11.258,20	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46	4.925,46
			20,00%	10,00%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%
21.0	ILUMINAÇÃO PUBLICA	377.572,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	188.786,02	94.393,01	94.393,01
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	25,00%	25,00%
22.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	796.379,41	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30	44.243,30
			5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%
	CUSTO DOS SERVIÇOS	17.923.386,04	430.618,10	537.714,85	2.155.373,36	3.090.034,67	4.388.705,80	838.448,49	313.189,51	313.189,51	313.487,83	356.683,57	356.683,57	356.683,57	693.130,38	789.543,19	887.606,13	907.228,78	678.783,84	332.284,17

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 219

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
ANEXO I.VII – MODELO DE ATESTADO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.

Atesto para fins de comprovação junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios que o(a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº....., expedida pelo....., representando a empresa ...., inscrita no CNPJ sob o nº....., compareceu à Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem a fim de tomar conhecimento do local e de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução.

Armação dos Búzios ..... de ..... de .....

.....

Carimbo e Assinatura do Responsável pela Visita

Declaro, para os devidos fins que realizei visita técnica, tendo recebido todas as informações requeridas e acessado todo o conteúdo necessário, pelo o que afirmo ter tomado conhecimento do local e de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma.

Armação dos Búzios ..... de ..... de .....

.....

Carimbo e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 / FLS: 221

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA
ANEXO I.VIII - MODELO DE ATESTADO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.

A empresa _____ (Razão social), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº_____, na Inscrição Estadual nº_____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxx, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail____;

DECLARA para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **Concorrência Pública nº 001/2022,** que **NÃO REALIZOU A VISTORIA DO LOCAL** onde serão executados os serviços/objeto da referida licitação, no entanto, **DECLARA** que tem ciência da localização, condições, características e complexidades técnicas e locais que envolvem a execução do objeto e elaboração da proposta de preços a ser apresentada na sessão, comprometendo-se que, **se vencedora**, executará o objeto do referido Processo conforme descreve o Termo de Referência, Edital e seus anexos.

DECLARA, por fim, ciência de que não caberá da nossa parte, posteriormente qualquer alegação de desconhecimento acerca da execução da obra/serviços. Assumimos exclusiva responsabilidade, em razão da ocorrência de eventuais prejuízos decorrentes da omissão na verificação do local de instalação e execução da obra.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Armação dos Búzios, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa.
Assinatura do Representante Legal da Empresa

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I.IX – PLANTAS DO PROJETO

DISPONÍVEL EM https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacaolista.php

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023
PROCESSO: 12327/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.

A firma abaixo se propõe a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados nos anexos à presente proposta, quais sejam, Planilha Orçamentária, Composição do BDI e Cronograma físico financeiro, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Email: _____ CNPJ: _____

O preço global ofertado é R$ _____ (_____).

O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições para fiscais e outros que venham a incidir sobre o presente objeto durante todo o prazo de vigência DO CONTRATO.

O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega a CPL, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO:
CONTA CORRENTE:

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II.I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL EM https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacaolista.php

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

ANEXO II.I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

EMOP 08/2023
DESONERADO
BDI = 28,82%

Orçamento							
Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit s bdi	v.unit c bdi	V.total
1.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO					0,00
1.01	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLOGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA,MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATE 50KM,ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 28 DIAS E"SLUMP TEST",MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	1.522,55		0,00	0,00
1.02	01.005.0004-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	370,00		0,00	0,00
1.03	01.002.0042-A	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO 8",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	11.184,00		0,00	0,00
2.0		CANTEIRO DE OBRA					0,00
2.01	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	630,00		0,00	0,00
2.02	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	18,00		0,00	0,00
2.03	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00		0,00	0,00
2.04	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00		0,00	0,00
2.05	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00		0,00	0,00
2.06	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,7 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA	UNXMES	18,00		0,00	0,00
2.07	02.004.0002-B	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA,PLASTIF.,LISA,COLAGEM FENOLICA,PROVA D`AGUA,2,44X1,22M E 9MM ESP.PISOE ESTRUTURA MADEIRA 3ª,COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIGACOES PROVISORIAS,INCL.INST.,APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAG. PROJ.Nº2005/EMOP,ESCRITORIO,SANITARIOS,DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D`AGUA 500L,REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	30,00		0,00	0,00
3.0		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					0,00
3.01	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	20,88		0,00	0,00
3.02	03.010.0049-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE A 30KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA,CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	55,50		0,00	0,00
3.03	03.010.0100-A	COMPACTACAO DE ATERRO,EM CAMADAS DE 30CM,UTILIZANDO COMPACTADOR PNEUMATICO(SAPO),INCLUSIVE COMPRESSOR	M3	55,50		0,00	0,00
3.04	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	13,76		0,00	0,00
4.0		TRANSPORTES					0,00
4.01	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	T X KM	213,72		0,00	0,00
4.02	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	50,00		0,00	0,00
4.03	04.010.0045-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	15,74		0,00	0,00
4.04	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00		0,00	0,00
4.05	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	222,00		0,00	0,00
4.06	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	14,80		0,00	0,00
4.07	TC 10.05.0700 (SCO RIO)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente.	T	15,74		0,00	0,00

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

ANEXO II.I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

EMOP 08/2023
DESONERADO
BDI = 28,82%

Orçamento							
Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit s bdi	v.unit c bdi	V.total
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					0,00
5.01	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	9,26		0,00	0,00
5.02	05.006.0002-B	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	80,00		0,00	0,00
5.03	05.006.0010-A	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	20,00		0,00	0,00
5.04	05.007.0007-A	ALUGUEL DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	240,00		0,00	0,00
5.05	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	8,00		0,00	0,00
5.06	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	270,00		0,00	0,00
5.07	05.050.0003-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO(DURALUMINIO),MEDINDO 0,40X0,60M,COM 6MM DE ESPESSURA,EM ALTO RELEVO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00		0,00	0,00
5.08	05.080.0020-A	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COMPROFUNDIDADE ATE 4,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 60 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	3.169,08		0,00	0,00
6.0		GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES					0,00
6.01	06.069.0120-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAMETRO NOMINAL 3",SENDO DIAMETRO INTERNO 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,NORMANBR 13897/13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXOES E KIT VEDACAO	M	1.581,67		0,00	0,00
9.0		SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS					0,00
9.01	09.012.0001-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE,COM 1,50M DE COMPRIMENTO,45CM DELARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,COM SECAO DE 10X30CM	UN	64,00		0,00	0,00
10.0		FUNDAÇÕES					0,00
10.01	10.003.0030-A	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 8" PARA CARGA DE 50T,INJECAO DEARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM 450 A 500KG DE CIMENTO PORM3,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO	M	11.184,00		0,00	0,00
11.0		ESTRUTURAS					0,00
11.01	11.013.0105-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	1.522,55		0,00	0,00
11.02	11.036.0002-B	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE,FRETADO,INCLUSIVE PREPARO DO BERCO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	DM3	421,41		0,00	0,00
11.03	11.031.0050-A	PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO,MACICA,PARA VAO DE 4,10 A 5,20M,CAPEAMENTO DE 9CM DE ESPESSURA,FCK=25MPA,SOBRECARGA DE 2,5A 3,5KN/M2,INCLUSIVE ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	9.025,35		0,00	0,00
13.0		REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS					0,00
13.01	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	474,50		0,00	0,00
13.02	13.416.0015-A	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	80,00		0,00	0,00
14.0		ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS					0,00
14.01	14.002.0209-A	GUARDA-CORPO DE FERRO GALVANIZADO,COM MODULO DE 2,00M DE COMPRIMENTO,COM UM TUBO DE 3" E DOIS DE 1.1/4" NA HORIZONTAL,PILARETES DE CONCRETO COM SECAO QUADRADA DE 20CM E 1,05M DE ALTURA,INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.163,34		0,00	0,00
19.0		ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS					0,00
19.01	19.004.0250-A	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	18,00		0,00	0,00
19.02	19.009.0002-C	BOMBA CENTRIFUGA AUTOESCORVANTE,PARA BOMBEAMENTO DE AGUAS LIMPAS OU SUJAS COM ATE 20MM DE DIAMETRO DOS SOLIDOS EM SUSPENSAO,NA PROPORCAO MAXIMA DE 20% NO VOLUME E LIQUIDOS QUIMICAMENTE NAO AGRESSIVOS,COM ROTOR SEMIABERTO,MOTOR A GASOLINA,VAZAO MAXIMA DE 66M3/HORA COM ALTURA MANOMETRICA DE 6 METROS,EXCLUSIVE OPERADOR	H	192,07		0,00	0,00
21.0		ILUMINAÇÃO PUBLICA					0,00
21.01	21.005.0020-A	POSTE DE ACO,CONTINUO,RETO,CONICO,SIMPLES,COM FLANGE DE ACOSOLDADO NA SUA BASE,FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADORES,DE 9,00M.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	53,00		0,00	0,00

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

ANEXO II.I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

EMOP 08/2023
DESONERADO
BDI = 28,82%

Orçamento							
Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit s bdi	v.unit c bdi	V.total
21.02	21.009.0011-A	PINTURA DE POSTE RETO DE ACO,DE 7,00 ATE 9,00M,COM DUAS DEMAOS DE TINTA FENOLICA DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES,DE SECAGEM RAPIDA,NA COR ALUMINIO	UN	53,00		0,00	0,00
21.03	21.026.0040-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X4,0MM2,PVC/70°C.FORNECIMENTO	M	1.581,67		0,00	0,00
21.04	21.035.0009-A	CAIXA HAND-HOLE,PRE-MOLDADA,EM ANEL DE CONCRETO,CONFORME PROJETO Nº A4-1683-PD,RIOLUZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,30M,EXCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO E TAMPAO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	53,00		0,00	0,00
21.05	21.035.0205-A	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,ARTICULADO,TIPO ESPECIAL,COM EIXO DEACO INOXIDAVEL,REVESTIDO POR PVC NA ARTICULACAO,DOTADO DE FURACAO PARA FIXACAO DO ARO DE ANEL DE CONCRETO E INSTALACAODE CONECTORES PARA ATERRAMENTO,COM INSCRICAO RIOLUZ DISCRETA,EM ALTO RELEVO,CONFORME DESENHO RIOLUZ/A4-1200-PD,ESPECIFICACAO EM RIOLUZ Nº10.FORNECIMENTO	UN	53,00		0,00	0,00
21.06	SINAPI-101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	53,00		0,00	0,00
21.07	21.031.0040-A	RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL,COM BASE EM POSTE(ACO OU CONCRETO)DE ACORDO COM O PADRAO DA RIOLUZ,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO E DO RELE FOTOELETRICO E BASE.ASSENTAMENTO	UN	53,00		0,00	0,00
22.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL					0,00
22.01	COMPOSIÇÃO	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	UN	100,00		0,00	0,00
					VALOR GLOBAL		0,00

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II.II – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

DISPONÍVEL EM https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacaolista.php

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá
0

ANEXO II.II - COMPOSIÇÃO DO B.D.I - COM Desoneração - Lei 12.844/13

X - Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, EXCETO TRIBUTOS e DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	3,80
X.2 - Seguro e Garantia	0,40
X.3 - Risco	0,97
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
	4,77

Y - Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,59
	0,59

Z - Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	6,16
	6,16

I - Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Fed	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	4,50
	13,15

Tipo de Obra - "Construção de Edifícios"

Parcela do B	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	%	%	%
Administra	3,00	4,00	5,50
Seguro e G	0,80	0,80	1,00
Risco	0,97	1,37	1,27
	X	6,07	
	%	%	%
Despesas	0,59	1,23	1,39
	Y	1,23	
	%	%	%
Lucro	6,16	7,40	8,96
	Z	7,40	
	%	%	%
ISSQN	2,00	3,00	5,00
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
INSS - considerando a Desoneração	2,00	2,00	2,00
	I	8,65	

Tipo de Obra - "Construção de Redes de Abast. Água, Esg. e Construções Correlatas"

Parcela do B	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	%	%	%
Administra	3,43	4,93	5,50
Seguro e G	0,28	0,49	1,00
Risco	1,00	1,39	1,27
	X	6,81	
	%	%	%
Despesas	0,94	0,99	1,39
	Y	0,99	
	%	%	%
Lucro	6,74	8,04	8,96
	Z	8,04	
	%	%	%
ISSQN	2,00	3,00	5,00
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
INSS - considerando a Desoneração	2,00	2,00	2,00
	I	8,65	

Tipo de Obra - "Construção de Rodovias e Ferrovias"

Parcela do B	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	%	%	%
Administra	3,80	4,01	4,67
Seguro e G	0,32	0,40	0,74
Risco	0,50	0,56	0,97
	X	4,97	
	%	%	%
Despesas	1,02	1,11	1,21
	Y	1,11	
	%	%	%
Lucro	6,64	7,30	8,69
	Z	7,30	
	%	%	%
ISSQN	2,00	3,00	5,00
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
INSS - considerando a Desoneração	2,00	2,00	2,00
	I	8,65	

Tipo de Obra - "Fornecimento de Materiais e Equipamentos"

Parcela do B	1º Quartil	Médio	3º Quartil
	%	%	%
Administra	1,50	3,45	4,49
Seguro e G	0,30	0,48	0,82
Risco	0,56	0,85	0,89
	X	4,78	
	%	%	%
Despesas	0,85	0,85	1,11
	Y	0,85	
	%	%	%
Lucro	3,50	5,11	6,22
	Z	5,11	
	%	%	%
ISSQN	2,00	3,00	5,00
COFINS	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65
INSS - considerando a Desoneração	2,00	2,00	2,00
	I	8,65	

B D I - Beneficio e Despesas Indiretas

$$BDI = \frac{(1+X)(1+Y)(1+Z)}{(1-I)} - 1$$ · Fórmula do

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Admissível, SEM justificativas o BDI que utilize os parâmetros: OBS: Estes percentuais NÃO considera a Desoneração:	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO de EDIFÍCIOS			
I médio COM Desoneração:	26,24%		

	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Admissível, SEM justificativas o BDI que utilize os parâmetros: OBS: Estes percentuais NÃO considera a Desoneração:	20,76%	24,18%	28,44%
CONSTRUÇÃO de REDE de			
I médio COM Desoneração:	27,58%		

	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Admissível, SEM justificativas o BDI que utilize os parâmetros: OBS: Estes percentuais NÃO considera a Desoneração:	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO de RODOVIAS			
I médio COM Desoneração:	24,67%		

	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Admissível, SEM justificativas o BDI que utilize os parâmetros: OBS: Estes percentuais NÃO considera a Desoneração:	11,10%	14,02%	16,80%
FORNECIMENTO de			
I médio COM Desoneração:	21,59%		

Com Desoneração → 26,82%

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 229

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO II.III – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DISPONÍVEL EM https://buzios.aexecutivo.com.br/licitacaolista.php

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

BÚZIOS PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

ANEXO II.III - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Construção da Passarela na Lagoa de Geribá

CRONOGRAMA FINANCEIRO																				
ITENS	DESCRIÇÃO	TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	-	8,00%	5,00%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	9,00%	9,00%	9,00%	9,00%	4,50%	1,50%
2.0	CANTEIRO DE OBRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-	70,00%	20,00%	10,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.0	TRANSPORTES	-	10,00%	70,00%	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES	-	0,00%	20,00%	20,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	5,00%
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.0	FUNDAÇÕES	-	10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	20,00%	5,00%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
11.0	ESTRUTURAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	12,50%	12,50%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19.0	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
21.0	ILUMINAÇÃO PUBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	15,00%	20,00%	20,00%	20,00%	15,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			20,00%	10,00%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	25,00%	25,00%
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%	5,56%
	CUSTO DOS SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 231

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023
PROCESSO: 12327/2023

À Comissão de Licitações

A empresa_____ *(razão social)*, inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is), outorgamos a _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, poderes para representar a na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência ou intenção de interpor recurso e de participar do certame.

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2023

_____
Nome e Assinatura do(s) Representante(s)legal(is)

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 233

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS FUNCIONAIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023
PROCESSO: 12327/2023

À Comissão de Licitações

A firma / Empresa _____,Sediada na rua _____,nº_____, _____(cidade) (estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob nº _____por seu representante legal DECLARA, sob as penas da lei, que:

a. não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b. inexistem servidores públicos municipais nos quadros desta empresa;

c. inexistem sócios, empregados, proprietário, procuradores e demais com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;

d. assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos.

Local e Data

_____

Diretor ou Representante (s) Legal da Empresa

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 234

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023
PROCESSO: 12327/2023

À Comissão de Licitações

A empresa _____ *(razão social)*, inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: (____) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 235

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023
PROCESSO: 12327/2023

À Comissão de Licitações

A empresa _____ *(razão social)*, inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) **DECLARA que ostenta a condição de** _____*(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)*, **que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123**, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente.

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2023

_____
Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O XXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pela Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX, através do secretário, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG XXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°. XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo sócio Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n°. XXXXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°. XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º 12327/2023, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo., conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

1.2 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso I e parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no edital e seus anexos, e demais documentos que instruem os autos do processo sob o n° 12327/2023..

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do objeto deste contrato será realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, confecções gerais e especiais, contidas no edital de licitação por CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023 e seus Anexos bem como nos demais documentos que instruem o processo.

2.2 - A aceitação do fornecimento se dará mediante a avaliação de funcionários da CONTRATANTE que constatarão se o produto atende a todas as especificações contidas no edital.

2.3 - Na recusa da aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá re-executar, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da efetiva aceitação.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 237

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Para a aquisição é estipulado o valor de R$ 17.923.288,18 (dezessete milhões novecentos e vinte e três mil duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos), correspondente às especificações, e quantidades previstas no pedido de compras, constante nos autos do Processo Administrativo sob o n°. 12327/2023 , que é parte integrante do presente contrato.

3.2 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a apresentação das faturas, devidamente atestadas na Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXX, com as notas de empenho correspondentes.

3.3 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

3.4 - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.5 - Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei n°. 4.320/1964, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal n°. 8.666/1993.

3.6 - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n°. 10.406/2002.

3.7 - O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso em virtude de ato ou fato que não seja atribuível à CONTRATADA sofrerá a incidência *pro rata die de 0,033%,* a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso. E no caso de antecipação dos pagamentos a CONTRATADA tomará também como base os mesmos índices de cálculo.

3.8 - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

3.9 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.10 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho: 15.451.0028.1.017; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00; Código Reduzido: 217; Fonte 004

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1 - O prazo para a prestação dos serviços será de 18 (dezoito) meses a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Projetos.

4.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, conforme Termo de Referência – Anexo I, e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art.57, §1º da Lei Federal nº8.666/93, devidamente autuado em processo.

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I e II e §1° da Lei n°. 8.666/1993.

5.2 - A fiscalização da entrega dos produtos caberá ao CONTRATANTE, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos produtos a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.3 - A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4 - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos produtos, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

5.5 - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos produtos contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em co-responsabilidade da CONTRATANTE e de seus prepostos.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1 - O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATADA assume, na forma do art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

7.2 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

7.3 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

8 - CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Do CONTRATANTE:

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

8.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.1.2 - Aplicar à empresa contratada penalidades, quando for o caso;

8.1.3 - Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, esclarecimento, documentos e as condições por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

8.1.4 - Realizar os pagamentos relativos aos produtos efetivamente entregues, cuja nota fiscal/fatura discriminativa seja devidamente atestada por funcionário do setor próprio;

8.1.5 - Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;

8.1.6 - Fiscalizar através da Secretaria competente a execução do contrato, com o direito de impugnar tudo o que estiver em desacordo com estas instruções e a boa técnica de execução;

8.1.7 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer anormalidades verificadas no serviço ora contratado, para fim de adoção das providências cabíveis.

8.2 - Da CONTRATADA - São obrigações desta o cumprimento de todos os requisitos expostos no Termo de Referência do Anexo I do Edital:

8.2.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços;

8.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

8.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal;

8.2.5 - Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, no edital e seus anexos;

8.2.6 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital;

8.2.7 - substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época, os produtos, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

8.2.8 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.2.9 - Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, devendo obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho, no que concerne à contratação de pessoal a ser empregado na execução do contrato ora contratados;

8.2.10 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados ou que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal de Educação;

8.2.11 - Executar o objeto contratado com completa organização, elevada qualidade e no prazo estipulado;

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

8.2.12 - Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações determinadas neste edital e em seus anexos;

8.2.13 - Cumprir a legislação federal, estadual e municipal pertinente, bem como se responsabilizar pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar durante a execução do contrato;

8.2.14 - Cumprir todas as determinações constantes do projeto básico pertencente ao referido processo administrativo.

8.2.15 - Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do CONTRATANTE.

8.2.16 - A CONTRATADA ficará responsável pelas operações de transporte do material até a entrega final em local a ser estipulado pelo agente nomeado pela Administração Pública.

8.2.17 - A CONTRATADA ficará obrigada a prestar a garantia dos equipamentos descritos nos itens 18.29, 18.45, 18.46, 18.47, 18.48 e 18.49, ambos contidos no catálogo referência da TABELA EMOP e SCO, pelo período de 12 (doze) meses, contar da data do Termo de Recebimento Definitivo.

9 - CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA

9.1 - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da assinatura do presente contrato, uma garantia em qualquer das modalidades previstas pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual será restituída após sua execução, caso esta seja considerada satisfatória.

9.2 - A garantia deverá ser prestada na forma tratada no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação que originou o presente contrato, mais especificamente em seu item 14 e seus subitens,

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

10.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 - O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:

11.1.1 - Multa moratória de 1% ao dia sobre o valor do saldo não atendido, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, respeitado os limites da Lei Civil;

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

11.1.2 - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

11.1.3 - Garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

12.1 - A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

12.2 - Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá trocar as suas expensas, o material ou o produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições, características e padrões de qualidade definidas no edital.

12.3 - A aceitação do objeto será provisória nos termos do art. 73, I, "a" da Lei n°8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade com o material com a especificação e, definitivo nos termos do art. 73, I "b" da Lei n° 8.666/1993, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

12.4 - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

12.5 - A Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem emitirá o termo de recebimento (aceitação) dos produtos e a partir daquela data, iniciará a contagem do prazo de garantia;

12.6 - A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer produto, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

13.1 - Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei n°. 8.666/1993.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

14.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO

15.1 - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 242

MINUTA DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00X/2023

PROCESSO: 12327/2023

16.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data na forma do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO E DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

17.2 - Aplicam-se subsidiariamente e concomitantemente às normas estabelecidas por este contrato, aquelas contidas no edital de licitação que o originou, em especial aquelas do Termo de Referência – Anexo I e seus anexos.

17.2.1 - Em caso de contradição e/ou confronto entre as normas estabelecidas pelo presente contrato, e pelo Edital e seu Termo de Referência, será observada a norma mais específica aplicável ao conflito surgido, privilegiando-se sempre o atendimento do interesse público, a boa execução da obra e os demais princípios aplicáveis à Administração Pública.

17.3 - E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 3 (três) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

Armação dos Búzios, xx de xxxxxx de 2023.

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxx

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF

EXAMINADO E APROVADO NA FORMA DO PARECER (ARTIGO 38, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 8.666/93)

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

Assinado de forma digital por RAPHAEL TRINDADE WITTITZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039

CONSULTOR JURÍDICO - Mat. 23.053

BÚZIOS PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Remeto o presente para análise e parecer quanto à minuta de edital ora encartada.

Armação dos Búzios, 17 de novembro de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador Especial de Licitações

PROCURADORIA GERAL
PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Processo nº 12337/2023
Data: 21/11/2023 Fls. 244
Rubrica:

De: PGM

Para: CGM

Ementa: Licitação Na Modalidade Concorrência Adequação Ao Que Prescreve A Lei Federal N° 8.666/1993 e à Lei - Viabilidade Com Recomendações.

Trata o presente de processo administrativo perquirindo a análise jurídica de minuta de Edital de licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço Global para realização do serviço descrito no Termo de Referência, estimando como valor para a contratação a quantia de R$17.923.288,18 (dezessete milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), sendo esta a primeira análise realizada por esta PGM.

Os autos foram remetidos à PGM paginados até às folhas 243 (duzentos e quarenta e três), sendo conveniente citar a existência dos seguintes documentos

01. Termo de Referência - fls.53/66
02. Planilha de custos - fls. 130/132
03. Reserva orçamentária - fls. 139
04. Minuta de Edital - fls. 145/242.

É a síntese dos fatos e documentos essenciais constantes dos autos cujo conteúdo informativo adota-se como relatório essencial, salientando-se desde já, ainda que não seja da competência desta PGM, se faz necessária (i) a apresentação de justificativa para a indicação dos serviços para fins de apresentação de atestado de qualificação técnica profissional; (ii) a apresentação de justificativa analitíca para as parcelas adotadas como sendo de maior relevância, no que se refere à qualificação técnica operacional, devendo ser grifado que somente restarão caracterizados como tal aqueles identificados como sendo de maior complexidade técnica e vulto econômico, ou seja, que sejam igual ou superior a pelo menos 4% (quatro por cento) do valor global da contratação e que cuja inexecução importe em risco mais elevado para a Administração; (iii) a apresentação de justificativa para a cumulação de pedidos de qualificação técnica; (iv) efetiva demonstração de que o Termo de Referência foi elaborado por *expert* capacitado

para tanto, sendo certo que tais ressalvas não obstam a análise desta PGM, uma vez se inserirem no âmbito de oportunidade e conveniência do Ordenador de Despesas, mas devem ser retificadas ou justificadas antes de iniciada a fase externa.

DA DELIMITAÇÃO DO ESCOPO DE ATUAÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA

A atuação da Procuradoria Geral do Município é, essencialmente, definida pela Lei Municipal nº 1.619 de 26 de janeiro de 2021. Assim, compete à Procuradoria Geral, tão somente, o exame prévio quanto ao aspecto jurídico formal dos elementos constantes dos autos, não competindo adentrar à conveniência e oportunidade dos atos praticados, avaliar os aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, nem chancelar opções técnicas adotadas pela Administração.

Frise-se que, conforme ensina Hely Lopes Meirelles, o Parecer Jurídico tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões[1].

Explicita-se que tal entendimento é consonante com o exarado pelo Supremo Tribunal Federal (MS 24.078). Por fim, cabe ressaltar, a análise dos aspectos de natureza eminentemente técnicos e financeiros deverão ser analisados pela competente pela Controladoria Geral do Município.

APRECIAÇÃO DA CONSULTA

Preliminarmente, compete salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os subsídios que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. E, estando munidos os autos de elementos formais e materiais mínimos e suficientes ao oferecimento de manifestação jurídica, em estrita análise dos fatos segundo o documental constante dos autos, oriundos das Secretarias Municipais, prossegue-se ao parecer jurídico.

De acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, aplicável analogicamente aos casos de contratação direta, o procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado,

[1] Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

medidas que foram adotadas no presente caso. Alerte-se, por pertinência, que o processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas e todos os atos processuais devem ser produzidos por escrito, com data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

MÉRITO

Pelo que aflora do procedimento inicial, a instrução processual decorre com regularidade, clareza e legitimidade, observado os termos da Lei nº 8.666/93. Com efeito, a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso XXI estabelece que, em regra, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure à igualdade de condições a todos os concorrentes.

A regulamentação do dispositivo constitucional supracitado ficou a cargo da Lei federal nº 8666/93 que instituiu normas para licitações e contratos da Administração Pública. Assim, a Administração Pública, para contratar com os particulares deverá adotar procedimento preliminar rigorosamente determinado e preestabelecido em lei, que, no dizer de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> *É um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessárias ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir. (MELLO, Celso Antonio Bandeira de – Curso de Direito Administrativo, Ed. Malheiros, 7ª edição)*

Para tanto, o Administrador deverá pautar seus procedimentos, além das regras inscritas na Lei 8.666/93, nos princípios da legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade e vinculação ao instrumento convocatório, apenas para citar aqueles listados no art. 3º da Lei de Licitações.

Dessa forma, já é possível extrair o significado de que se reveste a Licitação Pública. Tanto assim que, no entender dos administrativistas, a Licitação transcende o conceito de certame obrigatório ou conjunto de normas disciplinadoras de um processo seletivo, tendo sido alçada à condição de princípio de Administração Pública.

A exemplo, Maria Sylvia Zanella Di Pietro assevera que:

> *... a própria licitação constitui um princípio a que se vincula a Administração Pública. Ela é decorrência do princípio da indisponibilidade do interesse*

público e que se constitui em uma restrição à liberdade administrativa na escolha do contratante; a Administração terá que escolher aquele cuja proposta melhor atenda ao interesse público.

Portanto, havendo necessidade de contratar com os particulares obras, serviços, compras e alienações a regra é a prévia Licitação.

DA MODALIDADE ESCOLHIDA

Preliminarmente, cumpre observar que a concorrência, segundo o art. 22, § 1º, da Lei nº 8.666/93, é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

Ressalte-se, ainda, que é empregada para obras e serviços de engenharia acima de R$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), conforme se observa nos valores-limite das modalidades de licitação estabelecidas no art. 23 da Lei n.º 8.666/93, não impedindo, contudo, que seja manejada para contratações abaixo desses valores, consoante autoriza o § 4º daquele dispositivo legal.

Como se vê trata o presente procedimento acerca da contratação de empresa especializada para a apontada no Termo de Referência, estimando como valor para a contratação a quantia de R$17.923.288,18, ou seja dentro dos limites legais pertinentes.

Outrossim, verificamos que, de acordo com o art. 23, §1º, da Lei federal nº 8.666/93, a regra para a contratação de obras, serviços e compras efetuadas pela Administração é a divisão do objeto em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, conforme a seguir:

Art. 23. [...] § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

No mesmo sentido é o Enunciado 247 da Súmula do Tribunal de Contas da União, *in verbis*:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o

conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade

No entanto, ao analisar o caso concreto entendeu por bem o órgão que elaborou a minuta ora em análise que deveria o julgamento das propostas levar em consideração o menor valor global. No entanto, tal análise deve advir do órgão técnico pertinente.

Veja-se:

"Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma excessiva pulverização dos serviços. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...) embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (TCU - Acórdão nº 3140/2006)

Assim, nas hipóteses de licitação com diversidade de serviços, **o entendimento dos Tribunais de Contas tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto**, o que deve ser justificado pelo Ordenador de Despesas.

DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O tipo de licitação deve obedecer à conceituação prevista no art. 45, § 1º , inciso I da Lei 8.666/93. Nesse sentido, deverá ser tipo menor preço global, o que não se confunde com o regime de execução, que pode ser por preço unitário ou por preço total, com pagamentos parciais com base no cronograma físico financeiro

A empreitada por preço unitário é usada quando se contrata a execução da obra ou serviço por preço certo de unidades determinadas. É empregada com mais frequência em projetos de maior complexidade, cujas quantidades dos serviços e dos materiais relativos às parcelas de maior relevância e

de valor significativo não são definidas de forma exata no ato convocatório, nem tampouco no orçamento apresentado junto à proposta.

Por outro lado, registramos que o art. 30, II, da Lei nº 8.666/93 admite, como exigência de qualificação técnica, que o licitante comprove aptidão para desempenho de atividade "pertinente e compatível em características, quantidades e prazos" com o objeto da licitação, sendo certo que tal requisito foi alvo de análise desta PGM anteriormente.

Outrossim, a fase de habilitação da licitação tem por objetivo aferir se os licitantes interessados contam com os requisitos subjetivos mínimos necessários para contratar com a Administração e executar de maneira satisfatória o seu objeto.

Em atenção a esse objetivo, a Lei de Licitações dispõe em seu art. 27 que, para "a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa" à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e comprovação do cumprimento do disposto no art. 7º , inc. XXXIII, da Constituição Federal. Na sequência, traz um rol taxativo de documentos passíveis de serem exigidos dos licitantes (arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93).

Verificando os autos se apura o atendimento de tais requisitos.

Não obstante, consta também na Minuta de Edital o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; o critério de julgamento; o local, horários e formas de contato com a Coordenadoria Especial de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários à habilitação, tendo sido observado, portanto, o art. 40 da Lei 8.666/93.

Em suma, constam do contrato e do edital: 1) o local e o prazo de entrega; 2) o prazo de vigência do contrato; 3) previsão de pagamento; 4) penalidades; 5) possibilidade de recursos; 6) possibilidades de Rescisão; 7) objeto e seus elementos característicos; 8) o regime de execução ou a forma de fornecimento; 9) o preço e as condições de pagamento; 10) os direitos e as responsabilidades das partes; 11) as penalidades cabíveis e os valores das multas; 12) os casos de rescisão; 13) o reconhecimento dos direito da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93; 14) Reajuste; 15) a vinculação ao edital de licitação; 16) Exigências de habilitação; 17) Local de

entrega; 18) e a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei 8.666/93, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria

No que concerne à minuta do contrato, esta deve seguir as regras previstas pelo art. 55 da Lei nº 8.666/93, constando dos autos como Anexo obrigatório, e estando amoldado às exigências legais e editalícias.

Pelo exposto, após o exame da minuta de edital encartada nos autos, observa-se a consonância com a Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Por fim, em atenção ao art. 38, *parágrafo único*, da Lei 8.666/93, após exame, **aprovamos** a minuta do edital e seus anexos, com as ressalvas deste opinativo, salientando-se, a necessidade de disponibilização de todos os projetos e plantas pertinentes ao certame

DA NECESSÁRIA DIVULGAÇÃO DO EDITAL NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

Convém destacar, que este Município deverá disponibilizar o presente Edital no seu site para consultas online, tudo nos termos da Lei de acesso à informação, Lei Federal nº. 12.527/2011 e da Lei Municipal nº 1626/21

CONCLUSÃO

Conforme o conteúdo exposto nesta peça jurídica e o que dos autos consta, e restrito aos aspectos jurídico-formais, *opina-se* pela possibilidade jurídica de realização do procedimento licitatório como ora analisado, ressalvadas as considerações retro expendidas. Inobstante a competência desta Assessoria Jurídica de assistir juridicamente a Administração Pública, a decisão da autoridade assistida não se vincula aos moldes da orientação fornecida, cabendo a esta, observar a conveniência e oportunidade dos atos praticados.

Por fim, recomenda-se a autoridade assistida, a que:

a) Proceda-se a instrução dos autos na forma do apontado neste opinativo;

b) Remeta os autos à Controladoria Geral do Município para análise técnica;

c) Proceda ao lançamento dos dados no SIGFIS.

Por fim, salientamos que as recomendações feitas neste opinativo são de ordem material, sendo, portanto, dispensável o retorno a esta PGM, sobretudo, porque tais nuances não influenciam nos aspectos formais e jurídicos da minuta de edital aprovada.

Este é o Parecer exarado, em 08 (oito) laudas, assinada a última e rubricadas as demais.

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2023

RAPHAEL TRINDADE WITTITZ

CONSULTOR JURÍDICO

Armação dos Búzios, 21 de novembro de 2023.

Subcontroladoria Interna de Licitações, Contratos e Convênios,

Em atenção ao processo administrativo n°. 12.337/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do pedido da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de **REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DE GERIBÁ** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, na modalidade de **concorrência pública** pelo critério de julgamento **menor preço global**, cujo valor global estimado é de R$ 17.923.288,18 (Dezessete milhões, novecentos e vinte e três mil duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).*

Inicialmente, consigne-se que a presente análise far-se-á apenas no sentido de verificar a instrução do feito sob a ótica exclusivamente processual documental, buscando o melhor esclarecimento de cada uma das suas etapas, pelo que não se discute, aqui, razão ou concordância para com a atuação de agentes e/ou sua condução administrativa, de modo que não se adentrará a qualquer julgamento de juízo ou valor quanto aos critérios de conveniência, oportunidade e tampouco à motivação dos atos praticados em seu curso, cabendo estes exclusivamente à Gestão da Pasta requisitante.

Por outro lado, igualmente não adentraremos às questões exclusivamente técnicas, vez que esta Controladoria não possui tal expertise e os profissionais vinculados à Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo e Secretaria de Obras e Projetos, secretarias responsáveis pelas contratações deste tipo celebradas por este Município, já promoveram o seu devido balizamento técnico competente ante à apresentação dos documentos acostados aos autos, ao passo que a Procuradoria Geral do Município realizou o balizamento jurídico da questão pelo que aprovaram a minuta do edital de concorrência pública e seus anexos, conforme fls. 244/251.

Desta feita, em observância à Lei Federal n° 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, ao decreto Municipal n°. 1.594/2021 que institui normas e procedimentos de controle para as contratações firmadas pela Administração Pública Municipal e a Deliberação.312/2020 do Tribunal de Contas do Estado, o processo foi instruído com os seguintes documentos:

- ☑ Requisição, Justificativa e Declaração do Ordenador de Despesa de que a despesa guarda compatibilidade com o PPA e a LOA, **fls. 02 e 52/53;**
  (art. 16, inciso II da Lei Complementar 101/00, Del. 280/17 e art. 3° caput e § 2° do DM n°. 1.594/2021)
- ☑ Relatório de Vistoria SEAUR n° 203/2023, **fl. 04/14;**
- ☑ Enquadramento no Portal de Licenciamento INEA, **fl. 15/16;**
- ☑ Memorial Descritivo, **fl. 17/28;**
- ☑ Cópia da Resolução CONEMA n° 95 de 12 de maio de 2022, **fl. 29/43;**
- ☑ Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, **fl. 44/47;**
- ☑ Documento de identificação pessoal do Engenheiro, responsável técnica pela elaboração do memorial descritivo, **fl. 48;**
- ☑ Certidão de Registro de Pessoa Jurídica – Construcon Construções e Consultoria LTDA, **fl. 49/50;**
- ☑ Apresentação Licença Ambiental de Instalação LMI n° 137/2023 (validade 01/12/2026) obtido junto ao órgão ambiental competente para comprovação do adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento objeto da licitação, **fls. 51;**
  (Art. 2°, IV, b.9) do DM n°. 1.594/2021)

- ☑ Caracterização do objeto, **fls. 53 e 67/78;**
  (art. 14 da Lei 8.666/93)
- ☑ Apresentação do Termo de Referência, com a indicação do responsável por sua elaboração, pertencente ao competente quadro técnico, demonstrando as etapas que o compõe, **fls. 53/66;**
  (Art. 2º, IV, b) do DM nº. 1.594/2021, acórdão TCU nº 1.233/2012 e 509/2015)
- ☑ Apresentação no Termo de Referência de **cadernos de encargos** ou **memorial descritivo**, com a especificação técnica dos materiais e dos métodos construtivos e subsídios para montagem do plano de licitação e gestão de obra, **fls. 67/78;**
  (Art. 2º, IV, b.4) do DM nº. 1.594/2021)
- ☑ Caderno de Especificações Técnicas, Anexo II do Termo de Referência, **fl. 79/115;**
- ☑ Apresentação do Termo de Referência do regime de execução com a demonstração das etapas de execução (cronograma de execução), identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais de equipamentos a incorporar à obra, **fls.79/115;**
  (Art. 2º, IV, b.1) do DM nº. 1.594/2021)
- ☑ Apresentação no Termo de Referência de orçamento estimado em planilhas de quantitativos que expresse a composição de todos os seus custos unitários, com a indicação da data de referência **(08/2023)** e do responsável técnico pela sua elaboração, contendo a referência do sistema de custos (EMOP, SCO-FGV, SICRO ou SINAPI), bem como justificativa dos preços (mediante a relação ou pesquisa dos preços de mercado e respectiva metodologia de pesquisa e/ou referência ao sistema de custos utilizado), fls. **fl. 141/143**;
  (Art. 2º, IV, b.2) do DM nº. 1.594/2021)
- ☑ Apresentação no Termo de Referência de plantas com desenhos do empreendimento, quando pertinentes, que demonstrem o desenvolvimento da solução escolhida, de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza, **fls. 74/78;**
  (Art. 2º, IV, b.6) do DM nº. 1.594/2021)
- ☑ Apresentação no Termo de Referência da composição analítica da taxa de BDI/LDI, discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios), **fls. 127 e 229;**
  (Art. 2º, IV, b.8) do DM nº. 1.594/2021)
- ☑ Relatório de Requisição de Materiais e/ou Serviços de **fls. 134;**
- ☑ Relatório Cotação de Preços (Consolidado – Média) de **fls. 135;**
  (Art. 4º, b), f) e art. 2º, IV, d) do DM nº. 1.594/2021)
- ☑ Ciência do Ordenador de Despesas quanto a cotação de Preços e apresentação pelo órgão requisitante de dotação orçamentária específica, com saldo suficiente (indicação de recursos orçamentários, **fls. 137;**
  (Art. 3º, § 1º do DM nº. 1.594/2021 e art. 14 da Lei 8.666/93)
- ☑ Reserva Orçamentária, **fls. 139;**
  (Art. 4º, II do DM nº. 1.594/2021 e art. 14 da Lei 8.666/93)
- ☑ Minuta de Edital de Concorrência Pública elaborada pela Coordenadoria Especial de Licitação, **fls. 145/243;**
  (Art. 4º, III do DM nº. 1.594/2021)
- ☑ Exame prévio da minuta do Edital, do Contrato e aprovação da assessoria jurídica do órgão, **fl. 244/251**;
  (art. 38, parágrafo único da Lei nº. 8.666/93)

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

1. Regularizar assinatura do documento de fls. 18/28 e 132;
2. Solicitamos que seja retificada a Licença Municipal de Instalação LMI nº 137/2023, tendo em o possível erro material na data de emissão do documento;
3. Solicitamos adequação da planilha orçamentária (Anexo II – Modelo de Proposta Comercial), constante às fls. 224/227, para que sejam incluídos os itens da planilha de orçamento constante à fl. 126;
4. As fotos apresentadas nos documentos de fls. 07/08 e 11/12 mencionam as praias Azeda e Azedinha, razão pela qual solicitamos adequação;

5. Apresentação de Justificativa para adoção das parcelas de maior relevância acostados ao item 4 do Termo de Referência (fl.54/55), especificamente nos subitens 4.1.2.1 a 4.1.2.4, apresentando as razões para aplicação destas;
(Art. 30, da Lei Federal 8.666/93 e Acórdão 1706/2007-Plenário – TCU)
6. Retificar Minuta do Contrato (fls. 237), tendo em vista que a dotação orçamentária não condiz com a apresentada pela Secretaria do Ambiente e Urbanismo à fl. 137;

Atendidas as ressalvas, posteriormente, a continuidade do processo será vinculada a:

7. Publicação do certame, em observância a legislação vigente e ao principio de publicidade;
8. Lançamento dos dados de remessa obrigatória ao TCE/RJ no SIGFIS;
(Art. 4°, VI, § 1°, VII e 5°, § 2° do DM n°. 1.594/2021 e Deliberação TCE/RJ n°. 280/2017)
9. Divulgação do edital no Portal da Transparência do Município;

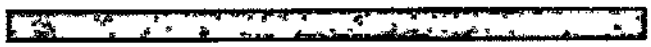
Desta forma, sugerimos o encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo para ciência e atendimento das ressalvas supra elencadas, devendo os autos serem remetidos posteriormente a esta Controladoria para análise do cumprimento.

Respeitosamente,

ALINE MACHADO DE SOUZA GOMES
Gerente de Prestação de Contas e Subvenção
Mat. 27696

De acordo,
À SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Subcontrolador Interno de Licitações, Contratos e Convênios
Mat. 23671



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

EMOP 08/2023
DESONERADO
BDI = 26,82%

Orçamento						
Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qde.	v.unit	V.total.
1.0		SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				2.321.449,65
1.01	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLOGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA,MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATE 50KM,ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 28 DIAS E"SLUMP TEST",MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	1.522,56	22,17	33.754,83
1.02	01.005.0004-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUAL ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	370,00	17,25	6.382,50
1.03	01.002.0042-A	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO 6",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	11.184,00	203,98	2.281.312,32
2.0		CANTEIRO DE OBRA				89.728,92
2.01	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZES DE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	630,00	37,06	23.347,80
2.02	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	18,00	900,00	16.200,00
2.03	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	4.386,82	4.386,82
2.04	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.231,74	2.231,74
2.05	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	512,06	3.072,36
2.06	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,7 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA	UNXMES	18,00	1.400,00	25.200,00
2.07	02.004.0002-B	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA,PLASTIF.,LISA,COLAGEM FENOLICA,PROVA D'AGUA,2,44X1,22M E 9MM ESP.PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3ª,COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIGACOES PROVISORIAS,INCL.INST. ,APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAG. PROJ.N°2005/EMOP,ESCRITORIO,SANITARIOS,DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L,REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	30,00	509,68	15.290,40
3.0		MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				8.600,46
3.01	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	20,86	58,65	1.224,61
3.02	03.010.0049-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE A 30KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA,CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	55,50	92,91	5.156,50
3.03	03.010.0100-A	COMPACTACAO DE ATERRO,EM CAMADAS DE 30CM,UTILIZANDO COMPACTADOR PNEUMATICO(SAPO),INCLUSIVE COMPRESSOR	M3	55,50	34,31	1.904,20
3.04	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	13,76	22,91	315,15
4.0		TRANSPORTES.				2.479,14
4.01	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 6T	T X KM	213,72	1,73	369,72
4.02	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	50,00	32,53	1.626,50
4.03	04.010.0045-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 6T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	15,74	1,58	24,87
4.04	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	83,13	166,26
4.05	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	222,00	0,19	42,18
4.06	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	14,80	0,91	13,46
4.07	TC 10.05.0700 (SCO RIO)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente.	T	15,74	15,00	236,15
5.0		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				330.667,30

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

EMOP 08/2023
DESONERADO
BDI = 28,82%

Orçamento						
Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	Vatotal
5.01	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	9,26	28,46	263,56
5.02	05.006.0002-B	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	80,00	30,00	2.400,00
5.03	05.006.0010-A	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	20,00	85,00	1.700,00
5.04	05.007.0007-A	ALUGUEL DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	240,00	66,00	15.840,00
5.05	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	8,00	6,90	55,20
5.06	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	270,00	0,56	151,20
5.07	05.050.0003-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO(DURALUMINIO),MEDINDO 0,40X0,60M,COM 6MM DE ESPESSURA,EM ALTO RELEVO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	5.750,06	23.000,24
5.08	05.080.0020-A	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COMPROFUNDIDADE ATE 4,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 60 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	3.169,08	90,65	287.277,10
6.0		**GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES**				**56.196,73**
6.01	06.069.0120-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAMETRO NOMINAL 3",SENDO DIAMETRO INTERNO 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,NORMANBR 13897/13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXOES E KIT VEDACAO	M	1.581,67	35,53	56.196,73
9.0		**SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS**				**22.051,84**
9.01	09.012.0001-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE,COM 1,50M DE COMPRIMENTO,45CM DELARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,COM SECAO DE 10X30CM	UN	64,00	344,56	22.051,84
10.0		**FUNDAÇÕES**				**1.676.593,44**
10.01	10.003.0030-A	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 8" PARA CARGA DE 50T,INJECAO DEARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM 450 A 500KG DE CIMENTO PORM3,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO	M	11.184,00	149,91	1.676.593,44
11.0		**ESTRUTURAS**				**6.846.864,84**
11.01	11.015.0105-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	1.522,55	2.855,92	4.348.267,93
11.02	11.036.0002-B	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE,FRETADO,INCLUSIVE PREPARO DO BERCO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	DM3	421,41	125,17	52.748,26
11.03	11.031.0050-A	PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO,MACICA,PARA VAO DE 4,10 A 5,20M,CAPEAMENTO DE 9CM DE ESPESSURA,FCK=25MPA,SOBRECARGA DE 2,5A 3,5KN/M2,INCLUSIVE ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	9.025,35	271,00	2.445.868,63
13.0		**REVESTIMENTO DE RAREDES, TETOS E PISOS**				**63.196,47**
13.01	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	474,50	113,97	54.078,87
13.02	13.416.0015-A	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	80,00	113,97	9.117,60
14.0		**ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS**				**1.496.860,85**
14.01	14.002.0209-A	GUARDA-CORPO DE FERRO GALVANIZADO,COM MODULO DE 2,00M DE COMPRIMENTO,COM UM TUBO DE 3" E DOIS DE 1.1/4" NA HORIZONTAL,PILARETES DE CONCRETO COM SECAO QUADRADA DE 20CM E 1,05M DE ALTURA,INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.163,34	473,19	1.496.860,85
19.0		**ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS**				**87.394,79**
19.01	19.004.0250-A	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	18,00	4.728,29	85.109,22
19.02	19.009.0002-C	BOMBA CENTRIFUGA AUTOESCORVANTE,PARA BOMBEAMENTO DE AGUAS LIMPAS OU SUJAS COM ATE 20MM DE DIAMETRO DOS SOLIDOS EM SUSPENSAO,NA PROPORCAO MAXIMA DE 20% NO VOLUME E LIQUIDOS QUIMICAMENTE NAO AGRESSIVOS,COM ROTOR SEMIABERTO,MOTOR A GASOLINA,VAZAO MAXIMA DE 66M3/HORA COM ALTURA MANOMETRICA DE 6 METROS,EXCLUSIVE OPERADOR	H	192,07	11,90	2.285,57
21.0		**ILUMINAÇÃO PUBLICA**				**283.100,61**
21.01	21.005.0020-A	POSTE DE ACO,CONTINUO,RETO,CONICO,SIMPLES,COM FLANGE DE ACOSOLDADO NA SUA BASE,FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADORES,DE 9,00M.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	53,00	3.387,60	179.553,40
21.02	21.009.0011-A	PINTURA DE POSTE RETO DE ACO,DE 7,00 ATE 9,00M,COM DUAS DEMAOS DE TINTA FENOLICA DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES,DE SECAGEM RAPIDA,NA COR ALUMINIO	UN	53,00	95,46	5.059,38

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

EMOP 08/2023
DESONERADO
BDI = 26,82%

Orçamento						
Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total
21.03	21.026.0040-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X4,0MM2,PVC/70°C,FORNECIMENTO	M	1.581,67	9,30	14.709,53
21.04	21.035.0009-A	CAIXA HAND-HOLE,PRE-MOLDADA,EM ANEL DE CONCRETO,CONFORME PROJETO N° A4-1683-PD,RIOLUZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,30M,EXCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO E TAMPAO,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	53,00	211,97	11.234,41
21.05	21.035.0205-A	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,ARTICULADO,TIPO ESPECIAL,COM EIXO DEACO INOXIDAVEL,REVESTIDO POR PVC NA ARTICULACAO,DOTADO DE FURACAO PARA FIXACAO DO ARO DE ANEL DE CONCRETO E INSTALACAODE CONECTORES PARA ATERRAMENTO,COM INSCRICAO RIOLUZ DISCRETA,EM ALTO RELEVO,CONFORME DESENHO RIOLUZ/A4-1200-PD,ESPECIFICACAO EM RIOLUZ N°10,FORNECIMENTO	UN	53,00	709,67	37.612,51
21.06	SINAPI-101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	53,00	825,59	43.756,27
21.07	21.031.0040-A	RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL,COM BASE EM POSTE(ACO OU CONCRETO)DE ACORDO COM O PADRAO DA RIOLUZ,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO E DO RELE FOTOELETRICO E BASE,ASSENTAMENTO	UN	53,00	22,17	1.175,01
22.0		ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100,00	5.887,72	588.772,80
					SUBTOTAL	13.883.997,74
					BDI (26,82%)	4.001.368,15
					TOTAL	17.885.365,89

RELATÓRIO DE VISTORIA SEAUR Nº 203/2023
Proc. nº 12337/2023

SECRETARIA:	DATA DE VISTORIA:
Municipal do Ambiente e Urbanismo	**29/09/2023**

RAZÃO SOCIAL / NOME SECRETARIA DO AMBIENTE E URBANISMO		CNPJ/ CPF
ENDEREÇO LAGOA DE GERIBÁ		TELEFONE
BAIRRO GERIBÁ	MUNICÍPIO Armação dos Búzios-RJ	CEP 28950-000
ANALISTA TÉCNICO / CARGO Roseli de Almeida – Bióloga		
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE Diagnostico para obra de urbanização da Lagoa de Geribá conforme projeto apresentado.	COORDENADAS GEOGRÁFICAS (UTM) 24 K 201162.17 m E / 7478744.84 m S (Fonte Google Earth)	

1. OBJETIVO:

A vistoria teve o objetivo de verificar os aspectos ambientais decorrentes da futura urbanização da Lagoa de Geribá, onde haverá a interferência com a limpeza da vegetação exótica e plantio de vegetação nativa, intervenção com implantação de decks e limpeza da lagoa, conforme projeto apresentado, a fim de dar qualidade de vida aos turistas e munícipes.

Não foram observados durante a vistoria resíduos de esgoto, supressão de vegetação e nenhum outro dano considerável no local. Foram verificados alguns espaços antropizados devido à passagem de pedestres e moradores vizinhos a lagoa.

2. INFORMAÇÃO DA VISTORIA E ANÁLISE DO PROCESSO:

De acordo com a Lei Complementar nº 13 de 22 de maio de 2006 (Plano Diretor), a área está localizada na Macrozona Continental no zoneamento ZR 40 (Zona Residencial), no Parque da Lagoa de Geribá, perfazendo uma área total de aproximadamente 14 ha, de acordo com o decreto 103 de 18 de novembro de 2004, que cria o Parque Municipal da Lagoa de Geribá.

Art. 4º – A área do Parque Municipal da Lagoa de Geribá inclui a área referente ao corpo hídrico denominado Lagoas de Geribá – definido no processo da Fundação SERLA Nº E.07/100.766/01 – e a área correspondente à Faixa Marginal de Proteção (FMP) das lagoas definidas pela planta da SERLA relacionada à F.M.P. Nº (05-07) 3.2.4-2443. Os limites externos do Parque são coincidentes com os da FMP estabelecida pela SERLA.

A FMP da lagoa se torna necessária para proteção do manancial e a vegetação ao entorno, trata-se na maioria de vegetação nativa.

A FMP da Lagoa de Geribá foi demarcada adotando-se em definitivo, as larguras definidas pela RESOLUÇÃO CONAMA Nº303, a partir de uma linha de orla ou margem estabelecida em função do nível máximo de enchentes.

"As FAIXAS MARGINAIS DE PROTEÇÃO da lagoa é uma faixa de terra necessária à proteção, à defesa, à conservação e operação de sistemas fluviais e lacustres, determinadas

em projeção horizontal e considerados os níveis máximos de água (NMA), de acordo comas determinações dos órgãos Federais e Estaduais competentes". FMP - FAIXA MARGINAL DE PROTEÇÃO - Lei Estadual N ° 1.130/87, Área de Preservação Permanente - APP (Constituição Estadual - Art. 268),

Considerando o Novo Código Florestal LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

XXVI – área urbana consolidada: aquela que atende os seguintes critérios: (Redação dada pela Lei nº 14.285, de 2021)

a) estar incluída no perímetro urbano ou em zona urbana pelo plano diretor ou por lei municipal específica; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)

b) dispor de sistema viário implantado; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)

c) estar organizada em quadras e lotes predominantemente edificados; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)

d) apresentar uso predominantemente urbano, caracterizado pela existência de edificações residenciais, comerciais, industriais, institucionais, mistas ou direcionadas à prestação de serviços; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)

e) dispor de, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados: (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)

1. drenagem de águas pluviais; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)
2. esgotamento sanitário; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)
3. abastecimento de água potável; (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)
4. distribuição de energia elétrica e iluminação pública; e (Incluída pela Lei nº 14.285, de 2021)
5. limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;

Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

§ 4º Nas acumulações naturais ou artificiais de água com superfície inferior a 1 (um) hectare, fica dispensada a reserva da faixa de proteção prevista nos incisos II e III do caput , vedada nova supressão de áreas de vegetação nativa, salvo autorização do órgão ambiental competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama.

CONSIDERAÇÕES

⇨ Toda e qualquer vegetação natural presente no entorno de corpos lacustres e ao longo de cursos d'água, passa, então, a ter caráter de preservação permanente; Área "non aedificandi";
⇨ Área da Lagoa destinada a preservação, conservação ou recuperação da mata ciliar;
⇨ As larguras das FMP's determinadas em lei são larguras mínimas, que podem ser ampliadas por critérios técnicos, tal como a presença de ecossistemas adjacentes relevantes;

⇨A FMP da lagoa tem que assegurar uma área que permita a variação livre dos níveis das águas, em sua elevação ordinária; pois tem papel fundamental na integração dos ecossistemas aquáticos e terrestres como parte da ciclagem de nutrientes (ciclos biogeoquímicos) contribuindo de forma significativa com a salubridade do corpo hídrico;
⇨A mata ao entorno da lagoa não poderá ser suprimida pois garante condições para a proteção da mata ciliar; e da suporte as margens, evitando a erosão das mesmas e consequente assoreamento à jusante e assegura condições para proteção da fauna e flora característicasdo local para manuntenção da biodiversidade;

⇨ A mata é necessária para contenção de sedimentos oriundos de processos erosivos de solos vulneráveis pela retirada da cobertura vegetal da bacia hidrográfica,que são carreados aos corpos hídricos pelas águas pluviais;

⇨A FMP da acesso livre à operação de máquinas para execução de serviços dedragagem, limpeza e outros necessários a melhor drenagem fluvial;

⇨Caso haja áreas degradadas o espaço das margens deverá ser recuperado e revitalizado;

3. GEORREFERENCIAMENTO DA AREA DE INTERVENÇÃO

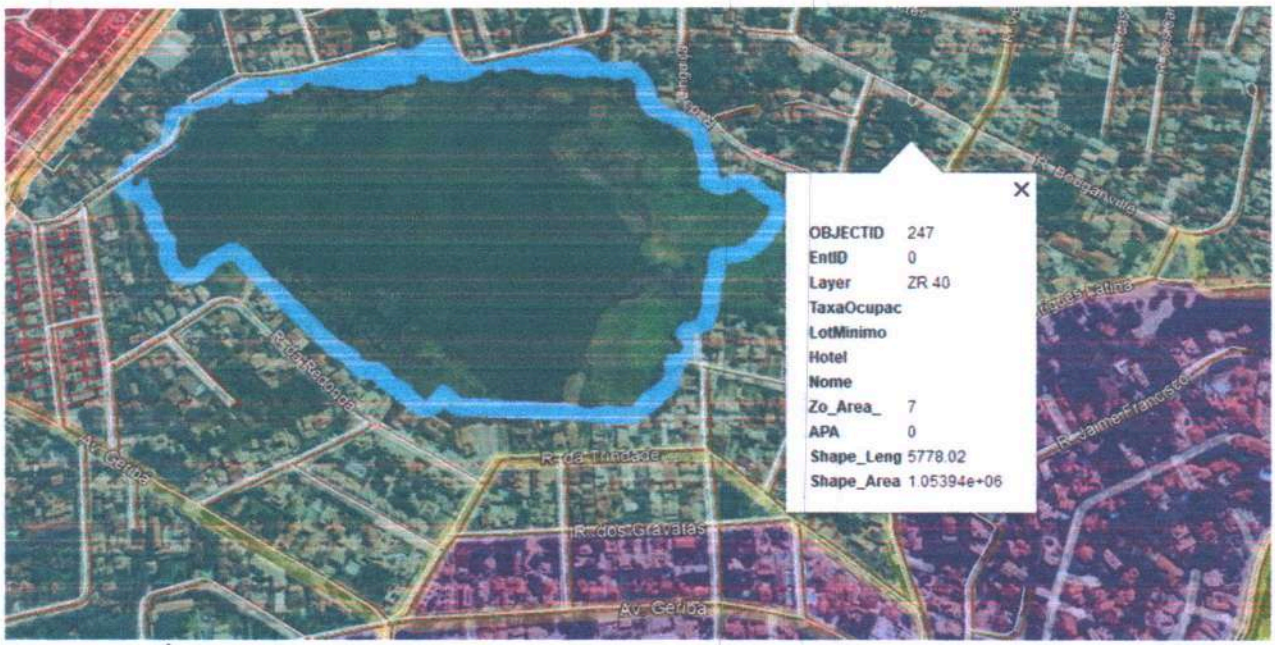


Figura 01 – Área da Lagoa de Geribá.



Figura 02 – Acesso para a lagoa e rede coletora de esgoto existente em cor rosa.

4. REGISTROS FOTOGRÁFICOS:





Fotos 01 e 02: Lagoa de Geribá.

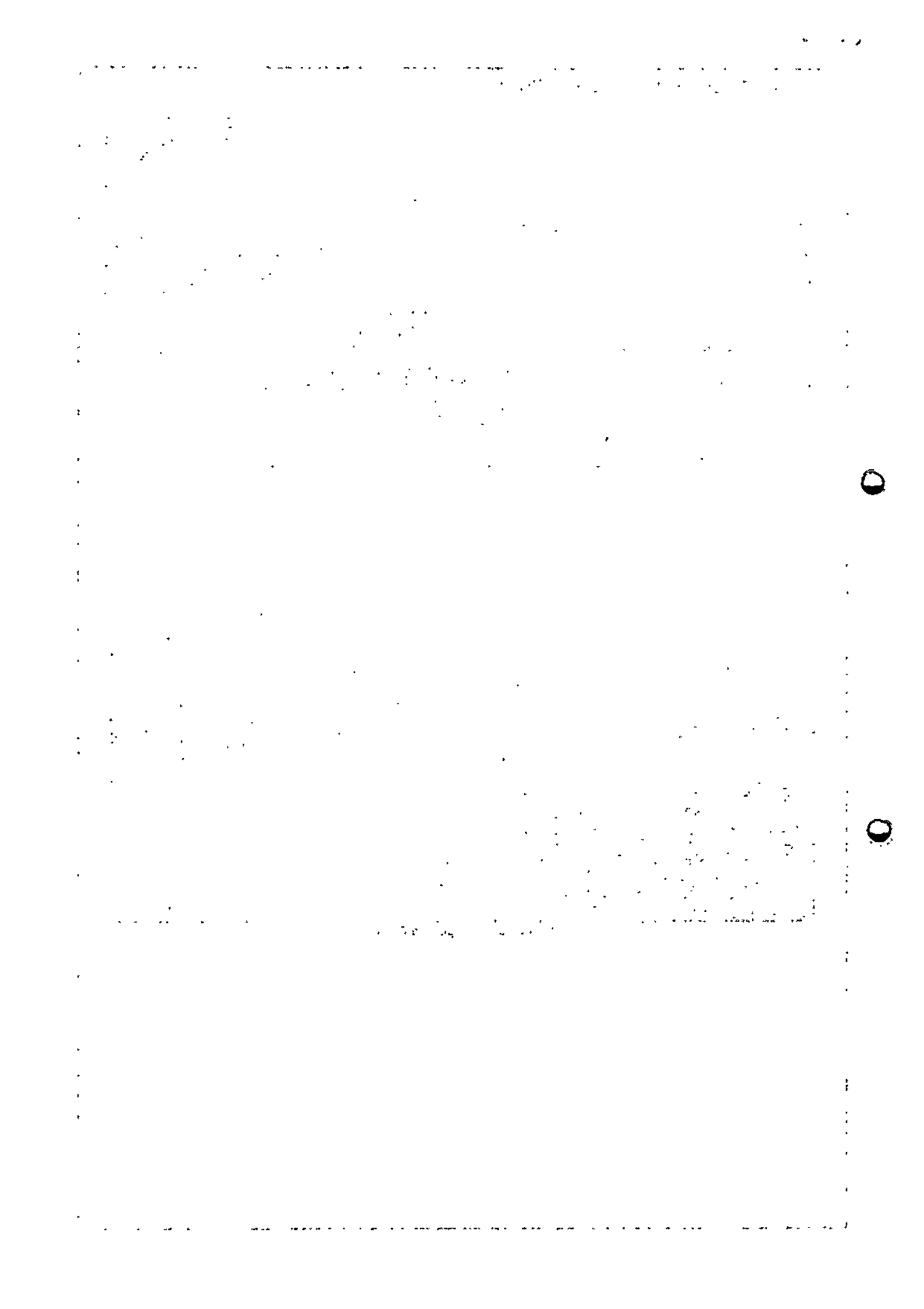




Foto 03: Taboas ao entorno da Lagoa de Geribá.

SUGESTÃO DE ESPÉCIES A SEREM USADAS NA RECUPERAÇÃO DA VEGETAÇÃO DOS ACESSOS.

Nome científico	Nome vulgar	Síndrome de dispersão	Grupo ecológico
Campomanesia guaviroba	**gabiroba**	zoocoria	primaria
Myrciaria cauliflora	**jabuticaba**	zoocoria	secundaria
Clusia fluminensis	**Clusia**	anemocoria	primaria
Eugenia uniflora	**pitanga**	zoocoria	secundaria
Schinusterebinthifolius	**aroeira**	zoocoria	primaria
Senna sp.	**Flor de maio**	Anemocoria	primaria
Syagrus romanzoffiana	**jeriva**	anemocoria	climax
Psidiumguajava	**goiaba**	zoocoria	secundaria

5. DESCRIÇÃO FÍSICA DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO:

5.1. Topografia: possui topografia plana.

5.2. Solo: apresenta composição argilosa.

5.3. Supressão de vegetação: Não haverá supressão de vegetação nativa.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES

6.1. Efluentes de esgoto: Rede Coletora das PROLAGOS.

6.2. Coleta de lixo: o bairro é atendido pela coleta realizada pelo serviço público.

6.3. Abastecimento de Água: possui rede pública de abastecimento de água.

6.4. Energia Elétrica: existe rede de distribuição de energia elétrica.

6.5. Via de Testada: com pavimentação.

6.6. Emissões gasosas: durante a realização das atividades ocorre a emissão de gases provenientes do funcionamento de veículos, máquinas e outros equipamentos. Entretanto, devido à incidência dos ventos na região e ao fato da atividade possuir prazo determinado para a sua conclusão, as emissões

Não são significativas ao ponto de causar incômodos à vizinhança, ou impactos significativos ao meio ambiente da região.

6.7. Geração de Resíduos sólidos: os resíduos orgânicos e sólidos gerados pelo obra de infraestrutura no período da obra e na sua ocupação após a implantação, deverão ser acondicionados e recolhidos pelo serviço de coleta pública, conforme Lei n°13 de 23/04/97. Os resíduos não orgânicos gerados pelo processo construtivo devem ser manipulados conforme resolução CONAMA 307/02.

6.8 Pressão sonora: durante a realização das atividades ocorre a emissão de ruídos provenientes do funcionamento de veículos, máquinas e outros equipamentos. Devido ao prazo determinado para a realização da atividade, estima-se que não causará um impacto permanente.

6.9. Outros impactos específicos da atividade: não foram detectados, na vistoria e na análise dos documentos, outros impactos, senão aqueles descritos nos itens anteriores.

7. CONDIÇÕES DE LOCALIZAÇÃO

7.1. Faixa Marginal de Proteção – FMP: aplicado.

7.2. Lagos e Lagoas Naturais: aplicado.

7.3. Topo de Morro: Não aplicado.

7.4. Unidades de Conservação e Áreas tombadas: Parque Municipal Lagoa de Geriba.

7.5. Qualidade do Ar e Bacia Aérea: não está definida bacia aérea de dispersão para a região do empreendimento. Não há sinal de saturação do ar na região. É importante notar que a região, por estar em zona litorânea, é frequentemente alcançada por ventos do quadrante NE, o que acaba por garantir eficiente renovação do ar área.

8. IDENTIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi identificado risco para a atividade relacionada, desde que os procedimentos atendam as normas de segurança determinadas para cada atividade.

9. RECOMENDAÇÃO E CONCLUSÕES:

- Considerando que se trata de obra de infraestrutura a fim de dar acesso e segurança aos pedestres e revitalização do entorno da lagoa de Geribá;
- Considerando a vegetação que existe ao entorno da área trata-se de vegetação nativa, mas com trechos antropizados, presença de vegetação exótico a exemplo da leucena (*Leucaena leucocephala*) e Capim colonial (*Paspalum* sp);
- Considerando o bem esta e qualidade de vida da população.
- Considerando que se trata de obra pública de potencial poluidor médio onde não haverá edificações;
- Considerando o enquadramento do INEA, anexo;
- Considerando **Art. 4º - Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei do novo Código Ambiental;**
- Considerando o Plano de Manejo referente ao Projeto de Revitalização da Lagoa de Geribá, aprovado pela SERLA através do processo de nº E-07/100.766/2001;
- Considerando o Projeto de Revitalização da Lagoa de Geribá, aprovado pela FEEMA através do processo nº E-07/202.338/00, LP nº 026/2001.
- Considerando a Resolução CONEMA no **92**, de 24 de junho de 2021;
- Considerando a RESOLUÇÃO CONAMA Nº 369, DE 28 DE MARÇO DE 2006 Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente APP.

Art. 2º O órgão ambiental competente somente poderá autorizar a intervenção ou supressão de vegetação em APP, devidamente caracterizada e motivada mediante procedimento administrativo autônomo e prévio, e atendidos os requisitos previstos nesta resolução e noutras normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, bem como no Plano Diretor, Zoneamento Ecológico-Econômico e Plano de Manejo das Unidades de Conservação, se existentes, nos seguintes casos:

I - utilidade pública:

II - interesse social:

Art. 4º Toda obra, plano, atividade ou projeto de utilidade pública, interesse social ou de baixo impacto ambiental, deverá obter do órgão ambiental competente a autorização para intervenção ou supressão de vegetação em APP, em processo administrativo próprio, nos termos previstos nesta resolução, no âmbito do processo de licenciamento ou autorização, motivado tecnicamente, observadas as normas ambientais aplicáveis. § 1º A intervenção ou supressão de vegetação em APP de que trata o caput deste artigo dependerá de autorização do órgão ambiental estadual competente, com anuência prévia, quando couber, do órgão federal ou municipal de meio ambiente, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo. § 2º A intervenção ou supressão de vegetação em APP situada em área urbana dependerá de autorização do órgão ambiental municipal, desde que o município possua Conselho de Meio Ambiente, com caráter deliberativo, e Plano Diretor ou Lei de Diretrizes Urbanas, no caso de municípios com menos de vinte mil habitantes, mediante anuência prévia do órgão ambiental estadual competente, fundamentada em parecer técnico

Diante das considerações acima, nada opor a implantação do projeto.

ANEXO

Resolução 92 -

GRUPO XXVI - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Subgrupo	Código	Atividades
Obras de construção civil	26.02.01	Recuperação de área degradada
	26.02.02	Implantação de empreendimentos turísticos
	26.02.03	Construções novas e acréscimos de edificações ou nivelamento de terreno sem supressão de vegetação
	26.02.04	Construção de elevados, viadutos e túneis
	26.02.05	Construção de passarelas e outras travessias de madeira, metálicos e semelhantes
	26.02.06	Implantação de áreas de recreação pública e privada, tais como, parques, estádios, ginásios poliesportivos
	26.02.07	Implantação de loteamento residencial, comercial e misto

Armação dos Búzios 29 de setembro de 2023.

Roseli de Almeida Pereira
Coordenadora
MAT 23014

Roseli de Almeida Pereira - Coord. Ambiental
Mat. 23014 - SEAMUR

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO
LMI Nº 137/2023

A Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 19, de 28 de novembro de 2007, pelo Decreto Municipal nº 25, de 23 de fevereiro de 2010 e pela Lei Federal nº 140, de 08 de dezembro de 2011, concede a presente Licença Municipal de Instalação.

Nº do Processo:	12337/2023		
Nome do Requerente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - SECRETARIA DO AMBIENTE E PESCA**	**CPF/ CNPJ:**	**01.616.171/0001-02**
Descrição do Empreendimento:	Obra de urbanização da Lagoa de Geribá		
Localização	Lagoa de Geribá, no bairro Geribá, zona urbana deste Município de Armação dos Búzios – *RJ.*		
	Zoneamento	Coordenadas Geográficas	
	ZR-40	24 K 201162.17 m E 7478744.84 m S	

Condições de Validade Gerais:

1. A Licença será publicada em Boletim Oficial do Município, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento, conforme RESOLUÇÃO SEAPUR n° 02 de 02 de março de 2021;
2. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime a Secretaria Municipal de Obras do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
3. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;
4. Requerer a renovação desta Licença no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;

Esta Licença de Instalação é **válida até 29 de setembro de 2026**, respeitadas as condições nela estabelecidas e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Nº 12337/2023 e seus anexos.

Armação dos Búzios, 29 de setembro de 2023.

Roseli de Almeida Pereira
Coord. Do Licenciamento Ambiental

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário do Ambiente e Urbanismo

LICENÇA DE INSTALAÇÃO – Nº 137/2023
Processo n° 12337/2023

Condições de Validade Específicas:

1. Instalar no acesso ao empreendimento, em local visível, placa informativa indicando o número e a validade desta licença ambiental, igualmente com o número do Alvará de Licença para Obras;
2. Atender à Resolução n. 307 do CONAMA, de 05.07.02, publicada no D.O.U. De 17.07.02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
3. Atender à NOP-INEA-45 - que tem como objetivo estabelecer critérios e padrões de lançamento de esgoto sanitário tratado em corpos receptores;
4. Não lançar qualquer resíduo ou efluente não tratado na rede de águas pluviais (rede de drenagem) ou corpos receptores;
5. Dispor o material de bota-fora proveniente das obras em local licenciado ou previamente autorizado pelo INEA;
6. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los até o seu recolhimento e destinação adequada;
7. Atender à Resolução nº 001/90 do CONAMA, de 08.03.90, publicada no D.O.U. de 02.04.90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
8. Atender à Lei Municipal nº 006 de 10 de setembro de 2003, quanto ao controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material particulado para as vias públicas;
9. Manter umedecidas as pilhas de material escavado e de demolição, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera;
10. Atender às normas municipais quanto ao tráfego de veículos pesados, durante as obras;
11. Implantar, durante a realização das obras, dispositivo de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar os riscos de ocorrência de acidentes;
12. Atender à NR 09 – Programa de prevenção de riscos ambientais;
13. Atender à NR 18 – Condições e Meio Ambiente de trabalho na indústria da construção;
14. Atender à NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
15. Atender à NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual;
16. Utilizar apenas material de empréstimo de jazida licenciada pelo INEA;
17. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
18. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;
19. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam proporcionar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
20. Apresentar manifesto de resíduo, emitido por empresa licenciada, do resíduo da obra;
21. **Não poderá haver dragagem sem as Licenças pertinentes;**
22. **Não poderá haver supressão de vegetação nativa, caso haja necessidade de intervenção, deverá ser solicitado autorização para a atividade de supressão de vegetação;**
23. **Fica autorizada a implantação do deck ao entono da lagoa;**
24. **Recuperar a vegetação dos acessos com as espécies relacionadas na folha 08 (oito);**
25. A Secretaria do Ambiente e Urbanismo exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário;
26. Manter atualizado junto à Secretaria do Ambiente e Urbanismo, os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
27. A implantação deverá ser acompanhada por profissional ambiental, onde deverá está apresentando relatório fotográfico da atividade a cada 15 (quinze) dias;
28. Por se tratar de lagoa, deverá ser considerado o resgate de fauna (repteis, anfíbios, insetos, aves (ninhos) e mamíferos;
29. Submeter previamente à Secretaria do Ambiente e Urbanismo, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto.
30. Manter preservado os espaços protegidos com vegetação para nidificação e reprodução de espécies da fauna;

O não cumprimento das condições constantes neste documento e das normas ambientais vigentes, sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual nº 3467 de 14/09/2000, Lei Federal nº 9605 de 12/02/1998 e Decreto Municipal nº 705 de 14/10/2008.

BÚZIOS PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de **Revitalização da Lagoa de Geribá** em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação, com objeto descrito no item 1 deste Termo de Referência, justifica-se pela necessidade de atender as necessidades de lazer e caminhabilidade dos residentes das redondezas da Lagoa de Geribá, assim como potencializar o atrativo turístico deste importante ponto da cidade de Búzios.

2.2. O objetivo deste Termo de Referência é definir o objeto da licitação e do sucessivo Contrato, bem como estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para garantir a acessibilidade e mobilidade para a região da praia Rasa.

3. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Em caráter geral, os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se, às suas próprias expensas, de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme delineado pelo Termo de Referência, ainda que não haja menção objetiva àqueles, devendo ser assegurada, também a garantia dos produtos/serviços;

3.1.2. A Contratada deverá dispor, às suas próprias expensas, de todos os profissionais capacitados para a execução dos serviços devendo ser assegurada, também a garantia dos produtos/serviços;

3.1.3. A Contratada deverá executar os serviços nos dias de segunda à sexta-feira e no horário de 08h às 17h;

3.1.4. Cabe a contratada arcar com todos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios necessários à execução dos serviços;

3.1.5. A contratada deverá efetuar os serviços observando o cronograma de execução, que poderá ser alterado, de acordo com as necessidades da administração.

3.1.5.1. A alteração do Cronograma de execução poderá ser firmada através de ato simples a ser firmado pela Contratada e pela Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, devendo ser formalizada através de documento formal e por escrito, devidamente acompanhada pelo Cronograma Físico Financeiro Atualizado, sem a necessidade de celebração de termo aditivo, entretanto.

3.1.5.2. A alteração do Cronograma de Execução dos serviços deverá ser formalmente recebida de forma inequívoca pela Contratada que, em caso de incapacidade técnica e/ou na ocorrência de qualquer motivo que impeça de fazê-lo deverá comunicar formal e imediatamente ao órgão contratante;

3.1.5.3. A alteração do Cronograma de Execução deverá, via de regra, respeitar o prazo de vigência do Contrato;

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERCIONAL:

4.1 A comprovação de Aptidão Técnica da empresa se dará através da apresentação de atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que prestou ou está prestando, a contento, serviços com características técnicas, de quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado, na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº. 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste TR, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.

4.1.1 O licitante deverá apresentar no ato do processo licitatório, atestados devidamente registrado no conselho competente (CREA/CAU), que demonstrem experiência em total consonância com o objeto do presente instrumento, definindo-se as Parcelas de Maior Relevância.

4.1.2 Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) técnicos operacionais que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços conforme parcelas de maior relevância a seguir:

4.1.3 Entende-se por itens de maior relevância os itens cujo a soma representam até 80% do valor total da planilha orçamentária, conforme demonstrado na planilha de itens de maior relevância em anexo, e considerando que os itens especificados abaixo representam os serviços de fundação e estruturas que servirão de base para a execução de todo o objeto fica evidente a sua relevância técnica para execução da obra.

4.1.3.1 Item 11.01 – Código EMOP 11.013.0105-A - CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 80KG DE ACO CA-50, INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS. Na quantidade mínima de 761,27m³, correspondente a 50% do solicitado;

4.1.3.2 Item 11.03 – Código EMOP 11.031.0050-A - PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO, MACICA, PARA VAO DE 4,10 A 5,20M, CAPEAMENTO DE 9CM DE ESPESSURA, FCK=25MPA, SOBRECARGA DE 2,5A 3,5KN/M2, INCLUSIVE ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. Na quantidade mínima de 4.512,67m², correspondente a 50% do solicitado;

4.1.3.3 Item 1.03 – Código EMOP 01.002.0042-A - PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIAMETRO 8", VERTICAL, INCLUSIVE

DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO. Na quantidade mínima de 5.592,00m, correspondente a 50% do solicitado;

4.1.3.4 Item 10.01 – Código EMOP 10.003.0030-A- ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 8" PARA CARGA DE 50T,INJECAO DEARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM 450 A 500KG DE CIMENTO PORM3,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO. Na quantidade mínima de 5.592,00m, correspondente a 50% do solicitado;

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

5.1 A(s) pretensa(s) licitante(s) deverá(ão) comprovar, na data da apresentação das propostas, que possui(em) ou possuirá(ão) (por ocasião da execução dos serviços), em seu corpo técnico permanente ou temporário, profissional devidamente capacitado para o acompanhamento e prestação dos serviços, qual(is) seja(m), profissional(is), inscrito(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), e Conselho Regional de Administração (CRA) detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho de Classe a que pertencer, da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria empresa (CNPJ diferente), serviço(s) relativo(s) ao objeto do Termo de Referência;

5.1.1 O(s) profissional(is) indicado(s) pela empresa, para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional, deve(m) participar do serviço objeto deste processo, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela CONTRATANTE.

5.1.2 Ou comprovação de vínculo profissional se dará através dos seguintes documentos:

5.1.2.1 Contrato Social e sua última alteração, ou em versão consolidada, ou estatuto social e ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima, se sócio da empresa; ou

5.1.2.2 Comprovação de vínculo permanente com registro através da Carteira de Trabalho ou recolhimento de tributos junto à Previdência Social; ou

5.1.2.3 Contrato particular de prestação de serviços firmado com a empresa proponente; ou

5.1.2.4 Termo de compromisso de disponibilidade para eventual contratação, firmado com a empresa proponente;

5.1.2.5 No caso do profissional que será o responsável técnico pela obra ser também o responsável técnico da empresa junto ao CREA ou CAU, a apresentação do registro solicitado no item acima, comprova vínculo com a empresa.

5.1.3 Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) técnicos profissionais que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços conforme parcelas de maior relevância a seguir:

5.1.4 Entende-se por itens de maior relevância os itens cujo a soma representam até 80% do valor total da planilha orçamentária, conforme demonstrado na planilha de itens de maior relevância em anexo, e considerando que os itens especificados abaixo representam os serviços de fundação e estruturas que servirão de base para a execução de todo o objeto fica evidente a sua relevância técnica para execução da obra.

5.1.4.1 Item 11.01 – Código EMOP 11.013.0105-A - CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO, 12,00M2 DE AREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 80KG DE ACO CA-50, INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS. Na quantidade mínima de 761,27m³, correspondente a 50% do solicitado;

5.1.4.2 Item 11.03 – Código EMOP 11.031.0050-A - PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO, MACICA, PARA VAO DE 4,10 A 5,20M, CAPEAMENTO DE 9CM DE ESPESSURA, FCK=25MPA, SOBRECARGA DE 2,5A 3,5KN/M2, INCLUSIVE ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. Na quantidade mínima de 4.512,67m², correspondente a 50% do solicitado;

5.1.4.3 Item 1.03 – Código EMOP 01.002.0042-A - PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA, EM SOLO, DIAMETRO 8", VERTICAL, INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO. Na quantidade mínima de 5.592,00m, correspondente a 50% do solicitado;

5.1.4.4 Item 10.01 – Código EMOP 10.003.0030-A- ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 8" PARA CARGA DE 50T, INJECAO DEARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM 450 A 500KG DE CIMENTO PORM3, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CIMENTO, AREIA E ACO), EXCLUSIVE PERFURACAO. Na quantidade mínima de 5.592,00m, correspondente a 50% do solicitado;

5.1.5 Não será aceito atestado de serviço/obra inacabada, executada parcialmente ou em andamento.

5.1.6 Não será aceito atestado de capacitação técnica PARCIAL ou de SUBCONTRATADA.

5.1.7 Não será aceito atestado de fiscalização ou coordenação de obras e serviços.

5.2 Toda a documentação que comprove a aptidão da empresa e a qualificação do corpo técnico, exigidas neste item, deverá ser entregue juntamente com a habilitação, sob pena de desclassificação da proposta.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 Os serviços serão recebidos em consonância com o art. 73, I, da Lei nº 8.666/93, na seguinte forma:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93.

6.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

6.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

6.4 A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração;

6.5 A aceitação provisória é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do serviço, que será atestado pelo Fiscal;

6.6 O recebimento provisório do serviço não constitui aceitação do mesmo.

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1 Nos termos do art. 67, § 1°, da Lei n° 8.666/93, a CONTRATANTE designará 1 (um), ou mais, representante(s) para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

7.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade na entrega do material, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal administrativo do contrato, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

7.3 Os "atestos" referentes à execução do contrato deverão ser realizados pelo(s) fiscal(is) nomeado(s) para tal tarefa, na forma do item 7.1. e por ao menos 1 (um) outro servidor da mesma pasta;

7.4 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação;

7.5 As decisões que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

8. DOS PRAZOS:

8.1 O prazo de vigência do contrato decorrente da licitação será de 18 (dezoito) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 Além das disposições contidas neste Termo de Referência, a Contratada deverá:

9.1.1 Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes;

9.1.2 Apresentar à fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;

9.1.3 Submeter à aprovação da Fiscalização até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

9.1.4 Adquirir e manter permanentemente no escritório das obras, um DIÁRIO DE OBRAS, com páginas numeradas em 3 (três) vias, 2 (duas) destacáveis, no qual a Fiscalização e a CONTRATADA anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue ao representante da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, quando da medição final e entrega das obras. A fiscalização revisará, formalmente, essa anotação, que será assinada por ela e pelo responsável da CONTRATADA, informando, também, a data do registro;

9.1.5 Registrar diariamente, no Diário de Obras, os serviços executados e em andamento, entrada e saída de equipamentos, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço;

9.1.6 Executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções emanadas pela fiscalização da contratante;

9.1.7 Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações e/ou esclarecimentos que lhe forem efetuados;

9.1.8 Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

9.1.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

9.1.10 Manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;

9.1.11 Fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individual e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

9.1.12 Assegurar durante a execução das obras, a proteção e conservação dos serviços executados, bem como, fazer a sinalização e manter a vigilância necessária à segurança de pessoas e dos bens móveis e imóveis, de forma a controlar a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;

9.1.13 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

9.1.14 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.15 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

9.1.16 Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

9.1.17 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

9.1.18 Documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, registrando-as no Projeto "Como Construído" (*As Built);*

9.1.19 Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

9.1.20 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

9.1.21 Submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas nas especificações técnicas, anexas ao Edital e Contrato;

9.1.22 Não permitir a utilização do trabalho de menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16(dezesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14(quatorze) anos;

9.1.23 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no instrumento convocatório;

9.1.24 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.25 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.1.26 Permitir o acompanhamento da execução por parte dos agentes da administração;

9.2 Caberá também a contratada responder, durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 1245 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do Contratante.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações contratuais, consoante o que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93;

10.2 É dever da Contratante:

10.2.1 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

10.2.5 Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto dos serviços de mão-de-obra empregado, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

10.2.6 Providenciar os pagamentos das notas fiscais devidamente atestadas, nos prazos fixados;

10.2.7 Tomar todas as providências necessárias, que lhes sejam pertinentes, à regular execução dos serviços;

10.2.8 Emitir "Ordem de Início" autorizando o início da execução do Contrato;

10.2.9 Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato;

10.2.10 Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA que possa ser inadequado, nocivo ou prejudicial à saúde dos servidores;

10.2.11 Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas no item "Das condições de pagamento" neste termo;

10.2.12 Solicitar o reparo dos serviços que não atenderem às especificações do objeto contratado e/ou às disposições do presente termo de referência e seus anexos e/ou do instrumento convocatório;

10.2.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.2.14 Efetuar os pagamentos em conformidade com os quantitativos de serviço realmente executados pela CONTRATADA.

11. ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:

11.1 O valor estimado para a presente contratação é de R$ 17.885.365,89 (dezessete milhões oitocentos e oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

11.2 O valor estimado necessário à execução dos serviços foi obtido através de consultas às tabelas oficiais para balizamento de preços para a execução de obras e serviços de engenharia, com referência EMOP 08/2023;

11.3 As despesas para a presente contratação correrão pela dotação orçamentária da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, a ser indicada momento de autorização para emissão do bloqueio orçamentário:

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pela Contratada até a assinatura do contrato;

12.2 O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal ao órgão Contratante, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista contratada e demais documentos que vierem a ser exigidos pelos regulamentos municipais pertinentes ao tema, devidamente atestada pelos servidores designados para o recebimento dos serviços;

12.3 Para receber seus créditos a contratada deverá comprovar as regularidades fiscal e trabalhista que lhe foram exigidas quando da habilitação;

12.4 O prazo de pagamento da Nota Fiscal será de até 30 (trinta) dias a partir da data final do período de adimplemento e mediante sua apresentação juntamente com os demais documentos mencionados no Subitem 12.2, ao órgão Contratante, que, por sua vez, providenciará junto ao Protocolo do Município a instrumentalização de Procedimento Administrativo de Pagamento;

12.5 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo de pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

12.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como, da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ;

12.7 A Contratante reserva-se o direito de reter o pagamento de valores para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros;

12.8 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município, ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA;

12.9 A nota fiscal, isenta de erros, deverá ser previamente atestada pelo Fiscal do Contrato e servidor designado pelo ordenador de despesas;

12.10 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

12.11 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

12.12 Na eventualidade de ocorrer antecipação no pagamento, de acordo com a alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei nº 8.666/93, o valor sofrerá deflação financeira, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pelo IPCA *pro rata diem*, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria

12.13 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

13. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

13.1 Os valores pactuados mediante contrato administrativo são fixos e irreajustáveis durante o interregno mínimo de 12 (doze) meses, observado o art. 3º, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001;

13.2 Após esse interregno, se o contrato permanecer vigente, poderá a empresa CONTRATADA fazer jus a reajuste dos preços pactados. Para tanto, serão utilizados os índices atualizados da contratação em questão, sejam eles: EMOP, SCO-RJ ou SINAP;

13.2.1 Serão considerados os índices mais atualizados na data da solicitação do reajuste;

13.2.2 Após aplicado o desconto dado pela CONTRATADA no ato do certame, o valor será reajustado para esse resultado final.

13.3 Com a ocorrência de eventuais supressões nas atualizações dos índices oficiais, utilizados na contratação em questão, será utilizado, para fins de reajuste de preços naquele item suprido, o Índice Nacional da Construção Civil, INCC;

13.4 Sugerimos contar-se o tempo de reajuste a partir da data da apresentação da proposta, visando assim, ausência de reajustamentos precoces.

14. DA GARANTIA:

14.1 Exigir-se-á da CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato, uma garantia, à ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a qual será restituída após sua execução, caso esta seja considerada satisfatória.

14.2 A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

14.2.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

14.2.2 Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;

14.2.3 Prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.2.4 Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA.

14.2.5 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

14.3 Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b", art. 48, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

14.4 O levantamento da caução contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva do objeto do contrato. Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado;

14.5 Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a Pasta Responsável se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, na recomposição das perdas e danos sofridos;

14.6 A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 05 (cinco) dias úteis seguintes à sua notificação.

14.6.1 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

14.7 O levantamento da garantia contratual por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente.

15. DA VISITA TÉCNICA AOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1 As empresas licitantes poderão realizar a Visita Técnica. A visita técnica tem por objetivo o conhecimento das condições dos serviços e deverá ser realizada até o último dia útil anterior à data de realização do certame, e deverá ser realizada junto ao responsável técnico indicado pelo Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo devendo a mesma ser agendada previamente através do através do e-mail meioabiente@buzios.rj.gov.br, ou por meio do telefone (22) 2623-0196 no horário de 08h às 17h.

15.1.1 A opção pela vistoria constitui direito e ônus do licitante, com vistas à elaboração precisa e técnica de sua proposta, mas que não ostenta caráter eliminatório do certame para fins de exame de habilitação. Se, facultativamente, o licitante resolver não vistoriar os locais onde serão prestados os serviços objeto da

licitação, caso vitorioso no certame, não poderá alegar desconhecimento das condições dos locais como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato ou atrasos em sua implementação;

15.2 O atestado de visita técnica será fornecido pela Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, através da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, conforme modelo do anexo IX do presente Termo de Referência.

15.3 O(s) responsável(eis) pelo agendamento da(s) visita(s) técnica(s) deverão assegurar-se de que a(s) concorrente(s) realize(m) visita técnica em horários distintos, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

15.4 Poderão realizar a visita técnica o responsável da empresa e/ou preposto devidamente credenciados. Caso o responsável técnico a realizar a visita técnica seja sócio da empresa, este deverá apresentar no momento da visita técnica a cópia do contrato social ou documento equivalente e carteira de identificação.

15.5 Caso o responsável técnico a realizar a visita técnica não seja sócio da empresa, deverá a empresa licitante credenciar devidamente este responsável, a quem competira apresentar no momento da visita técnica instrumento de procuração e/ou e/ou credenciamento devidamente assinado pelo sócio administrador da empresa acompanhado de cópia do contrato social ou documento equivalente e de documento de identificação do sócio administrador signatário do referido documento, assim como a cópia do documento de identificação do responsável técnico (credenciado) da visita.

15.6 Os licitantes que optarem pela não realização da visita técnica deverão apresentar declaração, nos termos do Anexo IX deste termo de Referência

15.6.1 Ficam, desde já, as empresas cientes de que a não realização de vistoria implicará a aceitação tácita das exigências constantes neste instrumento, no Termo de Referência e todas as especificidades que contempla, inclusive naquilo que diz respeito à execução dos serviços. Portanto, não serão aceitas justificativas, em qualquer época, de desconhecimento de estado, condições do local, fatos e detalhes que impossibilitem ou dificultem a execução dos serviços ou o cumprimento de todas as suas obrigações.

16. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS:

16.1 Os ajustes, suas alterações, disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e 10520/2002 e no Decreto n° 7.892/2013 que regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n° 8.666/93.

16.2 O não cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Referência ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

16.2.1 Advertência por escrito;

16.2.2 Multa;

16.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.3 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias.

16.3.1 O valor da multa aplicada à Contratada, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor do Município, ficando a Contratada obrigada a comprovar o pagamento mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

16.3.2 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês ou fração, inclusive referente ao mês da quitação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

16.3.3 As multas não terão caráter indenizatório e seus pagamentos não eximirá a Contratada de ser acionada judicialmente para responder pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao Município, decorrentes das infrações cometidas.

17. DOS ANEXOS:

17.1 Anexo I – Memorial Descritivo;
17.2 Anexo II – Caderno de Especificações Técnicas
17.3 Anexo III – Planilha Orçamentária;
17.4 Anexo IV – Memória de Cálculo;
17.5 Anexo V – Cálculo de Formação do BDI;
17.6 Anexo VI – Cronograma Físico-Financeiro;
17.7 Anexo VII – Declaração de Utilização de Planilhas: Oneradas ou Desoneradas;
17.8 Anexo VIII – Modelo de Atestado de Realização de Visita Técnica;
17.9 Anexo IX – Modelo de Atestado de Dispensa de Visita Técnica;

Armação dos Búzios, 28 de novembro de 2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Artur Souza
Gerente Administrativo

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretario Municipal do Ambiente e Urbanismo

BÚZIOS PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA (CURVA ABC)

Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	Relevância	Acmuluado	Classificação
11.01	11.013.0105-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	1.522,55	2.855,92	4.348.267,93	31,25%	31,25%	A
11.03	11.031.0050-A	PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO,MACICA,PARA VAO DE 4,10 A 5,20M,CAPEAMENTO DE 9CM DE ESPESSURA,FCK=25MPA,SOBRECARGA DE 2,5A 3,5KN/M2,INCLUSIVE ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	9.025,35	271,00	2.445.868,63	17,58%	48,83%	A
1.03	01.002.0042-A	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO 8",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	11.184,00	203,98	2.281.312,32	16,40%	65,23%	A
10.01	10.003.0030-A	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 8" PARA CARGA DE 50T,INJECAO DEARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM 450 A 500KG DE CIMENTO PORM3,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO	M	11.184,00	149,91	1.676.593,44	12,05%	77,28%	A
14.01	14.002.0209-A	GUARDA-CORPO DE FERRO GALVANIZADO,COM MODULO DE 2,00M DE COMPRIMENTO,COM UM TUBO DE 3" E DOIS DE 1.1/4" NA HORIZONTAL,PILARETES DE CONCRETO COM SECAO QUADRADA DE 20CM E 1,05M DE ALTURA,INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E PINTURA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	3.163,34	473,19	1.496.860,85	10,76%	88,04%	B
22.01	COMPOSIÇÃO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	100,00	6.182,11	618.211,00	4,44%	92,48%	B
5.08	05.080.0020-A	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COMPROFUNDIDADE ATE 4,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 60 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	3.169,08	90,65	287.277,10	2,06%	94,54%	B
21.01	21.005.0020-A	POSTE DE ACO,CONTINUO,RETO,CONICO,SIMPLES,COM FLANGE DE ACOSOLDADO NA SUA BASE,FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADORES,DE 9,00M.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	53,00	3.387,80	179.553,40	1,29%	95,84%	C
19.01	19.004.0250-A	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	18,00	4.728,29	85.109,22	0,61%	96,45%	C
6.01	06.069.0120-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAMETRO NOMINAL 3",SENDO DIAMETRO INTERNO 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,NORMANBR 13897/13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXOES E KIT VEDACAO	M	1.581,67	35,53	56.198,73	0,40%	96,85%	C
13.01	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	474,50	113,97	54.078,87	0,39%	97,24%	C
11.02	11.036.0002-B	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE,FRETADO,INCLUSIVE PREPARO DO BERCO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	DM3	421,41	125,17	52.748,28	0,38%	97,62%	C
21.06	SINAPI-101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 181 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2020	UN	53,00	825,59	43.756,27	0,31%	97,93%	C
21.05	21.035.0205-A	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,ARTICULADO,TIPO ESPECIAL,COM EIXO DEACO INOXIDAVEL,REVESTIDO POR PVC NA ARTICULACAO,DOTADO DE FURACAO PARA FIXACAO DO ARO DE ANEL DE CONCRETO E INSTALACAODE CONECTORES PARA ATERRAMENTO,COM INSCRICAO RIOLUZ DISCRETA,EM ALTO RELEVO,CONFORME DESENHO RIOLUZ/A4-1200-PD,ESPECIFICACAO EM RIOLUZ Nº10,FORNECIMENTO	UN	53,00	709,67	37.612,51	0,27%	98,20%	C
1.01	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLOGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA,MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATE 50KM,ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 28 DIAS E"SLUMP TEST",MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	1.522,55	22,17	33.754,83	0,24%	98,45%	C
2.06	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,7 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA	UNXMES	18,00	1.400,00	25.200,00	0,18%	98,63%	C
2.01	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	630,00	37,06	23.347,80	0,17%	98,79%	C
5.07	05.050.0003-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO(DURALUMINIO),MEDINDO 0,40X0,60M,COM 6MM DE ESPESSURA,EM ALTO RELEVO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	5.750,06	23.000,24	0,17%	98,96%	C
9.01	09.012.0001-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE,COM 1,50M DE COMPRIMENTO,45CM DELARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,COM SECAO DE 10X30CM	UN	64,00	344,56	22.051,84	0,16%	99,12%	C
2.02	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS.1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	18,00	900,00	16.200,00	0,12%	99,24%	C
5.04	05.007.0007-A	ALUGUEL DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	240,00	66,00	15.840,00	0,11%	99,35%	C
2.07	02.004.0002-B	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA,PLASTIF.,LISA,COLAGEM FENOLICA,PROVA D'AGUA,2,44X1,22M E 9MM ESP.PISOE ESTRUTURA MADEIRA 3ª,COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIGACOES PROVISORIAS,INCL.INST.,APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAG. PROJ.Nº2005/EMOP,ESCRITORIO,SANITARIOS,DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L.REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	30,00	509,68	15.290,40	0,11%	99,46%	C
21.03	21.026.0040-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X4,0MM2,PVC/70°C.FORNECIMENTO	M	1.581,67	9,30	14.709,53	0,11%	99,56%	C
21.04	21.035.0009-A	CAIXA HAND-HOLE,PRE-MOLDADA,EM ANEL DE CONCRETO,CONFORME PROJETO Nº A4-1683-PD.RIOLUZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,30M,EXCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO E TAMPAO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	53,00	211,97	11.234,41	0,08%	99,65%	C
13.02	13.416.0015-A	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	80,00	113,97	9.117,60	0,07%	99,71%	C
1.02	01.005.0004-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	370,00	17,25	6.382,50	0,05%	99,76%	C

BÚZIOS PREFEITURA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA (CURVA ABC)									
Item	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt	v.unit	V.total	Relevância	Acmuluado	Classificação
3.02	03.010.0049-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE A 30KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA,CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	55,50	92,91	5.156,50	0,04%	99,79%	C
21.02	21.009.0011-A	PINTURA DE POSTE RETO DE ACO,DE 7,00 ATE 9,00M,COM DUAS DEMAOS DE TINTA FENOLICA DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES,DE SECAGEM RAPIDA,NA COR ALUMINIO	UN	53,00	95,46	5.059,38	0,04%	99,83%	C
2.03	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	4.386,62	4.386,62	0,03%	99,86%	C
2.05	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA,FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00	512,06	3.072,36	0,02%	99,88%	C
5.02	05.006.0002-B	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	80,00	30,00	2.400,00	0,02%	99,90%	C
19.02	19.009.0002-C	BOMBA CENTRIFUGA AUTOESCORVANTE,PARA BOMBEAMENTO DE AGUAS LIMPAS OU SUJAS COM ATE 20MM DE DIAMETRO DOS SOLIDOS EM SUSPENSAO,NA PROPORCAO MAXIMA DE 20% NO VOLUME E LIQUIDOS QUIMICAMENTE NAO AGRESSIVOS,COM ROTOR SEMIABERTO,MOTOR A GASOLINA,VAZAO MAXIMA DE 66M3/HORA COM ALTURA MANOMETRICA DE 6 METROS,EXCLUSIVE OPERADOR	H	192,07	11,90	2.285,57	0,02%	99,92%	C
2.04	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	2.231,74	2.231,74	0,02%	99,93%	C
3.03	03.010.0100-A	COMPACTACAO DE ATERRO,EM CAMADAS DE 30CM,UTILIZANDO COMPACTADOR PNEUMATICO(SAPO),INCLUSIVE COMPRESSOR	M3	55,50	34,31	1.904,20	0,01%	99,95%	C
5.03	05.006.0010-A	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	20,00	85,00	1.700,00	0,01%	99,96%	C
4.02	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	50,00	32,53	1.626,50	0,01%	99,97%	C
3.01	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE.EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	20,88	58,65	1.224,61	0,01%	99,98%	C
21.07	21.031.0040-A	RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL,COM BASE EM POSTE(ACO OU CONCRETO)DE ACORDO COM O PADRAO DA RIOLUZ,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO E DO RELE FOTOELETRICO E BASE ASSENTAMENTO	UN	53,00	22,17	1.175,01	0,01%	99,99%	C
4.01	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR A VELOCIDADE MEDIA DE	T X KM	213,72	1,73	369,72	0,00%	99,99%	C
3.04	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	13,76	22,91	315,15	0,00%	99,99%	C
5.01	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	9,26	28,46	263,56	0,00%	100,00%	C
4.07	TC 10.05.0700 (SCO RIO)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente.	T	15,74	15,00	236,15	0,00%	100,00%	C
4.04	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	83,13	166,26	0,00%	100,00%	C
5.06	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	270,00	0,56	151,20	0,00%	100,00%	C
5.05	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	8,00	6,90	55,20	0,00%	100,00%	C
4.05	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	222,00	0,19	42,18	0,00%	100,00%	C
4.03	04.010.0045-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	15,74	1,58	24,87	0,00%	100,00%	C
4.06	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR.INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	14,80	0,91	13,46	0,00%	100,00%	C
TOTAL					R$	13.913.435,94			

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO			
1.01	01.001.0150-A	CONTROLE TECNOLOGICO DE OBRAS EM CONCRETO ARMADO CONSIDERANDO APENAS O CONTROLE DO CONCRETO E CONSTANDO DE COLETA,MOLDAGEM E CAPEAMENTO DE CORPOS DE PROVA,TRANSPORTE ATE 50KM,ENSAIOS DE RESISTENCIA A COMPRESSAO AOS 28 DIAS E"SLUMP TEST",MEDIDO POR M3 DE CONCRETO COLOCADO NAS FORMAS	M3	1.522,55
	Volume de concreto 40 Mpa	Volume: 1522,55 — CONFORME ITEM = 11.01	=	1.522,55
1.02	01.005.0004-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUAL ATE 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE,INCLUSIVE COMPACTACAO MANUAL	M2	370,00
		Área: 370,00 — ÁREA DE CONSTRUÇÃO DO MIRANTE	=	370,00
1.03	01.002.0042-A	PERFURACAO ROTATIVA COM COROA DE WIDIA,EM SOLO,DIAMETRO 8",VERTICAL,INCLUSIVE DESLOCAMENTO DENTRO DO CANTEIRO E INSTALACAO DA SONDA EM CADA FURO	M	11.184,00
		Total: 11.184,00	=	11.184,00
2.0	CANTEIRO DE OBRA			
2.01	02.002.0005-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 4 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	630,00
		Comp: 210,00 x alt: 3,00	=	630,00
2.02	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXMES	18,00
	container	qtd: 1,00 x mês: 18,00	=	18,00
2.03	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE	UN	1,00
		qtd: 1,00	=	1,00
2.04	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00
		qtd: 1,00	=	1,00
2.05	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,00
		Comp.: 3,00 x Larg.: 2,00 x qtd: 1,00	=	6,00
2.06	02.006.0030-A	ALUGUEL CONTAINER,PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,7 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO E 1 MICTORIO,EXCL.TRANSP.,CARGA E DESCARGA	UNXMES	18,00
	container	qtd: 1,00 x mês: 18,00	=	18,00
2.07	02.004.0002-B	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA,PLASTIF.,LISA,COLAGEM FENOLICA,PROVA D'AGUA,2,44X1,22M E 9MM ESP.PISOE ESTRUTURA MADEIRA 3ª,COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIGACOES PROVISORIAS,INCL.INST.,APARELHOS,ESQUADRIAS E FERRAG. PROJ.Nº2005/EMOP,ESCRITORIO,SANITARIOS,DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L,REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	30,00
		Comp.: 5,00 x Larg.: 6,00 = Área: 30,00	=	30,00
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
3.01	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	20,88
	VP 1	Comprimento: 2,90 — Largura (m): 2,00 — Área (m²): 5,80 — Altura: 1,20 — Volume (m³): 6,96 — Quantidade: 3,00 — Volume total (m³): 20,88		20,88
		VPs em solo para o mirante		
3.02	03.010.0049-A	MATERIAL DE 1ª CATEGORIA PARA ATERROS,COMPREENDENDO:ESCAVACAO,CARGA,TRANSPORTE A 30KM EM CAMINHAO BASCULANTE E DESCARGA,CONSIDERANDO O VOLUME NECESSARIO A EXECUCAO DE 1,00M3 DE MATERIAL COMPACTADO	M3	55,50
		Área: 370,00 x Altura: 0,15 — Acerto fino do terreno	=	55,50
3.03	03.010.0100-A	COMPACTACAO DE ATERRO,EM CAMADAS DE 30CM,UTILIZANDO COMPACTADOR PNEUMATICO(SAPO),INCLUSIVE	M3	55,50
		Área: 370,00 x Altura: 0,15	=	55,50
3.04	03.011.0015-B	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	13,76
	Bloco de coroamento do Mirante	VOL DOS ELEMENTOS: 7,12 x VOLUME DA ESCAÇÃO: 20,88 = VOLUME DE REATERRO: 13,76	=	13,76
4.0	TRANSPORTES			
4.01	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	T X KM	213,72

MERHI DAYCHOUM:67390987 00 — Assinado de forma digital por MERHI DAYCHOUM:67390987 00 Dados: 2023.11.30 09:21:49 -03'00'

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

	Codigo	Descrição	Unidade	Qtd.
	Bota fora de material conforme item 4.7	Peso (T) 7,12 x DMT (KM) 30,00	=	213,72
4.02	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	50,00
		qtd 2,00 x DMT 25,00	=	50,00
4.03	04.010.0045-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	15,74
	Bota fora de material conforme item 4.7	Peso (T) 15,74	=	15,74
4.04	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00
		qtd 2,00	=	2,00
4.05	04.020.0122-A	TRANSPORTE DE ANDAIME TUBULAR,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL DO ANDAIME,EXCLUSIVE CARGA,DESCARGA E TEMPO DEESPERA DO CAMINHAO(VIDE ITEM 04.021.0010)	M2XKM	222,00
		comp 7,40 x altura 2,00 = área 14,80 x km 15,00	=	222,00
4.06	04.021.0010-A	CARGA E DESCARGA MANUAL DE ANDAIME TUBULAR,INCLUSIVE TEMPO DE ESPERA DO CAMINHAO,CONSIDERANDO-SE A AREA DE PROJECAO VERTICAL	M2	14,80
	conforme item 5.8	M² 14,80	=	14,80
4.07	TC 10.05.0700 (SCO RIO)	Disposicao final de materiais e residuos de obras em locais de operacao e disposicao final apropriados, autorizados e/ou licenciados pelos orgaos de licenciamento e de controle ambiental, medida por tonelada transportada, sendo comprovada conforme legislacao pertinente.	T	15,74
	Volume escavado	Volume 7,12 x Empolamento 1,30 x Peso especif. 1,70	=	15,74
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
5.01	05.001.0172-A	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 30,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	9,26
		Volume escav. 20,88 - Volume reaterro 13,78 = Volume tranporte carrinho 7,12 x Empol. 1,30		9,26
5.02	05.006.0002-B	ALUGUEL DE TORRE-ANDAIME TUBULAR SOBRE RODIZIOS,EXCLUSIVE ALUGUEL DOS RODIZIOS,TRANSPORTE DOS ELEMENTOS DA TORRE,PLATAFORMA OU PASSARELA DE PINHO,MONTAGEM E DESMONTAGEM	MXMES	80,00
		Altura 4,00 x mês 5,00 x torres 4,00	=	80,00
5.03	05.006.0010-A	ALUGUEL DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4RODIZIOS	UNXMES	20,00
		mês 5,00 x torres 4,00	=	20,00
5.04	05.007.0007-A	ALUGUEL DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METÁLICO TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE ANDAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	M2XMES	240,00
		Comp 20,00 x Larg 1,50 x Área 30,00 = Meses 8,00	=	240,00
5.05	05.008.0001-A	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME COM ELEMENTOS TUBULARES,CONSIDERANDO-SE A AREA VERTICAL RECOBERTA	M2	8,00
		Comp 2,00 x Alt 2,00 x Área 4,00 x vezes 2,00 Para utilização no mirante	=	8,00
			=	0,00
5.06	05.008.0008-B	MOVIMENTACAO VERTICAL OU HORIZONTAL DE PLATAFORMA OU PASSARELA	M2	270,00
		Comp 12,00 x Larg 1,50 x Área 18,00 x vezes 15,00	=	270,00
5.07	05.050.0003-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO FUNDIDO(DURALUMINIO),MEDINDO 0,40X0,60M,COM 6MM DE ESPESSURA,EM ALTO RELEVO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00
		qtd. 4,00 1 para cada pier	=	4,00
5.08	05.060.0020-A	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COMPROFUNDIDADE ATE 4,00M,O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 60 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	3.169,08

	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Quantidade	Área total (m²)	
VP 1	3,50	3,60	12,6	191,00	2.406,60	2.406,60
VP 2	4,40	3,60	15,84	12,00	190,08	190,08

MERHI DAYCHOUM:57390986700 Assinado de forma digital por MERHI DAYCHOUM:57390986700 Dados: 2023.11.30 10:29:25 -03'00'

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

	Codigo	Descrição							Unidade	Qdt
	VP 3	5,30	3,60	19,08			14,00	267,12		267,12
	VP 4	5,30	3,60	19,08			4,00	76,32		76,32
	VP 5	5,30	3,60	19,08			12,00	228,96		228,96
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONEXÕES									
6.01	06.069.0120-A	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAMETRO NOMINAL 3",SENDO DIAMETRO INTERNO 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO							M	1.581,67
		Perimetro 1.581,67		Para proteção da cabeamento da iluminação pública					=	1.581,67
9.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS									
9.01	09.012.0001-A	BANCO DE CONCRETO APARENTE,COM 1,50M DE COMPRIMENTO,45CM DELARGURA E 10CM DE ESPESSURA, SOBRE DOIS APOIOS DO MESMO MATERIAL,COM SECAO DE 10X30CM							UN	64,00
		Unidades 64,00		Quantidade conforme projeto					=	64,00
10.0	FUNDAÇÕES									
10.01	10.003.0030-A	ESTACA RAIZ COM DIAMETRO DE 6" PARA CARGA DE 50T,INJECAO DEARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,COM 450 A 500KG DE CIMENTO PORM3,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS(CIMENTO,AREIA E ACO),EXCLUSIVE PERFURACAO							M	11.184,00
	VP 1	Profundidade (m) 12,00	x	Quantidade por bloco 4	x	Quantidade 191,00				Total (m) 9168,00
	VP 2	Profundidade (m) 12,00	x	Quantidade por bloco 4	x	Quantidade 12,00				Total (m) 576,00
	VP 3	Profundidade (m) 12,00	x	Quantidade por bloco 4	x	Quantidade 14,00				Total (m) 672,00
	VP 4	Profundidade (m) 12,00	x	Quantidade por bloco 4	x	Quantidade 4,00				Total (m) 192,00
	VP 5	Profundidade (m) 12,00	x	Quantidade por bloco 4	x	Quantidade 12,00				Total (m) 576,00
11.0	ESTRUTURAS									
11.01	11.013.0105-A	CONCRETO ARMADO,FCK=25MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUINDO MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS							M3	1.522,55

ELEMENTOS ESTRUTURAIS

	Altura (m)		Largura (m)		Área (m²)		Comprimento		Volume (m³)		Desconto Diametro de encaixo do pilar	Quantidade		Volume total (m³)	Total
VP 1	0,51	x	0,50	=	0,26	x	2,50	=	0,64	-	0,04	191,00	=	114,68	278,64
	0,32	x	1,10	=	0,35	x		=	0,88	-	0,02		=	163,76	
Total VP 1															
VP 2	Altura (m)		Largura (m)		Área (m²)		Comprimento		Volume (m³)		Desconto Diametro de encaixo do pilar	Quantidade		Volume total (m³)	Total
	0,51	x	0,50	=	0,26	x	3,40	x	0,97	-	0,07	12,00	=	9,54	
	0,32	x	1,10	=	0,35	x		x	1,20	-	0,05		=	13,82	
Total VP 2														23,36	

MERHI DAYCHOUM:67390586700 Assinado de forma digital por MERHI DAYCHOUM:67390586700 Dados: 2021.11.30 10:30:01 -03'00'

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

Codigo	Descrição	Unidade	Qdt

	Altura (m)		Largura (m)		Área (m²)		Comprimento		Volume (m³)		Desconto Diametro de encaixo do pilar	Quantidade		Volume total (m³)
VP 3														
	0,51	x	0,50	=	0,26	x	4,30	x	1,10	-	0,07	14,00	=	14,34
	0,32	x	1,10	=	0,35	x		x	1,51	-	0,05		=	20,56
Total VP 3														34,90

	Altura (m)		Largura (m)		Área (m²)		Comprimento		Volume (m³)		Desconto	Quantidade		Volume total (m³)
VP 4														
	0,51	x	0,50	=	0,26	x	4,30	x	1,10	-	0,11	4,00	=	3,95
	0,32	x	1,10	=	0,35	x		x	1,51	-	0,07		=	5,78
Total VP 4														9,74

	Altura (m)		Largura (m)		Área (m²)		Comprimento		Volume (m³)		Desconto	Quantidade		Volume total (m³)
VP 5														
	0,51	x	0,50	=	0,26	x	4,30	x	1,10	-	0,07	12,00	=	12,29
	0,32	x	0,80	=	0,26	x		x	1,10	-	0,05		=	12,67
Total VP 5														24,96

Total de Concreto para VPs 336,70

VS	Altura (m)	Largura (m)	Área (m²)	Comprimento	Volume (m³)	Desconto	Quantidade	Volume total (m³)
VS1	0,50	0,20	0,10	7,46	0,75	0,002	115,00	85,56
VS2	0,50	0,20	0,10	7,25	0,73	0,002	2,00	1,45
VS3	0,50	0,20	0,10	7,00	0,70	0,002	4,00	2,79
VS4	0,50	0,20	0,10	7,59	0,76	0,002	5,00	3,79
VS5	0,50	0,20	0,10	7,06	0,71	0,002	7,00	4,93
VS6	0,50	0,20	0,10	7,57	0,76	0,002	9,00	6,80
VS7	0,50	0,20	0,10	7,31	0,73	0,002	8,00	5,83
VS8	0,50	0,20	0,10	7,31	0,73	0,002	275,00	200,49
VS9	0,50	0,20	0,10	5,89	0,59	0,002	11,00	6,46
VS10	0,50	0,20	0,10	7,32	0,73	0,002	11,00	8,03
VS11	0,50	0,20	0,10	5,63	0,56	0,002	1,00	0,56
VS12	0,50	0,20	0,10	7,45	0,75	0,002	2,00	1,49
VS13	0,50	0,20	0,10	7,34	0,73	0,002	1,00	0,73
VS14	0,50	0,20	0,10	7,54	0,75	0,002	7,00	5,26
VS15	0,50	0,20	0,10	6,04	0,60	0,002	1,00	0,60
VS16	0,50	0,20	0,10	6,48	0,65	0,002	2,00	1,29
VS17	0,50	0,20	0,10	6,08	0,61	0,002	1,00	0,61
VS18	0,50	0,20	0,10	6,35	0,64	0,002	1,00	0,63
VS19	0,50	0,20	0,10	6,28	0,63	0,002	1,00	0,63
VS20	0,50	0,20	0,10	6,76	0,68	0,002	1,00	0,67
VS21	0,50	0,20	0,10	6,12	0,61	0,002	1,00	0,61
VS22	0,50	0,20	0,10	6,33	0,63	0,002	1,00	0,63
VS23	0,50	0,20	0,10	6,21	0,62	0,002	2,00	1,24
VS24	0,50	0,20	0,10	7,51	0,75	0,002	1,00	0,75
VS25	0,50	0,20	0,10	7,42	0,74	0,002	1,00	0,74
VS26	0,50	0,20	0,10	7,66	0,77	0,002	2,00	1,53
VS27	0,50	0,20	0,10	6,63	0,66	0,002	2,00	1,32
VS28	0,50	0,20	0,10	5,41	0,54	0,002	2,00	1,08
VS29	0,50	0,20	0,10	7,33	0,73	0,002	2,00	1,46
VS30	0,50	0,20	0,10	5,72	0,57	0,002	1,00	0,57
VS31	0,50	0,20	0,10	5,47	0,55	0,002	1,00	0,55
VS32	0,50	0,20	0,10	5,69	0,57	0,002	3,00	1,70
VS33	0,50	0,20	0,10	5,45	0,55	0,002	1,00	0,54
VS34	0,50	0,20	0,10	5,70	0,57	0,002	2,00	1,14
VS35	0,50	0,20	0,10	5,45	0,55	0,002	1,00	0,54
VS36	0,50	0,20	0,10	7,59	0,76	0,002	10,00	7,57
VS37	0,50	0,20	0,10	7,28	0,73	0,002	1,00	0,73
VS38	0,50	0,20	0,10	7,20	0,72	0,002	1,00	0,72
VS39	0,50	0,20	0,10	7,29	0,73	0,002	2,00	1,45
VS40	0,50	0,20	0,10	7,16	0,72	0,002	1,00	0,71
VS41	0,50	0,20	0,10	7,43	0,74	0,002	1,00	0,74
VS42	0,50	0,20	0,10	5,35	0,54	0,002	2,00	1,07
VS43	0,50	0,20	0,10	5,05	0,51	0,002	1,00	0,50
VS44	0,50	0,20	0,10	5,46	0,55	0,002	1,00	0,54
VS45	0,50	0,20	0,10	5,85	0,59	0,002	1,00	0,58
VS46	0,50	0,20	0,10	5,60	0,56	0,002	1,00	0,56

MERHI DAYCHOUM:67390986700

Assinado de forma digital por MERHI DAYCHOUM:67390986700
Dados: 2023.11.30 18:30:15 -03'00'

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

Codigo	Descrição								Unidade	Qdt
VS47	0,50	0,20	0,10	5,94	0,59	0,002	2,00	1,18		
VS48	0,50	0,20	0,10	6,93	0,69	0,002	1,00	0,69		
VS49	0,50	0,20	0,10	7,23	0,72	0,002	1,00	0,72		
VS50	0,50	0,20	0,10	7,15	0,72	0,002	1,00	0,71		
VS51	0,50	0,20	0,10	7,19	0,72	0,002	1,00	0,72		
VS52	0,50	0,20	0,10	4,96	0,50	0,002	1,00	0,49		
VS53	0,50	0,20	0,10	5,29	0,53	0,002	1,00	0,53		
VS54	0,50	0,20	0,10	4,55	0,46	0,002	2,00	0,91		
VS55	0,50	0,20	0,10	5,06	0,51	0,002	2,00	1,01		
VS56	0,50	0,20	0,10	5,03	0,50	0,002	1,00	0,50		
VS57	0,50	0,20	0,10	6,43	0,64	0,002	1,00	0,64		
VS58	0,50	0,20	0,10	7,46	0,75	0,002	2,00	1,49		
VS59	0,50	0,20	0,10	7,36	0,74	0,002	2,00	1,47		
VS60	0,50	0,20	0,10	7,56	0,76	0,002	1,00	0,75		
VS61	0,50	0,20	0,10	5,11	0,51	0,002	2,00	1,02		
VS62	0,50	0,20	0,10	5,39	0,54	0,002	1,00	0,54		
VS63	0,50	0,20	0,10	5,50	0,55	0,002	2,00	1,10		
VS64	0,50	0,20	0,10	7,58	0,76	0,002	9,00	6,80		
VS65	0,50	0,20	0,10	6,30	0,63	0,002	1,00	0,63		
VS67	0,50	0,20	0,10	7,33	0,73	0,002	3,00	2,19		
VS68	0,50	0,20	0,10	6,73	0,67	0,002	1,00	0,67		
VS69	0,50	0,20	0,10	6,61	0,66	0,002	2,00	1,32		
VS70	0,50	0,20	0,10	6,69	0,67	0,002	2,00	1,33		
VS71	0,50	0,20	0,10	6,64	0,66	0,002	1,00	0,66		
VS72	0,50	0,20	0,10	6,75	0,68	0,002	1,00	0,67		
VS73	0,50	0,20	0,10	6,10	0,61	0,002	1,00	0,61		
VS74	0,50	0,20	0,10	6,47	0,65	0,002	1,00	0,65		
VS75	0,50	0,20	0,10	5,37	0,54	0,002	2,00	1,07		
VS76	0,50	0,20	0,10	5,81	0,58	0,002	1,00	0,58		
VS77	0,50	0,20	0,10	5,36	0,54	0,002	1,00	0,53		
VS78	0,50	0,20	0,10	5,71	0,57	0,002	1,00	0,57		
VS79	0,50	0,20	0,10	5,51	0,55	0,002	1,00	0,55		
VS80	0,50	0,20	0,10	6,60	0,66	0,002	1,00	0,66		
VS81	0,50	0,20	0,10	5,56	0,56	0,002	3,00	1,66		
VS82	0,50	0,20	0,10	5,12	0,51	0,002	3,00	1,53		
VS83	0,50	0,20	0,10	5,48	0,55	0,002	1,00	0,55		
VS84	0,50	0,20	0,10	5,29	0,53	0,002	1,00	0,53		
VS85	0,50	0,20	0,10	7,14	0,71	0,002	2,00	1,42		
VS86	0,50	0,20	0,10	4,55	0,46	0,002	1,00	0,45		
VS87	0,50	0,20	0,10	4,65	0,47	0,002	1,00	0,46		
VS88	0,50	0,20	0,10	4,78	0,48	0,002	2,00	0,95		
VS89	0,50	0,20	0,10	4,90	0,49	0,002	1,00	0,49		
VS90	0,50	0,20	0,10	4,96	0,50	0,002	1,00	0,49		
VS91	0,50	0,20	0,10	7,05	0,71	0,002	3,00	2,11		
VS92	0,50	0,20	0,10	5,15	0,52	0,002	2,00	1,03		
VS93	0,50	0,20	0,10	5,32	0,53	0,002	1,00	0,53		
VS94	0,50	0,20	0,10	5,25	0,53	0,002	1,00	0,52		
VS95	0,50	0,20	0,10	4,91	0,49	0,002	1,00	0,49		
VS96	0,50	0,20	0,10	6,84	0,68	0,002	1,00	0,68		
VS97	0,50	0,20	0,10	7,37	0,74	0,002	1,00	0,74		
VS98	0,50	0,20	0,10	7,41	0,74	0,002	2,00	1,48		
VS99	0,50	0,20	0,10	7,01	0,70	0,002	2,00	1,40		
VS100	0,50	0,20	0,10	7,01	0,70	0,002	1,00	0,70		
VS101	0,50	0,20	0,10	7,03	0,70	0,002	3,00	2,10		
VS102	0,50	0,20	0,10	7,09	0,71	0,002	1,00	0,71		
VS103	0,50	0,20	0,10	7,37	0,74	0,002	1,00	0,74		
VS104	0,50	0,20	0,10	6,99	0,70	0,002	3,00	2,09		
VS105	0,50	0,20	0,10	7,39	0,74	0,002	1,00	0,74		
VS106	0,50	0,20	0,10	7,01	0,70	0,002	1,00	0,70		
VS107	0,50	0,20	0,10	7,41	0,74	0,002	2,00	1,48		
VS108	0,50	0,20	0,10	7,39	0,74	0,002	2,00	1,47		
VS109	0,50	0,20	0,10	7,40	0,74	0,002	4,00	2,95		
VS110	0,50	0,20	0,10	6,02	0,60	0,002	1,00	0,60		
VS111	0,50	0,20	0,10	5,67	0,57	0,002	1,00	0,57		
VS112	0,50	0,20	0,10	5,73	0,57	0,002	1,00	0,57		
VS113	0,50	0,20	0,10	7,11	0,71	0,002	1,00	0,71		
VS114	0,50	0,20	0,10	7,23	0,72	0,002	1,00	0,72		
VS115	0,50	0,20	0,10	7,15	0,72	0,002	1,00	0,71		
VS116	0,50	0,20	0,10	6,69	0,67	0,002	2,00	1,33		
VS117	0,50	0,20	0,10	7,32	0,73	0,002	4,00	2,92		
VS118	0,50	0,20	0,10	7,52	0,75	0,002	1,00	0,75		
VS119	0,50	0,20	0,10	7,81	0,78	0,002	1,00	0,78		
VS120	0,50	0,20	0,10	4,54	0,45	0,002	1,00	0,45		
VS121	0,50	0,20	0,10	4,72	0,47	0,002	1,00	0,47		
VS122	0,50	0,20	0,10	4,62	0,46	0,002	1,00	0,46		
VS123	0,50	0,20	0,10	4,53	0,45	0,002	1,00	0,45		
VS124	0,50	0,20	0,10	5,04	0,50	0,002	1,00	0,50		
VS125	0,50	0,20	0,10	4,95	0,50	0,002	1,00	0,49		

MERHI DAYCHOUM:67390985700

Assinado de forma digital por MERHI DAYCHOUM:67390985700
Dados: 2023.11.30 18:30:28 -03'00'

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Código	Descrição								Unidade	Qdt
VS126	0,50	0,20	0,10	5,25	0,53	0,002	2,00	1,05		
VS127	0,50	0,20	0,10	7,34	0,73	0,002	1,00	0,73		
VS128	0,50	0,20	0,10	7,18	0,72	0,002	1,00	0,72		
VS129	0,50	0,20	0,10	7,49	0,75	0,002	1,00	0,75		
VS130	0,50	0,20	0,10	7,13	0,71	0,002	1,00	0,71		
VS131	0,50	0,20	0,10	7,12	0,71	0,002	1,00	0,71		
VS132	0,50	0,20	0,10	7,29	0,73	0,002	1,00	0,73		
VS133	0,50	0,20	0,10	7,07	0,71	0,002	2,00	1,41		
VS134	0,50	0,20	0,10	7,33	0,73	0,002	2,00	1,46		
VS135	0,50	0,20	0,10	7,01	0,70	0,002	2,00	1,40		
VS136	0,50	0,20	0,10	7,33	0,73	0,002	2,00	1,46		
VS137	0,50	0,20	0,10	7,29	0,73	0,002	2,00	1,45		
VS138	0,50	0,20	0,10	7,07	0,71	0,002	1,00	0,71		
VS139	0,50	0,20	0,10	7,31	0,73	0,002	1,00	0,73		
VS140	0,50	0,20	0,10	7,05	0,71	0,002	1,00	0,70		
VS141	0,50	0,20	0,10	7,36	0,74	0,002	2,00	1,47		
VS142	0,50	0,20	0,10	7,29	0,73	0,002	2,00	1,45		
VS143	0,50	0,20	0,10	7,46	0,75	0,002	1,00	0,74		
VS144	0,50	0,20	0,10	6,93	0,69	0,002	1,00	0,69		
VS145	0,50	0,20	0,10	7,45	0,75	0,002	2,00	1,49		
VS146	0,50	0,20	0,10	6,92	0,69	0,002	3,00	2,07		
VS147	0,50	0,20	0,10	6,85	0,69	0,002	1,00	0,68		
VS148	0,50	0,20	0,10	7,62	0,76	0,002	1,00	0,76		
VS149	0,50	0,20	0,10	6,84	0,68	0,002	2,00	1,36		
VS150	0,50	0,20	0,10	7,55	0,76	0,002	1,00	0,75		
VS151	0,50	0,20	0,10	6,86	0,69	0,002	1,00	0,68		
VS152	0,50	0,20	0,10	7,58	0,76	0,002	1,00	0,76		
VS153	0,50	0,20	0,10	6,84	0,68	0,002	1,00	0,68		
VS154	0,50	0,20	0,10	7,57	0,76	0,002	2,00	1,51		
VS155	0,50	0,20	0,10	7,44	0,74	0,002	1,00	0,74		
VS156	0,50	0,20	0,10	7,18	0,72	0,002	1,00	0,72		
VS157	0,50	0,20	0,10	7,19	0,72	0,002	1,00	0,72		
VS158	0,50	0,20	0,10	7,14	0,71	0,002	1,00	0,71		
VS159	0,50	0,20	0,10	7,24	0,72	0,002	1,00	0,72		
VS160	0,50	0,20	0,10	7,10	0,71	0,002	1,00	0,71		
VS161	0,50	0,20	0,10	6,54	0,65	0,002	1,00	0,65		
VS162	0,50	0,20	0,10	6,76	0,68	0,002	1,00	0,67		
VS163	0,50	0,20	0,10	6,91	0,69	0,002	1,00	0,69		
VS164	0,50	0,20	0,10	7,50	0,75	0,002	1,00	0,75		
VS165	0,50	0,20	0,10	6,16	0,62	0,002	1,00	0,61		
VS166	0,50	0,20	0,10	6,74	0,67	0,002	2,00	1,34		
VS167	0,50	0,20	0,10	5,91	0,59	0,002	2,00	1,18		
VS168	0,50	0,20	0,10	5,97	0,60	0,002	2,00	1,19		
VS169	0,50	0,20	0,10	5,96	0,60	0,002	2,00	1,19		
VS170	0,50	0,20	0,10	3,79	0,38	0,002	1,00	0,38		
VS171	0,50	0,20	0,10	4,21	0,42	0,002	1,00	0,42		
VS172	0,50	0,20	0,10	5,49	0,55	0,002	1,00	0,55		
VS173	0,50	0,20	0,10	5,16	0,52	0,002	2,00	1,03		
VS174	0,50	0,20	0,10	2,28	0,23	0,002	2,00	0,45		
VS175	0,50	0,20	0,10	4,64	0,46	0,002	1,00	0,46		
VS176	0,50	0,20	0,10	7,63	0,76	0,002	2,00	1,52		
VS177	0,50	0,20	0,10	7,48	0,75	0,002	1,00	0,75		
VS178	0,50	0,20	0,10	8,12	0,81	0,002	6,00	4,86		

VSPs	Altura (m)	Largura (m)	Área (m²)	Comprimento	Volume (m³)	Desconto	Quantidade	Volume total (m³)
VSP300	0,50	0,20	0,10	5,72	0,57	0,002	8,00	4,57
VSP301	0,50	0,20	0,10	3,81	0,38	0,002	8,00	3,05
VSP302	0,50	0,20	0,10	3,81	0,38	0,002	8,00	3,05
VSP303	0,50	0,20	0,10	5,72	0,57	0,002	8,00	4,57
VSP304	0,50	0,20	0,10	5,16	0,52	0,002	1,00	0,51
VSP305	0,50	0,20	0,10	3,53	0,35	0,002	1,00	0,35
VSP306	0,50	0,20	0,10	3,79	0,38	0,002	1,00	0,38
VSP307	0,50	0,20	0,10	3,18	0,32	0,002	1,00	0,32
VSP308	0,50	0,20	0,10	6,80	0,68	0,002	1,00	0,68
VSP309	0,50	0,20	0,10	6,86	0,69	0,002	1,00	0,68
VSP310	0,50	0,20	0,10	4,05	0,41	0,002	1,00	0,40
VSP311	0,50	0,20	0,10	3,65	0,37	0,002	1,00	0,36
VSP312	0,50	0,20	0,10	4,79	0,48	0,002	1,00	0,48
VSP313	0,50	0,20	0,10	4,84	0,48	0,002	1,00	0,48
VSP314	0,50	0,20	0,10	4,52	0,45	0,002	1,00	0,45
VSP315	0,50	0,20	0,10	4,58	0,46	0,002	1,00	0,46
VSP316	0,50	0,20	0,10	4,26	0,43	0,002	1,00	0,43
VSP318	0,50	0,20	0,10	5,47	0,55	0,002	1,00	0,55
VSP319	0,50	0,20	0,10	4,47	0,45	0,002	1,00	0,45
VSP320	0,50	0,20	0,10	5,47	0,55	0,002	1,00	0,55
VSP321	0,50	0,20	0,10	4,47	0,45	0,002	1,00	0,45

MERHI DAYCHOUM:67390986700

Assinado de forma digital por MERHI DAYCHOUM:67390986700
Dados: 2023.11.30 10:30:41 -03'00'

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

Código	Descrição								Unidade	Qdt
VSP322	0,50	0,20	0,10	2,91	0,29	0,002	1,00	0,29		
VSP323	0,50	0,20	0,10	2,91	0,29	0,002	1,00	0,29		
VSP324	0,50	0,20	0,10	4,40	0,44	0,002	1,00	0,44		
VSP325	0,50	0,20	0,10	3,76	0,38	0,002	1,00	0,38		
VSP326	0,50	0,20	0,10	7,77	0,78	0,002	1,00	0,78		
VSP327	0,50	0,20	0,10	7,32	0,73	0,002	1,00	0,73		
VSP328	0,50	0,20	0,10	5,30	0,53	0,002	1,00	0,53		
VSP329	0,50	0,20	0,10	4,43	0,44	0,002	1,00	0,44		
VSP330	0,50	0,20	0,10	4,43	0,44	0,002	1,00	0,44		
VSP331	0,50	0,20	0,10	3,90	0,39	0,002	1,00	0,39		
							TOTAL	526,56		

Pilares	Diâmetro (m)	Área (m²)	Altura (m)	Volume (m³)	Desconto	Quantidade	Volume total (m³)	
Pilares para as VS1	0,30	0,07	2,00	0,14		382,00	53,98	2 pilares por bloco
Pilares para as VS2	0,30	0,07	2,00	0,14		24,00	3,39	2 pilares por bloco
Pilares para as VS3	0,30	0,07	2,00	0,14		28,00	3,96	2 pilares por bloco
Pilares para as VS4	0,30	0,07	2,00	0,14		8,00	1,13	2 pilares por bloco
Pilares para as VS5	0,30	0,07	2,00	0,14		36,00	5,09	3 pilares por bloco
Total							67,54	

Bloco de Coroamento Previsão	Altura (m)	Largura (m)	Área (m²)	Comprimento	Volume (m³)	Desconto	Quantidade	Volume total (m³)
Bloco para as VS1	0,80	1,10	0,95	2,50	2,37		191,00	453,55
Bloco para as VS2	0,80	1,10	0,95	3,40	3,23		12,00	38,75
Bloco para as VS3	0,80	1,10	0,95	4,30	4,08		14,00	57,18
Bloco para as VS4	0,80	1,10	0,95	4,30	4,08		4,00	16,34
Bloco para as VS5	0,80	0,80	0,50	4,30	2,15		12,00	25,92
Total								591,75

Cobertura para as Lajes (camada reguladora)	Comprimento	Largura (m)	Área (m²)	Altura	Volume (m³)	Desconto	Quantidade	Volume total (m³)
LT01	4,00	2,00	8,00	0,10	0,80		207,00	165,60
LT02	4,00	1,99	7,96	0,10	0,80		28,00	22,29
LT03	4,00	2,07	8,28	0,10	0,83		2,00	1,66
LT04	4,00	2,06	8,24	0,10	0,82		3,00	2,47
LT05	4,00	2,06	8,25	0,10	0,83		11,00	9,08
LT06	4,00	2,06	8,25	0,10	0,82		4,00	3,30
LT07	4,00	1,70	6,78	0,10	0,68		4,00	2,71
LT08	4,00	2,00	7,99	0,10	0,80		2,00	1,60
LT09	4,04	2,00	8,06	0,10	0,81		1,00	0,81
LT10	4,11	2,00	8,21	0,10	0,82		1,00	0,82
LT11	4,23	1,95	8,23	0,10	0,82		1,00	0,82
LT12	4,39	1,95	8,54	0,10	0,86		1,00	0,85
LT13	4,60	1,95	8,94	0,10	0,89		1,00	0,89
LT14	4,85	1,95	9,43	0,10	0,94		1,00	0,94
LT15	5,10	1,60	8,16	0,10	0,82		1,00	0,82
LT16	5,38	1,60	8,61	0,10	0,86		1,00	0,86
LT17	5,66	1,60	9,07	0,10	0,91		1,00	0,91
LT18	5,86	1,60	9,39	0,10	0,94		1,00	0,94
LT19	5,98	1,62	9,65	0,10	0,97		1,00	0,97
LT20	6,03	1,75	10,51	0,10	1,05		1,00	1,05
LT21	6,02	1,75	10,51	0,10	1,05		1,00	1,05
LT22	5,98	1,74	10,43	0,10	1,04		1,00	1,04
LT23	1,86	5,90	10,96	0,10	1,10		1,00	1,10
LT24	1,85	5,71	10,58	0,10	1,06		1,00	1,06
LT25	5,44	1,85	10,06	0,10	1,01		1,00	1,01
LT26	5,14	1,86	9,56	0,10	0,96		1,00	0,96
LT27	4,88	1,72	8,41	0,10	0,84		1,00	0,84
LT28	4,66	1,72	8,03	0,10	0,80		1,00	0,80
LT29	4,46	1,72	7,71	0,10	0,77		1,00	0,77
LT30	4,32	1,72	7,45	0,10	0,74		1,00	0,74
LT31	4,20	1,68	7,06	0,10	0,71		1,00	0,71
LT32	4,10	1,69	6,91	0,10	0,69		1,00	0,69
LT33	4,04	1,69	6,80	0,10	0,68		1,00	0,68
LT34	4,00	1,69	6,74	0,10	0,67		1,00	0,67
LT35	4,00	2,02	8,08	0,10	0,81		1,00	0,81
LT36	4,00	2,02	8,09	0,10	0,81		1,00	0,81
LT37	4,00	2,02	8,09	0,10	0,81		1,00	0,81
LT38	4,00	2,02	8,09	0,10	0,81		1,00	0,81
LT39	4,00	2,09	8,35	0,10	0,84		4,00	3,34

MERHE DAYCHOUM:67390986700 Assinado de forma digital por MERHE DAYCHOUM:67390986700 Dados: 2023.11.30 10:30:59 -03'00'

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

Código	Descrição							Unidade	Qdt
LT40	4,00	2,09	8,34	0,10	0,83	4,00	3,34		
LT41	4,00	2,13	8,53	0,10	0,85	1,00	0,85		
LT42	4,00	2,11	8,46	0,10	0,85	2,00	1,69		
LT43	4,00	2,12	8,49	0,10	0,85	6,00	5,10		
LT44	4,00	2,17	8,67	0,10	0,87	12,00	10,40		
LT45	4,00	2,00	8,00	0,10	0,80	8,00	6,40		
LT46	2,00	2,00	4,00	0,10	0,40	5,00	2,00		
LT47	2,00	4,00	8,00	0,10	0,80	1,00	0,80		
LT48	2,00	3,51	7,02	0,10	0,70	1,00	0,70		
LT49	4,00	2,07	8,29	0,10	0,83	4,00	3,32		
LT50	4,02	1,93	7,74	0,10	0,77	1,00	0,77		
LT51	4,09	1,97	8,07	0,10	0,81	1,00	0,81		
LT52	4,21	1,97	8,30	0,10	0,83	1,00	0,83		
LT53	4,38	1,97	8,62	0,10	0,86	1,00	0,86		
LT54	4,59	2,02	9,27	0,10	0,93	1,00	0,93		
LT55	4,85	2,02	9,78	0,10	0,98	1,00	0,98		
LT56	5,12	2,01	10,30	0,10	1,03	1,00	1,03		
LT57	5,43	2,01	10,93	0,10	1,09	1,00	1,09		
LT58	5,60	1,58	8,85	0,10	0,89	1,00	0,89		
LT59	6,75	1,58	9,09	0,10	0,91	1,00	0,91		
LT60	5,86	1,58	9,27	0,10	0,93	1,00	0,93		
LT61	5,94	1,58	9,40	0,10	0,94	1,00	0,94		
LT62	5,99	1,62	9,72	0,10	0,97	1,00	0,97		
LT63	6,00	1,62	9,75	0,10	0,98	1,00	0,98		
LT64	5,99	1,62	9,72	0,10	0,97	1,00	0,97		
LT65	5,94	1,47	8,72	0,10	0,87	1,00	0,87		
LT66	6,85	1,65	9,65	0,10	0,97	1,00	0,97		
LT67	5,73	1,65	9,45	0,10	0,94	1,00	0,94		
LT68	5,58	1,65	9,19	0,10	0,92	1,00	0,92		
LT69	5,40	1,65	8,88	0,10	0,89	1,00	0,89		
LT70	5,13	1,97	10,11	0,10	1,01	1,00	1,01		
LT71	4,83	1,97	9,52	0,10	0,95	1,00	0,95		
LT72	4,56	1,98	9,06	0,10	0,91	1,00	0,91		
LT73	4,38	1,98	8,65	0,10	0,87	1,00	0,87		
LT74	4,21	1,94	8,18	0,10	0,82	1,00	0,82		
LT75	4,09	1,91	7,84	0,10	0,78	1,00	0,78		
LT76	4,02	1,94	7,79	0,10	0,78	1,00	0,78		
LT77	4,00	1,94	7,75	0,10	0,77	1,00	0,77		
LT78	4,00	1,83	7,32	0,10	0,73	1,00	0,73		
LT79	4,35	1,83	7,96	0,10	0,80	1,00	0,80		
LT80	5,13	1,86	9,55	0,10	0,95	1,00	0,95		
LT81	5,93	1,70	10,07	0,10	1,01	1,00	1,01		
LT82	6,00	1,71	10,24	0,10	1,02	1,00	1,02		
LT83	6,00	1,70	10,22	0,10	1,02	1,00	1,02		
LT84	5,50	1,94	10,66	0,10	1,07	1,00	1,07		
LT85	4,87	1,88	9,15	0,10	0,92	1,00	0,92		
LT86	4,88	1,88	9,03	0,10	0,90	1,00	0,90		
LT87	4,00	2,04	8,15	0,10	0,81	1,00	0,81		
LT88	4,00	2,04	8,18	0,10	0,82	1,00	0,82		
LT89	4,00	2,04	8,18	0,10	0,82	1,00	0,82		
LT90	4,00	2,05	8,18	0,10	0,82	1,00	0,82		
LT91	4,00	2,05	8,18	0,10	0,82	1,00	0,82		
LT92	4,00	2,07	8,26	0,10	0,83	4,00	3,30		
LT93	4,00	2,06	8,23	0,10	0,82	1,00	0,82		
LT94	4,00	2,06	8,23	0,10	0,82	3,00	2,47		
LT95	4,00	1,83	7,33	0,10	0,73	3,00	2,20		
LT96	4,01	1,83	7,34	0,10	0,73	1,00	0,73		
LT97	4,00	1,83	7,33	0,10	0,73	1,00	0,73		
LT98	4,00	1,83	7,33	0,10	0,73	1,00	0,73		
LT99	4,01	1,81	7,25	0,10	0,72	2,00	1,45		
LT100	4,04	1,81	7,31	0,10	0,73	1,00	0,73		
LT101	4,11	1,81	7,43	0,10	0,74	1,00	0,74		
Volume total de contrato							1522,55		

11.02	11.038.0002-B	APARELHO DE APOIO DE NEOPRENE,FRETADO,INCLUSIVE PREPARO DO BERCO,FORNECIMENTO E COLOCACAO	DM3	421,41

Neoprene para as VSs	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Altura (m)	Volume (m³)	Quantidade P/ Peça	Quantidade de VSs	Volume total (m³)	Volume total (dm³)
Pilares para as VS1	0,15	0,24	0,05	0,01	0,0004522	4,00	191,00	0,345	345,45
Pilares para as VS2	0,15	0,24	0,05	0,01	0,0004522	4,00	12,00	0,022	21,70
Pilares para as VS3	0,15	0,24	0,05	0,01	0,0004522	4,00	14,00	0,025	25,32
Pilares para as VS4	0,15	0,24	0,05	0,01	0,0004522	4,00	4,00	0,007	7,23
Pilares para as VS5	0,15	0,24	0,05	0,01	0,0004522	4,00	12,00	0,022	21,70
Total								0,421	421,41

MERH DAYCHOUM:67396986770 Assinado de forma digital por MERH DAYCHOUM:67396986770 Dados: 2023.11.30 16:51:16 -03'00'

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt
11.03	11.031.0050-A	PRE-LAJE COM PAINEL TRELICADO,MACICA,PARA VAO DE 4,10 A 5,20M,CAPEAMENTO DE 9CM DE ESPESSURA,FCK=25MPA,SOBRECARGA DE 2,5A 3,5KN/M2,INCLUSIVE ARMACAO NEGATIVA E POSITIVA ADICIONAL,FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M2	9.025,35

Lajes	Comprimento (m)	Largura (m)	Área (m²)	Altura	Quantidade	Área total (m²)
LT01	4,00	2,00	8,00	0,20	207,00	1656,00
LT02	4,00	1,99	7,96	0,20	28,00	222,88
LT03	4,00	2,07	8,28	0,20	2,00	16,56
LT04	4,00	2,06	8,24	0,20	3,00	24,72
LT05	4,00	2,06	8,25	0,20	11,00	90,77
LT06	4,00	2,06	8,25	0,20	4,00	32,99
LT07	4,00	1,70	6,78	0,20	4,00	27,12
LT08	4,00	2,00	7,99	0,20	2,00	15,98
LT09	4,04	2,00	8,06	0,20	1,00	8,06
LT10	4,11	2,00	8,21	0,20	1,00	8,21
LT11	4,23	1,95	8,23	0,20	1,00	8,23
LT12	4,39	1,95	8,54	0,20	1,00	8,54
LT13	4,60	1,95	8,94	0,20	1,00	8,94
LT14	4,85	1,95	9,43	0,20	1,00	9,43
LT15	5,10	1,60	8,16	0,20	1,00	8,16
LT16	5,38	1,60	8,61	0,20	1,00	8,61
LT17	5,66	1,60	9,07	0,20	1,00	9,07
LT18	5,86	1,60	9,39	0,20	1,00	9,39
LT19	5,96	1,62	9,65	0,20	1,00	9,65
LT20	6,03	1,75	10,51	0,20	1,00	10,51
LT21	6,02	1,75	10,51	0,20	1,00	10,51
LT22	5,98	1,74	10,43	0,20	1,00	10,43
LT23	1,86	5,90	10,96	0,20	1,00	10,96
LT24	1,85	5,71	10,58	0,20	1,00	10,58
LT25	5,44	1,85	10,06	0,20	1,00	10,06
LT26	5,14	1,86	9,56	0,20	1,00	9,56
LT27	4,88	1,72	8,41	0,20	1,00	8,41
LT28	4,66	1,72	8,03	0,20	1,00	8,03
LT29	4,48	1,72	7,71	0,20	1,00	7,71
LT30	4,32	1,72	7,45	0,20	1,00	7,45
LT31	4,20	1,68	7,06	0,20	1,00	7,06
LT32	4,10	1,69	6,91	0,20	1,00	6,91
LT33	4,04	1,69	6,80	0,20	1,00	6,80
LT34	4,00	1,69	6,74	0,20	1,00	6,74
LT35	4,00	2,02	8,08	0,20	1,00	8,08
LT36	4,00	2,02	8,09	0,20	1,00	8,09
LT37	4,00	2,02	8,09	0,20	1,00	8,09
LT38	4,00	2,02	8,09	0,20	1,00	8,09
LT39	4,00	2,09	8,35	0,20	4,00	33,41
LT40	4,00	2,09	8,34	0,20	4,00	33,36
LT41	4,00	2,13	8,53	0,20	1,00	8,53
LT42	4,00	2,11	8,46	0,20	2,00	16,91
LT43	4,00	2,12	8,49	0,20	6,00	50,95
LT44	4,00	2,17	8,67	0,20	12,00	104,02
LT45	4,00	2,00	8,00	0,20	8,00	64,00
LT46	2,00	2,00	4,00	0,20	5,00	20,00
LT47	2,00	4,00	8,00	0,20	1,00	8,00
LT48	2,00	3,51	7,02	0,20	1,00	7,02
LT49	4,00	2,07	8,29	0,20	4,00	33,17
LT50	4,02	1,93	7,74	0,20	1,00	7,74
LT51	4,09	1,97	8,07	0,20	1,00	8,07
LT52	4,21	1,97	8,30	0,20	1,00	8,30
LT53	4,38	1,97	8,62	0,20	1,00	8,62
LT54	4,59	2,02	9,27	0,20	1,00	9,27
LT55	4,85	2,02	9,78	0,20	1,00	9,78
LT56	5,12	2,01	10,30	0,20	1,00	10,30
LT57	5,43	2,01	10,93	0,20	1,00	10,93
LT58	5,60	1,58	8,85	0,20	1,00	8,85
LT59	5,75	1,58	9,09	0,20	1,00	9,09
LT60	5,86	1,58	9,27	0,20	1,00	9,27
LT61	5,94	1,58	9,40	0,20	1,00	9,40
LT62	5,99	1,62	9,72	0,20	1,00	9,72
LT63	6,00	1,62	9,75	0,20	1,00	9,75
LT64	5,99	1,62	9,72	0,20	1,00	9,72
LT65	5,94	1,47	8,72	0,20	1,00	8,72
LT66	5,85	1,65	9,65	0,20	1,00	9,65
LT67	5,73	1,65	9,45	0,20	1,00	9,45
LT68	5,56	1,65	9,19	0,20	1,00	9,19
LT69	5,40	1,65	8,88	0,20	1,00	8,88
LT70	5,13	1,97	10,11	0,20	1,00	10,11
LT71	4,83	1,97	9,52	0,20	1,00	9,52
LT72	4,58	1,98	9,06	0,20	1,00	9,06
LT73	4,38	1,98	8,65	0,20	1,00	8,65

MERHI
DAYCHOUM:67390986700

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Código	Descrição						Unidade	Qdt
	LT74	4,21	1,94	8,16	0,20	1,00	8,16		
	LT75	4,09	1,91	7,84	0,20	1,00	7,84		
	LT76	4,02	1,94	7,79	0,20	1,00	7,79		
	LT77	4,00	1,94	7,75	0,20	1,00	7,75		
	LT78	4,00	1,83	7,32	0,20	1,00	7,32		
	LT79	4,35	1,83	7,96	0,20	1,00	7,96		
	LT80	5,13	1,86	9,55	0,20	1,00	9,55		
	LT81	5,93	1,70	10,07	0,20	1,00	10,07		
	LT82	6,00	1,71	10,24	0,20	1,00	10,24		
	LT83	6,00	1,70	10,22	0,20	1,00	10,22		
	LT84	5,50	1,94	10,66	0,20	1,00	10,66		
	LT85	4,87	1,88	9,15	0,20	1,00	9,15		
	LT86	4,86	1,86	9,03	0,20	1,00	9,03		
	LT87	4,00	2,04	8,15	0,20	1,00	8,15		
	LT88	4,00	2,04	8,18	0,20	1,00	8,18		
	LT89	4,00	2,04	8,18	0,20	1,00	8,18		
	LT90	4,00	2,05	8,18	0,20	1,00	8,18		
	LT91	4,00	2,05	8,18	0,20	1,00	8,18		
	LT92	4,00	2,07	8,26	0,20	4,00	33,04		
	LT93	4,00	2,06	8,23	0,20	1,00	8,23		
	LT94	4,00	2,06	8,23	0,20	3,00	24,70		
	LT95	4,00	1,83	7,33	0,20	3,00	21,99		
	LT96	4,01	1,83	7,34	0,20	1,00	7,34		
	LT97	4,00	1,83	7,33	0,20	1,00	7,33		
	LT98	4,00	1,83	7,33	0,20	1,00	7,33		
	LT99	4,01	1,81	7,25	0,20	2,00	14,49		
	LT100	4,04	1,81	7,31	0,20	1,00	7,31		
	LT101	4,11	1,81	7,43	0,20	1,00	7,43		
	LT102	4,19	2,05	8,59	0,20	673,00	5780,73		
	Total						9025,35		
13.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS								
13.01	13.416.0010-A	PISO TATIL DE BORRACHA,DIRECIONAL,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,25X25CM,ESPESSURA DE 5MM,NA COR PRETA,COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	474,50
		Perímetro	Largura	Área				=	474,50
		1.581,67	0,30	474,50					
13.02	13.416.0015-A	PISO TATIL DE BORRACHA,ALERTA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADESESPECIFICAS,25X25CM, ESPESSURA DE 5MM, NA COR PRETA, COLADOSOBRE BASE EXISTENTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M2	80,00
		Área	Quantidade						80,00
		80,00							
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS								
14.01	14.002.0209-A	GUARDA-CORPO DE FERRO GALVANIZADO,COM MODULO DE 2,00M DE COMPRIMENTO,COM UM TUBO DE 3" E DOIS DE 1.1/4" NA HORIZONTAL,PILARETES DE CONCRETO COM SECAO QUADRADA DE 20CM E 1,05M DE ALTURA,INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO						M	3.163,34
		Extensão	Lados	Total					
		1581,67	2,00	3163,34					
19.0	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS								
19.01	19.004.0250-A	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1.0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA						MES	18,00
		Mês						=	18,00
		18,00							
19.02	19.009.0002-C	BOMBA CENTRIFUGA AUTOESCORVANTE,PARA BOMBEAMENTO DE AGUAS LIMPAS OU SUJAS COM ATE 20MM DE DIAMETRO DOS SOLIDOS EM SUSPENSAO,NA PROPORCAO MAXIMA DE 20% NO VOLUME E LIQUIDOS QUIMICAMENTE NAO AGRESSIVOS,COM ROTOR SEMIABERTO,MOTOR A GASOLINA,VAZAO MAXIMA DE 66M3/HORA COM ALTURA MANOMETRICA DE 6 METROS,EXCLUSIVE OPERADOR						H	192,07
		PARA UTILIZAÇÃO DA DRENAGEM NA ENSECADEIRA							192,07
	VP 1	Comprimento	Largura (m)	Área (m²)	Altura	Volume (m³)	Quantidade	Volume Total	Total de horas		
		3,50	3,60	12,60	4	50,4	191,00	9626,40	145,85		145,85
	VP 2	4,40	3,60	15,84	4	63,36	12,00	760,32	11,52		11,52
	VP 3	5,30	3,60	19,08	4	76,32	14,00	1068,48	16,19		16,19
	VP 4	5,30	3,60	19,08	4	76,32	4,00	305,28	4,63		4,63
	VP 5	5,30	3,60	19,08	4	76,32	12,00	915,84	13,88		13,88
21.0	ILUMINAÇÃO PUBLICA										
21.01	21.005.0020-A	POSTE DE ACO,CONTINUO,RETO,CONICO,SIMPLES,COM FLANGE DE ACOSOLDADO NA SUA BASE,FIXADO POR PARAFUSOS CHUMBADORES,DE 9,00M.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO						UN	53,00
		Quantidade						=	53,00
		53,00							

MERHI DAYCHOUM:67390986700

Assinado de forma digital por MERHI DAYCHOUM:67390986700
Dados: 2023.11.30 10:31:45 -03'00'

BÚZIOS PREFEITURA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

Construção de Passarela na Lagoa de Geribá

MEMÓRIA DE CALCULO

	Codigo	Descrição	Unidade	Qdt
21.02	21.009.0011-A	PINTURA DE POSTE RETO DE ACO,DE 7,00 ATE 9,00M,COM DUAS DEMAOS DE TINTA FENOLICA DE ALTA RESISTENCIA AS INTEMPERIES,DE SECAGEM RAPIDA,NA COR ALUMINIO	UN	53,00
		Quantidade 53,00	=	53,00
21.03	21.026.0040-A	CABO DE COBRE FLEXIVEL DE 750V,SECAO DE 3X4,0MM2,PVC/70°C.FORNECIMENTO	M	1.581,67
		Quantidade (m) 1581,67		
21.04	21.035.0009-A	CAIXA HAND-HOLE,PRÉ-MOLDADA,EM ANEL DE CONCRETO,CONFORME PROJETO Nº A4-1683-PD,RIOLUZ,COM DIMENSOES DE 0,60X0,30M,EXCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO E TAMPAO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	53,00
		Quantidade 53,00	=	53,00
21.05	21.035.0205-A	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO,ARTICULADO,TIPO ESPECIAL,COM EIXO DEACO INOXIDAVEL,REVESTIDO POR PVC NA ARTICULACAO,DOTADO DE FURACAO PARA FIXACAO DO ARO DE ANEL DE CONCRETO E INSTALACAODE CONECTORES PARA ATERRAMENTO,COM INSCRICAO RIOLUZ DISCRETA,EM ALTO RELEVO,CONFORME DESENHO RIOLUZ/A4-1200-PD,ESPECIFICACAO EM RIOLUZ Nº10.FORNECIMENTO	UN	53,00
		Quantidade 53,00	=	53,00
21.06	SINAPI-101659	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 161 W ATÉ 239 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	53,00
		Quantidade 53,00	=	53,00
21.07	21.031.0040-A	RELE FOTOELETRICO INDIVIDUAL,COM BASE EM POSTE(ACO OU CONCRETO)DE ACORDO COM O PADRAO DA RIOLUZ,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DAS FERRAGENS DE FIXACAO E DO RELE FOTOELETRICO E BASE.ASSENTAMENTO	UN	53,00
		Quantidade 53,00	=	53,00
22.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
	COMPOSIÇÃO			
22.01	05.105.0128-A	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	18,00
		meses quant 18,00 1,00	=	18,00
22.02	05.105.0130-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR.,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	18,00
		Qtd quant 18,00 1,00	=	18,00
22.03	05.105.0100-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	36,00
		Qtd quant 18,00 2,00	=	36,00

MERHI DAYCHOUM:67390986700 Assinado de forma digital por MERHI DAYCHOUM:67390986700 Dados:2023.11.30 10:32:09 -03'00'

Evanildo Cardoso Nascimento
Biólogo - Matr. 4865
Secretário de Ambiente e Urbanismo Portaria nº 880/2022

BÚZIOS

ESTUDO DO USO DE ANUÁRIO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO

Coordenação de Pavimento ou Lajes de Gorbó

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL (R/BDI)	DISTRIBUIÇÃO FÍSICA FINANCEIRA																	
			1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	13º mês	14º mês	15º mês	16º mês	17º mês	18º mês
1.0	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	3.322.449,85	187.303,43	318.872,48	304.465,73	304.465,33	304.465,33	304.465,33	304.465,33	304.465,33	304.465,33	304.465,33	304.465,33	304.465,33	304.465,33	304.465,33	304.465,33	304.465,33	304.465,33	18.268,30
		5,64%	9,60%	9,16%	9,16%	9,16%	9,16%	9,16%	9,16%	9,16%	9,16%	9,16%	9,16%	9,16%	9,16%	9,16%	9,16%	9,16%	9,16%	0,55%
2.0	CANTEIRO DE OBRA	95.738,92	17.818,74	17.818,74	8.909,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			18,61%	18,61%	9,31%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	1.822,45	364,05	546,10	1.720,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			20,00%	30,00%	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4.0	TRANSPORTES	2.475,14	-	495,03	495,03	123,76	123,76	123,76	123,76	123,76	123,76	123,76	123,76	123,76	123,76	123,76	123,76	-	123,76	123,76
			0,00%	20,00%	20,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	0,00%	5,00%	5,00%
5.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	330.837,39	33.068,73	66.137,46	66.137,46	33.068,73	33.068,73	66.137,46	66.137,47	33.034,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			10,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	9,99%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
6.0	GALERIAS, DRENOS E CONDIÇÕES	58.196,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7.274,59	7.274,59	8.738,81	11.638,35	11.638,35
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	12,50%	12,50%	15,00%	20,00%	20,00%
7.0	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	23.881,84	-	-	-	1.364,15	2.728,29	1.364,15	1.364,15	1.364,15	2.728,29	1.364,15	1.364,15	1.364,15	1.364,15	1.364,15	1.364,15	2.728,29	1.364,15	-
			0,00%	0,00%	0,00%	5,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	10,00%	5,00%	0,00%
10.0	FUNDAÇÕES	1.696.383,44	-	169.638,34	339.276,69	134.127,48	134.127,48	92.819,87	92.819,87	83.836,87	169.836,81	134.127,48	134.127,48	134.127,48	134.127,48	134.127,48	134.127,48	-	-	-
			0,00%	10,00%	20,00%	7,90%	7,90%	5,47%	5,47%	4,94%	10,01%	7,90%	7,90%	7,90%	7,90%	7,90%	7,90%	0,00%	0,00%	0,00%
11.0	ESTRUTURAS	5.645.664,04	-	-	1.268.178,97	1.268.043,45	1.268.178,98	342.345,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			0,00%	0,00%	22,46%	22,46%	22,46%	6,06%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
12.0	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	63.198,47	-	-	-	21.066,16	15.799,12	15.799,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			0,00%	0,00%	0,00%	33,33%	25,00%	25,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	11,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
14.0	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇOS E FERRAGENS	1.496.889,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	149.688,70	224.533,11	299.377,17	299.377,17	224.533,13
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	15,00%	20,00%	20,00%	15,00%
15.0	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS	87.384,79	17.476,96	8.738,48	3.821,53	3.821,53	3.823,52	3.823,53	3.823,53	3.823,53	3.821,53	3.821,53	3.821,53	3.821,53	3.823,53	3.823,53	3.823,53	3.823,52	3.823,53	3.823,53
			20,00%	10,00%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%	4,38%
21.0	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	283.386,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	144.591,38	72.295,13	72.295,13
			0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	51,00%	25,50%	25,50%
22.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	988.772,00	32.709,60	32.709,60	32.709,60	32.709,60	32.709,60	32.709,60	32.709,60	32.709,60	32.709,60	32.709,60	32.709,60	32.709,60	32.709,60	32.709,60	32.709,60	32.709,60	32.709,60	32.709,60
			3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%	3,30%
	CUSTO DOS SERVIÇOS	13.663.897,16	254.771,09	613.758,26	1.421.231,37	1.806.716,71	1.805.870,56	1.013.258,68	1.003.380,61	943.844,68	777.613,54	577.613,54	577.613,54	324.126,53	324.126,53	624.121,76	695.126,09	781.211,51	729.697,03	373.887,56
	CUSTO TOTAL DA PLANILHA COM BDI (28,82%)	17.595.144,69	328.418,33	790.886,16	1.831.554,66	2.326.984,49	2.326.871,19	1.304.943,63	1.292.583,68	1.215.963,68	1.001.845,93	744.049,39	744.049,39	417.624,15	417.624,15	804.156,67	895.771,01	1.006.643,71	939.843,71	481.768,29
	CUSTO ACUMULADO COM BDI	% DA OBRA	2%	5%	11%	13%	13%	7%	7%	7%	6%	4%	4%	2%	2%	5%	5%	6%	5%	3%
			328.418,33	1.119.304,49	2.951.059,15	5.277.963,64	7.604.834,83	8.909.778,46	10.202.362,14	11.418.325,82	12.420.171,75	13.164.221,14	13.908.270,53	14.325.894,68	15.130.051,35	16.025.822,36	17.032.466,07	17.972.309,78	18.454.078,07	18.935.846,36

MERHI DAYCHOUM:67390986700 — Assinado de forma digital por MERHI DAYCHOUM:67390986700 (Dados: 2022.11.30 11:16:53 -03'00')

Evanildo Cardoso do Nascimento
Biólogo Matr. 4865
Secretário de Ambiente e Urbanismo Portaria nº 650/2022

297

BÚZIOS PREFEITURA | PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE E URBANISMO

Armação dos Búzios 30 de novembro de 2023.

À CONTROLADORIA

Em resposta aos apontamentos, temos a informar:

1. Item 01, assinatura dos documentos das fls. 18/28 e 132 regular.
2. Item 02, foi retificado a LMI nº 137/2023 fls. 266.
3. Item 03, adequação na planilha orçamentaria fls. 255/257.
4. Item 04, foram feitas as devidas adequações fls. 258/265.
5. Item 05, foi anexado o Termo de Referência com os ajustes de justificativa para adoção das parcelas de maior relevância, fls 267 a 281.
6. Foi acosta ao presente processo planilha de itens de maior relevância, memória de cálculo e cronograma financeiro atualizados fls 282 a 297.

Respeitosamente:

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário do Ambiente e Urbanismo

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2023.

Subcontroladoria Interna de Licitações, Contratos e Convênios,

Em atenção ao processo administrativo nº. 12.337/2023 vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo iniciado através do pedido da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução dos serviços de* ***REVITALIZAÇÃO DA LAGOA DE GERIBÁ*** *em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo, na modalidade de* ***concorrência pública*** *pelo critério de julgamento* ***menor preço global****, cujo valor global estimado é de R$ 17.923.288,18 (Dezessete milhões, novecentos e vinte e três mil duzentos e vinte e oito reais e dezoito centavos).*

Inicialmente, consigne-se que a presente análise far-se-á apenas no sentido de verificar a instrução do feito sob a ótica exclusivamente processual documental, buscando o melhor esclarecimento de cada uma das suas etapas, pelo que não se discute, aqui, razão ou concordância para com a atuação de agentes e/ou sua condução administrativa, de modo que não se adentrará a qualquer julgamento de juízo ou valor quanto aos critérios de conveniência, oportunidade e tampouco à motivação dos atos praticados em seu curso, cabendo estes exclusivamente à Gestão da Pasta requisitante.

Por outro lado, igualmente não adentraremos às questões exclusivamente técnicas, vez que esta Controladoria não possui tal expertise e os profissionais vinculados à Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo e Secretaria de Obras e Projetos, secretarias responsáveis pelas contratações deste tipo celebradas por este Município, já promoveram o seu devido balizamento técnico competente ante à apresentação dos documentos acostados aos autos, ao passo que a Procuradoria Geral do Município realizou o balizamento jurídico da questão pelo que aprovaram a minuta do edital de concorrência pública e seus anexos, conforme fls. 244/251.

Desta feita, em observância à Lei Federal nº 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, ao decreto Municipal n°. 1.594/2021 que institui normas e procedimentos de controle para as contratações firmadas pela Administração Pública Municipal e a Deliberação 312/2020 do Tribunal de Contas do Estado, **após manifestação desta CGM às fls. 252/254**, o processo foi instruído com os seguintes documentos:

- ☑ Assinatura dos documentos de fls. 18/28 e 132 regularizadas;
- ☑ As fotos apresentadas nos documentos de fls. 07/08 e 11/12 mencionam as praias Azeda e Azedinha, razão pela qual solicitamos adequação, ***encartado correção ao relatório de vistoria SEAUR às fls. 258/265 com a devida adequação;***
- ☑ Retificação da Licença Municipal de Instalação LMI nº 137/2023, tendo em o possível erro material na data de emissão do documento, ***encartado novo documento ás fls. 266 com a devida adequação;***
- ☑ Apresentação de Justificativa para adoção das parcelas de maior relevância acostados ao item 4 do Termo de Referência (fl.54/55), especificamente nos subitens 4.1.2.1 a 4.1.2.4, apresentando as razões para aplicação destas, ***encartado Novo Termo de Referência às fls. 267/268 com a inclusão do item 4.1.3;***
  (Art. 30, da Lei Federal 8.666/93 e Acórdão 1706/2007-Plenário – TCU)
- ☑ Solicitamos adequação da planilha orçamentária (Anexo II – Modelo de Proposta Comercial), constante às fls. 224/227, para que sejam incluídos os itens da planilha de orçamento constante à fl. 126, ***foi acostado ao presente processo planilha de itens de maior relevância, memória de cálculo e cronograma financeiro atualizados fls. 282/297;***

Não obstante, ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos formais:

1. Correto preenchimento da via definitiva, com a retificação da Minuta do Contrato (fls. 237), tendo em vista que a dotação orçamentária não condiz com a apresentada pela Secretaria do Ambiente e Urbanismo à fl. 137;
2. Publicação do certame, em observância a legislação vigente e ao princípio de publicidade;
3. Lançamento dos dados de remessa obrigatória ao TCE/RJ no SIGFIS;
   (Art. 4°, VI, § 1°, VII e 5°, § 2° do DM n°. 1.594/2021 e Deliberação TCE/RJ n°. 280/2017)
4. Divulgação do edital no Portal da Transparência do Município;

Desta forma, sugerimos o encaminhamento dos autos à **Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos** para atendimento dos apontamentos supra elencados, devendo os autos serem remetidos posteriormente a esta Controladoria para análise do cumprimento.

Respeitosamente,

ALINE MACHADO DE SOUZA GOMES
Gerente de Prestação de Contas e Subvenção
Mat. 27696

De acordo,
À COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

NICKSON DE CARVALHO REZENDE
Subcontrolador Interno de Licitações, Contratos e Convênios
Mat. 23671

302

BÚZIOS PREFEITURA
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023

PROCESSO: 12337/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

DATA DO CERTAME: 08 de janeiro de 2024 - segunda-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

VALOR GLOBAL: R$ 17.923.288,18(dezessete milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)

LOCAL DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (https://buzios.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
QUINTA-FEIRA 7.12.2023 | O DIA
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 303

303

NO O DIA
RECLAMAR ADIANTA

Trabalhei em uma empresa por mais de 16 anos, mas a empresa não informou ao INSS a função que eu exercia. A falta dessa informação pode me prejudicar no momento da aposentadoria?

Jonas dos Santos, Benfica.

Falta de informações sobre função exercida

DIVULGAÇÃO



Fernando explica tudo

O advogado Fernando Zaccaro assegura que a falta dessa informação especifica não terá impacto negativo no processo de aposentadoria. "Até mesmo porque esta informação não é tão relevante e sequer consta no Cadastro Nacional de Informação Social (CNIS), onde somente consta a data de início e a data fim do seu vínculo e o nome da empresa", explica.

O advogado tranquiliza Jonas, afirmando que, mesmo que essa informação fosse relevante, o mesmo poderia apresentar sua Carteira de Trabalho com as devidas anotações e solicitar a retificação da base de dados. "Pode ficar despreocupado que isso não vai interferir na sua aposentadoria. Essa falta de informação só teria alguma relevância se a empresa não tivesse informado a função no Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) para comprovação de atividade especial. Neste caso teria que pedir a retificação do PPP à empresa. No entanto, não me parece ser esse o seu caso", pontua.

A falta de registro sobre a função desempenhada durante o período laboral não impactará negativamente o processo de aposentadoria, reforça o advogado Átila Nunes do serviço www.reclamaradianta.com.br. O atendimento é gratuito pelo e-mail jurídico@reclamaradianta.com.br ou pelo WhatsApp (21) 99328-9328.

Casos resolvidos pela equipe do Reclamar Adianta (WhatsApp: 21 - 99328-9328 - somente para mensagens): Eliege Rangel (Casas Bahia), Lecy Bernardo (TIM), Paulo Afonso (BMG).

Fale conosco: edia@reclamaradianta.com.br
WhatsApp: (21) 99328-9328

Incêndio destrói imóvel no bairro de Inhaúma

Casal de idosos teve ferimentos leves e três cachorros conseguiram escapar ilesos

Um incêndio atingiu um apartamento duplex em Inhaúma, na Zona Norte do Rio, na madrugada de ontem. Um homem e uma mulher foram atendidos no local, mas sem ferimentos graves. Os três cachorros do casal escaparam ilesos.

O Corpo de Bombeiros informou que o Quartel de Ramos foi acionado às 5h04 para a Estrada Adhemar Bebiano para controlar as chamas. Ainda segundo a corporação, as vítimas, que não tiveram as identidades reveladas, foram liberadas.



Bombeiros controlaram as chamas no apartamento na Zona Norte

Vizinho do casal, João Teixeira contou ao DIA que foi acordado pelos gritos de socorro por volta das 4h30. "O ventilador começou a pegar fogo no andar de cima e o proprietário tentou apagar as chamas, mas não conseguiu e começou a gritar. Todo mundo chegou para ajudar, só que tomou grandes proporções. Eu tentei entrar nos quartos mas a fumaça não permitia", afirmou.

Segundo o morador, um incêndio já teria ocorrido no local antes. "Há uns 10 anos uma máquina de lavar pegou fogo lá. Mas foi mais fácil porque foi de dia, no primeiro andar do duplex, e conseguiram arrombar a porta. Foi controlado com o extintor do prédio e não expandiu para outros itens", explicou.

Após mais de três horas de trabalho, o fogo foi controlado pelos bombeiros. Ainda não se sabe a causa do incêndio.

Luiz Felipe Urbano, síndico do edifício, informou que uma vaquinha deve ser feita para auxiliar os idosos. "Nós aqui do prédio já estamos vendo isso. O filho disse que o imóvel tem seguro, mas acreditamos que não deve cobrir todos os gastos que eles terão, ainda mais perto do Natal".

Reportagem do estagiário Lucas Guimarães, sob supervisão de Ivri Carmiel

---

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0001/001-0016
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 017/2023
OBJETO: Obras de Reforma parcial e Reforma com adequações do Prédio do Restaurante Social - URU - Pavuna - Lagoa.
TIPO DE LICITAÇÃO: menor Preço Global
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR ESTIMADO: R$ 1.269.010,76 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, dez reais e setenta e seis centavos)
DATA E HORA: 29/12/2023 as 10:30h

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MESQUITA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017739/23
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2023 - (1ª REMARCAÇÃO)

Resta SUSPENSO por período indeterminado "SINE DIE" a realização do certame objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de solução de armazenagem conforme condições quantidades e exigências estabelecidas nesta documento

Vinicius Leandro
Pregoeiro

CLASSIMAIS
LIGUE
2532-5000

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DOS ENVELOPES 2
TP 001/2023-SMI
Publicação no O.O. de 06/12/2023 pg 64

BÚZIOS Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2023

PROCESSO: 4172/2023
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de sinalização, visando atender a Ciclovia Manoel Ribeiro da Fonseca (Caminho Ribeiro da Fonseca)
DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2023 - quarta-feira - 10:00 horas
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER
VALOR GLOBAL: R$ 42.875,25 (quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
LOCAL DO PROTOCOLO: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situada na Estrada de Usina nº 600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.
INFORMAÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (búzios.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura no horário de 13:00 às 16:00 horas, portando comprovante de CNPJ da firma, um pen-drive e 1 resma de papel A4 de primeira. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (0**22) 2633-6000. DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA. Esclarecimentos e impugnações poderão ser encaminhados através do email licitacaobuzios@gmail.com, sendo respondidos e a sessão dada ao portal de licitações para ciência de demais interessados, exclusivamente publicados e acompanhamento do desenvolvimento de licitação.

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2023
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

BÚZIOS Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023

PROCESSO: 12337/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às competências da Secretaria Municipal de Ambiente e Clima.
DATA DE ABERTURA: 06 de janeiro de 2024 - segunda-feira - 10:00 horas
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
VALOR GLOBAL: R$ 37.925,25 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)
LOCAL DO PROTOCOLO: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situada na Estrada de Usina nº 600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.
INFORMAÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (búzios.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura no horário de 13:00 às 16:00 horas, portando comprovante de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de primeira. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (0**22) 2633-6000. DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA. Esclarecimentos e impugnações poderão ser encaminhados através do email licitacaobuzios@gmail.com, sendo respondidos e a sessão dada ao portal de licitações para ciência de demais interessados, exclusivamente publicados e acompanhamento do desenvolvimento de licitação.

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2023
LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE

BÚZIOS Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 050/2023

PROCESSO: 6171/2023
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender a CRIAnossa (Centro de Referência da Criança e do Adolescente) - implementação de serviço Municipal de atendimento e acompanhamento aos familiares em casos de violência, com o objetivo de possamos o rompimento e a superação e a ressignificação dos autores de violência, encaminhados para o serviço pela Audiência
DATA DE ABERTURA: 21 de dezembro de 2023 - quinta-feira - 10:00 horas
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
VALOR GLOBAL: R$ 24.595,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
LOCAL DO PROTOCOLO: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situada na Estrada de Usina nº 600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.
INFORMAÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (búzios.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando comprovante de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de primeira. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (0**22) 2633-6000. DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA. Esclarecimentos e impugnações poderão ser encaminhados através do email licitacaobuzios@gmail.com, sendo respondidos e a sessão dada ao portal de licitações para ciência de demais interessados, exclusivamente publicados e acompanhamento do desenvolvimento de licitação.

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2023
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE EDITAL

A Coordenação de Licitação da **FUNDAÇÃO SAÚDE** torna público para conhecimento dos interessados que se encontra disponível a Licitação:

OBJETO: **SRP - AQUISIÇÃO DE CATETERES BALÕES**
MODALIDADE: Pregão Eletrônico **PE 188/23 - Registro de Preços**
DATA LIMITE DE ACOLHIMENTO: **10/01/2024 às 10h00**
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **10/01/2024 às 10h05**
Código da Licitação no Portal **SIGA: 32231**
PARECER JURÍDICO nº: 2120/2023 - Doc. SEI 59904351
AUTORIZAÇÃO DO EDITAL: Doc. SEI 64556236
PROCESSO: SEI-080007/009865/2023 - ORÇAMENTO: SIGILOSO

O endereço do portal é o site www.comprasnet.gov.br, no qual estão disponíveis Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, podendo também ser retirado uma via impresso na Coordenação de Licitação da Fundação Saúde mediante a entrega de uma resma de papel formato A4, sito à Rua Barão de Itapagipe, 225, 7º andar, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 17h00.

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP ME/EPP Nº 104/2023 - R1 - SEPM - Tipo menor preço unitário por item.

Processo nº: SEI-350052/000358/2022
Objeto: Registro de preços para a contratação de serviços de realização de exames laboratoriais de rotinas, emergenciais e exames complementares.
***Realização:** 27/12/2023, às 10h00.
Valor Total Estimado: R$ 192.683,00
Local: www.comprasnet.gov.br

O edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.seprm.rj.gov.br

***Republicado por incorreção no original publicado no jornal O Dia, página 08 de 06.12.2023.**

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 304
304

Coluna

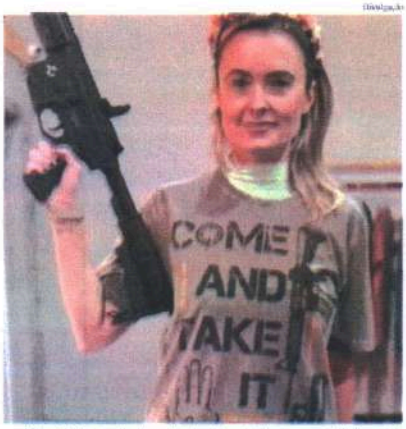
CRUZADO DE DIREITA



Eduardo Negrão
Analista político e escritor

O IBAMA E A 'BURRICE ECOLOGICA'

Divulgação



Presidido pelo deputado derrotado nas eleições de 2022, Rodrigo Agostinho, o Ibama suspendeu novas emissões de autorizações para a caça de javalis, animais exóticos que são considerados uma praga ambiental. A medida se aplica em todo o território nacional e ficará válida até que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis se adeque às normas atuais do Decreto 11.615, de 21 de julho. Agostinho e sua equipe deve pensar que está sendo 'bonzinho' poupando a vida dos javalis. Errado. O que o Ibama faz é expor a fauna brasileira à uma espécie alienígena, o javali africano, que devora pássaros, coelhos, preás, jaguatiricas, quatis e até filhotes de onça-pintada. Sem falar nos prejuízos causados a plantações de milho, trigo etc. Os javalis são uma praga e a essa altura já é impossível eliminá-los totalmente mas o abate, ao menos, controla sua multiplicação. A deputada Júlia Zanatta (PL-SC) denuncia uma espécie de 'operação tartaruga' por parte do Ibama - ela cita a invasão de javalis na sede da Ambev em Lages (SC).

NA ARGENTINA DE MILEI, NÃO TEM MAIS TAPETE VERMELHO PARA DITADOR

A Nicarágua anunciou a retirada do embaixador na Argentina após o ditador Daniel Ortega ser excluído da cerimônia de posse do presidente eleito Javier Milei. O anúncio da retirada do embaixador Carlos Midence foi feito nesta segunda-feira (4). De acordo com o comunicado oficial, "a retirada entre em vigor imediatamente". Ortega não foi o único ditador excluído da posse do argentino. Miguel Díaz-Canel, ditador cubano, e Nicolás Maduro, ditador da Venezuela, também foram alijados da cerimônia, marcada para 10 de dezembro.

O APRESENTADOR DA BAND DATENA SE PREPARA PARA UMA NOVA DESISTÊNCIA

Nessa semana o ministro Márcio França (PSB-SP) Publicou uma foto da Deputada Tabata Amaral, candidata do PSB a prefeitura de São Paulo e do apresentador José Luiz Datena - sugerindo que Datena poderia ser o candidato a vice com Tabata. Desde que deixou o PDT, Datena tem negociado a filiação ao PSB, de França. Porém Datena acumula um histórico de desistências. Por quatro vezes consecutivas, voltou atrás em declarações de que iria concorrer a um cargo público. Em abril, vazou um vídeo em que o apresentador articulava com o deputado Guilherme Boulos (Psol-SP) uma forma de firmar parceria na disputa de 2024 sem melindrar o presidente Lula.

CANDIDATURA DE ALEXANDRE RAMAGEM À PREFEITURA DO RIO ASSUSTA A ESQUERDA

Divulgação



Deputado federal pelo PL, bolsonarista, delegado da Polícia Federal e ex-diretor da ABIN (Agência Brasileira de Inteligência). Alexandre Ramagem é antítese do festeiro prefeito carioca, Eduardo Paes (PSD) representante legítimo da 'esquerda caviar'. No lançamento da candidatura de Ramagem compareceram lideranças do PP, União Brasil, Republicanos e MDB. A demonstração de força foi tão grande que repercutiu em Brasília e rendeu um alerta para o prefeito Paes no 'oráculo da esquerda fluminense', a coluna de Lauro Jardim no Globo de domingo (03).

PRESIDENTE DO PP ACUSA GOVERNO DE OMISSÃO NO CONFLITO VENEZUELA X GUIANA

O senador Ciro Nogueira, presidente nacional do partido Progressistas, afirmou nesta terça-feira (5) que a eventual invasão da Guiana pela Venzuela já "tem nome e sobrenome: Lula da Silva". Para Nogueira, o ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) "jamais papariaria o ditador Maduro e jamais permitiria a invasão", ao se referir ao governo no qual foi ministro-chefe da Casa Civil. O senador já havia se manifestado nesta segunda-feira (4), em um primeiro post nas redes sociais, cobrando uma atitude do governo Lula em relação à ameaça do ditador Nicolás Maduro de invadir a Guiana para se apropriar de suas reservas petrolíferas. A cobiça de Maduro se manifestou após o anúncio da descoberta de reservas petrolíferas equivalentes a 75% de todas as reservas brasileiras de petróleo, incluindo o pré-sal.

DEFINITIVAMENTE A EDUCAÇÃO FRACASSOU NO BRASIL

Décadas de métodos de ensino guiados pela bisonha pedagogia de Paulo Freire, resultaram na destruição total da educação nacional e expor os estudantes brasileiros à chacota mundial. Mais uma vez, o Brasil deu vexame no PISA, o exame da OCDE que mede o desempenho de estudantes de 15 anos em 81 países, nas áreas de Matemática, Leitura e Ciências. Nos países em interminável desenvolvimento, como o Brasil, mantiveram-se estáveis, obedecendo à máxima do Tiririca: com pandemia ou sem pandemia, pior que tá não fica. "O Brasil teve desempenho tão ruim nessa avaliação ao longo da última década que não havia muito espaço para piorar. Em 2012, quase 70% dos nossos estudantes de 15 anos não atingiam o nível básico de proficiência em Matemática — isto é, não eram capazes de interpretar ou reconhecer, sem instruções diretas, como uma situação simples pode ser representada matematicamente (como, por exemplo, comparar distâncias entre rotas alternativas ou converter preços de dólares para reais)", analisou Guilherme Lichand, professor de Educação na Universidade Stanford. Mesmo diante desse fracasso retumbante 10 entre 10 pedagogos e professores brasileiros continuam defendendo com unhas e dentes o método comprovadamente fracassado de Paulo Freire

Eduardo Negrao é jornalista e escritor. Insta: @prof.eduardonegrao





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 044/2023

PROCESSO: 6172/2023

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de informática, visando atender o CRHomem (Centro de Referência do Homem)

DATA DE ABERTURA: 20 de dezembro de 2023 - quarta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

VALOR GLOBAL: R$ 42.875,25(quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

LOCAL DO PROTOCOLO: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (https://buzios.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2023

PROCESSO: 4261/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviase desk (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, gerenciamento e operação de TIC da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, bem como apoio a gestão dos serviços de TIC, utilizando: recursos humanos, processos e ferramentas adequadas, com base em padrões técnicos de qualidade e desempenho estabelecidos e com base nas melhores práticas de mercado difundidas pela ITIL, COBIT, ISSO/IEC 20.000 e a série de normas ISSO/IEC 27.000, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais adequações constantes no Termo de Referência e seus anexos

DATA DE ABERTURA: 19 de dezembro de 2023 - terça-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR GLOBAL: R$ 2.202.604,80(dois milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)

LOCAL DO PROTOCOLO: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (https://buzios.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 050/2023

PROCESSO: 6173/2023

OBJETO: Aquisição de mobiliário, para atender o CRHomem (Centro de Referência do Homem) – implementação de serviço Municipal de atendimento e acompanhamento aos homens autores de violência, com o objetivo de promover a reeducação e a responsabilização dos autores de violência, encaminhados para o serviço pelo Judiciário

DATA DE ABERTURA: 21 de dezembro de 2023 - quinta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO IDOSO

VALOR GLOBAL: R$ 24.555,33(vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos)

LOCAL DO PROTOCOLO: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (https://buzios.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023

PROCESSO: 12337/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo

DATA DE ABERTURA: 08 de janeiro de 2024 - segunda-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

VALOR GLOBAL: R$ 17.923.288,18(dezessete milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)

LOCAL DO PROTOCOLO: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (https://buzios.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE

DOE SANGUE. DOE VIDA.

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 Fls: 305

305

BÚZIOS PREFEITURA
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023

PROCESSO: 12337/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

DATA DE ABERTURA: 08 de janeiro de 2024 - segunda-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

VALOR GLOBAL: R$ 17.923.288,18(dezessete milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)

LOCAL DO PROTOCOLO: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (https://buzios.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 06 de dezembro de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 306

BÚZIOS PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Armação dos Búzios, 08 de dezembro de 2023

Memorando nº 526/2023

Da: Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos
Para: Secretaria de Governo

Assunto: Publicação Do Aviso de Adiamento de Licitação

Ilmo. Sr. Secretário.

Pelo presente, venho encaminhar em anexo, o Aviso de Adiamento de Licitação para publicação referente a:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023

Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

Certos de vossa devida atenção ao solicitado, despeço-me manifestando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RENAN M. RAPOSO
Coordenador Especial Contratos

RECIBO
CHEFIA DE GABINETE - PMAB
EM: 08/12/23
SERVIDOR: Juliana Peixoto
HORAS: 12:51

BÚZIOS PREFEITURA
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023

PROCESSO: 12337/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

DATA DE ABERTURA: 11 de janeiro de 2024 - quinta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

VALOR GLOBAL: R$ 17.923.288,18(dezessete milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)

LOCAL DO PROTOCOLO: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: Fica adiada a sessão inaugural para recolhimento e abertura dos envelopes relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe, inicialmente prevista para o dia 08/01/2024, às 10h (dez horas), sendo remarcada para o dia 11/01/2024 às 10h (dez horas), não tendo havido qualquer alteração em seu instrumento convocatório. O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (https://buzios.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 08 de dezembro de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE

Zimbra

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
publicacoes.licit@buzios.rj.gov.br

308

Publicaçao

De : publicacoes licit <publicacoes.licit@buzios.rj.gov.br>

sex., 08 de dez. de 2023 12:43

1 anexo

Assunto : Publicaçao

Para : opec@odia.com.br, producao@odia.com.br, expedientecomercial@odia.com.br, jose silva <jose.silva@odia.com.br>

boa tarde
segue arquivo para publicação

PUBLICAÇÃO - AVISO DE ADIAMENTO.pdf
364 KB

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
publicacoes.licit@buzios.rj.gov.br

309

Zimbra

publicação

De : publicacoes licit <publicacoes.licit@buzios.rj.gov.br>
sex., 08 de dez. de 2023 12:44
1 anexo

Assunto : publicação

Para : redacaooficial <redacaooficial@buzios.rj.gov.br>, red oficial2020 <red.oficial2020@hotmail.com>

Cc : Tribuna dos Municípios <tribunadosmunicipios@gmail.com>

boa tarde
segue arquivo para publicação

PUBLICAÇÃO - AVISO DE ADIAMENTO.pdf
364 KB

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO 12337/2023 FL 310

310

BÚZIOS PREFEITURA
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023

PROCESSO: 12337/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

DATA DE ABERTURA: 11 de janeiro de 2024 - quinta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

VALOR GLOBAL: R$ 17.923.288,18(dezessete milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)

LOCAL DO PROTOCOLO: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: Fica adiada a sessão inaugural para recolhimento e abertura dos envelopes relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe, inicialmente prevista para o dia 08/01/2024, às 10h (dez horas), sendo remarcada para o dia 11/01/2024 às 10h (dez horas), não tendo havido qualquer alteração em seu instrumento convocatório. O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (https://buzios.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 de permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 08 de dezembro de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 Fls: 311

REUNIÃO NO GABINETE DO PREFEITO DE BÚZIOS: UNIÃO DE ESFORÇOS PARA O FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Divulgação



Na tarde de quinta-feira (07), no gabinete do prefeito de Armação dos Búzios, uma reunião estratégica reuniu representantes das forças de segurança que atuam no município, marcando um importante passo rumo ao fortalecimento da segurança pública local. O encontro teve como objetivo central unir esforços e realinhar o planejamento operacional entre diversas entidades comprometidas com a proteção da comunidade.

Dentre os participantes, estiveram presentes representantes da Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal, Programa Estadual de Integração na Segurança (PROEIS), Secretaria de Segurança e Ordem Pública, Centro Municipal de Monitoramento, a Secretária Municipal da Mulher e a Patrulha Maria da Penha da PMERJ. A diversidade de órgãos reflete o comprometimento integral de diferentes setores na construção de uma rede de segurança mais eficiente e abrangente.

Durante a reunião, foram discutidas e alinhadas estratégias para o fortalecimento da cooperação entre a Polícia Civil, Militar e Guarda Civil Municipal. O realinhamento do planejamento operacional visa otimizar a atuação dessas entidades, garantindo uma resposta mais eficaz aos desafios enfrentados no âmbito da segurança pública em Búzios.

Destaca-se a relevância da participação ativa da Patrulha Maria da Penha, que se colocou à disposição para intensificar o patrulhamento na cidade. Esta iniciativa visa fortalecer o acompanhamento preventivo e a aplicação de medidas protetivas em benefício das mulheres residentes em Armação dos Búzios.

A união de esforços e a integração entre os órgãos de segurança representam um compromisso coletivo com a tranquilidade e bem-estar da população buziana. A expectativa é que essa colaboração resulte em ações mais eficientes, promovendo um ambiente mais seguro e protegido para todos os cidadãos do município.

O gabinete do prefeito reitera seu compromisso contínuo com a segurança pública e agradece a dedicação e colaboração de todas as entidades envolvidas nesta iniciativa.

Plantios de mudas nativas marcam uma nova fase na Praia Azeda

Divulgação



Durante esta semana, a Secretaria do Ambiente e Urbanismo, deu início ao plantio de mudas na Praia da Azeda de espécies nativas como: Palmeira Jerivá, Pitanga Preta, Pitanga Vermelha, Pau- Ferro e Bromélia. A ação foi feita de acordo com a legislação, fazendo parte de um projeto de reestruturação do local, onde foi retirada a vegetação invasora sendo substituída pelas mudas.

Além do plantio, foi instalada grama para evitar que o barro e a terra sejam levados para a praia durante as chuvas de verão, promovendo uma revegetação adequada. A Prefeitura de Búzios, por meio de Compensatórias Ambientais, está promovendo essas melhorias com licenciamento, contribuindo para a transformação positiva do ambiente. Além disso, a Praia da Azeda está passando por reformas abrangentes, incluindo melhorias na acessibilidade, ordenamento do local, remoção de entulho e instalação de placas informativas.

Essas iniciativas positivas surgem após anos de negligência ambiental, quando a praia estava abandonada e repleta de resíduos, apresentando problemas de acessibilidade até para aqueles sem limitações. De acordo com o Secretário do Ambiente e Urbanismo, Evanildo Nascimento: "Uma praia mais bem cuidada, zelo dos trabalhadores de praia, controle de acesso de veículos motorizados, acessibilidade autônoma para portadores de necessidades especiais, ações de Educação Ambiental, remoção manual das espécies invasoras e exóticas, colocação/ distribuição de lixeiras. Parabéns para nossa Equipe, pois encararam o desafio e cumpriram e também a importantíssima ação da Secretaria de Serviços Públicos" concluiu.

Vale destacar que recentemente o local recebeu o Selo Bandeira Azul, sendo um prêmio ecológico voluntário concedido a praias, marinas e embarcações de turismo. Para se qualificar, critérios como gestão ambiental, qualidade da água, educação ambiental, segurança, serviços, turismo sustentável e responsabilidade social devem ser atendidos e comprovados anualmente. Receber a Bandeira Azul representa a maior premiação global dedicada à gestão desses locais.

A cerimônia do hasteamento da Bandeira Azul, na Praia da Azeda, será na quarta-feira (13), às 10h. É o resultado que a praia conseguiu alcançar os 34 critérios necessários para sua aprovação do Programa Bandeira Azul, incluindo qualidade da água, acessibilidade, limpeza, banheiros e atividades de Educação Ambiental.

Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente faz reunião para prestação de contas

Divulgação



A Secretaria do Ambiente e Urbanismo realizou uma reunião da Comissão Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente, no final de novembro para apresentação geral de contas. No encontro foram apresentados os demonstrativos contábeis do fundo e como o setor de contabilidade da Prefeitura Municipal está procedendo. Além de mostrar com transparência as possibilidades e limitações para os próximos projetos no ano que vem.

A reunião também abordou sobre os projetos contratados e quais já estão sendo desenvolvidos, por exemplo: Lagoa de Geribá, Lagoa da Ferradura, Urbanização da Tartaruga, Horto Municipal e a Praia da Azeda/Azedinha.

A equipe da Secretaria do Ambiente e Urbanismo realiza um trabalho diferenciado na execução dos projetos ambientais, a partir disso, consegue executar e licitar as obras com mais celeridade.

Chegada do Papai Noel, em Tamoios, está marcada para o dia 12

O bom velinho vai se apresentar em evento na sede Seme Tamoios, com o Trenzinho Tata Kids

As crianças de Tamoios, distrito de Cabo Frio, terão uma tarde especial na terça-feira (12), às 14h30, no Trenzinho Tata Kids, com a Chegada do Noel. A ação é uma parceria entre a Coordenadoria da Criança e do Adolescentes de Tamoios (COGECRIAT) e a Secretaria Adjunta de Educação (SEME - Tamoios), que visa promover a diversão, criar e plantar sonhos nas crianças tamoienses.

O evento contará com a presença do Papai Noel, que vai distribuir guloseimas e tirar fotos com as crianças, além da estreia da decoração de Natal. A animação ficará por conta do saxofonista Isaías Zambotti, que vai tocar músicas natalinas para toda a família.

A coordenadora da COGECRIAT, Andrea Logão, destaca a importância da iniciativa: "Nós queremos levar a alegria do Natal para as crianças, que muitas vezes não têm acesso a esse tipo de atividade. Queremos que elas se sintam valorizadas e amadas, e que possam sonhar com um futuro melhor", afirma.

O Trenzinho Tata Kids está localizado na Rua Guiomar Novaes, s/n, em Unamar.

Divulgação



BÚZIOS PREFEITURA
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2023

PROCESSO: 4261/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de service desk (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, gerenciamento e operação de TIC da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, bem como apoio a gestão dos serviços de TIC, utilizando: recursos humanos, processos e ferramentas adequadas, com base em padrões técnicos de qualidade e desempenho estabelecidos e com base nas melhores práticas de mercado difundidas pela ITIL, COBIT, ISSO/IEC 20.000 e a série de normas ISSO/IEC 27.000, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais adequações constantes no Termo de Referência e seus anexos

DATA DE ABERTURA: 21 de dezembro de 2023 - quinta-feira - 14:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR GLOBAL: R$ 2.202.804,80(dois milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)

LOCAL DO PROTOCOLO: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMAÇÕES. Fica adiada a sessão inaugural para recolhimento e abertura dos envelopes relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe, inicialmente prevista para o dia 19/12/2023, às 10h (dez horas), sendo remarcada para o dia 21/12/2023 às 14h (quatorze horas), não tendo havido qualquer alteração em seu instrumento convocatório. O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (https://buzios.rj.gov.br/), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 da permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 08 de dezembro de 2023

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

BÚZIOS PREFEITURA
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023

PROCESSO: 12337/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

DATA DE ABERTURA: 11 de janeiro de 2024 - quinta-feira - 10:00 horas

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

VALOR GLOBAL: R$ 17.823.288,18(dezessete milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)

LOCAL DO PROTOCOLO: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.

INFORMÇÕES: Fica adiada a sessão inaugural para recolhimento e abertura dos envelopes relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe, inicialmente prevista para o dia 08/01/2024, às 10h (dez horas), sendo remarcada para o dia 11/01/2024 às 10h (dez horas), não tendo havido qualquer alteração em seu instrumento convocatório. O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (https://buzios.rj.gov.br/), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive 1 resma de papel A4 da permuta. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação

Armação dos Búzios, 08 de dezembro de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE



ANUNCIE NO DIÁRIO DA REGIÃO. JORNAL TRIBUNA DOS MUNICÍPIOS

EXPEDIENTE
* COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NACIONAL
Tribuna dos Municípios
Fundado em 26/02/91
O Franco Grafica e Editora Ltda - ME
CNPJ nº 28.753.088/0001-06
Insc. Munic. 1/0038107 // Insc. Estadual 87.295.559
Presidente: Aloisio Santiago Monteiro
Editoração e impressão: O Franco Grafica e Editora Ltda - ME
Periodicidade: Diário /// Tiragem: 30.000
Redação: Endereço: Rua Casimiro de Abreu, 189
Centro, Cabo Frio - RJ, CEP: 28905-360
E-mail: tribunadosmunicipios@gmail.com
Comercial: (22) 99244-3212/ (22) 99212-2715
FILIADO
ADJORI

Circulação
Região Metropolitana
Belford Roxo; Duque de Caxias; Guapimirim; Itaboraí; Itaguaí; Japeri; Magé; Mesquita; Nilópolis; Niterói; Nova Iguaçu; Paracambi; Queimados; São Gonçalo; São João de Meriti; Seropédica; Tanguá e Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj).
Norte e Noroeste Fluminense
Aperibé; Bom Jesus do Itabapoana; Cambuci; Italva; Itaocara; Itaperuna; Laje do Muriaé; Miracema; Natividade; Porciúncula; Santo Antônio de Pádua; São José de Ubá; Varre-Sai; Campos dos Goytacazes; Carapebus; Cardoso Moreira; Conceição de Macabu; Macaé; Quissamã; São Fidélis; São Francisco de Itabapoana e São João da Barra.
Região dos Lagos
Arraial do Cabo; Armação dos Búzios; Cabo Frio; Cachoeiras de Macacu; Casimiro de Abreu; Iguaba Grande; Maricá; Rio Bonito; Rio das Ostras; São Pedro da Aldeia; Saquarema e Silva Jardim.
Médio Paraíba
Barra do Piraí; Barra Mansa; Itatiaia; Pinheiral; Pral; Porto Real; Quatis; Resende; Rio Claro; Rio das Flores; Valença e Volta Redonda.
Região Centro-Sul Fluminense
Areal; Comendador Levy Gasparian; Engenheiro Paulo de Frontin; Mendes; Miguel Pereira; Paraíba do Sul; Paty do Alferes; Sapucaia; Três Rios; Vassouras; Angra dos Reis; Mangaratiba e Paraty.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores não refletindo o pensamento do jornal

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SÁBADO, 9.12.2023 | 1º DIA
PROCESSO: 12337/202
342

FénoRio



Padre Omar

Reitor do Santuário do Cristo Redentor do Corcovado

Para quem quiser falar ao Padre Omar pelo e-mail padreomar@cristoredentor.com.br
Acesse também www.padreomar.com.br www.facebook.com/padreomarpadre

ADVENTO, TEMPO DE CONVERSÃO

Neste tempo, começamos a nos preparar para o fim de ano: arrumamos nossas casas, pensamos na ceia e nos presentes. Mas precisamos preparar o nosso coração. Vamos refletir a figura de João Batista, que indicou aos seus contemporâneos um itinerário de fé semelhante ao que o Advento propõe a nós que nos preparamos para receber o Senhor no Natal. Esse itinerário nos chama para a conversão, que significa mudar de rumo e de orientação; e, portanto, mudar também o modo de pensar.

Converter-se significa passar do mal para o bem, do pecado para o amor de Deus. A conversão supõe a dor pelos pecados cometidos, o desejo de se livrar deles, o propósito de os excluir para sempre. Para isso, é necessário rejeitar as situações relacionadas com o pecado, é preciso recusar a mentalidade mundana, o apreço excessivo pelas comodidades.

João Batista é essa figura que nos revela o desapego: um homem austero, que renuncia ao supérfluo e procura o essencial. Ele nos indica o caminho de conversão através do desapego das coisas mundanas e a busca de Deus e do seu reino.

Mas isto não é fácil, a tentação nos derruba, assim como os vínculos que nos mantêm próximos do pecado: a inconstância, o desânimo, a malícia, os ambientes nocivos, os maus exemplos. Às vezes, o impulso que sentimos rumo ao Senhor é demasiado fraco e até parece que Deus se cala. Quantas vezes sentimos este desânimo! Mas não podemos desistir.

Antes de mais nada, recordemos que a conversão é uma graça; ninguém pode se converter com as próprias forças. É uma graça que o Senhor nos dá e, portanto, devemos pedi-la com força a Deus, para que realmente possamos nos converter à medida em que nos abrimos à beleza, à bondade e à ternura de Deus.

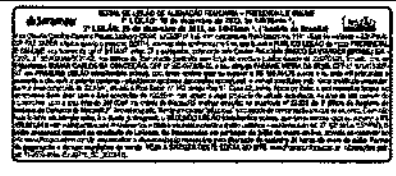
> *"Converter-se significa passar do mal para o bem, do pecado para o amor de Deus"*

Coluna publicada aos sábados



AMEERO





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E LAZER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023
Processo Administrativo nº 14796/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de Locação de equipamentos para eventos, tendas para palco, banheiros químicos, gerador de energia, trailer, fechamento metálico, grades na extensão, barricade, container de metais com 04 (quatro) cadeiras e jaqueiras para atender as seguintes eventos: Reveillon e Verão com programação de João Francisco, Barra de Furado e Vilatur, Carnaval Auto da Paixão de Cristo, Dia do Trabalhador, Festejo de Liberdade, Independência, Aniversário do Município Centro Cultural Sobradinho e Mostra Casa Quaresma, Festa Municipal Festival Gastronômico de Machado, Exposição Agropecuária, Festejos de Dia das Crianças, Festa de Santa Catarina de Alexandria, Expo Campal, Festejo de Dia da Consciência Negra, Missa das Oliveiras, Auto de Natal e outros Natalinos, encerramento das oficinas, Projeto Arte e Cultura na Praça e Festa em várias comunidades do Município, para os anos de 2023 e 2024.
VALOR ESTIMADO: R$ 6.858.216,05
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 21/12/2023 – 09:30H.
LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 426 – Centro – Quissamã – RJ.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.
CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada na entrega acima citada, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 de segunda a quinta-feira, no horário de 09:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 09:00 às 1ª:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do site oficial no site http://www.quissama.rj.gov.br.

Quissamã (RJ), 05 de dezembro de 2023
Donete Tavares de Souza
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2023
Processo Administrativo nº 12769/2022

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para locação de gerradores de uso temporário para montagem de arena esportiva e área de recreação para atividades de verão, conforme especificações e quantidades relacionadas.
VALOR ESTIMADO: R$ 349.356,56
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 22/12/2023 – 09:30h
LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 426 – Centro – Quissamã – RJ.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 09:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 09:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do site oficial no site http://www.quissama.rj.gov.br.

Quissamã (RJ), 06 de dezembro de 2023
Donete Tavares de Souza
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
SEMINF Nº 032/2023

O Município de Macaé, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que fará realizar no dia 18 de janeiro de 2024, às 10:00h, no Auditório da Paço Municipal, sito à Av. Presidente Feliciano Sodré, 524, Térreo, Centro na cidade de Macaé/RJ, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SEMINF Nº 032/2023 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO de acordo com a Lei em vigência. O Edital será acerca e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Macaé (www.macae.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Especial de Licitações - SEMINF, na Secretaria Municipal Adjunta de Obras, sito à Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº158, Novo Botafogo, Macaé-RJ, através de pessoa credenciada e com contrato ao CNPJ de segunda a sexta-feira de 08:30h às 17:30h, tel. contato (22) 2767-6026.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COMPLEMENTO DA REFORMA DO ESTÁDIO CLÁUDIO BRADVYN DE AZEVEDO, LOCALIZADO À RODOVIA AMARAL PEIXOTO (RJ-106), KM7, BARRA DE MACAÉ, MACAÉ-RJ, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

Macaé-RJ, 07 de Dezembro de 2023
Augusto Damasceno Afonso Ferraro
Coordenador(a) Especial de Licitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
SEMINF Nº 032/2023

O Município de Macaé, através da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que fará realizar no dia 18 de janeiro de 2024, às 10:00h, no Auditório da Paço Municipal, sito à Av. Presidente Feliciano Sodré, 524, Térreo, Centro na cidade de Macaé/RJ, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SEMINF Nº 032/2023 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob o regime de EXECUÇÃO INDIRETA EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO de acordo com a Lei em vigência. O Edital será acerca e demais informações estarão disponíveis para download no site do Município de Macaé (www.macae.rj.gov.br). O edital também estará disponível na sala da Comissão Especial de Licitações - SEMINF, na Secretaria Municipal Adjunta de Obras, sito à Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº158, Novo Botafogo, Macaé-RJ através de pessoa credenciada e com contrato ao CNPJ de segunda a sexta-feira de 08:30h às 17:30h, tel. contato (22) 2767-6026.
Objeto: Contratação de empresa de construção civil para execução de obras de infraestrutura e urbanização das Lateromanas (entre Praça e Parque Unida, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Macaé-RJ, 07 de dezembro de 2023.
Augusto Damasceno Afonso Ferraro
Coordenador(a) Especial de Licitações

BÚZIOS PREFEITURA
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 048/2023

PROCESSO: 4291/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serviços de TI (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, gerenciamento e operação de TIC da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios bem como apoio e gestão dos serviços de TIC, utilizando recursos humanos, processos e ferramentas adequados, com base em padrões técnicos de qualidade e desempenho estabelecidos e bem base nas melhores práticas de mercado difundidas pelo ITIL, COBIT, ISSO/IEC 20.000 e a série de normas ISSO/IEC 27.000, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e demais atribuições constantes no Termo de Referência e seus anexos
DATA DE ABERTURA: 21 de dezembro de 2023 - quinta-feira - 14:00 horas
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR GLOBAL: R$ 2.202.994,80(dois milhões, duzentos e dois mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos)
LOCAL DO PROTOCOLO: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.
INFORMAÇÕES: Fica adiada a sessão inaugural para recebimento e abertura dos envelopes relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe, anteriormente prevista para o dia 19/12/2023, às 10h (dez horas), sendo remarcada para o dia 21/12/2023 às 10h (quatro horas), não tendo havido qualquer alteração em seu instrumento convocatório. O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (https://buzios.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando cartão de CNPJ da firma, em pendrive 1 resma de papel A4 de pamova. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomendamos a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas a acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Armação dos Búzios, 08 de dezembro de 2023
PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO

BÚZIOS PREFEITURA
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023

PROCESSO: 12337/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Ambiente e Urbanismo
DATA DE ABERTURA: 11 de janeiro de 2024 - quinta-feira - 10:00 horas
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO
VALOR GLOBAL: R$ 17.923.258,18(dezessete milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)
LOCAL DO PROTOCOLO: Sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios situado na Estrada da Usina nº600, bairro Centro, Armação dos Búzios – RJ.
INFORMAÇÕES: Fica adiada a sessão inaugural para recebimento e abertura dos envelopes relacionados ao procedimento licitatório em epígrafe, anteriormente prevista para o dia 28/12/2024, às 10h (dez horas), sendo remarcada para o dia 11/01/2024 às 10h (dez horas), não tendo havido qualquer alteração em seu instrumento convocatório. O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (https://buzios.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura, no horário de 13:00 às 16:00, portando cartão de CNPJ da firma, em pen-drive 1 resma de papel A4 de pamova. Maiores informações poderão ser prestadas pelo tel. (022) 2633-6000. **DADA A REFORMULAÇÃO DOS EDITAIS, RECOMENDAMOS SUA ATENTA E CUIDADOSA LEITURA.** Esclarecimentos e impugnações poderão ser remetidos através do email licitacao@buzios.rj.gov.br. Recomendamos a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas a acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Armação dos Búzios, 08 de dezembro de 2023
LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 313

313

BÚZIOS PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2023

Memorando nº **558/2023**

Da: Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos
Para: Secretaria de Governo

Assunto: Publicação Do Aviso de Licitação

Ilmo. Sr. Secretário.

Pelo presente, venho encaminhar em anexo, o Aviso de Licitação para publicação referente a:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023

Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

Certos de vossa devida atenção ao solicitado, despeço-me manifestando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO CAMPOS
Coordenador Especial de Licitações e Contratos

RECIBO
CHEFIA DE GABINETE - PMAB
EM: 19/12/23
SERVIDOR: Juliana Peixoto
HORAS: 13:45

BÚZIOS PREFEITURA
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023

PROCESSO: 12337/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

A presente errata visa saneamento de erro material constatado no AVISO DE LICITAÇÃO do certame por CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023 **quanto à indicação do valor global a licitação**.

Do AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023 constante da edição de 09 a 11 de dezembro de 2023 do jornal TRIBUNA DOS MUNICÍPIOS e de 09 de dezembro de 2023 do jornal O DIA, dá-se a seguinte errata.

onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 17.923.288,18 (dezessete milhões novecentos e vinte três mil duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)

Leia-se:
VALOR GLOBAL: R$ 17.885.365,89 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

O valor ora corrigido é originário do ITEM 5 - PREÇO ESTIMADO do instrumento convocatório, bem como se encontra definido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I.III do edital. Ambos não sofreram qualquer alteração.

Dado que não há promoção de alteração de quaisquer circunstancias do edital ou projeto básico, permanecem constantes todas as disposições editalícias, inclusive quanto à data de realização do certame.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
publicacoes.licit@buzios.rj.gov.br

915

Zimbra

Publicação

De : publicacoes licit <publicacoes.licit@buzios.rj.gov.br> ter., 19 de dez. de 2023 15:35
Assunto : Publicação 1 anexo
Para : redacaooficial <redacaooficial@buzios.rj.gov.br>,
red oficial2020 <red.oficial2020@hotmail.com>
Cc : Tribuna dos Municípios
<tribunadosmunicipios@gmail.com>

boa tarde
segue arquivo para publicação

ERRATA.pdf
378 KB

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
publicacoes.licit@buzios.rj.gov.br
316

Zimbra

publicação

De : publicacoes licit <publicacoes.licit@buzios.rj.gov.br> ter., 19 de dez. de 2023 15:40
Assunto : publicação 1 anexo
Para : opec@odia.com.br, producao@odia.com.br, expedientecomercial@odia.com.br, jose silva <jose.silva@odia.com.br>

boa tarde
segue arquivo para publicação

ERRATA.pdf
378 KB

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO nº 12337/2023 FLS. 317

317

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023

PROCESSO: 12337/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

A presente errata visa saneamento de erro material constatado no AVISO DE LICITAÇÃO do certame por CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023 **quanto à indicação do valor global a licitação.**

Do AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023 constante da edição de 09 a 11 de dezembro de 2023 do jornal TRIBUNA DOS MUNICÍPIOS e de 09 de dezembro de 2023 do jornal O DIA, dá-se a seguinte errata.

onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 17.923.288,18 (dezessete milhões novecentos e vinte três mil duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)

Leia-se:
VALOR GLOBAL: R$ 17.885.365,89 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

O valor ora corrigido é originário do ITEM 5 - PREÇO ESTIMADO do instrumento convocatório, bem como se encontra definido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I.III do edital. Ambos não sofreram qualquer alteração.

Dado que não há promoção de alteração de quaisquer circunstancias do edital ou projeto básico, permanecem constantes todas as disposições editalícias, inclusive quanto à data de realização do certame.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO Nº 12337/2023 FLS. 318

TAXA DE DESOCUPAÇÃO AVANÇA DE 7,7% EM SETEMBRO PARA 8,0% EM OUTUBRO

O avanço da desocupação, em outubro, resulta de uma expansão da força de trabalho em ritmo superior ao registrado pela ocupação

O mercado de trabalho brasileiro continua apresentando bons resultados, mesmo diante de uma leve alta na taxa de desocupação. A análise divulgada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) na segunda-feira (18) mostra que o aumento da desocupação em outubro, em termos dessazonalizados, ocorreu devido a um crescimento mais robusto da força de trabalho em relação ao observado na ocupação. Assim, mesmo com um aumento de 0,1% na ocupação em outubro em comparação a setembro, o crescimento de 0,6% na força de trabalho resultou no avanço da taxa de desocupação de 7,7% para 8,0%.

Entretanto, observar-se que a taxa de desocupação de 8,0% em outubro é 0,5 ponto percentual menor do que a registrada no final de 2022. No mesmo mês, após a dessazonalização, a força de trabalho atingiu 108,3 milhões, registrando um avanço de 1,1% no ano. Quanto à ocupação, os dados indicam, em outubro, um total de 99,4 milhões de trabalhadores, representando um crescimento de 1,5% nos dez primeiros meses do ano.

Os dados foram calculados pelo Instituto a partir da série trimestral da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Mesmo diante de um ritmo mais moderado, a criação de empregos com carteira assinada tem apresentado bom desempenho, contribuindo para o aumento da formalização do mercado de trabalho brasileiro. De janeiro de 2022 a outubro de 2023, o nível médio de formalização do mercado de trabalho chegou a 57,7%, ultrapassando o período pré-pandemia, onde a taxa média era de 57,1%.

Ao desagregar a taxa de formalidade por idade, observa-se que, nos últimos dois anos, todos as faixas etárias apresentaram melhora nos níveis de formalização, com crescimento mais significativo ocorrendo no grupo dos trabalhadores mais jovens (18 a 24 anos), cuja taxa avançou de 54,4% para 58,1%. Em relação à escolaridade, entre o terceiro trimestre de 2021 e o terceiro trimestre de 2023, com exceção do grupo de trabalhadores com nível superior, todos os demais demonstram uma elevação nos níveis de formalização. Destaque para os ocupados com ensino



fundamental incompleto, cuja taxa saltou de 33,5% para 36,0%. Nota-se, contudo, que mesmo diante de uma desaceleração, a taxa de formalidade entre os trabalhadores com nível superior (78,9%) permanece bem acima da registrada nos outros segmentos educacionais.

Nos últimos doze meses, encerrados em outubro, a economia do país gerou expressivas 1,46 milhão de novas vagas com registro, conforme divulgado pelo Ministério do Trabalho e Emprego. Os números ajustados pelo Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged) revelam uma expansão interanual de 3,4% no estoque de trabalhadores formais, evidenciando a vitalidade desse setor em outubro.

Em termos absolutos, alguns setores se destacaram na criação de empregos formais durante esse período. O comércio liderou com 282,1 mil novos postos, seguido por serviços administrativos (258,2 mil), construção civil (156,4 mil) e alojamento e alimentação (127,4 mil). Esses dados sinalizam uma dinâmica positiva no mercado de trabalho, destacando a resiliência e recuperação da economia em diversos setores.

Cabo Frio vai receber verba para obras de saneamento no bairro Praia do Siqueira

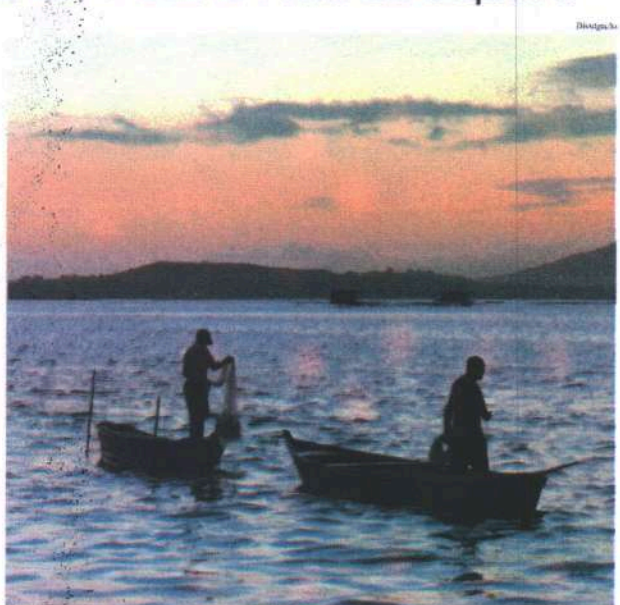
O valor aprovado pelo Comitê de Bacias Hidrográficas Lagos São João foi de R$1,7 milhão para continuidade da construção da rede separativa de esgoto

A cidade Cabo Frio foi contemplada pelo Comitê de Bacias Hidrográficas Lagos São João (CBHLSJ) com a aprovação de recursos para obras de saneamento no bairro Praia do Siqueira. O valor aprovado foi de R$ 1.710.029,02 e será destinado à continuidade das obras da rede separativa de esgoto, que já foram realizadas parcialmente pela Concessionária Prolagos.

A reunião da plenária do CBHLSJ aconteceu na quinta-feira (14). Os valores fazem parte do PAP 2023-2027 e foi aprovado após trâmites administrativos internos. O projeto passará por adequação do Executivo e, posteriormente, será analisado pela Prolagos, afim de adequar e universalizar o sistema coletor nos mesmos critérios construtivos.

"Estamos muito felizes com mais essa conquista para Cabo Frio. Essa verba será fundamental para acelerar a construção da rede separatista e melhorar ainda mais a saúde da lagoa e, consequentemente, a pesca e o turismo local", destacou Rosalice Fernandes, secretária municipal de Meio Ambiente e Saneamento.

A previsão inicial é que as obras tenham início no segundo semestre de 2024.


Divulgação

Sobre o CBHLSJ

O Comitê de Bacias Hidrográficas Lagos São João (CBHLSJ) é uma entidade colegiada, vinculada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHI-RJ), com atribuições consultivas, normativas e deliberativas, de nível regional, de duração ilimitada, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRHI), nos termos da Lei Estadual n.º 3.239/99.

O Comitê foi criado em 2004 e sua área de atuação abrange inteiramente os municípios de Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia, Saquarema e Silva Jardim, e parcialmente os municípios de Cachoeira de Macacu, Casimiro de Abreu, Maricá, Rio Bonito e Rio das Ostras.

Os municípios possuem cadeiras representativas nos Subcomitês, Câmaras Técnicas (CTs) e Grupos de Trabalho (GTs) que são organizados dentro do CBH. Essas representações técnicas são importantes para levar ao CBH os principais problemas e prioridades dos municípios quanto a gestão dos recursos hídricos, estes que são debatidos nesses espaços de discussão técnica.

BÚZIOS PREFEITURA
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Governança e Compliance
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023

PROCESSO: 12337/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo

A presente errata visa saneamento de erro material constatado no AVISO DE LICITAÇÃO do certame por CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023 quanto à indicação do valor global a licitação.

Do AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023 constante da edição de 09 a 11 de dezembro de 2023 do jornal TRIBUNA DOS MUNICÍPIOS e de 08 de dezembro de 2023 do jornal O DIA, dá-se a seguinte errata.

onde se lê:
VALOR GLOBAL: R$ 17.923.288,18 (dezessete milhões novecentos e vinte três mil duzentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)

Leia-se:
VALOR GLOBAL: R$ 17.885.365,89 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

O valor ora corrigido é originário do ITEM 5 - PREÇO ESTIMADO do instrumento convocatório, bem como se encontra definido na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO I.III do edital. Ambos não sofrerm qualquer alteração.

Dado que não há promoção de alteração de qualquer circunstancias do edital ou projeto básico, permanecem constantes todas as disposições editalícias, inclusive quanto à data de realização do certame.

Armação dos Búzios, 19 de dezembro de 2023

LUIZ FERNANDO CAMPOS
PRESIDENTE

PROCESSO 7623/2023

JOSÉ CARLOS DA GAMA, CPF 404.577.027-53 torna público que REQUEREU E RECEBEU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, em 19/12/2023 a CERTIDÃO AMBIENTAL REGULARIDADE(CAR) para o imóvel localizado na Rua Godofredo Viana, lote 11 quadra A Desm.Parque Fluminense situado em Iguaba Grande-RJ.

Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.








AJUDE A APAE DE SUA CIDADE. FAÇA A SUA PARTE

EXPEDIENTE
* COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NACIONAL
Tribuna dos Municípios
Fundado em 26/02/91
O Franco Grafica e Editora Ltda - ME
CNPJ nº 26.753.088/0001-06
Insc. Munic. 1/0038107 // Insc. Estadual 87.295.559
Presidente: Aloisio Santiago Monteiro
Editoração e impressão: O Franco Grafica e Editora Ltda - ME
Periodicidade: Diário // Tiragem: 30.000
Redação: Endereço: Rua Casimiro de Abreu, 189
Centro, Cabo Frio - RJ, CEP: 28905-360
E-mail: tribunadosmunicipios@gmail.com
Comercial: (22) 99044-3212/ (22) 99212-2715
FILIADO ADJORI

Circulação

Região Metropolitana
Belford Roxo; Duque de Caxias; Guapimirim; Itaboraí; Itaguaí; Japeri; Magé; Mesquita; Nilópolis; Niterói; Nova Iguaçu; Paracambi; Queimados; São Gonçalo; São João de Meriti; Seropédica;Tanguá e Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj).

Norte e Noroeste Fluminense
Aperibé; Bom Jesus do Itabapoana; Cambuci; Italva; Itaocara; Itaperuna; Laje do Muriaé; Miracema; Natividade; Porciúncula; Santo Antônio de Pádua; São José de Ubá; Varre-Sai; Campos dos Goytacazes; Carapebus; Cardoso Moreira; Conceição de Macabu; Macaé Quissamã; São Fidélis; São Francisco de Itabapoana e São João da Barra.

Região dos Lagos
Araruama; Armação dos Búzios; Arraial do Cabo; Cabo Frio; Cachoeiras de Macacu; Casimiro de Abreu; Iguaba Grande; Maricá; Rio Bonito; Rio das Ostras; São Pedro da Aldeia; Saquarema e Silva Jardim.

Médio Paraíba
Barra do Piraí; Barra Mansa; Itatiaia; Pinheiral; Pirai; Porto Real; Quatis; Resende; Rio Claro; Rio das Flores; Valença e Volta Redonda.

Região Centro-Sul Fluminense
Areal; Comendador Levy Gasparian; Engenheiro Paulo de Frontin; Mendes; Miguel Pereira; Paraíba do Sul; Paty do Alferes; Sapucaia; Três Rios; Vassouras; Angra dos Reis; Mangaratiba e Paraty.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores não refletindo o pensamento do jornal

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 319

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

PROCESSO: 12327/2023

1 - PREÂMBULO

1.1 - Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sediada à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, 28950-000, por meio da Coordenadoria Especial de Licitações, vinculada à Secretaria Municipal de Governança e Compliance, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023**, na forma **PRESENCIAL,** critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto será a Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo.

1.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Procedimento licitatório será conduzido pela Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto nº 1.838/2022, e será regido primordialmente Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.3 - DA SESSÃO INICIAL DO CERTAME

Data da sessão: 11/01/2024
Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília)
Local: Sala da Coordenadoria Especial de Licitações, situada à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, 28950-000

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para execução dos serviços de Revitalização da Lagoa de Geribá em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal do Ambiente e Urbanismo. conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I deste edital) e seus anexos

3 - ANEXOS DO EDITAL

3.1 - Integram este edital os seguintes Anexos:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

PROCESSO: 12327/2023

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA composto de:

Anexo I.I – Memorial Descritivo;
Anexo I.II – Caderno de Especificações Técnicas
Anexo I.III – Planilha Orçamentária;
Anexo I.IV – Memória de Cálculo;
Anexo I.V – Cálculo de Formação do BDI;
Anexo I.VI – Cronograma Físico-Financeiro;
Anexo I.VII – Modelo de Atestado de Realização de Visita Técnica;
Anexo I.VIII – Modelo de Atestado de Dispensa de Visita Técnica;
Anexo I.IX – Plantas do Projeto;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços composta por:

Anexo II.I - Planilha Orçamentária;
Anexo II.II - Planilha de composição do BDI;
Anexo II.III - Cronograma Físico-Financeiro.

ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração e que a empresa não possui servidor público em seus quadros
ANEXO V - Declaração Relativa a Trabalho de Menores
ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Micro empresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO VII - Minuta do Contrato

3.2 - As peças componentes do Termo de Referência – Anexo I serão fornecidas em formato digital e estarão disponíveis para download no portal da transparência.

4 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O prazo para a prestação dos serviços será de 18 (dezoito) meses a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Termo de Autorização de Início dos Serviços, a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem.

4.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, conforme Termo de Referência – Anexo I, e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art.57, §1º da Lei Federal nº8.666/93, devidamente autuado em processo.

5 - PREÇO ESTIMADO

5.1 - O preço global estimado da presente licitação é de **R$ 17.885.365,89 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)** conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA componente do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste Edital.

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 321

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO: 12327/2023

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 18.841.0030.2.372; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00; Código Reduzido: 1016; Fonte 1704 - R$ 17.885.365,89 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

7 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:

7.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

7.1.2 - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.1.3 - Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.1.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

8 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1 - Poderão participar do certame as empresas cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

9 - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023

PROCESSO: 12327/2023

9.1 - Não poderão concorrer nesta licitação as sociedades empresárias e empresários:

9.1.1 - Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Estadual Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/02;

9.1.2 - Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

9.1.3 - Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

9.1.4 - Quando tratar-se de Serviço, as constituídas sob a forma de sociedades cooperativas de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade, conforme artigos 4º, inciso II, e 5º, da Lei Federal 12.690/2012 e a Súmula 281 do TCU

9.1.5 - Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

9.1.6 - Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

9.1.7 - Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

9.1.8 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

9.1.9 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

9.1.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

9.1.11 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

9.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

10 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Constantes no Envelope A – Habilitação)

10.1 -Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope "**A**", com o título "**DOCUMENTAÇÃO**", devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

10.2 -HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.2.1 - Cópia da **Cédula de Identidade de todos os componentes do quadro societário**, ou dos administradores da empresa quando o administrador não compuser o quadro societário e quando a natureza jurídica da empresa for de sociedade por ações.

10.2.2 - Ato constitutivo que poderá ser apresentado nas seguintes formas:

10.2.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

10.2.2.2 - **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas

10.2.2.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.2.2.4 - a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, também do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração;
10.2.2.5 - ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei n° 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

10.2.2.6 - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

10.2.2.7 - Nos casos em que a formação societária for composta por pessoa jurídica, deverá esta ser apresentado o contrato social em vigor, bem como a Cédula de identidade de todo o quadro societário.

10.3 -REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023, FLS: 324

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO: 12327/2023

10.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ/MF);**
10.3.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

10.3.3 - Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa ou Negativa com efeito de Positiva de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

10.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS e Dívida Ativa)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, ou outro órgão com tal competência.

10.3.4.1 - Para empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro ou quando a regularidade Estadual assim condicionar, **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei.

10.3.4.2 - Para empresas sediadas em Estado que emita Certidão Negativa de Débitos unificada, sem que haja declaração expressa em seu conteúdo de que estão contemplados aqueles inscritos em Dívida Ativa, deverão apresentar documentação suplementar que esclareça tal informação tornando-a inequívoca (Ex.: Legislação própria estadual; declaração de servidor competente vinculado ao Município emissor, outras), de modo a possibilitar à CPL a promoção das diligências necessárias à verificação daquilo que for informado, se for o caso;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos **Municipais (ISS e Dívida Ativa)** expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou outro órgão com tal competência.

10.3.5.1 - As empresas sediadas em município que emita Certidão Negativa de Débitos unificada, sem que haja declaração expressa em seu conteúdo de que estão contemplados aqueles inscritos em Dívida Ativa, deverão apresentar documentação suplementar que esclareça tal informação tornando-a inequívoca (Ex.: Legislação própria municipal; declaração de servidor competente vinculado ao Município emissor, outras), de modo a possibilitar à CPL a promoção das diligências necessárias à verificação daquilo que for informado, se for o caso.

10.3.6 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS, expedido** pela Caixa Econômica Federal – CEF;

10.3.7 - Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

10.3.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar declaração, na forma do ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Micro empresa ou empresa de pequeno porte de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei.

10.3.9 - Dos Benefícios fiscais da ME´s, Epp´s e Equiparadas:

10.3.9.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.3.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.3.9.3 - A falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

10.4 -QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.4.1 - **Apresentação do balanço patrimonial** e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

10.4.1.1 - Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial ou

b) Publicados em jornal de grande circulação ou;

c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

d) Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, **acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento**, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

e) Sociedades criadas no exercício em curso deverão apresentar Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou

f) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

10.4.1.2 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente.

10.4.2 - **Comprovação de patrimônio líquido igual ou superior a 10%** do valor estimado da licitação, na forma do art. 31, §2ºda Lei 8.666 de 1993.

10.4.3 - **A situação econômico-financeira das empresas** licitantes será avaliada da análise do balanço, para que serão observados os índices[1] de LG = Liquidez Geral ≥ 1, LC = Liquidez Corrente ≥ 1 e SG = Solvência Geral ≥ 1 do valor estimado da licitação, após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

a) $\mathrm{LG} = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ longo\ prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ longo\ prazo} \geq 1$

[1] Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5o, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.

PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PROCESSO: 12337/2023 FLS: 327

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2023
PROCESSO: 12327/2023

b) $LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1$

c) $SG = \frac{Ativo\ total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ longo\ prazo} \geq 1$

10.4.4 - **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

10.4.4.1 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.

10.4.4.2 - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo,

10.4.5 - **Declaração passada pelo foro de sua sede** ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

10.5 -QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:**

10.5.1.1. A comprovação de Aptidão Técnica da empresa se dará através da apresentação de atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que prestou ou está prestando, a contento, serviços com características técnicas, de quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado, na forma do Inc. II, do Art. 30, da Lei nº. 8.666/93, observando as peculiaridades do objeto deste TR, devendo o documento estar assinado, datado e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo.

10.5.1.2. O licitante deverá apresentar no ato do processo licitatório, atestados devidamente registrado no conselho competente (CREA/CAU), que demonstrem experiência em total consonância com o objeto do presente instrumento, definindo-se as Parcelas de Maior Relevância.

10.5.1.3. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) técnicos operacionais que em sua individualidade ou soma, contemplem serviços conforme parcelas de maior relevância a seguir: